CARLOS CEZAR DE SANTANA:21670080234
ASSINATURA DIGITAL

ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

Terça-feira, 11 de Outubro de 2022 | www.diario.ac.gov.br | Ano LV - nº 13.388 | 180 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO 1
ÓRGÃOS MILITARES 5
SECRETARIAS DE ESTADO 5
AUTARQUIAS 62
FUNDAÇÕES PÚBLICAS 75
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA 79
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 79
MUNICIPALIDADE 80
TRIBUNAL DE CONTAS 178
DIVERSOS 178

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.230-P, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARCELA NOGUEIRA LIMA para exercer o Cargo de Chefe de Departamento na Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.
Art. 2° Revogar o Decreto nº 4.783, de 9 de dezembro de 2019
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.
Rio Branco-Acre, 19 de agosto de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.325-P, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, THALYTA CAROLINA BARROS LIMA, do Cargo em Comissão, referência CEC-1, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, nomeada através do Decreto nº 3.512, de 30 de julho de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 15 de setembro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.383-P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, EDUARDO BRAGA DA ROCHA do cargo de Chefe de Departamento, da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, nomeado através do Decreto nº 10.458, de 9 de novembro de 2021.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2022.
Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º de Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.412-P, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a documentação instruída nos autos do processo SEI nº 0609.000046.00522/2022/69,
RESOLVE:
Art. 1º Colocar à disposição do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, a servidora DRIELLY SARKIS BOTELHO, matrícula nº 9192700-8, per-

tencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, até 31 de dezembro de 2022, com ônus para o órgão de origem.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 7 de outubro de 2022.
Rio Branco-Acre, 4 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.422-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual, combinado com o disposto no art. 177, inciso III, e art. 182, inciso II, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993, e
Considerando o relatório da Comissão Processante no PAD nº 4010.012320.05676/2019-51, que entendeu pela aplicação da penalidade de demissão, e
Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Estado, que ratifica a conclusão do Relatório Final da Comissão de Processante no sentido de aplicação, pela autoridade competente, da penalidade disciplinar de demissão,
RESOLVE:
Art. 1° Demitir o servidor ANIBAL RODRIGUES SARKIS, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula nº 96024-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.423-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o requerimento de exoneração do Defensor Público Emerson do Amaral Gonçalves, informado através do Ofício nº 634/2022/DPE, autuado no Processo SEI nº 0305.001254.00044/2022-55,
RESOLVE:
Art. 1º ° Exonerar, a pedido, o servidor EMERSON DO AMARAL GONÇALVES, do Cargo de Defensor Público do Estado, Nível I, da Defensoria Pública do Estado, nomeado através do Decreto nº 324-P de 10 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de outubro de 2022.
Rio Branco-Acre, 7 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.424-P, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia os candidatos aprovados no V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Acre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição Estadual e,
CONSIDERANDO que o Art. 113, da Lei Complementar Federal n° 80/94 e Art. 16º, da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2016, estabelece que o candidato aprovado no concurso público para ingresso na carreira da DPE/AC será nomeado pelo Governador do Estado para cargo inicial da carreira, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas existentes;
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de vagas para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, homologado pelo Edital n.º 013, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 12.256, de 08 de março de 2018;
CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 634/2022/DPE, constante do Processo SEI nº 0305.001254.00044/2022-55,
CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 144/GAB/DPE-AC, de 4 de abril de 2022, Publicada no D.E.P. nº 466 de 05 de abril de 2022, JULIA LAFAYETTE PEREIRA, 48º lugar, PORTARIA Nº 160/GAB/DPE-AC, de 26 de abril de 2022, Publicada no D.E.P. nº 476 de 27 de abril de 2022, ADA ALVES DOS REIS MENDES, 49º lugar e a PORTARIA Nº 070/GAB/DPE-AC, de 23 de fevereiro de 2022, Publicada no D.E.P. nº 446 de 24 de fevereiro de 2022, JULIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA, 50º lugar, que deferiram os pedidos de final de fila o dos candidatos supracitados, que passarão a ocupar os últimos lugares da lista de classificados no V Concurso Público para ingresso na Carreira de Defensor Público do Estado do Acre, conforme explicitado no art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 158/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de Defensor Público do Estado do Acre, nos padrões e Nível I da carreira, o candidato WAGNER SILVA DOS SANTOS - 51º lugar.
Art. 2º O candidato nomeado terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 7 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre
Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública Geral do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.429-P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a solicitação contida no OFÍCIO Nº 387/2022/IMC do Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, nos autos do Processo 0820.007396.00071/2022-98,
DECRETA:
Art. 1º Nomear, em substituição, membro da Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento – CEVA do Sistema Estadual de Incentivo a Serviços Ambientais - SISA, de que trata o Decreto nº 10.279, de 14 de outubro de 2021, conforme abaixo discriminado:
I – pela Rede Acreana de Mulheres e Homens do Acre – RAMH:
a) Titular: Maria Jocicleide Lima de Aguiar.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.440-P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a pedido, JURILANDE ARAGÃO SILVA do cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre, nomeado através do Decreto nº 4.737, de 2 de dezembro de 2019.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 2.441-P, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XII, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar NAYARA MARIA HONORATO SOUZA DO NASCIMENTO do cargo de Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre, nomeada através do Decreto nº 6.700, de 1º setembro de 2020.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE Nº 571, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
Aplica penalidade de advertência ao servidor Francileudo Fidelis da Silva por infração aos incisos I, III, IV, V, IX X e XI do art.166 e XV do art. 167, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/93.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 192, incs. I, II e III, da Lei Complementar Estadual nº 39/93;
Considerando o constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar autuado no SEI com o nº 0056.001009.00058/2021-14, instituído pela Portaria PGE nº 67, de 10 de fevereiro de 2022 (3310022), da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, publicada no Diário Oficial nº nº 13.224, de 14 de fevereiro de 2022, que apura os fatos relacionados a condutas imputadas ao servidor Francileudo Fidelis da Silva, matrícula nº 297550- 1, ocupante do Cargo de Auxiliar da PGE, do quadro de Pessoal Permanente da Procuradoria-Geral do Estado do Acre;
Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constante no ID nº 4652740 dos autos SEI nº 0056.001009.00058/2021-14, recomendando a aplicação da penalidade de advertência ao servidor Francileudo Fidelis da Silva, por infração aos incisos I, III, IV, V, IX X e XI do art. 166 e XV do art. 167, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/93;
Considerando que o mencionado Relatório foi integralmente ACOLHIDO pela Autoridade competente no Despacho Decisório nº 57/2022/PGE-PGE/PGE-ODS (5146294) que JULGOU pela aplicação da penalidade de advertência ao multicitado servidor;
Considerando que a advertência é um aviso para que o servidor tome conhecimento de seu comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência,
RESOLVE:
Art. 1º. Aplicar a penalidade de advertência ao servidor FRANCILEUDO FIDELIS DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar da PGE, matrícula nº 297550-1, por ter infringido o disposto nos incisos I, III, IV, V, IX X e XI do art. 166 e XV do art. 167, todos da Lei Complementar Estadual nº 39/93.
Art. 2º. Registre-se esta sanção na ficha de assentamentos funcionais do servidor pelo prazo de 03 (três) anos.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco/AC, 6 de outubro de 2022.

Marcos Antônio Santiago Motta
Procurador-Geral do Estado do Acre

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE TRABALHOS PARA A REVISTA DA PGE Nº 02/2022
Dispõe sobre prorrogação de prazo para recebimento de trabalho técnico-científico na área do Direito Público e Gestão Pública para publicação na 16ª edição da Revista Jurídica da PGE/AC.
O Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, após deliberação da Comissão Editorial da PGE/AC, relativamente ao estabelecimento de prazo para recebimento de trabalho técnico-científico para publicação na 16ª edição da Revista Jurídica da PGE/AC, consoante o Edital de Abertura de Nº 01/2022, que fixara o prazo até 11 de outubro de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foi prorrogado até o dia 11 de novembro de 2021 o prazo de recebimento de trabalho técnico-científico, nos termos do Edital de Abertura retrocitado e do Regulamento nº 01/2022.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2022.

Mayko Figale Maia
Procurador-Chefe do Centro de Estudos Jurídicos

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 208, de 07 de OUTUBRO de 2022.
A Corregedora-Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO o constante dos Autos de Investigação Preliminar – AIP nº 83/2021–CORREGEPOL, datado de 09/09/2021, e anexos, os quais apuraram supostas transgressões praticadas por servidor;
CONSIDERANDO que tais fatos, em tese, se amoldam às transgressões disciplinares previstas no Art. 102, Incisos VII (“deixar de oficiar, tempestiva e justificadamente, em expediente que lhe seja encaminhado”), VIII (“negligenciar na execução de ordem legítima”), XXVI (“desrespeitar decisão ou ordem judicial, ou procrastinar seu cumprimento”), XXXIII (“não concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimento de polícia judiciária, administrativa ou disciplinar”), e LIX (“deixar de cumprir as normas legais e regulamentares”), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);
CONSIDERANDO o constante do Despacho desta Corregedora-Adjunta de Polícia Civil, subscrevente, datado de 07/10/2022, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) c/c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor J.L.T.;
R E S O L V E :
Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, II § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do servidor J.L.T., para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos no procedimento acima mencionado;
Esta subscritora será a Presidente da referida comissão;
Nomear como demais Membros o Delegado de Polícia Civil ALBERTO DALACOSTA FILHO e o Delegado de Polícia Civil FRANCISCO CANIDÉ DANTAS DA COSTA;
O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim exigirem, a contar da publicação desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 209, de 10 de OUTUBRO de 2022.
A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 03/2021, datada de 12/03/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/10/2022, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 90, de 29 de julho de 2022, e 139, de 25 de agosto de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 03/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 210, de 10 de OUTUBRO de 2022.
A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 14/2021, datada de 24/06/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/10/2022, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 92, de 29 de julho de 2022, e 141, de 25 de agosto de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Admi-

nistrativa Disciplinar nº 14/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

P O R T A R I A Nº 211, de 10 de OUTUBRO de 2022.
A Corregedora Adjunta de Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.
CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);
CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 19/2021, datada de 14/07/2021;
CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 04/10/2022, da Corregedora Adjunta de Polícia Civil, presidente da Comissão de Sindicância.
R E S O L V E :
I. REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através das Portarias N.ºs 93, de 29 de julho de 2022, e 140, de 25 de agosto de 2022 – CORREGEPOL;
II. DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 19/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

Juliana de Angelis Carvalho Drachenberg
Corregedora-Adjunta de Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 925, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 60 (sessenta) dias de licença-prêmio ao servidor JOÃO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 07/10/2013 a 06/10/2018, a serem gozados a partir de 04/11/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

PORTARIA PCAC Nº 926, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.
Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.
Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,
RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor RAFAEL MARCOS COSTA PIMENTEL, referente ao período aquisitivo de 17/09/2009 a 16/09/2014, a ser gozado a contar de 05/09/2022.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 924, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
JOSÉ HENRIQUE MACIEL FERREIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições legais e etc.
Considerando que, de acordo com o Artigo 8º, incisos I, II e IV, da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre, compete ao Delegado- Geral da Polícia Civil as atribuições de dirigir, planejar, coordenar, supervisionar, sistematizar e padronizar as ações, princípios e políticas institucionais da Polícia civil; lotar e remover policiais civis; e gerir as atividades referentes à administração, pessoal, material, serviços complementares e de apoio administrativo, dentre outras;
Considerando que a lotação e remoção de servidores é ato pelo qual a administração pública estabelece a sede de atuação funcional de seus agentes, observando, necessariamente, os critérios de oportunidade e conveniência para o atendimento do interesse público;
Considerando a recente nomeação deste signatário para o exercício do cargo de Delegado-Geral da Polícia Civil, através do Decreto nº 962-P, de 11 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.265, de 13 de abril de 2022;
Considerando que, ao assumir a referida função, este signatário verificou a necessidade de adoção das providências e ajustes administrativos necessários, sob os diversos aspectos da gestão;
Considerando que a legislação assegura ao administrador público o exercício do poder discricionário, justamente para, dentro da margem de liberdade conferida pelo legislador, tomar as decisões mais adequadas, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade;
Considerando que, sendo inerente à gestão a possibilidade de o administrador alocar, nas funções e setores mais estratégicos ou que demandam maior responsabilidade de quem vai exercê-los ou ocupá-los, pessoas que atendam a alguns requisitos que o encargo exige;
Considerando que, dentro dessa perspectiva, este signatário houve por bem realizar as mudanças necessárias no que concerne à lotação e remoção de servidores nas unidades policiais, com base na conveniência, oportunidade e necessidade;
RESOLVE:
I – Revogar a Portaria n º615, de 08 de Setembro de 2020, que lotou o Agente de Polícia Civil CAUÉLISSON LIMA DE ANDRADE, para exercer suas funções no Departamento Técnico-Policial.
II – Lotar o servidor acima mencionado para exercer suas funções na Delegacia de Polícia Civil do Tucumã.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira
Delegado-Geral da Polícia Civil

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO DELEGADO-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 064/2022
CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC E A EMPRESA CBC - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PARECER Nº 233/2022/PCAC – ASSJUR/PCAC – DELGERAL.
PROCESSO SEI Nº 0064.014631.00039/2022-66.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de munições .40, para atender as necessidades da Delegacia Geral de Sena Madureira e ainda atender emenda parlamentar para este fim, conforme especificações no Termo de Referência.
VALOR: O valor deste contrato é de R$ 41.920,00 (quarenta e um mil novecentos e vinte reais), conforme proposta da CONTRATADA integrante deste instrumento, e será quitado em parcela única, inclusos todos os impostos, encargos, taxas, seguros e demais despesas necessárias à sua execução.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	MUNIÇÃO CBC .40 S&W GOLD EXPO 180GR.	Unid.	4.000	10,48	41.920,00
TOTAL R$					41.920,00

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do:
Programa de Trabalho: 45100106181142134415849 – Emenda Parlamentar nº 24/2022 – Aquisição de munições para realização de Curso de Aperfeiçoamento – Del. Geral de Polícia Civil de Sena Madureira.
Natureza da Despesa: 33.90.30.05
Fonte de Recursos: 100.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data de sua assinatura. A prorrogação não poderá ser admitida, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco – AC, 26 de setembro de 2022.

ASSINAM: O Sr. José Henrique Maciel Ferreira, pela PCAC e o Senhor João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, pela empresa.

ÓRGÃOS MILITARES

POLÍCIA MILITAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da SELIC, alusivos ao Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços nº 230/2022, cujo objeto da licitação é a aquisição de equipamentos de informática, visando a modernização tecnológica das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC, adjudicada em favor dos licitantes classificados como primeiros colocados, sendo as empresas:
Empresa AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI classificada no certame para os itens 3 e 10 com o valor global de R$ 1.336.897,00 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais).
Empresa ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA classificada no certame para o item 4 com o valor global de R$ 432.439,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais).
Empresa AC EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA classificada no certame para o item 5 com o valor global de R$ 138.996,70 (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).
Empresa BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI classificada no certame para o item 9 com o valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA classificada no certame para os itens 12 e 13 com o valor global de R$ 24.914,40 (vinte e quatro mil novecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
Empresa HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA classificada no certame para os itens 14 e 17 com o valor global de R$ 77.367,30 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
Empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA classificada no certame para o item 16 com o valor global de R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).
Em tempo, informo que o valor total é de R$ 2.353.114,40 (dois milhões e trezentos e cinquenta e três mil, cento e quatorze reais e quarenta centavos).
Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2022

Luciano Dias Fonseca - CEL QOMEC PM
Comandante Geral da PMAC
Decreto 2.115-P/2022

SECRETARIAS DE ESTADO

CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 404/2022 – SEASDHM
Objeto: Aquisição de material permanente (bebedouro de coluna 110V, Cadeira tipo secretaria giratória, Cadeira Fixa), para atender da Diretoria de Política de Assistência Social.
Fonte de Recurso: 700-FEAS (Recursos Próprios).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Luana Oliveira da Silva
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas piramidais e acessórios, stands, palcos, locação de banheiros químicos, equipamentos de sonorização e iluminação de palcos, shows e teatro e locação de mesas e cadeiras, para atender eventos institucionais voltados às atividades dos Departamentos, suas Divisões e Núcleos, a serem promovidos com finalidade pública, no município de Rio Branco – Acre.
Fonte de Recurso: 100 (RP).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022 – SEE
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos, construção, ferramentas e equipamentos (tabela de insumos SINAPI vigente) para atender as demandas da Secretaria Estadual de Educação, Cultura e Esportes em todo os estado do Acre.
Fonte de Recursos: 100 (RP) e 300 (FUNDEB).
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Francisco Inácio
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022 – SEFAZ
Objeto: Aquisição, sob demanda, de material de consumo, (Água Mineral), visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/AC, nos municípios de Rio Branco e Cruzeiro do Sul/AC.
Fonte de Recurso: 100.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
Propostas: Serão recebidas até às 09h15 (horário de Brasília) do dia 24/10/2022, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS José Alexandre Monteiro de Castro
CAR Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2022 – SEMAPI
Objeto: Aquisição de Materiais de Consumo (materiais de expediente/escritório/utensílios e ferramentas de campo), Equipamentos e Materiais de Informática, a fim de atender às atividades da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI, no âmbito do Programa Global REDD para Early Movers – REM Acre Fase 2 e Fundo Amazônia (BNDES).
Fonte de Recursos: 100 (Recurso Próprio), 200 (KfW) e 200 (BNDES).
Edital e Informações: O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br.
Data da Abertura: 24/10/2022 às 07h30, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Janaina Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA Nº 016/2022 – DERACRE
Objeto: Pavimentação e Adequação da Rodovia AC-40 e via urbana pri-

mária, na entrada da Cidade de Plácido de Castro / Acre, no perímetro urbano municipal.
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 16/11/2022 às 08h, publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 no Jornal Opinião e nos sites: www.ac.gov.br e www.licitacao.ac.gov.br, em razão de retificação na qualificação técnica.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Richard Brandão Mendes
CAR Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 336/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades de Saúde (HOSPITAL DR ARY RODRIGUES, HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR, HOSPITAL DR EPAMINONDAS JACOME, HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES E HOSPITAL DR MANOEL MARINHO MONTE), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
A DIVISÃO DE PREGÃO comunica aos interessados que fica prorrogada, a data de abertura do Processo Licitatório acima mencionado, para o dia 24/10/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Janaína Vasconcelos Cunha
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 334/2022 – SESACRE
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as Unidades de Saúde (HOSPITAL DR ARY RODRIGUES, HOSPITAL DE CLINICAS RAIMUNDO CHAAR, HOSPITAL DR EPAMINONDAS JACOME, HOSPITAL JOÃO CÂNCIO FERNANDES E HOSPITAL DR MANOEL MARINHO MONTE), contemplados com Portarias/Emendas Parlamentares, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Acre - SESACRE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 24/10/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Bruna Souza de Almeida
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de mobiliário (cadeiras e banco longarina), para atender a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes e suas unidades escolares.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O Prazo foi reaberto e marcado para o dia 25/10/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Marise Mendonça de Souza
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 366/2022 – SEE
Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Edital e Informações O edital está à disposição nos sites www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br.
O prazo foi reaberto e marcado para o dia 24/10/2022 às 09h15 (Horário de Brasília), quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, em função de retificação no termo de referência.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS Laura Tavares Monteiro
CAR Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SECRETARIA ADJUNTA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2022 – SEPLAG
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado Split HI-Wall e CASSETE, de acordo com as especificações mínimas indicadas neste termo, com vistas a atender demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e suas Unidades.
A DIVISÃO DE PREGÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 11/10/2022 às 09h15 (horário de Brasília), publicado no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União Seção 3 e nos sites: www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br e www.comprasnet.gov.br, por ausência de resposta de esclarecimento do órgão demandante.
Rio Branco-AC, 10 de Outubro de 2022.

ASS José Alberto Lima Castro
CAR Pregoeiro

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022
Processo nº 4002.012611.00005/2022-13
Para que se produzam seus efeitos legais em plenitude, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGO os ITENS do Processo Licitatório SEI Nº 4002.012611.00005/2022-13, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 087/2021, que tem por objeto aquisição de cortinas e persianas, visando atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Palácio Rio Branco, com o valor global de R$ 267.423,30 (duzentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e trinta centavos), nos termos seguintes:
a) Empresa A. C. CAVALCANTE LTDA, classificada no certame para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 com o valor global de R$ 258.360,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais);
b) Empresa MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, classificada no certame para o itens 17 com o valor global de R$ 9.063,30 (nove mil sessenta e três reais e trinta centavos);
c) O item 16 foi declarado fracassado em função dos valores cotados estarem acima do estimado.
Rio Branco – AC, 30 de setembro de 2022.

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Decreto nº 733-P/2022

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022 - SECC
PROCESSO Nº 4002.012611.00005/2022-13
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cortinas e Persianas, visando atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Palácio Rio Branco, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R$ 258.360,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com

as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122227742650000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;
Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3.º do Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.
ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022 - SECC
PROCESSO Nº 4002.012611.00005/2022-13

FORNECEDOR: A . C. CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.093.772/0001-00, localizada na - Rua Santa Ines 339 - Bairro Aviario - Rio Branco-AC - CEP 69.900-878 Fones (68) 99987 5591 - 3223 7419, e-mail: lidercrsac@gmail.com, neste ato representada por: Antonio Carlos Cavalcante.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Para Registro	Quantidade para consumo imediato	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor braZca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,45alt x 2larg = 4,90m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	1.950,00	23.400,00
2	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,30alt x 1,60larg = 3,68m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	1.240,00	14.880,00
3	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 1,95alt x 1,55larg = 3,03m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	5	10	1.150,00	11.500,00
4	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,20alt x 1,50larg = 3,30m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	5	10	1.290,00	12.900,00
5	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 1,48alt x 1,55larg = 2,30m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	950,00	11.400,00
6	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,34alt x 2,55larg = 5,97m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	4	8	2.450,00	19.600,00
7	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,30alt x 2,30larg = 5,29m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	4	8	2.190,00	17.520,00
8	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo.Medidas: 2,15alt x 1,50larg = 3,23m².Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	5	10	1.300,00	13.000,00
9	Persiana, tipo painel, feita com tecido que disponha de proteção solar, com 1% de translucidez; composição do tecido: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Trilho com pintura eletrostática branca em alumínio extrudado, com 4 guias que garantem o deslizamento das folhas da persiana ao abrir e fechar. Dispositivode acionamento: por cordas de polipropileno de alta resistência que permitem o recolhimento das folhas para as laterais. Medidas: 4,60alt x 2,20larg = 10,12m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	4	8	3.270,00	26.160,00

10	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,65alt x 2,80larg = 7,42m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	3.050,00	36.600,00
11	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: Medidas: 2,05alt x 2,50larg = 5,13m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	2.000,00	24.000,00
12	Persiana, tipo rolô, com proteção solar, com 1% de translucidez; composição: 38% de fibra de vidro e 62% de PVC, na cor branca. Tubo em alumínio extrudado, com diâmetro de 38mm, que garantem maior resistência a flexão, evitando o enrugamento do tecido. Dispositivo de acionamento: comando e ponta oposta para movimentar a persiana para cima e para baixo. Medidas: 2,05alt x 2,30larg = 4,72m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	6	12	1.950,00	23.400,00
13	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124g/m². Medidas: 3,60alt x 2,20larg = 7,92m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	3	6	1.600,00	9.600,00
14	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124g/m². Medidas: 3,60alt x 1,70larg = 6,12m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	3	6	1.400,00	8.400,00
15	Cortina em linhão branco, confeccionada em tecido plano, na prega macho, no trilho suíço simples. Composição de 100% poliéster e gramatura 124g/m². Medidas: 3,60alt x 1,50larg = 5,40m². Com instalação incluída no preço final do produto.	Unidade	3	6	1.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL						R$ 258.360,00

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Órgão Gerenciador
Antônio Carlos Cavalcante
Representante legal
A. C. CAVALCANTE LTDA
Contratada

ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022 - SECC
PROCESSO Nº 4002.012611.00005/2022-13
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DO OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Cortinas e Persianas, visando atender a Secretaria de Estado da Casa Civil e o Palácio Rio Branco, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta Ata e no Termo de Referência.
DOS PREÇOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O preço estimado da Ata em epígrafe é R$ 9.063,30 (nove mil e sessenta e três reais e trinta centavos).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, de acordo com as seguintes alocações:
Programa de Trabalho: 04122227742650000;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00;
Fonte de Recursos: 100 (RP).
DA VALIDADE DOS PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual n.º 7.477 de 25 de abril de 2014, que alterou o Decreto Estadual 5.967/2010, e inciso III, § 3.º do Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

ANEXO ÚNICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2022 - SECC
PROCESSO Nº 4002.012611.00005/2022-13

FORNECEDOR: MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.278.483/0001-00, localizada na Avenida Getulio Vargas, 3031, Lot. São José, Rio BRANCO-AC, CEP: 69918-578, Telefone: (68) 3228-1227 E-mail: movesc.ac@gmall.com, neste ato representado por: SAILE VASCONCELOS NOGUEIRA.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Para Registro	Quantidade para consumo imediato	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
17	Cortina confeccionada com tecido blackout 70%, sem estampa; Tecido plano com composição de 100% poliéster; Na prega franzido e com instalação no trilho suíço simples. Cor: cinza. Medidas: 3,60alt x 1,70larg = 6,12m².	Unidade	10	5	906,33	9.063,30
VALOR TOTAL						R$ 9.063,30

Jonathan Xavier Donadoni
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Órgão Gerenciador
Saile Vasconcelos Nogueira
Representante legal
MOVESC COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Contratada

SECOM

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022;
PROCESSO SEI Nº 0007.013278.00016/2022-31/SECOM;
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 164/2022/SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM;
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO;
FORNECEDOR: LIFE SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 03.754.260/0001-40;
OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para Locação de Equipamentos destinado a atender as necessidades da Secretaria de Estado de Comunicação e seus Departamentos no município de Rio Branco, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade	Qtde de Registro	Valor Unitário	Valor Unitário Mensal R$	Valor Total Anual
1	Switching de vídeo, 8 canais portátil; padrão de vídeo HD & SD; Formato de vídeo 1080p 25/29/30/50/59.94/60Hz, 1080i 50/59.94/60Hz, 720p 50/59.94/60Hz, 576i 50Hz, 480i 59.94Hz; Input Routable / Crosspoint Todos os 12, repetível; Entrada de vídeo Padrão: 8x SDI, 2x HDMI, Máx: 12x SDI, 3x HDMI; Interface gráfica de computador Max 3 via HDMI; Saída 3x SDI abaixo da convergência; Saída de vídeo 3x SDI atribuíveis: PGM, PVW, AUX & Clean Out 1x HDMI atribuível: PGM e multi-visualização; Entrada Áudio Analógico 4x XLR Equilibrado; Saída Áudio Analógico 2x XLR Equilibrado; Áudio Digital Embutido, Apoio, Entrada até 16 canais, Saída 4 canais; Calibração de atraso de áudio Até 8 fotogramas; Comutação A+V; DSK 2, apoio Lumakey & Linear key (Chave / Preencher); Inserção de logótipo 2 (ou 1 logótipo + 1 relógio); Título Criador Sim, CG-200 download gratuito de software; Ecrã de monitor incorporado 17,3" HD TFT LED retroiluminado, 1600x900 pixels; Intercomunicador e Contagem Incorporada 8 canais (4 pacotes de cinto incl.)	UND	3	6.900,00	20.700,00	248.400,00
2	Monitor Broadcasting: 32" Resolução: 1336 x 768 Pixels • Formato da tela 16:9 • 2 x entradas HDMI • 1 x entradas USB • Brilho, Contraste, Cor, Tonalidade ajustável	UND	6	2.946,82	17.680,92	212.171,04
3	Câmera filmadora profissional: Câmera de três sensores CMOS de 3/1.8"" Exmor CMOS 2.07 MP. Com gravação em XAVCS 1920 x 1080p: 59.94/29.97/23.98 (50 Mb/s) AVCHD 1920 x 1080p: 59.94 - PS mode (28 Mb/s) 1920 x 1080i: 59.94i/29.97p/23.98p - FX mode (24 Mb/s), FH mode(17 Mb/s) 1440 x 1080i: @59.94 - HQ mode (9 Mb/s), LP mode (5 Mb/s) 1280 x 720p: 59.94 - FX mode (24 Mb/s), FH mode (17 Mb/s), HQ mode (9 Mb/s). com Viewfinder Built-In LCD: 3.5" type LCD (approx. 1.56 M dots) Viewfinder: 0.39" type OLED (approx. 1.44 M dots) com sistema Wireless Wi-Fi: 802.11 b/g/n frequency: 2.4 GHz bandwidth Security: WEP / WPA-PSK / WPA2-PSK NFC Forum Type 3 Tag compliant Streaming: MPEG-2 TS / UDP, RTMP (Ustream) FTP, FTPS com Minimum Illumination 1.2 Lux @ 60i (1/30 shutter speed, iris/gain Auto) - Vídeo Formato XAVC S HDï¼MPEG4-AVC / H264 4:2:0 Long profile AVCHD: MPEG-4 AVC / H.264 AVCHD 2.0 formato compatível DV Sistema de Sinal: HDV: 1080/60i, 1080/24p, 1080/30p. DVCAM/DV: 480/60i (NTSC). Dispositivo de Captação de Imagem: Sistema de sensor 3CMOS de 1/3" Lente: Lente Zoom T*, 12x (Ótico) f= 4.4-52.8mm f = 32-384mm no modo 16:9 f = 39.5-47.4mm (modo 4:3) Diâmetro de filtro: 72mm Resolução Horizontal: 1080 Linhas. Iluminação Mínima: 1,5 lux (Ganho Automático, Íris Automática, Obturador 1/30). Filtros Integrados: Transparente, 1/4, 1/16, 1/64. Monitor LCD: LCD Xtrafine de 1 megapixel, 3,2 polegadas, formato 16:9. Visor: 0,45 polegada, formato 16:9, resolução 852 x 480. Casamento de Scan: Sim. Slot de Cartão de Memória: Cartão MemoryStick Duo. Automático: 1/60-1/2000. Faixa de Velocidade de Obturador: Manual 60i/30p: 1/4-1/10000 24p: 1/3 - 1/10000 Seleção de Ganho: -6, -3, 0, 3, 6, 9, 12, 15, 18 dB Formato da Fita: Gravação e Reprodução HDV Gravação e Reprodução DVCAM Gravação e Reprodução DV Velocidade da Fita: HDV: 18,8mm/s DVCAM: 28,2mm/s Modo DV SP: 18,8mm/s Tempo Máximo de Gravação: HDV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM) DVCAM: 41 minutos (com Fita PHDVM-63DM)	UND	8	3.565,16	28.521,28	342.255,36

	DV: 63 minutos (com Fita PHDVM-63DM) Formato de Sinal de Áudio: HDV MPEG1 Audio Layer II DVCAM/DV Modo de 2 canais de 16 bits/48kHz Modo de 4 canais de 12 bits/32kHz Resposta de Frequência de Áudio: 20Hz a 20kHz Conectores de Entrada e Saída: Composto: Áudio/Vídeo de 10 Pinos (1 Saída) Componente: Conector Especial (1 Saída) HDMI (1 Saída) FireWire/i.LINK: 6 Pinos (1 Entrada, Saída) Áudio XLR: XLR Fêmea de 3 Pinos, 2 Canais Headphone: Mini-Jack Estéreo LANC: Mini-mini Jack de 2,5mm Requisitos de Alimentação: Pack de bateria: 7,2V DC Adaptador AC: 8,4V DC Consumo de Energia: HDV: 7,2W DVCAM/DV: 6.9W Temperatura Operacional: 32-104°F (0-40°C) Dimensões (LxAxP): 6,9 x 7,8 x 17,3 polegadas (17,6 x 19,9 x 43,9cm) * Adaptador/Carregador AC * Bateria * Protetor de lente com tampa da lente * Adaptador de sapata * Controle remoto * Capa e Protetor de View Finder * Led imputido com intensidade maxima: 1.0 m, aproximadamente. 200 lx 0.5 m,					
4	Ilha de Edição (com monitor) de 27ª Processador de 3,0 GHz Armazenamento de 1 TB Especificações mínimas: Modelo Core i5 quad core 7º geração , 2,3GHz (Turbo Boost até 3,5GHz) com 6MB de cache L3 16GB de memória DDR3, 1600MHz Uma unidades de disco rígido de 1TB Suporte a gráficos e vídeo: Intel HD Graphics 4000, Saída de vídeo digital Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort nativa, Saída HDMI Nativa, Saída DVI com o Adaptador de Mini DisplayPort para DVI Conexões e expansão: Porta Thunderbolt (até 10 Gbps), Porta FireWire 800 (até 800 Mbps), Quatro portas USB 3 (até 5 Gbps), Porta HDMI, Slot para cartão SDXC, Porta Gigabit Ethernet, Entrada e saída de áudio, Receptor de infravermelho Conectividade: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11n3, compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 Áudio: Miniconector de entrada de áudio (digital/analógica), Miniconector de saída de áudio/fone de ouvido (digital/analógica), Porta HDMI compatível com saída de áudio multicanal, Compatível com fone de ouvido com microfone da Apple para iPhone, Alto-falante interno. Requisitos elétricos e operacionais: Voltagem: de 100V a 240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofásica, Potência contínua máxima: 85 W, Temperatura operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F), Temperatura de armazenamento: -40 a 47 °C (-40 a 116 °F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação, Altitude máxima: 10.000 pés, Desempenho acústico típico, nível de pressão do som (posição do operador) no modo ocioso4: Modelo dual core: 12 dBA, Modelo quad core: 15 dBA Softwares instalados: Sistema operacional nativo, pacote Adobe para edição de vídeo, pacote Final Cut Pro para edição de vídeo.	UND	6	3.088,89	18.533,34	222.400,08
5	Mesa de Som 16 canais independentes: Características Gerais - Com saída opção USB - Com processador de efeito tipo reverb ou similar - 16 canais com 16 entradas plu canon XLR - Pré-amplificadores para microfone - Compressores individual por canal - EQs de 3 bandas ou mais - Energia 110V	UND	3	664,42	1.993,26	23.919,12

6	Link Microondas: - ENLACE DE MICROONDAS PORTÁTIL CONTENDO : - 1 Modulador mod.FAM0D01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, com saída em Banda L, controle digital e alimentação 110Vca /+12Vcc. Impedâncias / conectores áudios = 600W / XLR; vídeo = 75W / BNC fêmea Níveis áudios = +4dBm; vídeo = 1Vpp; respostas de frequência áudio = 30Hz a 15kHz; (± 1dB) vídeo = 10Hz a 4,5MHz; Pré-ênfase de áudio 75ms. - 1 Conversor para transmissão de microondas, mod. FAT7G03P2, linha Facile, com entrada em Banda L, saída de 7,0 a 7,5GHz, potência de 3,2W. Conector de saída N fêmea; entrada 1,0 a 1,5GHz / N fêmea; Nível de entrada -10 a +10dBm. Certificação Anatel resolução 242 nr.0835-02-0352 - 1 Demodulador mod.FADEM01, para 01 vídeo e 03 áudios, linha Facile, controle digital e alimentação 110Vca/ +12Vcc. VÍDEO ANALÓGICO DEMODULADO Impedância/ conector 75W / BNC fêmea; Nível (Controle automático 1Vpp ou 140 ±2,5 IRE de nível em RX - CAV) máx. Nível de barra 100 ±1,8 IRE máx; Ganho diferencial (DG) 3% máx; Fase diferencial (DP) 3° máx.; Nível de sincronismo; (Clampeamento em Back-porch) 40 ±0,7 IRE máx.; Distorção de tempo de campo ±3% máx - 1 Conversor para recepção de microondas, mod. FAR70000, linha Facile, com entrada de 7,0 a 7,5GHz e saída em banda L 1,0 a 1,5GHz; Figura de ruído <4dB; Limiar - 80dBm; conector de entrada e saida N fêmea. - 2 Refletores parabólicos para microondas portátil Facile, mod.PB5575, com diâmetro de 55cm, ganho de 29 dBi. - 2 Feeder para microondas portátil Facile, mod.AL5575, para faixa de frequência 7,0 a 7,5GHz.	UND	3	5.666,72	17.000,16	204.001,92
7	Ilha de Edição (com monitor): Core i5 quad core, 2,9GHz (Turbo Boost até 3,6GHz) com 6MB de cache L3 8GB de memória DDR3, 1600MHz. Uma unidades de disco rígido de 1TB, 7200 rpm. Processador gráfico: NVIDIA GeForce GTX 675MX com 1GB de memória GDDR5. Compatibilidade de vídeo e câmera: Câmera FaceTime HD, Suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até um monitor externo de 30 polegadas (2560 x 1600 pixels), Suporte a monitor externo e espelhamento de vídeo, Compatibilidade com modo de monitor de destino por meio da porta Thunderbolt usando um cabo de Thunderbolt a Thunderbolt. Áudio: Alto-falantes estéreo, Dois microfone, Porta para fone de ouvido, Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack), Compatível com fone de ouvido com microfone para iPhone. Conexão e expansão: Slot para cartão SDXC, Quatro portas USB 3, Duas portas Thunderbolt, Saída Mini DisplayPort compatível com DVI, VGA e DVI dual link, Slot para cabo de segurança Kensington, Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45) Entrada: Teclado e mouse sem fio. Conectividade: Wi-Fi, Rede wireless Wi-Fi 802.11n2, compatível com IEEE 802.11a/b/g, Bluetooth, Tecnologia sem fio Bluetooth 4.0 Requisitos elétricos e operacionais: Voltagem: 100-240V AC, Frequência: de 50Hz a 60Hz, monofase, Temperatura operacional: 10 a 35 °C (50 a 95 °F), Umidade relativa: 5% a 95%, sem condensação. Softwares instalados: Sistema operacional nativo, pacote Adobe para edição de vídeo, pacote Final Cut Pro para edição de vídeo.	UND	6	2.839,79	17.038,74	204.464,88
8	Mesa de som 24 Canais: - Com saída opção USB. - Com processador de efeito tipo reverb ou similar. - 24 canais com 24 entradas plu canon XLR. - Pré-amplificadores para microfone. - Compressores individual por canal. - EQs de 3 bandas ou mais - Energia 110V.	UND	3	1.418,79	4.256,37	51.076,44

9	Notebook, Tela de retina, Tela de 13,3 polegadas (na diagonal) retroiluminada por LED, com tecnologia IPS; resolução nativa de 2560 x 1600 com 227 pixels por polegada e suporte a milhões de cores. Resoluções dimensionadas compatíveis: 1680 x 1050 1440 x 900 1024 x 640 500 nits de brilho, Ampla tonalidade de cores (P3) Tecnologia True Tone; Processador 4 núcleos e 2,3 GHz, Intel Core i7 (10ª geração), Turbo Boost até 4,1 GHz, com cache L3 compartilhado de 8 MB; Armazenamento SSD de 1 TB; Memória de 16 GB; Chip gráfico Intel Iris Plus Graphics; Portas e expansão: Quatro portas Thunderbolt 3 (USB-C) compatíveis com: Recarga, DisplayPort, Thunderbolt 3 (até 40 Gb/s), USB 3.1 Gen 2 (até 10 Gb/s); Teclado e trackpad Magic Keyboard retroiluminado com: 65 (EUA) ou 66 (ISO) teclas, incluindo quatro teclas de direção com disposição de "T" invertido, Touch Bar, Sensor Touch ID, Sensor de luz ambiente, Trackpad Force Touch para controle preciso do cursor e sensores de pressão. Possibilita toques fortes, aceleradores, traço sensível à pressão e gestos Multi-Touch; Conexões sem fio Wi-Fi, Rede Wi-Fi 802.11ac, Compatível com IEEE 802.11a/b/g/n, Bluetooth Bluetooth 5.0; Câmera Câmera FaceTime HD de 720p; Compatibilidade de vídeo Suporte simultâneo à resolução nativa na tela do computador, com milhões de cores, e: Um monitor 6K externo com resolução de 6016 x 3384 a 60 Hz e mais de um bilhão de cores ou Um monitor 5K externo com resolução de 5120 x 2880 a 60 Hz e mais de um bilhão de cores ou Até dois monitores 4K externos com resolução de 4096 x 2304 a 60 Hz e milhões de cores, Saída de vídeo digital Thunderbolt 3, Saída DisplayPort nativa via USB-C, Saída VGA, HDMI, DVI e Thunderbolt 2 usando adaptadores; Áudio Alto-falantes estéreo com alto alcance dinâmico, Som estéreo amplo, Compatível com áudio em Dolby Atmos, Conjunto de três microfones com filtragem espacial direcional, Entrada para fones de ouvido de 3,5 mm; Bateria e energia Até 10 horas de navegação em rede sem fio, Até 10 horas de reprodução de vídeo no app Apple TV; Até 30 dias em modo de espera; Bateria interna de polímero de lítio de 58 watts/hora, Adaptador de energia USB-C de 61W; Requisitos operacionais Voltagem: 100–240 VCA, Frequência: 50–60 Hz, Temperatura operacional: 10 ºC a 35 ºC (50 ºF a 95 ºF), Temperatura de armazenamento: -25 °C a 45 °C (-13 °F a 113 °F), Umidade relativa: 0% a 90%, sem condensação, Altitude operacional: testado até 3.000 metros, Altitude máxima de armazenamento: 4.500 metros, Altitude máxima de transporte: 10.500 metros; Tamanho e peso Espessura: 1,56 cm (0,61 pol.), Largura: 30,41 cm (11,97 pol.), Profundidade: 21,24 cm (8,36 pol.), Peso: 1,4 kg (3,1 libras).	UND	3	2.911,11	8.733,33	104.799,96
10	Câmera (Corpo e lentes) DSLR de lentes intercambiáveis; Cartões CF, Tipo I (Incompatível com Tipo II e Microdrive.), Cartões CF UDMA 7, incompatível com cartões CFast; Cartões SD, SDHC e SDXC; Tipo Sensor CMOS (Compatível com Dual Pixel CMOS AF); Total de Pixels Aprox. 30.4 megapixels, Unidade de Pixel Aprox. 5.36 µm square, Pixels efetivos Aprox. 31.7 megapixels, Aspect Ratio 3:2 (Horizontal: Vertical), Sistema de Cord do Filtro Filtro de cores primárias RGB, Filtro "Low-Pass" Posição fixa em frente ao sensor de imagem, não removível, Recursos contra poeira – unidade de sensor Auto limpante; Formato de gravação em conformidade com Design rule for Camera File System 2.0 e Exif 2.3; Formato da Imagem fotos JPEG e RAW, Vídeos: MOV (Vídeos 4K: Motion JPEG. Vídeos Full HD e HD: MPEG4 AVC/H.264*. Áudio: Linear PCM) - MP4 (Vídeos: MPEG4 AVC/H.264*; Áudio: AAC); Lentes EF 16-35mm f/2.8LIII USM e Lente EF 70-200mm f/2.8L IS III USM.	UND	8	4.807,37	38.458,96	461.507,52
11	Tripé Telescópico com cabeça hidraúlica, possui: nível, engate rápido e ajuste de torque (fricção), proporciona movimentos suaves e precisos de pan, tilt e elevador para cameras, indicado para filmagem, fotografia e cinema, em operação: altura mínima: 56, altura máxima: 210, fechado para transporte: 92 (medidas em CM) , fácil instalação e operação. Temos também locado a parte o dolly, controle de zoom e foco tipo manopla, monitor LCD e cabeça remota com controle remoto.	UND	4	848,77	3.395,08	40.740,96
12	Estabilizador Gimbal 3 Eixos Para Smartphone Celular Fotos Vídeos.	UND	5	614,69	3.073,45	36.881,40
13	Microfone de mão sem fio para câmera	UND	9	745,75	6.711,75	80.541,00
VALOR TOTAL						2.233.159,68

DO VALOR TOTAL DA ATA: O preço da Ata em epígrafe é R$ 2.233.159,68 (dois milhões e duzentos e trinta e três mil e cento e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco - Acre, 07 de outubro de 2022.

ASSINAM: PELA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO – SECOM, A SENHORA NAYARA MARIA PESSOA LESSA E PELA EMPRESA LIFE SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, A SENHORA RAPHAELA RIBEIRO DA SILVA.

SEE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2164, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE

N° 429/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição de material escolar (kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: MARIA COSMA RODRIGUES GABRIEL – Matrícula: 2381885
II – Gestor Substituto: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS – Matrícula: 9202153
III – Fiscal Titular: JOSÉ ARTENES DE SOUZA LIMA – Matrícula: 9150587
IV – Fiscal Substituta: CAMILA LIMA DA SILVA – Matrícula: 9095519
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2166, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 428/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa UNIVERSO DA CRIAÇÃO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material escolar (kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
I – Gestora Titular: MARIA COSMA RODRIGUES GABRIEL –
Matrícula: 2381885
II – Gestor Substituto: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS –
Matrícula: 9202153
III – Fiscal Titular: JOSÉ ARTENES DE SOUZA LIMA –
Matrícula: 9150587
IV – Fiscal Substituta: CAMILA LIMA DA SILVA – Matrícula: 9095519
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta

Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;

VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;

IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;

XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;

XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.

Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;

IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.

Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2171, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 433/2022 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, que tem por objeto a aquisição de material escolar, (Kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0014.013896.00495/2022-64, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I – Gestora Titular: MARIA COSMA RODRIGUES GABRIEL – Matrícula: 2381885

II – Gestor Substituto: SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS – Matrícula: 9202153

III – Fiscal Titular: JOSÉ ARTENES DE SOUZA LIMA – Matrícula: 9150587

IV – Fiscal Substituta: CAMILA LIMA DA SILVA– Matrícula: 9095519

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.

I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;

III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;

IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;

V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:

a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e

b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que

impeça de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 4º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 5º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2172, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/SEE N° 146/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa NEW TIMES NEGÓCIOS LTDA que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo motorista de ônibus, para condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP 126/2020 – CPL 02 e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0761.013627.00067/2020-13, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/FISCAL	NOME	MATRICULA	MUNICÍPIO/DEPARTAMENTO
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	RIO BRANCO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL TITULAR:	JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA	304085-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIO REIS DE ALMEIDA	2383047-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça

de contratar com Administração;
VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PORTARIA SEE Nº 2173, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, nomeado por meio do Decreto Nº 805-P, de 31 de Março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.257, página 05, de 01 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a PORTARIA SEE Nº 2191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do CONTRATO/ SEE N° 147/2021 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES e a empresa MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA - ME que tem por objeto à contratação de empresa para prestação de serviços de terceiros, compreendendo motorista de micro-ônibus, para condução dos veículos da frota oficial da SEE, visando atender as necessidades do transporte escolar nas unidades de ensino remotas de difícil acesso da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no município de Rio Branco, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SRP 126/2020 – CPL 02 e demais documentos constantes do Processo SEI nº 0761.013627.00067/2020-13, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

GESTOR/ FISCAL	NOME	MATRICULA	MUNICÍPIO/ DEPARTAMENTO
GESTOR TITULAR:	MARIA FRANCISCA BITENCOURT DE OLIVEIRA	2382423-1	RIO BRANCO/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
GESTOR SUBSTITUTO:	ALCIENE MONTEIRO NOGUEIRA	327832-2	
FISCAL TITULAR:	JOSÉ CHAVES DE OLIVEIRA	304085-1	
FISCAL SUBSTITUTO:	MARIO REIS DE ALMEIDA	2383047-1	

Art. 3º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/ AC, cujo trecho colaciona-se a seguir:
I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único: O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos servidores designados como gestores do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. Os gestores acima designados respondem pelo exercício das atribuições a eles confiadas.
I - zelar pela observância dos termos constantes do instrumento convocatório, bem como do contrato e seus eventuais aditamentos, de modo a garantir a qualidade do objeto contratual e o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;
II - coordenar a atividades dos fiscais do Contrato, solicitando-lhe todas as informações que atender necessárias e adotando as devidas providências para as questões que venha a tomar conhecimento;
III - manter registro de todas as ocorrências relacionadas com execução do objeto contratado, inclusive o controle do saldo contratual;
IV - encaminhar para pagamentos as faturas ou notas fiscais dos produtos recebidos;
V - comunicar e/ou justificar formalmente à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes quando da necessidade de:
a) rescisão do instrumento de contrato, por perda do objeto ou conveniência da Administração; e
b) abertura de novos procedimentos licitatórios assim que for detectada a necessidade em decorrência da inadequação ou insuficiência do atual contrato para atender as expectativas do órgão ou em razão da impossibilidade de prorrogação do contrato, inabilitação da empresa que impeça de contratar com Administração;

VI - comunicar à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes a necessidade de prorrogação contratual, quando legalmente prevista, apresentando para tanto as devidas justificativas;
VII - submeter à Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes para as providências cabíveis, pleitos da Contratada referente aos reajustes, repactuações e reequilíbrio econômico-financeiro;
VIII - exigir que o contratado repare, corrija renova, reconstrua e/ou substitua, às suas expressas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreção resultantes da execução ou materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal n° 8.666/93;
IX - encaminhar para conhecimento e providência da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes questões relevantes que não puder solucionar;
X - observar a execução do contrato, dentro dos limites orçamentários e prazos para eles determinados;
XI - formalizar todo e qualquer entendimento com a contratada ou o seu preposto, assim como documentar por meio de atas as reuniões realizadas com a mesma;
XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle, o que não impede de ser auxiliado pelos fiscais de contrato inerentes à área de atuação;
XIII - demandar, agendar e acompanhar as necessidades de informações e reuniões pleiteadas pela empresa contratada.
Art. 5º Compete ao servidor designado como fiscal do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ela confiadas, até o término da vigência do contrato.
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;
III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto;
IV - requerer ao Gestor do Contrato a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente constatar irregularidades que precisem ser sanadas;
V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;
VIII - acompanhar e fiscalizar a execução e entrega pela empresa dos serviços e produtos esperados pela SEE.
Art. 6º Os servidores designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2175, DE 07DE OUTUBRODE 2022
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR a ampliação da oferta do Ensino Fundamental II (anos finais) e Ensino Médio no Programa Caminhos da Educação do Campo na Escola Estadual Sebastiana Silene Farias, localizada na BR-364 – Ramal 02, Zona Rural do município de Cruzeiro do Sul-AC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao ano de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretáriode Estado de Educação Cultura, e Esportes
Decreto 805-P/2022.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDA SILVA PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/ERSP/2022.
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO RAIMUNDA SILVA PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTA NO SEU ESTATUTO.
Resolve:
Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Luana Feitosa de Souza - Presidente
Maria do Socorro Bezerra da Costa
Nilda Silva de Souza
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Raimunda Silva Pará, nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 10 de outubro de 2022.

Sannye Sayonara de Lima Pires
Presidente do Comitê Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO VICENTE CELSO BRANDÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO:
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA VICENTE CELSO BRANDÃO, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material (pedagógico, expediente, cozinha, equipamentos e capital permanente).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA: 26 de outubro de 2022.
HORÁRIO: 16:00 horas.
LOCAL: Escola Vicente Celso Brandão ENDEREÇO: Rua Pedro Alexandrino, 1.623 – Bela Vista – Feijó - AC.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no portal saal.see.ac.gov.br ou no mesmo endereço, no horário das 08 às 11h, e das 14 às 17h, de segunda-feira a sexta-feira. Contato 99605-6612/99937-2901. Endereço Eletrônico: escolavicentecelso@gmail.com
Publique-se.
Feijó-AC, em 10 de outubro de 2022

Mariana Benedita Pinto da Silva
Presidente da CPL

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

CONTRATO/SEE Nº 433/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022
SEI Nº 0014.013896.00495/2022-64
DO OBJETO: Aquisição de material escolar, (Kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo nº 0014.013896.00495/2022-64.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 2.437.124,11 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e onze centavos), conforme a Nota de Empenho nº 7170012690/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4336.0000 – Educação Básica; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á a partir de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante
Valdemar Ábila - Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 428/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022

SEI Nº 0014.013896.00501/2022-83
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material escolar (kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022 e seus anexos, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 5.110.183,80 (cinco milhões cento e dez mil cento e oitenta e três reais e oitenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 7170012729/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4336.0000 – Educação Básica; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante e Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho Filho - Universo da Criação - Indústria e Comercio de Bolsas LTDA - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO/SEE Nº 429/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/2022
SEI Nº 0014.013896.00497/2022-53
DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de material escolar (kit aluno) com vistas a atender as necessidades dos alunos matriculados na Rede Estadual de Educação (ensino regular, ensino indígena, EJA e Programa Caminhos da Educação), conforme Edital de Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 083/2022 e seus anexos, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente contrato é de R$ 1.317.014,40 (um milhão trezentos e dezessete mil quatorze reais e quarenta centavos), conforme a Nota de Empenho nº 7170012728/2022.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico - Programa de Trabalho: 717.001.4336.0000 – Educação Básica; Elemento de Despesa: 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Fonte de Recurso: 100 (RP).
DA VIGÊNCIA: A vigência contratual dar-se-á de sua assinatura com término dentro do exercício financeiro.
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2022.

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa - Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes - Pela Contratante e Edson de Almeida Magalhães - Star Comércio de Suprimentos EIRELI - Pela Contratada

---

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Processo nº 0014.013939.00012/2022-60
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo (a) Senhor (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 370/2022 em favor das empresas: a) J S CORDEIRO EIRELI – EPP para os itens 05, 22, 27, 28, 29, 30, 31 e 52 no valor total de R$ 129.829,60 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); b) A. A. C. ROCHA – ME para os itens 01 e 41 no valor total de R$ 3.601,74 (três mil, seiscentos e um reais e setenta e quatro centavos); c) PAPELARIA MUNDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI- ME para os itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 26, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 43 e 44 no valor total de R$ 74.002,34 (setenta e quatro mil, dois reais e trinta e quatro centavos); d) RICHARD S MIRANDA – ME para os itens 20, 25, 32, 33, 40, 46 e 49 no valor total de R$ 22.213,70 (vinte e dois mil, duzentos e treze reais e setenta centavos); e) POLICOMP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP para o item 21 no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).
Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2022.

Aberson Carvalho de Sousa
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0014.013909.00114/2022-13
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022/SEE
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições regulamentares, RATIFICA, por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação Direta da empresa C. A. DE MENEZES ALVES – ME, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de placas de identificação de veículos que atendem aos ONIBUS, MICRO-ÔNIBUS, MARRUÁ E CAMINHONETES, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, com vigência de até 31/12/2022, pelo valor total de R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais), com supedâneo no Artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, PARECER Nº 579/2022/SEE - DILIC/SEE – DEAJ datado de 07/10/2022 e sua respectiva aprovação, bem como os elementos que instruem o Processo SEI Nº 0014.013909.00114/2022-13.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

[Assinado Eletronicamente]
ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI
Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022
A ESCOLA PROF.ª IRIS CÉLIA CABANELLAS ZANNINI, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
OBJETO DA LICITAÇÃO: Será objeto de licitação o fornecimento de 30 botijas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 Kg destinados a atender a demanda de merenda escolar na Escola Prof.ª Iris Célia Cabanellas Zannini localizada na rua: Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil - Acre.
RETIRADA DO EDITAL: Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini, Rua Eneide Batista, 525, Centro, Assis Brasil – Acre, no horário de 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00ou no endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br no período de 11/10/2022 à 25/10/2022.
DATA DA ABERTURA: 26/10/2022 às 17:00h na Escola Prof.ª Íris Célia Cabanellas Zannini no endereço acima citado.
Assis Brasil -AC, 07de outubro de 2022.

A COMISSÃO
Maria Laudice Moreira Farias;
Gilson de Souza Mota;
Albanete Batista de Araújo

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDAS Nº 66/2022/SEE
PROCESSO Nº 0014.013896.00216/2022-62
Pelo presente termo, a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES, CNPJ/MF nº 04.033.254/0001-67, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 1907, bairro Conjunto Castelo Branco, neste Município de Rio Branco, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes o Senhor Aberson Carvalho de Souza, nomeado por meio do Decreto nº805-P de 31 de março de 2022, com base nos documentos carreados ao processo administrativo em epígrafe, e em observância ao PARECER PGE/PA Nº 219/2022, RECONHECE A DÍVIDA, em favor da empresa AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ N° 05.508.816/0001-44, no valor R$ R$ 37.900,00 (Trinta e sete mil e novecentos), cujo objeto é o fornecimento de materiais diversos (item 2.48 - Lâmpada Led Bulbo Alta Potência 30 W) para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esportes – SEE.
Desta forma, DETERMINO o empenho, no valor total acima mencionado, em favor do credor AC DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, visando o pagamento da dívida, bem como encaminhamento de cópia do processo à Divisão de Processo Administrativo Disciplinar para análise e, se necessária, abertura de processo de sindicância.
Dê-se ciência a empesa.
Publique-se
Rio Branco 10 de outubro de 2022.

Aberson Carvalho de Souza
Decreto nº 805-P
Secretário de Estado de Educação Cultura e Esportes

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO NANZIO MAGALHÃES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço nº 01/2022
Objeto: Será objeto da presente licitação a aquisição de material Pedagógico,mobiliário, equipamentos: No endereço eletrônico saal.see.ac.gov.br ou na Escola Nanzio Magalhães,Cornélio de Oliveira Lima s/no, Bairro: Cidade Nova – Feijó/AC,no horário de 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no período de 10/10/2022 à 24/10/2022.
Data de Abertura: Dia 25/10/2022 às 14:00 horas, na Escola Nanzio Magalhães.
Feijó -Acre,10 de outubro de 2022.

A COMISSÃO
Maria do Livramento da Silva e Silva
Maria Sebastiana de Lima Victor
Francisco Raildo Silva e Silva

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 140/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2020 – CPL 02
SEI Nº 0761.013631.00015/2020-24
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do CONTRATO/SEE Nº 140/2021, que tem por objeto a contratação de fretamento de transporte fluvial (pessoa física), com condutor, para entrega de alimentação escolar nas escolas rurais e ribeirinhas da rede estadual de ensino, nos municípios da Regional do Juruá, nos termos 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993,tudo em conformidade com o PARECER Nº 575/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: O valor do presente termo aditivo é de R$ 177.300,00 (cento e setenta e sete mil e trezentos reais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 07 de outubro de 2022, com térmico em 06 de outubro de 2023.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 06 de outubro de 2022

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
José Maria Melo da Silva – Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/SEE Nº 157/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2020 – CPL 02
SEI Nº 0761.013631.00015/2020-24
DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do CONTRATO/SEE Nº 157/2021, que tem por objeto a Contratação de fretamento de transporte fluvial (pessoa física), com condutor, para entrega de alimentação escolar nas escolas rurais e ribeirinhas da rede estadual de ensino, nos municípios da Regional do Juruá, nos termos 57, § 1º, inciso IV da Lei nº 8.666/1993,tudo em conformidade com o PARECER Nº 573/2022/SEE - DILIC/SEE - DEAJ e demais documentos constantes nos autos do processo em epígrafe.
DO PREÇO: O valor do presente termo aditivo é de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 03 de novembro de 2022, com térmico em 02 de novembro de 2023.
DA DESPESA: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do Programa de Trabalho: 717.001.4288.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros (PF); Fonte de Recurso: 100 (RP).
LOCAL E DATA: Rio Branco (AC), 10 de outubro de 2022

ASSINAM: Aberson Carvalho de Sousa – Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes – Pela Contratante
Altemar Vitor de Souza – Contratado

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEE Nº 2.182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 805-P, de 31 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.257, de 01 de abril de 2022, tendo em vista as razões apresentadas no Memorando nº 214/2022/SEE - DESPAD,
RESOLVE:
Art. 1º Substituir a servidora Amanda da Silva Diniz, Professor P2, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 0014.005654.00283/2022-38, constituída através da Portaria nº 2.028, de 08 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado "on-line" nº 13.368, de 13 de setembro de 2022, objetivando a apuração dos fatos que motivaram o Processo Nº 0014.005654.00248/2022-19 – Investigação Preliminar, pelo servidor Auderlir Castro da Silva, Professor P2, exercendo a função de Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ABERSON CARVALHO DE SOUSA
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esportes
Decreto nº 805-P/2022

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
COMITÊ EXECUTIVO DUQUE DE CAXIAS

RESOLUÇÃO Nº 01/CEMA/2022
O PRESIDENTE DO COMITÊ EXECUTIVO DUQUE DE CAXIAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI PREVISTAS NO ESTATUTO.
RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
• Cleberson Pereira de Souza– Presidente;
• Maria Lucimar Lima de Menezes;
• Maria Gilcilene da Silva Barbosa.
Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem o processo licitatório dos recursos transferidos pelo Estado do Acre através da Secretaria de Estado de Educação para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Estadual Duque de Caxias nos termos da Lei nº 1.569 de 23 de julho de 2004 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Estaduais.
Art. 3º- esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação.
Rio Branco – Acre, 10 de Outubro de 2022.

Cleberson Pereira de Souza
Presidenta do Comitê Executivo

SEICT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI Nº 0761.012707.00078/2022-86/SEICT
RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) pneus Aro 225/70, R16, 107H para o carro Fiat Touro, devido à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados e danificados, a aquisição se faz necessária visando manter o veículo em condições ideais de funcionamento, garantindo assim a segurança dos servidores desta secretaria e a manutenção da frota de veículos da – SEICT, em favor da empresa M & OLIVEIRA COMÉRCIO DE PNEUS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ: 07.263.826/0001-92, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com base no inciso I, no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o PARECER Nº 154/2022/SEICT - DJUR/SEICT - GABIN, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo SEI n° 0761.012707.00078/2022-86.
Em cumprimento ao disposto no art. 26° da Lei n°8.666/93, DETERMINA a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.
Rio Branco, 30 de setembro de 2022.
Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

Assurbanípal Barbary de Mesquita
Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia
Decreto n° 124-P, de 17 de janeiro de 2022

A. B. ALEMÃO LTDA – BATISTA MÓVEIS
CNPJ: 15.566.824/0001-09

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Licença de Operação – LO Nº 181/2022, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA, DESDOBRO SECUNDÁRIO, MARCENARIA, localizado em Estrada Velha do Aeroporto, s/n, Galpão 05, Colônia Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – Acre.

ALISSON ROSAS RODRIGUES – MARCENARIA RODRIGUES
CNPJ: 39.269.536/0001-42

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAC, a Licença Ambiental Única – LAU Nº 25/2022, para a atividade de INDÚSTRIA MADEIREIRA, DESDOBRO SECUNDÁRIO, MARCENARIA, localizado em Estrada Parque Industrial nº 561, Nova Olinda, Cruzeiro do Sul – Acre.

SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 253, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 9.678, de 26 de julho de 2021,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 11.066 de 1º de junho de 2002, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 13.312 de 24 de junho de 2022 que regulamentação o leilão na forma eletrônica no âmbito do Estado do Acre e dá outras providências;
CONSIDERANDO o OFÍCIO-CIRCULAR Nº 258/2022/SEPLAG (SEI n. 5050021), consoante ao processo SEI n. 4010.015074.00018/2022-06, o qual orienta quanto à necessidade de constituição das comissões de avaliações dos bens móveis do Estado do Acre;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituir a Comissão de Avaliação dos Bens Móveis que seguirão para leilão, no âmbito desta Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA:
I - Leno Ronan Mendes, matrícula nº 277436-2 - Presidente;
II - Oscarina Nascimento Ferreira, matrícula nº 66400 -1 - Membro;
III - Rosani Rocha de Araújo, matrícula nº 82430-1 - Membro;
IV - Franscisca das Chagas Costa Lebre, matrícula nº 66338-1 - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cirleudo Alencar de Lima
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 050/2022
SEI: 4016.011932.00076/2022-81
DO OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação com revestimento em tijolo maciço, drenagem, meio-fio com sarjeta e passeio público, nos Bairros Bairro Benfica, na cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre.
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente termo, tem como objetivo prorrogar o prazo de execução contratual por mais 03 (três) meses, contados a partir de 08/10/2022 à 08/01/2023, em conformidade com a Solicitação 1º Aditivo de Prazo e Parecer Jurídico nº 344/2022/SEINFRA - ASJUR.
DO AMPARO LEGAL: Este aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 08 de julho de 2022.
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

ASSINAM: CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA (Contratante) e Delcimar Bezerra de Sousa, pela Empresa – Adinn Construção e Pavimentação Eireli (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022
TOMADA DE PREÇOS nº 015/2022 – CPL/SEINFRA
PROCESSO SEI Nº 4016.011925.00088/2022-13
DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Praça José Roberto, no município de Rio Branco/AC.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do contrato, e eventuais solicitações de prorrogação de prazo somente serão admitidas se presente alguma das hipóteses previstas no § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
DO VALOR DO CONTRATO: 2.222.052,07 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e dois reais e sete centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, por meio da seguinte classificação orçamentária: Código órgão/Unidade Executora: 754; Programa de Trabalho: 154511411.4247.0000
Elemento de Despesa: 44.90.51.0000; Fonte de Recurso: 100
Nota de empenho: 7540010782/2022 DATA 06/10/2022
DATA DE ASSINATURA: 06/10/2022

ASSINAM: Cirleudo Alencar de Lima, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINFRA (Contratante) e Luciana Maria da Silva Lima Santiago, pela empresa DZ Construções Eireli (Contratada).

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA
Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2021 - SEINFRA
Onde lê-se:
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt. P/ Registro	Período Meses	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	Instalações de elementos cénicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de dois Pinguins, conforme termo de referência e anexo I	Unid.	20	2	8.000,00	8.000,00

Leia-se:
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quat p/ Registro	Período Meses	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	Instalações de elementos cénicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de dois Pinguins, conforme termo de referência e anexo I	Unid.	01	2	8.000,00	8.000,00

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

ERRATA
Assunto: CONTRATO N° 062/2021
Onde lê-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Material para Decoração Pública Natalina, compreendendo: transporte, instalação/desiristalação, montagem/desmontagem, eventual substituição e manutenção preventiva/corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo 1.1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Qnt. P/ Registro	Período Meses	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	Instalações de elementos cénicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de dois Pinguins, conforme termo de referência e anexo I	Unid.	20	2	8.000,00	8.000,00

Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Material para Decoração Pública Natalina, compreendendo: transporte, instalação/desiristalação, montagem/desmontagem, eventual substituição e manutenção preventiva/corretiva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo 1.1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quat p/ Registro	Período Meses	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
29	Instalações de elementos cénicos temáticos em formato de Painel Fotográfico em design de dois Pinguins, conforme termo de referência e anexo I	Unid.	01	2	8.000,00	8.000,00

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto nº 9.678/2021

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022/SEINFRA
Unidade Gestora: Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.
Processo SEI n° 0844.013754.00045/2020-98.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados para aplicação de cursos de capacitação técnico-profissional às famílias residentes e beneficiárias do Programa Aceleração do Crescimento PAC II, nos bairros Ouricuri e Placas, Rio Branco/AC, no âmbito do Convênio nº 350.961-29/2011 firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Acre
DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Eu, Cirleudo Alencar de Lima, Ordenador de Despesas, RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 009/2022-DIVLC, com fulcro no art. 24, XIII da Lei 8.666/93, conforme Termo de Referência (4832087), Proposta da empresa (5153010), Parecer 350 (5170799) e demais documentos apresentados em tela.
DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Justificativa e razão da escolha do fornecedor, Justificativa de Contratação (4832063), Justificativa de Preço (4832029), Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº 03.636.146/0001-16, Valor da Contratação: R$ 287.126,00 (duzentos e oitenta e sete mil cento e vinte e seis reais).
Diante dos dados expostos, RATIFICO e AUTORIZO a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, conforme Parecer 350 (5170799).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓD. ÓRGÃO/UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
754/001	16482141133140000 - Casas Acreanas	33.90.39.00.00 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200

Rio Branco/AC 10 de outubro de 2022.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura
Decreto Estadual Nº 9.678

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA -SEINFRA

AVISO DE ABERTURA – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - CPL - SEINFRA
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de sinalização de trânsito da via de acesso à Escola Clínio Brandão, localizada na Rodovia BR 364, Bairro Floresta Sul, município de Rio Branco - Acre, para atendimento de Inquérito Civil do MPAC.
Fonte de Recursos: 100
Retirada do Edital: 11/10/2022 a 27/10/2022. Através do
E-mail: cplseinfra.licitacao@gmail.com.

Data da Abertura: 31/10/2022 às 08h, na sala da Comissão de Licitação no Predio da Secretaria de Estado de Infra Estrutura – SEINFRA, localizado na Via Chico Mendes, n.º 805 – Bairro Vila do DNER – CEP – 69.906.150 – Rio Branco/Ac.Fone: (0**68) 3215 – 3060, conforme preâmbulo no Edital.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2022.

Maria Odalis Ruiz Gadelha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEJUSP

PORTARIA SEJUSP Nº 382, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SEI Nº : 0819.012827.00049/2022-91
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº. 008 de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.462, de 02 de janeiro de 2019, em consonância com o Artigo 86, Inciso II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;
CONSIDERANDO o teor do DECRETO Nº 2.361-P, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022 (evento SEI nº 5142626);
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MANOELA CAROLINA DA SILVA E SILVA, para responder pela Assessoria Executiva dos Órgãos Colegiados - ASSEOC/SEJUSP, enquanto perdurar a ausência da titular.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO CÉZAR ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 070/2021
Licitação: RDC PRESENCIAL nº. 001/2021 – CPL 03
PARTES: ESTADO DO ACRE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA E M COSTA ENGENHARIA EIRELI
DO OBJETO Este Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução, por 02(dois) meses com efeitos a contar do dia 10/10/2022 a 09/12/2022, visando a construção do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISPC do município de Mâncio Lima, atendendo às necessidades da PMAC, PCAC, CBMAC IAPEN e SEJUSP do Estado do Acre, em conformidade com a solicitação do aditivo e exposição de motivos - SEI nº (4902461) e (4902460).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente instrumento se encontra formalizado com fundamento legal no art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original não alteradas pelo presente Termo
Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2022.

Assinam: Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr. Eudes Moreira da Costa pela empresa.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 49/2022
PROCESSO N° 0819.012834.00060/2022-43
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2022
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pneus novos de primeiro uso (com serviço de troca), para atender os quadriciclos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública em Brasileia (Lote I), Cruzeiro do Sul (Lote II) e Rio Branco (Lote III), por um período de 12 (doze) meses.
DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Assinam: Sr. Paulo Cézar Rocha dos Santos, pela SEJUSP e o Sr Rafael Brito de Sá, pela empresa.

Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2022.
EMPRESA: RIMACRE DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA CNPJ n°: 08.474.182/0001-44

LOTE I - BRASILÉIA						
Item	Descrição	Unid	Qtd Cons.	Qtd Reg.	Valor Unit.	Valor total
01	Pneu para quadriciclo (Dianteiro 24X8-12). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
02	Pneu para quadriciclo (Traseiro 24X10-11). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
Subtotal						R$ 37.666,40
LOTE II - CRUZEIRO DO SUL						
Item	Descrição	Unid	Qtd Cons.	Qtd Reg.	Valor Unit.	Valor total
01	Pneu para quadriciclo (Dianteiro 24X8-12). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
02	Pneu para quadriciclo (Traseiro 24X10-11). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
Subtotal						R$ 37.666,40
LOTE III - RIO BRANCO						
Item	Descrição	Unid	Qtde Cons.	Qtd Reg.	Valor Unit.	Valor Total
01	Pneu para quadriciclo (Dianteiro 24X8-12). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
02	Pneu para quadriciclo (Traseiro 24X10-11). (com serviço de troca)	Unid	18	20	R$ 941,67	R$ 18.833,40
Subtotal						R$ 37.666,40
Total Geral						R$ 113.000,40

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO SEJUSP Nº 12/2022
PROCESSO SEI Nº 0819.014451.00085/2022-40
PARTES COOPERADAS: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Associação “Olhar Diferente”
OBJETO: O presente TERMO tem por escopo continuar estabelecendo as ações do Projeto “ESPORTE E ARTE NA COMUNIDADE”, que atua em parceria com as comunidades, fornecendo materiais adquiridos por meio de recursos oriundos do Ministério Público do Trabalho – MPT, visando atender os projetos sociais que desenvolvam práticas esportivas como alternativa de prevenção, frente ao crescimento da criminalidade em nosso Estado. A aludida doação entre os citados partícipes, objetiva envidar esforços na consecução de bem em efetivar as atividades previstas no Projeto “Esporte e Arte na Comunidade”, o qual constitui uma iniciativa voltada para a valorização dos ideais da cidadania e civismo dos jovens, sob o planejamento, aquisições e supervisão técnica desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/AC, com o REPASSE DE EQUIPAMENTOS (materiais de consumo), conforme descrição no ANEXO I deste instrumento, para uso e guarda do Projeto da ASSOCIAÇÃO OLHAR DIFERENTE.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022
VIGÊNCIA: O presente Termo de Doação passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura por tempo indeterminado.

ASSINATURAS: Paulo Cézar Rocha dos Santos – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Karoliny Andrade de Oliveira - Presidente da Associação Olhar Diferente

SEMAPI

PORTARIA SEMAPI Nº 211, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE DISPENSA DA LICITAÇÃO Nº 9/2022/SEMAPI
A Secretária de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, nomeada por meio de Decreto Governamental Decreto nº 1.016-p, de 18 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado “Online” nº 13.268-A, de 20 de abril de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados como fiscal e gestor titulares dos DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2022/SEMAPI celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e das Políticas Indígenas - SEMAPI e a Empresa L.M. PEREIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 05.392.972/0001-92, respectivamente, em observância

à legislação vigente:
I - Gestor Titular: Oziel Vieira de Souza – Matrícula: 9512284
II - Fiscal Titular: José Gilberto Nascimento de Araújo – Matrícula: 57835-1
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paola Fernanda Daniel Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas
Decreto nº 1.016-P/2022

CONTRATO Nº. 033/2020
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2020, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO ACRE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI.
O ESTADO DO ACRE, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI, inscrita no CNPJ n.º 63.601.769/0001-85, com sede na Rua Benjamin Constant, 856, Centro – Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária, a Senhora PAOLA FERNANDA DANIEL, brasileira, solteira, inscrita no CPF de nº 020.8547.750-94, advogada, inscrita na OAB/AC sob o nº 4.698 , nomeada por meio do Decreto nº 1.016-p, de 18 de abril de 2022, e a Empresa KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n° 03.082.817/0001-44, situada a Rua da Saudade, n° 170, Bairro Segundo Distrito, CEP: 69.926-000, no Município do Bujari - AC, doravante denominada simplesmente como CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ESTÉFANAS JUDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n° 188.133 e do CPF n° 508.809.692-53, residente e domiciliado na Estrada Alberto Torres n° 202, Bairro: Conjunto Mariana, CEP: 69.919-202, em Rio Branco - AC, resolvem firmar o seguinte TERMO ADITIVO DE CONTRATO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO, prorrogando sua vigência por mais 03 (três) meses, contados de 15/10/2022 a 15/01/2023 e aditar FONTE 100 (recursos próprios), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato principal, não alcançadas neste instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, daquela data, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
O Foro para solução dos litígios decorrentes do presente Termo Aditivo é o da Comarca de Rio Branco – Acre, renunciando os participes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.
Rio Branco/Acre, 06 de outubro de 2022.

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL – SECRETÁRIA DA SEMAPI E ESTÉFANAS JUDSON CAVALCANTEDO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DA EMPRESA KRONOS PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO
Nº013/2022
CONTRATO Nº: 013/2022
PROCESSO Nº: 0820.013317.00005/2022-62
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLITICAS INDIGENAS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 63.601.769/0001-85 PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 05.340.639/001-30.
OBJETO: CONSTITUIU OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I DESTE TERMO CONTRATUAL, O EDITAL, SEUS ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (3286334), MEMORIAL DESCRITO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, E TODOS ANEXOS DO PRESENTE PROCESSO QUE INTEGRAM O PRESENTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE SUA ASSINATURA.
DO VALOR: O VALOR TOTAL DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 221.833,09 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), JÁ INCLUÍDOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE SEJAM PERTINENTES AO OBJETO CONTRATADO, CONFORME ANEXO I DESTE TERMO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS CONFORME SEGUE: PROGRAMA DE TRABALHO: 720.001.185.421.419.3357.0000, 720.001.185.421.419.3358.0000, ELEMENTO DE DESPESAS:33.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA); FONTE DE RECURSOS: 200.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/2002, DECRETOS ESTADUAIS Nº 5.965/2010, 5.966/2010, 5.967/10 (ALTERADO PELO DECRETO N° 7.477/14), 4.767/2019, DECRETO FEDERAL Nº 7.892/2013, 10.024/2019, LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE NA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO/AC, 06 DE OUTUBRO DE 2022

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL PELA CONTRATANTE E RENATA NUNES FERREIRA PELA CONTRATADA

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 072/2021 - SEMAPI
PROCESSO Nº: 0820.013296.00264/2022-33
DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DAS POLÍTICAS INDÍGENAS – SEMAPI E A EMPRESA MJD MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2021, PRORROGANDO SUA VIGÊNCIA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, (02 MESES), CONTADOS DE 17/10/2022 A 17/12/2022.

DA RATIFICAÇÃO: TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONVENIO PRINCIPAL, NÃO ALCANÇADAS NESTE INSTRUMENTO, PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR.
DA PUBLICAÇÃO: A PUBLICAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, POR EXTRATO, SERÁ PROVIDENCIADA ATÉ O 5° (QUINTO) DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE AO DE SUA ASSINATURA, PARA OCORRER NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS, DAQUELA DATA, CORRENDO AS DESPESAS ÀS EXPENSAS DA CONTRATANTE.
DO FORO: O FORO PARA SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO É O DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC, RENUNCIANDO AS PARTES A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA OU SE TORNE.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: DECLARAM AS PARTES QUE ESTE TERMO ADITIVO CORRESPONDE À MANIFESTAÇÃO FINAL, COMPLETA E EXCLUSIVA DO ACORDO ENTRE ELAS CELEBRADO.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - ACRE, 07 DE OUTUBRO DE 2022

ASSINAM: PAOLA FERNANDA DANIEL PELA CONTRATANTE E JOSÉ LUIZ MARQUES PELA CONTRATADA

SEPA

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO-SEPA

PORTARIA SEPA Nº 219, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA, no uso de suas Atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.026-P/2022, de 21 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado "Online" n° 13269-A.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora NATÁLIA CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, matrícula funcional 9095012-5, para responder interinamente como Chefe da Divisão de Sistemas Produtivos Sustentáveis desta Secretaria de Estado de Produção e Agronegócio – SEPA, em substituição ao período de férias da titular a contar de 07/10/2022 à 21/10/2022.
Art. 2º - A presente Portaria produzirá seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2022.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edivan Maciel de Azevedo
Secretário de Estado de Produção e Agronegócio
Decreto nº 1.026-P/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2021
Partes: Governo do Estado do Acre, através da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E AGRONEGÓCIO - SEPA e a empresa ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente DE PRAZO tem por objeto alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, que trata da vigência do contrato N° 058/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
A vigência do Contrato antes com fim previsto para 27/10/2022, fica alterada para 31/12/2022, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE TERMO ADITIVO
A CONTRATANTE obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em forma de extrato, do presente TERMO ADITIVO, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado, conforme parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente TERMO ADITIVO passará a vigorar a partir da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 27 de setembro de 2022.

Assinam: CONTRATANTE – EDIVAN MACIEL DE AZEVEDO, (SEPA) e pela CONTRATADA, RICARDO ALEXANDRE XAVIER GOMES (ENERGISA ACRE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA).

SEPLAG

PORTARIA SEPLAG Nº 1254, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER Nº 1845/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº. 0064.014919.00132/2022-36
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei Estadual 2.976/2015 c/c a Lei Estadual nº 3.351/2017 e Lei Estadual nº 3.406/2018, para a servidora FABIANA MENEZES DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, para 20 (vinte) horas semanais para o cargo público por ela ocupado na Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, relativo à matrícula nº. 9408878-1, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 13 de outubro de 2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1261, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER Nº 1889/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº. 0019.015183.00064/2022-19
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, em caráter definitivo, a Jornada Especial de Trabalho, prevista nos termos da Lei 2.976/2015 c/c a Lei nº 3.351/2017 e Lei nº 3.406/2018, para a servidora DIANNY MOIRA LEÃO ALVES, ocupante do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, para 20 (vinte) horas semanais para o cargo público por ela ocupado na Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, relativo à matrícula nº. 9167099-2, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 13 de outubro de 2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1263, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1899/2022/SEPLAG – DIAP/SEPLAG – DEJUR/SEPLAG – DIRGEP/SEPLAG – SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0064.014520.00133/2022-45.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem ônus, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, para o servidor ELIFLAN MARCIONILIO SANTOS, relativo à matrícula nº 9295917-2, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, pelo período de 02(dois) anos, com efeitos a contar da data de 09 de setembro de 2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1268, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1904/2022/SEPLAG – DIAP/SEPLAG – DEJUR/SEPLAG – DIRGEP/SEPLAG – SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.05833/2022-06.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, pelo período de 02 (dois) anos, a Jornada Especial de Trabalho, em Caráter Permanente, prevista nos termos da Lei nº 3.351/2017 e da Lei nº 3.406/2018, para o servidor RAIMUNDO NONATO LOUREIRO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor P2 30h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes – SEE, para 20(vinte) horas semanais para os cargos públicos por ele ocupados na SEE, relativo a matrícula nº 9414231-1 e a matrí-

cula nº 9414231-2, sem redução dos vencimentos, com efeitos a contar da data de 13 de outubro de 2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1271, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1905/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0014.004770.09626/2022-12.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem ônus, nos termos do Art. 138 da Lei Complementar nº 39/93, para a servidora GILCYKELLE CHAVES DE ARAÚJO, matrícula nº 9439021-1 ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Nível II do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esportes - SEE, pelo período de 02 (dois) anos, com efeitos a contar da data de 01.09.2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1274, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o DESPACHO JURÍDICO DECISÓRIO Nº 507/2022/SEPLAG – DIAP/SEPLAG – DEJUR/SEPLAG – DIRGEP/SEPLAG – SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no PROCESSO SEI Nº 0052.007857.00156/2022-02.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Retorno às Atividades, ao servidor público estadual FÁBIO PIRES DE MORAES, matrícula nº 9199721-2, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro de pessoal do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF, com efeitos a contar da data de 04 de abril de 2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1276, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e tendo em vista o PARECER JURÍDICO Nº 1921/2022/SEPLAG - DIAP/SEPLAG - DEJUR/SEPLAG - DIRGEP/SEPLAG - SEAGEA, da lavra do Departamento Jurídico de Gestão de Pessoas – SEPLAG, proferido no Processo SEI Nº 0064.005219.00545/2022-53
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder o Retorno às Atividades ao servidor público estadual LAIO AUGUSTO DE LIMA E SOUZA, matrícula nº. 9561021-1, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Delegacia-Geral de Polícia Civil do Estado do Acre, com efeitos a contar de 03.09.2022.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA SEPLAG Nº 1077, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais Ata de Registro de Preços n° 08/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e as empresas MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CLEMILSON F. DA COSTA - ME, J.P CAVEDON SOARES, que tem como objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para montagem de estúdio de gravação, edição e transmissão de aulas, produção de vídeos e auditório para Ensino à Distância - EaD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, oriundos do Pregão Eletrônico SRP n° 067/2022:
Fiscal Titular : Vilmar Boufleuer matrícula: 9260897-2
Fiscal Suplente: Glauber Nilson Abecassis dos Santos matrícula: 346497-12
Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
Parágrafo Primeiro: Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG Nº 1248, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor MAGNO ADRIANO SANTOS DA COSTA, inscrito na Matrícula n° 9104046-11, para atuar como Fiscal da Nota de Empenho n° 7140010718/2022, expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão em favor da empresa SISTEL SISTEMA TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de material para implantação de ponto a ponto via fibra, com instalação, para o prédio da Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivista – DIRPAP/SEPLAG Processo SEI n° 4010.012316.00061/2022-49:
Art. 2º Compete aos Fiscais o acompanhamento da execução processual do processo administrativo, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente.
I – Dar publicidade dos autos sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos.
II – Acompanhar o saldo e a vigência do instrumento de empenho, a fim de proceder às diligências administrativas, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 28/09/2022

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1272, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o teor do Processo SEI nº 4010.012336.00066/2022-51, Despacho nº 5538/SEPLAG - DEGAB , de 06 de outubro de 2022
RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Fernando Bessa de Araújo, matrícula nº 9313958-1, para assumir a Diretoria de Gestão de Pessoas, desta Secretaria, no período de 07/10/2022 à 13/10/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1275, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020, e Considerando o teor do Processo SEI nº 4010.012323.00113/2022-70, Despacho Nº 751/SEPLAG - SEAGEA, de 06 de outubro de 2022

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, o servidor Anderson Aurélio de Souza Cogo, matrícula nº 9241574-1, para assumir a Diretoria de Organização em Centros de Atendimento, desta Secretaria, no período de 10/10/2022 à 24/10/2022, durante a ausência da titular por motivo de férias.
Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022/SEPLAG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 26 da Lei n° 8666/1993, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei n° 8666/1993 e Parecer n° 237/2022/SEPLAG - DIJUA, a Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação da empresa SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.221.116/0001-13, para a implantação de ponto a ponto via fibra com o fornecimento e instalação dos itens detalhados na descrição do objeto, com fornecimento e instalação de materiais para o prédio da Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivista – DIRPAP/SEPLAG, que ocupará o prédio localizado na Estrada do Aviário, Nº 295, Bairro, Aviário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, à conta de recursos específicos consignados nos Programas de Trabalho 4265, Elemento de Despesa 33.90.30.00 e Fonte de Recursos 100.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 06/10/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022/SEPLAG
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020:
RESOLVE:
Reconhecer e ratificar, nos termos do art. 26 da Lei n° 8666/1993, com fundamento no art. 24, Inciso II, da Lei n° 8666/1993 e Parecer n° 237/2022/SEPLAG - DIJUA, a Dispensa de Licitação que tem como objeto a contratação da empresa SISTEL SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.221.116/0001-13, para a implantação de ponto a ponto via fibra com o fornecimento e instalação dos itens detalhados na descrição do objeto, com fornecimento e instalação de materiais para o prédio da Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivista – DIRPAP/SEPLAG, que ocupará o prédio localizado na Estrada do Aviário, Nº 295, Bairro, Aviário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, à conta de recursos específicos consignados nos Programas de Trabalho 4265, Elemento de Despesa 33.90.30.00 e Fonte de Recursos 100.

Documento assinado eletronicamente por RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em 06/10/2022

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N° 7140010718/2022
Credor: Sistel Sistema Telec Com e Serv. LTDA
CNPJ: 01.221.116/0001-13
VALOR: R$ 12.879,60 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
OBJETO: Contratação da empresa para a implantação de ponto a ponto via fibra com o fornecimento e instalação dos itens detalhados na descrição do objeto, com fornecimento e instalação de materiais para o prédio da Diretoria de Gestão Patrimonial, Documental e Arquivista – DIRPAP/SEPLAG.

Assinam: Ricardo Brandão dos Santos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Laureci Aparecida Oliveira Angra pela empresa Sistel Sistema Telec. Com e Serv. LTDA.

ESTADO DO ACRE

PORTARIA SEPLAG Nº 1264, DE 05 DE OUTRUBRO DE 2022
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 5.462, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.760, de 17 de março de 2020.
Considerando o teor do MEMORANDO Nº 27/2022/DEPLAG .
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear em substituição, os representantes da Rede Acreana de Planejamento e Orçamento Governamental – REPLAG:

Órgão/ Entidade	Representante a ser substituído	Membro	Representante Substituto
SEJUSP	Laila Oliveira Barros	Titular/Planejamento	Argemiro Pereira dos Santos
SEJUSP	Raquel Welch Mesquita Lima	Suplente/Planejamento	Aline Ferreira Lima de Albuquerque
IEPTEC	Iuçara Andrade da Costa Souza	Titular/Planejamento	Rozemeire Filgueira Pacheco Geber
IEPTEC	Makson de Sales Rocha	Suplente/Planejamento	Nelcimar Batista dos Santos
IEPTEC	Lidiane Nery da Silva Gomes	Titular/Orçamento	Sebastião de Jesus Ferreira
IEPTEC	Meire Pereira Mateus Lyma	Suplente/Orçamento	Fernando Lima de Oliveira

Art. 2º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ALUNO SOLDADO COMBATENTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ACRE – CBMAC
EDITAL Nº 032 SEPLAG/CBMAC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre - CBMAC, considerando a decisão proferida nos autos das Ações Ordinárias nº 0702267-25.2022.8.01.00001, 0702156-41.2022.8.01.0002 e 0702267-25.2022.8.01.0002, tornam público o resultado final do exame psicotécnico e a convocação para o exame médico e toxicológico de candidatos (sub judice), conforme Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022:
1 DO RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO

1.1 Resultado final do exame psicotécnico dos candidatos APTOS na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome.
ALUNO SOLDADO COMBATENTE – MASCULINO
0407859-4, FABRIZZIO BARBOSA MACIEL (SUB JUDICE) / 0405190-4, WILLIAN CABRAL DA SILVA (SUB JUDICE).
ALUNO SOLDADO COMBATENTE – FEMININO
0405427-0, MARIA DAS GRACAS FARIAS DE AMORIM (SUB JUDICE).
2 DA CONVOCAÇÃO PARA O EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO
2.1 Candidatos convocados para a realização do Exame Médico e Toxicológico na seguinte ordem: cargo, inscrição e nome.
ALUNO SOLDADO COMBATENTE – MASCULINO
0407859-4, FABRIZZIO BARBOSA MACIEL (SUB JUDICE) / 0405190-4, WILLIAN CABRAL DA SILVA (SUB JUDICE) 0405427-0.
ALUNO SOLDADO COMBATENTE – FEMININO
MARIA DAS GRACAS FARIAS DE AMORIM (SUB JUDICE).
3 DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO
3.1 Serão convocados para a realização do Exame Médico e Toxicológico os candidatos APTOS no Exame Psicotécnico.
3.2 Os exames laboratoriais acompanhados dos respectivos laudos serão realizados pelo candidato em qualquer laboratório, às suas expensas.
3.3 A critério do candidato, alguns tipos de exames poderão ser agendados e realizados na unidade disponível abaixo, conforme a seguir:

POLICLÍNICA DO TUCUMÃ: Av. Noroeste, Conjunto Tucumã, Rio Branco/AC.		
Data	Horário de Atendimento	Exames
24 à 26/10/2022	Das 9h às 14h	Hemograma, Glicemia, VDRL, HBSAg, TGO, TGP, Bilirrubinas e Frações, Tipo Sanguíneo e Fator RH.

3.3.2 Os Exames de Chagas, Eletrocardiograma, Oftalmológico, Audiometria Tonal e Vocal, Toxicológico e Raios-x de Tórax (PA e Perfil) não serão ofertados na unidade acima.
3.3.4 O agendamento e realização dos exames na localidade acima relacionada serão de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a SEPLAG, CBMAC e o IBFC de quaisquer atos ou fatos decorrentes da realização desses exames.
4 DA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO E TOXICOLÓGICO
4.1 Data de realização do Exame Médico e Toxicológico: De 26 de outubro a 02 de novembro de 2022.
4.2 Para tanto, o candidato deverá:
a) Encaminhar para o IBFC, por meio do e-mail concurso@ibfc.org.br, os exames laboratoriais acompanhados dos respectivos laudos para análise, indicando no assunto do e-mail: CMBAC – (Nome do Candidato) - Exame Médico e Toxicológico;
b) No corpo da mensagem eletrônica indicar, impreterivelmente, o seu nome, número do documento de identidade, número da inscrição e cargo concorrido;
c) Anexar o documento de identidade (frente e verso).
4.3 Para submeter-se ao Exame Médico e Toxicológico, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os exames laboratoriais e respectivos laudos emitidos de, no máximo, 3 (três) meses da data de realização do Exame Médico e Toxicológico, nos termos do item 7.4.12 do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC.
4.4 Em todos os exames/laudos apresentados, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF (impresso ou escrito), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 Os candidatos poderão obter informações gerais referente ao Concurso Público por meio do Edital nº 001/2022 - SEPLAG/CBMAC de 07 de janeiro de 2022, seus anexos e demais editais publicados.
5.2 Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o IBFC por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (11) 4788-1430, de segunda a sexta-feira úteis, das 7h às 15h30 ou também por meio do endereço eletrônico www.ibfc.org.br.
5.3 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário local da cidade de Rio Branco/AC.

Ricardo Brandão dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
Charles da Silva Santos
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2022
PROCESSO SEI Nº 4010.012273.00030/2021-79
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação para aquisição de equipamentos eletrônicos para montagem de estúdio de gravação, edição e transmissão de aulas, produção de vídeos e auditório para Ensino à Distância - EaD, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
DA VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Acre, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993."
A publicação resumida do instrumento de Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Estado do Acre.
DOS PREÇOS REGISTRADOS:

MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 28.472.036/0001-97 Representante legal: Thais de Castro Pacheco, contato: (68)3223-6667; (68)99984-2109; e-mail: mvpfera@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRIPÉ HIDRÁULICO PARA CÂMERA - Modelo Tripé Universal Alumínio 1.80mt - Câmeras, Filmadoras, Telescópios, máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e vídeocâmeras com conector para tripé, etc... - Plug universal - Cabeça móvel para diversos ângulos, regulável com manivela com 45cm de altura - Rotação horizontal 360º - Rotação vertical 180º - Nível d'água para correção de terreno - Nivelador de bolha com nivelamento com trava - Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas - Pernas com ajuste telescópico com travas em 2 estágios - Pés emborrachados antiderrapantes - Braço para rotação da base da câmera - Haste Central - Gancho para prender bolsa com acessórios - Manivela para mudança de altura - Gatilho de saque rápido - Altura: Estendido: Aprox. 170 cm com a câmera chega a 180 cm, fechado: 68 cm - Montagem e desmontagem rápida - Peso aprox.1500gm - Aconselhável usar aparelhos de até 3KG	UND.	1	R$ 400,00	R$ 400,00
CLEMILSON F. DA COSTA - ME, CNPJ 17.652.529/0001-92 Representante Legal: Clemilson Freitas da Costa, contato: (68)99978-5999; e-mail: clemilson.costa@gmail.com					

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	MESA DE AUDIO PARA AUDITÓRIO Console igual ou equivalente ao modelo do mixer U6 possui 4 canais (Reais individual) mono e 1 canal de entradas estéreo, 1 conjunto de saída estéreo; suporte conexão BT. Este mixer se envolve com ganho de entrada, ajuste de som alto e baixo, efeitos de atraso e repetição. 4 x HDMI Tipo A, 2 x 3,5 mm de Áudio Estéreo Analógico, 1 x Ethernet RJ45	UND.	1	R$ 949,80	R$ 949,80
6	KIT DE SOM PARA AUDITÓRIO 2 caixas, ativa + passiva: Caixa de som: 2 caixas de 500 w cada (1 ativa + 1 passiva), Auto falantes de 12", corneta de titânio.	UND,	1	R$ 3.701,22	R$ 3.701,22
VALOR TOTAL					R$ 4.651,02
J.P CAVEDON SOARES, CNPJ 10.925.677/0001-94 Representante Legal: João Pedro Cavedon Soares, contato: (51)3320-8808; (51)99376-0913; e-mail: edsonpas@gmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	MÉTRICA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	MICROFONE DUPLO SISTEMA MÃO / HEADSET / LAPELA / INSTRUMENTOS Resposta de frequência: 50 Hz ≈ 15Khz (±3db) Relação sinal - ruído: 98db Saida: XLR / P10 Alcance médio: 100mts Faixa de portabilidade: 614 - 685 Mhz Sensibilidade: 109db Duração da bateria: 08 horas com pilhas alcalinas AA 02 frequências fixas – UHF.	UND.	1	R$ 1.330,97	R$ 1.330,97

Assinam os senhores: RICARDO BRANDÃO DOS SANTOS, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão; THAIS DE CASTRO PACHECO, pela empresa MVP Eletrodomésticos e Equipamentos EIRELI – ME; CLEMILSON FREITAS DA COSTA, pela empresa Clemilson F. da Costa e JOÃO PEDRO CAVEDON SOARES, pela empresa J.P. Cavedon Soares – ME.

SESACRE

PORTARIA N° 451 DE 03 OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n 8.689, de 27 de julho de 1993;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Acre (CIB/AC) nº 58, de 21 de junho de 2018, que pactua as Diretrizes, Macrorregião de Saúde e o cronograma para a operacionalização do processo de Planejamento Regional Integrado no estado do Acre;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Acre (CIB/AC) nº 50 de 30 de setembro de 2021 que pactua as instituições que irão compor o Comitê Gestor de Regionalização e Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Acre;

Considerando a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite do Acre (CIB/AC) nº 61 de 28 de julho de 2022 que pactua o Regimento Interno do Grupo Condutor Estadual de Regionalização e Planejamento Regional Integrado (PRI) do Estado do Acre;

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir o Grupo Condutor do PRI do Estado do Acre, que é composto por 56 membros, sendo 28 titulares e 28 suplentes, conforme descrito a seguir:

32 representantes da Secretaria de Saúde do Estado (16 titulares e 16 suplentes);

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS

Titular: Alissandra de Araújo dos Santos

Suplente: Maria da Conceição de Almeida França

Titular: Priscylla Nunes de Aguiar

Suplente: Vilcineide Machado

Titular: Patrícia Satrapa Silva

Suplente: Maria Estela Livelli Becker

SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Titular: Ana Beatriz de Assis Souza

Suplente: Emanuelly de Souza Nóbrega

DIRETORIA DE REDE DE ATENÇÃO À SAUDE

Titular: Jocelene Soares de Souza

Suplente: Caroline Graça Parente

REPRESENTANTES DAS REDES TEMÁTICAS

Titular: Elisama Maria de Lima

Suplente: Janahína Monteiro da Cruz

Titular: Edvan de Meneses

Suplente: Adelia Suzana Costa Lebre

Titular: Liliane Maria Alves Maia

Suplente: Carlos Henrique Lima

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

Titular: José Gabriel de Souza Mesquita

Suplente: Luciana de Mendonça Freire

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE
Titular: Érica Fabíola Araújo da Silva Farias
Suplente: Silvia Helena de Araújo Carneiro Silva
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR
Titular: Janaina da Costa Negreiros
Suplente: João Batista B. Leite Sobrinho
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Titular: Maria Saraline de Assis Souza
Suplente: Fellipe Augusto de Macedo Magalhães
DEPARTAMENTO DO COMPLEXO REGULADOR ESTADUAL
Titular: Relben Ferreira de Lima
Suplente: Leidson Pacheco Martins da Silva
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
Titular: Monalisa Rafaely Zaffonato da Rosa
Suplente: Ligiane Mendes Freires Soares
COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE DO JURUÁ/TARAUACÁ E ENVIRA
Titular: Catiana Rodrigues da Silva
Suplente: Marina de Souza Silva
COORDENAÇÃO DA REGIONAL DE SAÚDE DO ALTO ACRE
Titular: Jhonnathan Pablo Marques de Araújo
Suplente: Andréia Vasconcelos Correia da Silva
04 representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS (2 titulares e 2 suplentes);
Titular: Nara Cilene da Silva Oliveira
Suplente: Mariana Uchoa Pereira
Titular: Ludmila Soares Maia
Suplente: Alex de Melo Gaspar
02 representantes da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Acre (1 titular e 1 suplente);
Titular: Keila Fernanda Maziero dos Santos
Suplente: Arthur de Andrade Fontenelle
02 Representantes da Comissões Intergestores Bipartite - CIB (1 titular e 1 suplente);
Titular: Verônica Maria Barboza Fernandes
Suplente: Maria do Socorro de Santana Sales
06 representantes das Comissão Intergestores Regional - CIR (3 titulares e 3 suplentes);
Titular: Vitor Lima Martineli (CIR da Região de Saúde do Baixo Acre e Purus)
Suplente: Edna da Silva Chaves Cuiabano (CIR da Região de Saúde do Baixo Acre e Purus)
Titular: Ajucilene Gonçalves Mota (CIR da Região de Saúde do Juruá e Tarauacá- Envira)
Suplente: Eronildo Oliveira de Souza (CIR da Região de Saúde do Juruá e Tarauacá- Envira)
Titular: Wagner Soares de Meneses (CIR da Região de Saúde do Alto Acre)
Suplente: Francélio Carneiro Barbosa (CIR da Região de Saúde do Alto Acre)
2 representantes do Conselho Estadual de Saúde - CES (1 titular e 1 suplente);
Titular: Wellyton Melo de Souza
Suplente: Elenilsom Silva de Souza
02 representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Purus (1 titular e 1 suplente);
Titular: Carla Mioto Niciani
Suplente: Silviana de Oliveira Abreu de Amaral
02 representantes do Distrito Sanitário Especial Indígena do Alto Rio Juruá (1 titular e 1 suplente);
Titular: Júlio de Oliveira Martins
Suplente: Paulo Roberto Rodrigues da Silva
02 Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco (1 titular e 1 suplente);
Titular: Rafaela Sales Bonfim Brito
Suplente: Alcirley Quintela de Souza
02 Representantes da Associação dos Municípios do Acre – AMAC (1 titular e 1 suplente);
Titular: Marcus Frederick Freitas de Lucena
Suplente: Júlio César Monteiro da Silva
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 453 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora, ANDRESSA DE GOIS AMARAL, matrícula nº 9571000-1, para responder interinamente como Gerente de Assistência do Complexo Regulador da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, no período de 03/10/2022 a 17/10/2022.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de outubro de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA N° 454 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso das atribuições lhe conferem o Art. 86, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o Decreto n. º 9.486, de 13 de julho de 2021. Publicado no Diário Oficial do Estado do Acre n. º 13.084, de 14 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar a servidora Patrícia Maria Barros de Oliveira, matrícula n.º 9487379-1, ocupante do cargo de Economista, lotada na Diretoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde, para atuar como DEFENSORA DATIVA nos Processos Administrativos Disciplinares, rito sumário SEI n.º 0019.015083.00260/2022-02, 0019.015083.00261/2022-49, 0019.015083.00262/2022-93 e 0019.015083.00276/2022-15, instaurados através das Portarias n.º 360, nº 361, nº 362 e nº 363 de 26 de agosto de 2022, respectivamente publicadas no DOE de 30 e 31 de Agosto de 2022 desta Secretaria, nos termos do § 2º do art. 217 da Lei Complementar n.º 39/93, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde
Decreto n. º 9.486, de 13 de julho de 2021

PORTARIA Nº 904 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 684/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, cujo objeto contempla a aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cleovan Maireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-02
b) Substituto: Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF: 256951
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Janaína Mazaro - Matricula/CPF: 9151567-02
b) Substituto: Janete Taynã Nascimento Rodrigues -
Matricula/CPF: 9214445-03
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014,

disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 905 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 685/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto contempla a aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cleovan Maireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-02
b) Substituto: Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF: 256951
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Janaína Mazaro - Matricula/CPF: 9151567-02
b) Substituto: Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 906 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 686/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, cujo objeto contempla a aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cleovan Maireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-02
b) Substituto: Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF: 256951
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Janaína Mazaro - Matricula/CPF: 9151567-02
b) Substituto: Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 907 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 687/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, cujo objeto contempla a aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cleovan Maireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-02
b) Substituto: Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF: 256951
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Janaína Mazaro - Matricula/CPF: 9151567-02
b) Substituto: Janete Taynã Nascimento Rodrigues - Matricula/CPF: 9214445-03
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 908 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 688/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, cujo objeto contempla a aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Cleovan Maireles de Souza - Matricula/CPF: 9356789-02
b) Substituto: Isaias Santos de Mesquita - Matricula/CPF: 256951
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Janaína Mazaro - Matricula/CPF: 9151567-02
b) Substituto: Janete Taynã Nascimento Rodrigues -
Matricula/CPF: 9214445-03
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 921 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 670/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 922 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 671/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:

a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 923 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 672/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 924 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 673/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 925 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância

ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 674/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI – ME., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 926 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 675/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 927 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 676/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 928 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 677/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 929 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 678/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos--administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 930 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 679/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no ende-

reço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 931 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 680/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 932 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 681/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 933 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 682/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., cujo objeto contempla Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Sebastiana Alves da Silva – Matricula/CPF: 97438-1
b) Substituto: Rebecca Lima Catão - Matricula/CPF: 9563539-1
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônio Joaquim Neto/CPF: 334855-2
b) Substituto: Wisgley Antônio de Lima Braga - Matricula/CPF: 32991-6
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal

de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA Nº 946 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, Sra. TAIANE BELARMINO DOS SANTOS, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 1.896-P, de 15/07/2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 58, III e 67 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 698/2022, e/ou seus substitutos, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 300/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a empresa, PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos), para a intensificação das ações de controle da Malária. Conforme pactuado em CIR, através da resolução nº 06 de 30 de outubro de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
I - Gestor do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Elizanete Maia de Souza Nascimento –
Matricula/CPF: 9327053
b) Substituto: Taislany França do Nascimento Muniz -
Matricula/CPF: 9578803
II - Fiscal do Contrato e/ou seus substitutos:
a) Titular: Antônia Nayane Queiroz de Lima - Matricula/CPF:9512055-1
b) Substituto: Ana Carolina de Souza Marques- Matricula/CPF:9563954-1
Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.-br/cont/index-.php/manuais/category/22--manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de outubro de 2022.
Registre, Publique e Cumpra-se.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA 944 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 13.387 DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022, PAGINA 17.

TAIANE BELARMINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA – ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.

NOTIFICAMOS os servidores constantes na relação abaixo a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste ato, sob pena de bloqueio dos vencimentos, conforme prescrito no art. 4º do Decreto nº 10.904, de 30/12/2021 (ATUALIZAÇÃO CADASTRAL).
PLANILHA SERVIDORES

Matrícula	Cnt	Nome
103365	1	ALBANITA VIANA DE SOUZADOURADO
9399500	1	CLAUDIRENE DOS SANTOS
9490612	3	ADOLFO GERARDO MITRE VARGAS
254738	1	ADRIANA CUNHA GOMES
9177116	1	ALBERTO YASSUNORI OKAMURA
9570888	1	ALCEMIRA BARBOSA RAMOSALMEIDA
9566112	1	ALCILENE SOARES DE SOUZANASCIMENTO
9300465	2	ALEILSON DE LIMAALMEIDA
9430415	1	ALINE ALVES SOBRAL
9461523	1	ALINNE BARBOSADOS SANTOS
9374779	2	ALZIRA CUNHA DEARAUJO
9535284	2	AMANDA SILVESTRE FERREIRA
9398970	1	ANA ACLECIA DE BARROS RODRIGUES FERREIRA
259039	1	ANA LOPES DO NASCIMENTO
9511911	1	ANA LUIZA FELIX VASCONCELOS
9385371	2	ANDRE DAVID MARQUESALEXANDRE
2753286	1	ANGELA MARIA GOMES SUSSUARANA
2753286	3	ANGELA MARIA GOMES SUSSUARANA
2755270	1	ANTONIO ACIVALDO ALVES DE SOUZA
9550143	1	ATHOS MUNIZ BRANA
9409653	1	CAMILA CARVALHO DE SOUZA MACEDO
9080422	3	CARLOS EDUARDO ALVES
87874	1	CELINA RODRIGUES ALVES
9506969	1	CELSO ROBERTO CIMATTI DE LUCENA
9402659	1	CLAUDIOMAR OVIDIO DE FREITAS
99619	1	CLEIDSON GOMES DE SOUZA
9468609	1	CRISTIANE AUGUSTO LEAL
9468609	2	CRISTIANEAUGUSTO LEAL
9480145	1	DAMARYS NERI DIAS BIAZI
9550410	1	DHYEKSON SILVA SILVA DOS SANTOS
9572066	1	EDNEI AFONSO SOUZA DASILVA
9402594	1	EDSOLENE GOUVEIASOARES ANUTE
9481176	1	ELAINE MARIACOELHO DA SILVA PINHEIRO
9385320	2	ELENIRA FELIX DOS SANTOS
9385320	3	ELENIRA FELIX DOS SANTOS
2354543	1	ELIDIO ROBERTO CORIOLANO DE MORAES
9399291	1	ELIZENILDAFARIASALVES
9099727	3	ELVISSON JAIR SILVA MARQUES
300713	2	EUDALHASARAIVA DO NASCIMENTO
30333	2	EUDO LUSTOSABRASIL
9481389	1	FABIANA REIS DO NASCIMENTO
9569464	1	FABIOLA SILVA DE AZEVEDO
9141731	11	FERNANDA BARBOSA DA SILVA
9401555	2	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DAROCHA
9401555	1	FLAVIO RAIMUNDO COELHO DAROCHA
9143289	2	FRANCIS KASHIMA
9199640	7	FRANCISCA NUBIA DASILVA LAURINDO
9559523	1	FRANCISCARAMILA SAMPAIO MAIA
9237704	3	FRANCISCO JAIRE SOUZA MATOS
96237	1	FRANCISCO JUSCELINO ALVES GOMES
94803	1	FRANCISCO MARTINS DASILVA
9560246	1	FRANCISCO TARCISIO COSTA
9561617	1	GABRIEL SILVA MIRANDA
9182870	4	GERDSON DE SOUSADOURADO
9182926	3	GILMAR GILES DE OLIVEIRA
9485775	2	GILMARA CAVALCANTE DOS SANTOS
9340572	3	GISLAINE BARROS SILVA
9458743	2	GIULIANA CASAS SOUZA ITALIANO
9432795	1	ISMAEL ALVES MAIA
9562907	1	ISMALIA OLIVEIRA DASILVA
100048	1	IVETE LORETA WACHHOLZ
320633	4	JAKSON ROBERTO RAMOS DASILVA
320633	3	JAKSON ROBERTO RAMOS DASILVA
9502777	1	JAMARA OLIVEIRA DASILVA
9480439	1	JANAINA DE PAULA PEREIRA
9410236	1	JANAIRA LIMA DA SILVA
9399836	1	JANIELE OLGADANTAS DE PAZ BARBOSA
9410066	1	JAQUELINE BRITO ARAUJO
9112499	2	JARLENE MENDONCAUCHOA
9582550	1	JESSICA DO NASCIMENTO DA SILVA
9570764	1	JESSICA EMILY LIMA MESQUITA
274046	1	JOAO GONCALVES ESPINDOLA
316288	1	JOSE BURITI DE SOUZA
255696	1	JOSE ELUSBENIR DE FARIAS
2353920	5	JOSE LEONARDO CONTRERAS ZURITA
2353920	3	JOSE LEONARDO CONTRERAS ZURITA

2354446	1	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS
206890	1	JOSE AUGUSTO GOMES DA CUNHA
317152	1	JOSIANE BEZERRADE OLIVEIRA
9407162	1	JUCIMAR VASQUES DA SILVA
105554	2	JUDITE MARQUES DASILVA
9457550	3	JULLYANA LOPES BONFIM
9545085	1	KAROLINADA COSTASABINO
9568085	1	KATHERINE GUIMARAES DEALENCAR
9427228	1	KATIA CELENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
9263039	4	KETIENE MARTINS DE LIMACARNEIRO
9567372	1	LAERTE AGUIAR RODRIGUES
9549633	1	LARISSA DA CRUZ BARBOSA
2751283	1	LAURA LEANDRO DE SOUZA
9148663	6	LAYANA RODRIGUES LOPES
320625	3	LEILA MARIA DASILVA LOPES
9177060	1	LINDA MARLY CARDENAS MORENO
9557547	1	LUCAS CRUZ DEARAUJO
9211985	7	LUCIANA MARIA AVELINO DE MENEZES
9385428	2	LUCINEIATEXEIRA CAVALCANTE
9422048	1	MARCELA ROCHA DE MENEZES CAVALCANTI
300195	1	MARCELO CRUZ DOS SANTOS
9266933	4	MARCELO SAAVEDRA ARANA
9266933	5	MARCELO SAAVEDRA ARANA
9401423	1	MARCIA MAIANE DA SILVA CORREIA
9399020	1	MARCOS NICODEMOS COSTADE SOUZA
9556842	1	MARESSA GUIMARAES TAUMARTURGO PASSOS
277290	3	MARGARETH SUZI ANTUNES DA SILVA
230	1	MARIA APARECIDA MARTINS DE MENEZES DASILVA
355062	5	MARIA AUXILIADORA MARQUES DE LIMA
108502	1	MARIA DA CONCEICAO VASCONCELOS
316075	1	MARIA DAS DORES CARVALHO QUEIROS
206342	1	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
83216	6	MARIA DO SOCORRO AVELINO GONCALVES
87920	1	MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA ROCHA
9170332	2	MARIA JANILSA TORRES CORDEIRO
191760	1	MARIA LUIZA DE LIMADE OLIVEIRA
9401318	1	MARIA LUIZA FARIAS DE SOUZA
95087	1	MARIA MARILENE BARBOSA MOTA
316423	2	MARIA MARLENE SANTOS DA SILVA
316423	1	MARIA MARLENE SANTOS DA SILVA
9480480	1	MARIANA AZEVEDO BERNARDO
2756129	1	MARIA OLIVIENE PAULA DE QUEIROZ
2756404	1	MARIA RAIMUNDA SILVA TORRES
40665	2	MARIA ROSA CARVALHO MENDES
93173	1	MARIASALETE TAVARES DA SILVA
85227	1	MARILUCE LOPES DASILVA
190837	1	MARINELIA OLIVEIRA DE SOUZA
110736	1	MARTA GERUZA SULPRINO DACOSTA
9411941	1	MAYCON NUNES DOS SANTOS
9571620	1	MELISSA MARINHO DE LIMA
99490	1	MIGUEL DE FREITAS LEITE NETO
9244859	5	MIGUEL FERNANDO GUIZZARDI
9080481	5	MILAGROS LEOPOLDINACLAVIJO VELAZQUEZ
9400125	1	MIRIAN SILVA DESOUZA RIBEIRO
9400125	2	MIRIAN SILVA DESOUZA RIBEIRO
9368906	2	MONALICE MARQUES MARINHO
9427198	1	NAIMADE LIMA KAGY
9569260	1	NAIRLANDIA SOUZA DASILVA
9579710	1	NEIVO RIBEIRO DOS SANTOS
9171851	5	NIVEA DE SOUZA LIMA
9480935	1	NIVEA VANESSA MELO DASILVA ALMEIDA
9216421	1	NURIA SALES DE MELO
9191453	2	PAULA QUEIROZ DE SOUZAARAUJO
190985	1	PAULO MACHICO JAMINAWA
104841	1	PEDRO DE PAULA E SOUZA NETO
9484787	1	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO ARANTES
9416935	1	QUEILA MARIA VASCONCELOS DASILVA
2354225	1	RAIMUNDA SILVA OLIVEIRA
9569499	1	RAPHAELLA LOBATO GONCALVES MIRANDA
9215247	1	RAQUEL DASILVA OLIVEIRA
9431055	1	RAQUEL DASILVA TAVARES
9134298	7	REGINA CLAUDIA DE CASTRO CAVALCANTE
9401660	1	RENATA MARINHO DESOUSA
9234640	1	RICARDO NELSON FABIAN AMARILLADE MANTILLA
9360190	2	RICHARD LIMA DE OLIVEIRA
98051	1	RISOLETE TAVARES GOMES
9388931	2	ROBERTA FURTADO DA SILVA
260258	1	ROBERTO DASILVA BATISTA
9234128	3	RODOMILSON SOARES PINTO
9274138	2	ROGEANE LIMADE ALBUQUERQUE
9534636	1	ROMANTIEZER LOURENCO PEREIRASILVA
60070	2	ROSINEIDE MONTEIRO DEARAUJO
343692	3	SARAJANE RODRIGUES DE MELO
325996	1	SEVERINO EMIDIO RAMALHO
9430776	1	SHERLY MARIACAVALCANTE DA SILVA
9415912	1	SOLANGE DE SOUZANASCIMENTO
9580107	1	TAIS DO NASCIMENTO SOUZA
9571280	1	TALITA DA SILVA COELHO
9426957	1	TAMARA DE SOUZA SAMPAIO
9572635	1	TAMARA NAYARA PESSOADA SILVA
102709	2	TARCISIO DACUNHA TEIXEIRA
2003	4	THEOBALDO REBOUCAS DANTAS
9547657	1	THIAGO AUGUSTO LIMA NOBRE
2757540	1	VALBEMISIA PEREIRA DE OLIVEIRA
337943	2	VALDEMIR RODRIGUES DAROCHA
343650	3	VALERIA DE OLIVEIRA LIMA
2760762	1	VANDERSON DASILVA DUARTE
143790	3	VANIA MARIA LIMADA SILVA
143790	2	VANIA MARIA LIMADA SILVA
9552480	1	VERALUCIA PEREIRADASILVA
9580042	1	WELICADOS SANTOS PEREIRA MACEDO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, nomeada por meio do Decreto n° 9.486, de 13 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os parágrafos 4º e 6º do art. 1º da Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007;

CONSIDERANDO a autorização contida no parágrafo 9º do art. 1º da Lei Complementar nº 167, de 24 de julho de 2007;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece as responsabilidades e o fluxo administrativo a ser observado para a concessão do Adicional de Plantão Emergencial, que trata a Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º A concessão do Adicional de Plantão Emergencial deverá seguir exclusivamente as disposições contidas na Portaria nº 264 de 27 de junho de 2022, sendo devido apenas aos servidores que preencherem os requisitos elencados na Portaria.

Art. 3º É de responsabilidade do Gerente da Unidade de Saúde o envio da relação nominal mensal dos servidores lotados da unidade que fazem jus à percepção do adicional.

Parágrafo único. A relação nominal e mensal dos servidores, deverá seguir as orientações do Departamento de Gestão de Pessoas, devendo ser acompanhada de Declaração de Veracidade, conforme o modelo constante no Anexo I.

Art. 4º O envio das informações que trata o artigo anterior, à Diretoria de Gerenciamento de Unidade Próprias, deverá ocorrer até o 10º dia de cada mês, com base nas escalas do mês anterior.

§1º O envio das informações intempestivas, só serão aceitas mediante a apresentação de justificativa plausível, expondo os reais motivos que levaram o envio tardio.

§2º O não envio das informações ou o envio intempestivo sem justificativa, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, conforme dispõe o art. 194 da Lei Complementar nº 39 de 29 de dezembro de 1993.

Art. 5º O disposto nesta instrução normativa não se aplica ao procedimento administrativo destinado ao pagamento de plantões extraordinários e do adicional de disponibilidade, que observará as disposições do Capítulo IV e VI da Portaria SESACRE nº 459 de 31 de julho de 2007.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 03 de outubro de 2022.

PAULA AUGUSTA MAIA DE FARIA MARIANO
Secretária de Estado de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 357/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022 – CPL 03
SEI Nº 0019.015124.00091/2021-51
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: SEVEN ENGENHARIA LTDA - ME
DO OBJETIVO/OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da titularidade ativa ao Contrato/SESACRE N° 357/2022, passando a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA a figurar como CONTRATANTE, tudo em conformidade com a documentação constante nos autos do processo em epigrafe

DAS RESPONSABILIDADES

A SEINFRA ora doravante denominado CONTRATANTE passara a ser responsável pela execução físico-financeira e fiscalização das obras, restando a SESACRE coordenar a implementação do Convênio, junto a SEINFRA.

DO ACOMPANHAMENTO

A SEINFRA emitira relatório mensal das ações executadas no bojo do presente contrato e encaminhara a SESACRE, para análise pelo setor responsável pelo Acompanhamento de Obras, para emissão de Parecer

Técnico de (in) conformidade da execução. Caso seja detectada falha ou irregularidade da execute do objeto contratual, a titularidade ativa do contrato retornará a SESACRE.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Este aditivo possui fundamento na migração dos Convênios/Contratos de Repasse para SEINFRA, bem como, da necessidade de lavratura do Termo de Cessão de Obras para viabilidade dos efeitos legais; Autorização da Casa Civil através do OFÍCIO Nº 4589/2021/CASA CIVIL; Autorização da Caixa Econômica Federal por meio da CE GIGOV/RB 1581/2021; PARECER Nº 46/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE-DIJU e DESPACHO Nº 104/2021/SESACRE-DIVLCON.
As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DE ASSINATURA: 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS CEDENTE, CICERO FURTADO DA ROCHA REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA E CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA CESSIONÁRIO.

Processo nº 0019.014994.00064/2021-02
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando o Parecer Técnico das Propostas (4772658), solicitado por meio do MEMORANDO Nº 1208/2022/SESACRE-DIVCLIC (4772658), onde sugere classificação e desclassificação das empresas, elaborado pela Enfermeira Parecerista Maria Rosiany Anute de Souza, portaria nº 215/2022.
Considerando MEMORANDO Nº 1599/2022/SEPLAG - SELIC - DIPREG (4917272), o qual a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL 01, Carolyne Renata Maia de Santana encaminha Processo Licitatório para Homologação - Pregão Eletrônico 325/2022 – SESACRE.
Considerando a ANÁLISE Nº 131/2022/SESACRE-DIVCLIC (5093338) onde diz que após conferência da proposta vencedora, verificou-se que os preços ficaram abaixo do estimado, estando aptos para a HOMOLOGAÇÃO, elaborado por Raimundo Nonato da Silva Nolasco, gerente da Divisão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 136/2019.
Considerando Ata de Conferência (5094315), analisada pela Chefe do Departamento de Compras, nomeada pelo Decreto n° 4.986/2019 – Clenilda Viana Barbosa, pelo Gerente da Divisão de Licitação, Raimundo Nonato da Silva Nolasco, nomeado através da portaria nº 136/2019 e Suzy P. de Oliveira, técnica de licitação.
Considerando o Parecer 568/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE- DIJU (5100407), em que OPINA-SE pela POSSIBILIDADE de HOMOLOGAÇÃO dos itens classificados no Pregão Eletrônico nº 296/2022 que tem por objeto a aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de insumos e medicamentos termolábeis para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAFI), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, conforme analisado pelo Igor Brandão Conde, OAB/AC 5.965 da Divisão de Licitação e Contratos desta Secretaria e João Victor Toledo Bonfim, OAB/AC 5.435, Diretor Jurídico.
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 296/2022, aquisição de câmaras refrigeradas para conservação de insumos e medicamentos termolábeis para atender as necessidades do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAFI), no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE, em favor da empresa:
1) ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, referente ao item (01): com o valor total de R$ 38.100,04 (trinta e oito mil, e cem reais e quatro centavos) .
Valor Total Licitado R$ 38.100,04 (trinta e oito mil, e cem reais e quatro centavos) .
Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 568/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE--DIJU (5051132), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

Alissandra de Araújo dos Santos
Diretora de Planejamento e Gestão do SUS
Portaria nº 98 de 04 de Março de 2022.

Processo nº 0019.004679.00041/2022-81
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 346/2022, Aquisição de Refeição Preparada, para atender as necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, na Regional do Vale do Juruá, em favor das empresas:
1) F. R. SOARES DAMASCENO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 01.700.682/0001-08, referente aos itens (01 e 02): com o valor total de R$ 1.006764,00 (um milhão, seis mil setecentos e sessenta e quatro reais)
2) ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 16.826.839/0001-13, referente aos itens (03 e 04) : com o valor total de R$ 455.142,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta e dois reais).
Valor Total Licitado R$ 1.461.906,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e seis reais).
Registro, por fim, que sejam seguidas as orientações constantes no Parecer nº 579/2022/SESACRE-DIVLCON/SESACRE-DEPPADM/SESACRE--DIJU (5123328), emitido pela Diretoria Jurídica desta secretaria.

DANIEL BRAGA DA ROCHA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.
PORTARIA n° 151/2021

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 670/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 228/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 38.329.458/0001-61, Rua Antônio Virgílio Busnello, 237, Bela Vista, Erechim, Rio Grande do Sul/RS, CEP: 99704-056, Telefone: (54) 3712-3949/3948/(54) 99602-2026, E-mail: biomed.licitacao@gmail.com, biomed.medicamentos@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	200053135 - ESPIRONOLACTONA 25MG.	COM	GERMED	15.000	R$ 0,32	R$ 4.800,00

89	200053687 - SECNIDAZOL; 1000MG. BLISTER FRACIONAVEL	COM	GLOBO	2.500	R$ 1,54	R$ 3.850,00
VALOR TOTAL						R$ 8.650,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E CÁTIA MANOELA GASPARETTO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 671/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 22.862.531/0001-26, Rua José Bonifácio, Nº 531 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, Telefone: (54) 3523-2028, E-mail: topnorte1@gmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
37	200053091 - DIPIRONA; 500MG.	COM	GENÉRICO	350.000	R$ 0,15	R$ 52.500,00
51	200053321 - IBUPROFENO; 600MG.	COM	ALGY-FLANDERIL	100.000	R$ 0,19	R$ 19.000,00
56	200053332 - IVERMECTINA 6MG.	COM	GENÉRICO	10.000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
70	200053416 - OMEPRAZOL 20MG.	CAP	OMOPREL	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R$ 78.500,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E INÊS DE CESARO CADORE, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 672/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 230/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 53.355,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 15.439.366/0001-39, Rua Jerônimo Teixeira, nº 629, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP: 99700-410, Telefone: (54) 3522-2993, E-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	200052906 - ALOPURINOL 100MG.	CP	SANOFI	1000	R$ 0,19	R$ 190,00
14	200011174 - ALOPURINOL 300 MG, COMPRIMIDO.	CP	SANDOZ	1000	R$ 0,34	R$ 340,00
22	200052940 - BACLOFENO 10MG.	CP	TEUTO	3000	R$ 0,24	R$ 720,00
36	200002403 - DIMETICONA 40MG	CP	TEUTO	50000	R$ 0,16	R$ 8.000,00
38	200053097 - DOMPERIDONA; 10MG.	CP	EUROFARMA	2500	R$ 0,25	R$ 625,00
50	200053314 - HIDROXIDO; DE ALUMINIO 200MG; HIDROXIDO DE MAGNESIO 200MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	CP	MEDQUIMICA	15000	R$ 0,52	R$ 7.800,00
55	200053331 - ITRACONAZOL 100MG.	CP	GEOLAB	35000	R$ 0,96	R$ 33.600,00
76	200052209 - PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO REVESTIDO/COMPRIMIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	CP	LIFAR	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
96	200053726 - TIAMINA CLORIDRATO 300MG; VITAMINA B1.	CP	PRATI	4000	R$ 0,32	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL						R$ 53.355,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E CAMILE RORIG FOLLADOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 673/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 231/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02.520.829/0001-40, Rod BR 480, 180, Centro, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 997400-00, Telefone: (54) 3523 -2600, e-mail: licitacao@dimaster.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200052878 - ACIDO; FOLICO; 5MG.	CP	AFOLIC	30000	R$ 0,05	R$ 1.500,00
12	200052895 - ALBENDAZOL 400MG; COMPRIMIDO MASTIGAVEL.	CP	GENERICO	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
39	200053103 - ENALAPRIL MALEATO 10MG.	CP	PRESSOMEDE	15000	R$ 0,05	R$ 750,00
40	200053104 - ENALAPRIL MALEATO 20MG.	CP	GENERICO	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
45	200053160 - FUROSEMIDA; 40MG.	CP	GENERICO	30000	R$ 0,07	R$ 2.100,00
61	200053366 - METILDOPA 250MG.	CP	GENERICO	10000	R$ 0,38	R$ 3.800,00
66	200053617 - NIFEDIPINA 20MG; RETARD.	CP	NIFEDIPRESS	30000	R$ 0,15	R$ 4.500,00
68	200053403 - NIMESULIDA 100MG.	CP	GENERICO	75000	R$ 0,12	R$ 9.000,00
74	200053628 - PANTOPRAZOL 40MG.	CP	GENERICO	12000	R$ 0,20	R$ 2.400,00
87	200052229 - SAIS PARA REIDRATACAO; ORAL; COMPOSTO POR CLORETO DE SODIO NACL 2,6G; CLORETO DE CALCIO KCL 1,5G; GLICOSE ANIDRA 13,5G; CITRATO DE SODIO DIIDRATADO 2,9G; PO PARA 1 LITRO DE SOLUCAO.	EN	HIDRAPLEX	30000	R$ 0,79	R$ 23.700,00
VALOR TOTAL						R$ 52.450,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E SUEMA TUSSI BRUNELO, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 674/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 232/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 34.550,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 27.718.661/0001-03, Av. Rio de Janeiro, nº 309 Qd. 2U Lt 21 Vila Galvão, Senador Canedo – Goiás., CEP: 75.254-632, Telefone: (62) 3507–7070/98434-9994, E-mail: licitacao04@distbrasil.net

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200052867 - ACETILCISTEINA 600MG; GRANULADO; ENVELOPE DE 5G.	ENV	E M S	20000	R$ 0,84	R$ 16.800,00
09	200052881 - ACIDO; TRANEXAMICO; 250MG	COM	E M S	8000	R$ 0,80	R$ 6.400,00
17	200052929 - ANLODIPINO BESILATO; 10MG.	COM	BRAINFARMA	5000	R$ 0,07	R$ 350,00
18	200052930 - ANLODIPINO BESILATO; 5MG	COM	BRAINFARMA	20000	R$ 0,02	R$ 400,00
25	200052125 - CARVEDILOL 3,125MG.	COM	E M S	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
26	200052965 - CARVEDILOL 6,25MG.	COM	E M S	8000	R$ 0,10	R$ 800,00
34	200053087 - DIGOXINA 0,25MG.	COM	PHARLAB	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
57	200053355 - LORATADINA 10MG.	COM	BRAINFARMA	15000	R$ 0,07	R$ 1.050,00
58	200053357 - LOSARTANA 50MG.	COM	BRAINFARMA	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
65	200053616 - NIFEDIPINA 10MG; SUBLINGUAL	COM	BRAINFARMA	5000	R$ 0,08	R$ 400,00
67	200026408 - NIFEDIPINO; 20 MG; FORMA FARMACEUTICA CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; FORMA DE APRESENTACAO CAPSULA/COMPRIMIDO/COMPRIMIDO REVESTIDO; VIA DE ADMINISTRACAO ORAL; VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DE 50% DA DATA DE FABRICACAO.	COM	BRAINFARMA	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
80	200053660 - PREDNISONA; 20MG..	COM	BRAINFARMA	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
85	200053671 - PROPRANOLOL; CLORIDRATO 40MG.	COM	PHARLAB	50000	R$ 0,03	R$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R$ 34.550,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 675/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2022

SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br, jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200000065 - ACETAZOLAMIDA 250MG	COM	UNIÃO QUIMICA	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
72	200053624 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG	COM	APSEN	7000	R$ 0,83	R$ 5.810,00
82	200053667 - PROPAFENONA; CLORIDRATO; 300MG.	COM	ABBOTT	150	R$ 0,68	R$ 102,00
92	200053696 - SILIMARINA; 70MG; METIONINA 100MG.	COM	ZYDUS NIKKHO	3000	R$ 1,32	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL						R$ 10.632,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 675/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 233/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 10.632,00 (dez mil seiscentos e trinta e dois reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida B, n° 293, Quadra 25 Lote. 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74.853-030, na cidade de Goiânia/GO, e-mail: cientifica@brturbo.com.br, jarleys2012@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200000065 - ACETAZOLAMIDA 250MG	COM	UNIÃO QUIMICA	2000	R$ 0,38	R$ 760,00
72	200053624 - OXIBUTININA CLORIDRATO 5MG	COM	APSEN	7000	R$ 0,83	R$ 5.810,00
82	200053667 - PROPAFENONA; CLORIDRATO; 300MG.	COM	ABBOTT	150	R$ 0,68	R$ 102,00
92	200053696 - SILIMARINA; 70MG; METIONINA 100MG.	COM	ZYDUS NIKKHO	3000	R$ 1,32	R$ 3.960,00
VALOR TOTAL						R$ 10.632,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 677/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 235/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.489.064/0001-05, com sede na Rua 26, 195 NR 195 Setor Marista, CEP: 74.150-080, Goiânia/GO, e-mail: comercial@prospermedical.com.br, adm.prospermedical@gmail.com						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
71	200002414 - ONDANSETRONA 4MG ORAL	COM	BLAU	20000	R$ 0,88	R$ 17.600,00
VALOR TOTAL						R$ 17.600,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IGOR MOREIRA BRAGA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 678/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 236/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.472.743/0001-49, com sede na Quadra 20 lote 18, 20, 22 e 24 Setor Industrial, CEP: 72265-200, na cidade de Ceilândia/DF, e-mail: licitacao03@healthdistribuidora.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	200052876 - ACIDO; ASCORBICO; 500MG.	COM	NATULAB	60000	R$ 0,14	R$ 8.400,00
08	200053422 - ACIDO; FOLINICO 15MG.	COM	HIPOLABOR	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
33	200061751 - DICLOFENACO; POTASSICO 50MG.	COM	CIMED	5000	R$ 0,10	R$ 500,00
54	200003150 - ISOSSORBIDA; 20MG	COM	ZYDUS NIKKHO	7000	R$ 0,23	R$ 1.610,00
VALOR TOTAL						R$ 13.890,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 679/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 237/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 04.307.650/0012-98 Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, Serra/ES, CEP: 29163-267, Telefone: (11) 2185-3440/3437/3431/8171/7601/3436, E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
47	200053529 - HIDRALAZINA 25MG.	COM	NOVARTIS	5000	R$ 0,32	R$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R$ 1.600,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 680/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 238/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, estabelecida à Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Telefone: (19) 3522-5800, e-mail: contratos@rioclarense.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	200052873 - ACIDO; ACETILSALICILICO; 100MG	COM	IMEC	50000	R$ 0,05	R$ 2.500,00
64	200053374 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG.	COM	HIPOLABOR	4000	R$ 0,12	R$ 480,00
VALOR TOTAL						R$ 2.980,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber,

31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 681/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 239/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 124.950,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais)
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 13.465.838/0001-00, estabelecida à Rua Pernambuco, 818 - Bairro – Bosque, CEP: 69.900-421 na cidade de Rio Branco/AC, Telefone: (68) 2102-0883/99222-9090, E-mail: hbs_distrib@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200001955 - ACICLOVIR 200MG	COM	RANBAXY	15000	R$ 0,19	R$ 2.850,00
10	200052884 - ACIDO; URSODESOXICOLICO; 150MG	COM	SUNFARMA	25000	R$ 2,05	R$ 51.250,00
11	200052885 - ACIDO; URSODESOXICOLICO; 300MG	COM	SUNFARMA	15000	R$ 4,06	R$ 60.900,00
16	200052916 - AMIODARONA CLORIDRATO; 200MG	COM	RANBAXY	5000	R$ 0,43	R$ 2.150,00
23	200052960 - CABERGOLINA 0,5MG.	COM	RANBAXY	1.000	R$ 4,40	R$ 4.400,00
29	200053005 - CLOPIDOGREL BISSULFATO 75MG.	COM	RANBAXY	10.000	R$ 0,34	R$ 3.400,00
VALOR TOTAL						R$ 124.950,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E LAFAIETE TADEU CEZAR JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 682/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 240/2022
SEI Nº 0019.004687.00667/2021-06
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO Aquisição de medicamentos sólidos destinados as Unidades de Saúde pertencentes à rede hospitalar do Estado do Acre.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor total do presente contrato é de R$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais).
A CONTRATADA deverá fornecer os medicamentos, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 10.193.608/0001-33, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1890, Bosque, CEP: 69.900-670, Rio Branco/AC, Telefone: (68) 3224-6592/3224-8821, e-mail: comercial@medplusonline.com.br, licitacao@medplusonline.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	200053068 - DEXAMETASONA; 4MG	COM	TEUTO	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
VALOR TOTAL						R$ 3.150,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, 31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 684/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 258/2022
SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 121.585,00 (cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0005-88, estabelecida na Avenida Portugal, nº 1100, Bairro Itaqui, CEP: 06696-060 Itapevi/SP, telefone: (11) 2730-3030, E-mail: elizabete.dossantos@thermofisher.com, Wellington.alves@thermofisher.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200088350 - KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA VIRAL; DE AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS; EM CONFORMIDADE COM O DETALHAMENTO. KIT PARA EXTRAÇÃO E PURIFICAÇÃO DE DNA/RNA VIRAL DE AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU OUTROS FLUIDOS BIOLÓGICOS; CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: TAMPÃO DE LISE: HIDROCLORETO DE GUANIDINA; REAGENTE DE LAVAGEM 1: HIDROCLORETO DE GUANIDINA, TRISHC1.R3; REAGENTE DE LAVAGEM 2: TRIS--HC1,SDS; ÁGUA LIVRE DE RNASE; CARRIER RNA: ÁCIDO POLIADENÍLICO (LIOFILIZADO); PROTEINASE K: ENZIMA PROTEINASE K;COLUNAS: TUBO DE POLIPROPILENO COM MEMBRANA DE SÍLICA; TUBOS COLETORES (2 ML): TUBO POLIPROPILENO; TUBOS COLETORES (1,5 ML): TUBO POLIPROPILENO; APRESENTAÇÃO DO KIT COM 250 TESTES	KIT	INVITROGEN	20	R$ 6.079,25	R$ 121.585,00
VALOR TOTAL						R$ 121.585,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E GUSTAVO ARBEX AVELAR, WELLINGTON TADEU PEREIRA ALVES REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 685/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 259/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 58.320,00 (cinquenta e oito mil trezentos e vinte reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.776/0001-53, com sede na AV. T – 9, nº 2.216, QD. 523, LT. 22, Bairro: Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, e-mail: comercial-brcentral@terra.com.br, telefone: (62) 4141-0474/99632-6361

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	200088364 - TESTE; RAPIDO, POR METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, A PARTIR DE COLONIAS ISOLADAS OU DA POSITIVIDADE DA HEMOCULTURA; DETECCAO DAS PRINCIPAIS ENZIMAS DE RESISTENCIA BACTERIANA CIRCULANTES: KPC, OXA, IMP E NDM.	TS	LABORCLIN	480	R$ 121,50	R$ 58.320,00
VALOR TOTAL						R$ 58.320,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 686/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 260/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 102.250,00 (cento e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

FASTLABOR COMERCIAL EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.707.794/0001-06, com sede na Rua Assis Monteiro, n° 605 Bairro: Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, E-mail: licitacao2@fastlabor.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200083831 - PONTEIRA; P10; ESTERIL; PARA VOLUME DE 01 A 10UL; INCOLOR; COM FILTRO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICO; EMBALADA EM RACK COM 96 UNIDADE.	UN	MEDLAB/ BAF0010-N-R-S	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00

04	200083832 - PONTEIRA; P20; ESTERIL; PARA VOLUME DE 01 A 20UL; INCOLOR; COM FILTRO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICO; EMBALADA EM RACK COM 96 UNIDADES.	UN	MEDLAB/ BAF0020-N-R-S	1.000	R$ 23,50	R$ 23.500,00
05	200083833 - PONTEIRA; P100; ESTERIL; PARA VOLUME DE 01 A 100UL; INCOLOR; COM FILTRO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICO; EMBALADA EM RACK COM 96 UNIDADES.	UN	MEDLAB/ BAF0100-N-R-S	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
06	200083834 - PONTEIRA; P200; ESTERIL; PARA VOLUME DE 01 A 200UL; INCOLOR; COM FILTRO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICO; EMBALADA EM RACK COM 96 UNIDADES.	UN	MEDLAB/ BAF0200-N-R-S	1.500	R$ 23,50	R$ 35.250,00
07	200083835 - PONTEIRA; P1000; ESTERIL; PARA VOLUME DE 01 A 1000UL; INCOLOR; COM FILTRO; LIVRE DE DNASE, RNASE E PIROGENICO; EMBALADA EM RACK COM 96 UNIDADES.	UN	MEDLAB/ BAF1000-N-R-S	300	R$ 60,00	R$ 18.000,00
VALOR TOTAL						R$ 102.250,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E LORRAYNE CAMILA RODRIGUES, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 687/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 261/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 104.800,00 (cento e quatro mil e oitocentos reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BRAZDI IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.845.041/0001-90, com sede na Rua Francisco Medeiros, n° 240, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21051-020, E-mail: info@forlabexpress.com.br, telefone: (21) 3563-9401

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
08	200088351 - PEÇAS E INSUMOS PARA REACAO DE RT-QPCR; PLACA COM 96 POÇOS; FORMATO LOW-PROFILE (0,1 ML), PLÁSTICO TRANSPARENTE; SEM BORDA ELEVADA; PODENDO TER SAIA OU NÃO (FULL-SKIRTED, HALF-SKIRTED OU UNSKIRTED). COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO CFX96 BIO-RAD.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	400	R$ 12,00	R$ 4.800,00
10	200088352 - PEÇAS E INSUMOS PARA REACAO DE RT-QPCR; SELO (ADESIVO) OPTICO; EM POLIESTER DE ALTA TRANSPARENCIA; ADESIVO RESISTENTE; ABAS LATERAIS DESCARTAVEIS E DE FACIL REMOÇÃO APOS O TERMINO DA REACAO; RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40º C E + 120ºC; LIVRE DE DNA, RNA, DNASE, RNASE E PIROGENICOS.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	2.000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
11	200088353 - TUBO; CRIOGENICO DE 2,0 ML, ESTERIL COM TAMPA DE ROSCA EXTERNA; FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA. LIVRE DE DNA, DNASE, RNASE E PIROGENICO. ANEL DE VEDACAO EM SILICONE.	UN	BRAZDI IMPORTAÇÃO	60.000	R$ 1,50	R$ 90.000,00
VALOR TOTAL						R$ 104.800,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E ANDRÉ FILIPE RIBEIRO DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 304/2021 – CPL 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 262/2022
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00018/2021-03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos de microbiologia), para atender a demanda do Laboratório Central de Saúde Pública – LACEN/AC, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

BS DIAGNÓSTICA COMERCIAL DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.010.427/0001-92, com sede na SCIA 14, Conjunto 01, Lote 08, Loja 1 – Zona Industrial, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.250-105, E-mail: contato@bsdiagnostica.com.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	200087511 - KIT; DE EXTRACAO DE ACIDOS NUCLEICOS VIRAIS POR BEADS MAGNETICAS PARA UTILIZACAO NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE EXTRACAO EXTRACTA 96; LOCCUS; KIT EM FORMA DE PLACA DE POCO PROFUNDO COM 96 POCOS DISTRIBUÍDOS EM 12 COLUNAS E 8 LINHAS, COM CAPACIDADE DE EXTRAÇÃO DE ATÉ 96 AMOSTRAS POR PLACA. AS PLACAS DEVERÃO VIR PREENCHIDAS DE FÁBRICA COM OS SEGUINTES REAGENTES: TAMPÃO DE LISE, ESFERAS MAGNÉTICAS REVESTIDAS DE DIÓXIDO DE SILÍCIO, TAMPÕES DE LAVAGEM, TAMPÃO DE ELUIÇÃO. A PROTEINASE K DEVERÁ SER OFERECIDA SEPARADAMENTE. UTILIZAÇÃO: PARA EXTRAÇÃO DE RNA E DNA VIRAL E HUMANO DE AMOSTRAS DE SECREÇÃO RESPIRATÓRIA (SWABS DE NASO-OROFARINGE, ASPIRADO TRAQUEAL, LAVADO BRONCOALVEOLAR, ETC.).FUNCIONAMENTO: EXTRAÇÃO SEM NECESSIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS POR MEIO DAS ETAPAS DE LISE, LIGAÇÃO DOS ÁCIDOS NUCLÉICOS AS ESFERAS MAGNÉTICAS, LAVAGEM E ELUIÇÃO. VOLUME DE ELUIÇÃO MÍNIMO DE 50 MICROLITROS. COMPONENTES ADICIONAIS, COMO PONTEIRAS E DEMAIS CONSUMÍVEIS PLÁSTICOS ESSENCIAIS A METODOLOGIA, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA CADA PROCEDIMENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KIT PARA 96 EXTRAÇÕES. O KIT DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA BULA DOS REAGENTES E DO MANUAL DOS PROCEDIMENTOS EM PORTUGUÊS, CONTER PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO/DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA/MS.	KIT	LOCCUS	600	R$ 2.400,00	R$ 1.440.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.440.000,00

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43010000, 10.305.1424.42970000, 10.304.1424.42980000, Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00, Fontes de Recurso: 100 e 400
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, até 31/12/2022, com fulcro no art.57, caput, da lei 866/93 e suas alterações.
Data de Assinatura: 30 de Setembro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E LAURO DE CASTRO PAZ, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

TERMO DE CONTRATO SESACRE Nº 698/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 300/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 334/2022
SEI Nº 0019.011722.00007/2021-08
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
CONTRATADA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI
DO OBJETO Aquisição de Material de Consumo Laboratorial (Insumos), para a intensificação das ações de controle da Malária. Conforme pactuado em CIR, através da resolução nº 06 de 30 de outubro de 2018, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE.
DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do presente contrato é de R$ 4.524,74 (quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).
A CONTRATADA deverá entregar os materiais, com as especificações e as quantidades dispostas na planilha a seguir:

PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.944.100/0001-15, estabelecida na Rua Maricás, 190, na cidade de Canoas/RS, telefone: (51) 3478-2085, E-mail: vendas1@proc9.com.br, medi_vendas@hotmail.com

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	MARCA	QUANT. A CONT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200003232 - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA	FR	PROC9	100	R$ 24,98	R$ 2.498,00
06	200058090 - CORANTE GIEMSA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 500ML.	FR	PROC9	48	R$ 27,80	R$ 1.334,40
07	200003149 - GLICERINA; P.A., EM LATA	UN	PROC9	4	R$ 54,11	R$ 216,44
09	200064184 - FOSFATO DE POTASSIO MONOBASICO; CATEGORIA P.A.; COM TEOR DE DOSEAMENTO MINIMO DE 99,5%; FORMULA MOLECULAR KH2PO4; PESO MOLECULAR 136,09G/MOL; APARENCIA PO FINO E CRISTALINO DE COR BRANCO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE; DO PRODUTO; ROTULO COM NUMERO DE LOTE; DATA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 2/3 DA VALIDADE DE FABRICACAO NA DATA DO RECEBIMENTO; FORMULA QUIMICA E PROCEDENCIA; ESTE PRODUTO E UM MACRONUTRIENTE UTILIZADO NA FORMULACAO DO MEIO DE CULTURA.	GR	PROC9	10	R$ 15,00	R$ 150,00
10	200003875 - FOSFATO DE SODIO BIBASICO ANIDRO FR C/500G	FR	PROC9	10	R$ 32,59	R$ 325,90
VALOR TOTAL						R$ 4.524,74

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 e 400.
DA VIGÊNCIA A vigência do Contrato, contar-se a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com termino em

31/12/2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei nº 8.666/9.
Data de Assinatura: 05 de Outubro de 2022.

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELA CONTRATANTE E PEDRO ARTHUR BASSO PROCHNOW, REPRESENTANTE LEGAL PELA CONTRATADA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 339/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018
PROCESSO SEI Nº 4010.016328.00012/2022-91O
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender as necessidades da Rede de Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 1.262.000,00 (Um milhão duzentos e sessenta e dois mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1118.41850000; 10.304.1118.41260000; 10.305.1118.21920000. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) – Fonte de Recursos: 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União) e 500 (Operação de Crédito Caixa).
DA VALIDADE DOS PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 21 de Setembro de 2022

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E RODOLFO DOS REIS ALVES, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.563.570/0001-15, estabelecida Av. Altino Tomé, Qd 91-A, Lt 13/15, S/N, esquina com Rua 35. Bairro - Vila Brasília, CEP: 74905790, Aparecida de Goiânia/GO, E-mail: medisaude@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR SIMPLESCOM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL, ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, FEITO EM CHAPA DE AÇO, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG. PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES MINIMAS 1,90X 0,80 CM.	UND	MEDISAUDE	100	R$ 2.180,00	R$ 218.000,00
24	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR PARA OBESO - COM MOVIMENTOS FAWLER, ELEVAÇÃO CARDIO, FLEXÃO E SENTADO, ACIONADOS ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS, COM CONTROLE REMOTO. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA MINIMA DE +/- 5%, EXTERNAS: 220 CM X 120 CM X 70 CM. (COMP. X LARG. X ALT) E INTERNAS DE 210 X 110 CM (COMP. X LARG.). RODAS GIRATORIAS DE NO MÍNIMO 15 CM DE DIAMETRO COM FREIOS. PARA SUPORTAR CARGA DE TRABALHO DE 300 KG NO MÍNIMO. EM AÇO INOXIDAVEL, ESTRADO EM CHAPA DE AÇO PERFURADO; CABECEIRA EM POLIURETANO INJETADO REMOVIVEL COM ALCA REFORCADA, COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, PESEIRA EM POLIURETANO INJETADO REMOVIVEL COM ALÇA REFORCADA, COM CARENAGEM EM MATERIAL TERMOPLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE NOS QUATRO CANTOS DA CAMA, GRADES LATERAIS MOVEIS EM ACO INOXIDAVEL. COLCHÃO DE ESPUMA NAS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADE NO MÍNIMO 45, ESPESSURA MÍNIMA 14 CM, REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LATEX, COM FECHAMENTO SEM COSTURA OU PROTEGIDO CONTRA LÍQUIDO. ACESSORIOS: 02 SUPORTES PARA SORO EM AÇO INOX. ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL 110/220V - 60HZ.	UND	MEDISAUDE	100	R$ 8.500,00	R$ 850.000,00
56	100016744 - MESA DE CABECEIRA MESA DE CABECEIRA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO INOXIDAVEL, COM GAVETA, VARANDAS CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL DE ¼. RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE MINIMO DE 50MM DE DIÂMETRO, DIMENSÕES MINIMAS: 0,50 X 0,40 X 0,85 (CXLXA)	UND	MEDISAUDE	200	R$ 700,00	R$ 140.000,00
75	100017803 - SUPORTE DE SORO REGULAVEL COM RODIZIOS - SUPORTE DE SORO REGULÁVEL EM INOX 304 – BASE TUBO DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 20 X 1,2MM. COLUNA EM TUBO DE AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25,40 X 1,2MM. HASTE INOX COM DOIS GANCHOS E ALTURA REGULÁVEL. PÉS COM CINCO RODÍZIOS DE 50 MM DE DIÂMETRO.	UND	MEDISAUDE	200	R$ 270,00	R$ 54.000,00
VALOR TOTAL						R$ 1.262.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 348/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.

DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R$ 211.720,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte reais).

As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVo PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E MILÂNIA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.

FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.500.762/0001-36, com sede na Av. Getúlio Vargas nº 2.042, Bairro: Bosque, CEP 69.900-613, e-mail: uni-life.ac@hotmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: UNI-LIFE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	200086676 - CURATIVO; ESTERIL; COM HIDROFÍBRA; NAO ADERENTE; COMPOSTO POR UMA ALMOFADA INTERNA DE NAO TECIDO PARA CONTATO COM A FERIDA; COM DUPLA CAMADA APRESENTANDO 70G/M2 DE CARBOXIMETILCELULOSE SADICA; COSTURADO COM FIBRA CELULOSICA TAMANHO 15 CM X 15 CM; COM VARIACAO MAXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	MONLYCKE	1.000	R$ 70,22	R$ 70.220,00
02	200086690 - CURATIVO; ESTERIL; NAO ADESIVO; COM HIDROFIBRA; DE ESPUMA; CONSTITUIDO POR UMA CAMADA EXTERNA DE POLIURETANO; CONTENDO APROXIMADAMENTE I00% DE CARBOXIMETILCELULOSE SADICA E 1,2% DE PRATA IONICA; TAMANHO COM APROXIMADAMENTE 15 CM X 15 CM; INDICADO COMO CURATIVO PRIMARIO OU SECUNDARIO QUE POSSIBILITA ABSORCAO DE MEDIA A GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDADO; MINIMIZANDO O RISCO DE INFECCAO E TROCAS DESSE CURATIVO; COM VARIAÇAO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	MONLYCKE	1.000	R$ 110,00	R$ 110.000,00
30	200086733 – COBERTURA PARA FERIDAS; FRENESTRADO DE ESPUMA DE HIDROPOLIMERO EM FORMATO ANATOMICO, PARA ALTA ABSORÇÃO VERTICAL DE SECREÇÃO LIQUIDA DE TRAQUEOSTOMIAS; CATETERES E DRENOS, COM CONTROLE EFICAZ DE UMIDADE, COM PELICULA EXTERNA PERMEAVEL A VAPOR; MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X8 CM; E A PROVA D'AGUA, IMPERMEAVEL E RESISTENTE A BACTERIAS, COM FIXAÇÃO SEGURA, REMOÇÃO SUAVE E A TRAUMATICA; COM VARIAÇÃO MAXIMA DE 03 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	PHARMAPLA	800	R$ 10,00	R$ 8.000,00
33	200086738 – CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTERIL, A BASE DE UREIA (CARBAMIDA), INDICADO PARA HIDRATAÇÃO IDEAL DA PELE E ESFOLIAÇÃO DE PÉS RESSECADOS EM PACIENTES DIABETICOS OFERECE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PARA AS MÃOS E CALCANHARES; EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 75 GRAMAS; QUE APRESENTAM RESSECAMENTO, ESCAMAÇÃO OU RACHADURAS, SEM CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME, REDUZ O RISCO DE REAÇÕES ALERGICAS NA PELE SENSÍVEL DO DIABETICO.	UND	DBS	1.000	R$ 23,50	R$ 23.500,00
VALOR TOTAL						R$ 211.720,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.

FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00

25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIO-TRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 349/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA OMP. E EXP. LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 368.700,00 (trezentos e sessenta e oito mil e setecentos reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IRACILDES BUCHMEIER DE OLIVEIRA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA OMP. E EXP. LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.033.345/0001-30, com sede na Estrada do Aviário, 423, Bairro Aviário, Rio Branco/AC, CEP: 69.900-830, e-mail: labnorte.ac@labnorteac.com, telefone: (68) 3224-4372.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA OMP. E EXP. LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	200086692 - COBERTURA PARA FERIDAS; PRIMARIA PARA CONTROLE DE ODOR; ESTERIL; NAO ADESIVO; COMPOSTO POR CINCO CAMADAS; CONTENDO CARVAO ATIVADO; ALGINATO DE CALCIO E SODIO, CARBOXIMETILCELULOSE SADICA; RAYON E POLIPROPILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X10CM; SELADA EM TODA SUA EXTENSAO; PODENDO VERIAR DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	BMD- CARBOFLEX	2.000	R$ 75,99	R$ 151.980,00
05	200086696 – SACHE GELIFICANTE; COM CONTROLE DE ODOR A BASE DE POLIMEROS HIDROSSOLUVEIS COM CARVAO ATIVADO; O INVOLUCRO SO SACHE DEVE GELIFICAR ATE 350 ML DE LIQUIDO.	SCH	BMD-DIAMONDS	3.000	R$ 2,24	R$ 6.720,00
35	200083399 – APLICADOR PARA ANTISSEPSIA DA PELE; EM PLASTICO DE POLIETILENO; COM ESPUMA EM UMA DA EXTREMIDADES; QUE CONTEM EM SEU INTERIOR AMPOLA DE VIDRO; CONTENDO SOLUÇÃO ANTISSEPTICA GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E ALCOOL ISOPROPILICO 70%; E UMA ESPUMA INTERNA CHAMADA DE PLEDGET, ONDE O CORANTE É DEPOSITADO; OS APLICADORES ESTEREIS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICOS E FILME PLASICO; ESTERELIZADO POR OXIDO DE ETILENO PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA DE TRANSFERENCIA, CONTENDO 10 ML NA SOLUÇÃO FINAL DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	BD-CHLORAPREP	2.000	R$ 42,00	R$ 84.000,00
36	200083400 – APLICADOR PARA ANTISSEPSIA DA PELE; EM PLASTICO DE POLIETILENO; COM ESPUMA EM UMA DA EXTREMIDADES QUE CONTEM EM SEU INTERIOR AMPOLA DE VIDRO; CONTENDO SOLUÇAO ANTISSEPTICA GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% E ALCOOL ISOPROPILICO 70%; UMA SPUMA INTERNA CHAMADA DE PLEDGET; ONDE OCORANTE E DEPOSITADO; OS APLICADORES ESTEREIS SÃO EMBALADOSINDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRIRGICO E FILME PLASTICO; ESTERELIXADO POR OXIDO DE ETILENO PROPORCIONANDO ABERTURA ASSEPTICA DE TRANSFEENCIA, CONTENDO 26 ML NA SOLUÇÃO FINAL DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE ALIDADE.	UND	BD-CHLORAPREP	2.000	R$ 63,00	R$ 126.000,00
VALOR TOTAL						R$ 368.700,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.

FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00

25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 350/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E TERESINHA DE FÁTIMA PÓVOA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.215.470/0001-91, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4.444, Bloco II – Sala 601, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, e-mail: licitacao@goldmedimport.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
FORNECEDOR: GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	200086693 - CURATIVO; ESTÉRIL; NÃO ADERENTE; EM PLACA DE NÃO TECIDO; ALTAMENTE ABSORVENTE; COM ABSORÇÃO VERTICAL; CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 % DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE; 1,2 % DE PRATA JÔNICA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM;); COM COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA; PODENDO SER RECORTADO E DE FÁCIL REMOÇÃO.	UND	PHARMAPLAST	2.500	R$ 50,00	R$ 125.000,00
VALOR TOTAL						R$ 125.000,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00
25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00
25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 352/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

O preço da Ata em epígrafe é de R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.193.608/0001-33, com sede na Rua Quintino Bocaiúva nº1.890 bairro bosque, CEP: 69.900-670, Cidade: Rio Branco/AC,email:comercial@medplusonline.com.br,licitacao@medplusonline.com.br, telefone: (68) 3224 - 8821 | 3224 – 6592.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	200086705 - ESPONJA; IMPREGNADA COM GEL DERMOPROTETOR 100% BIODEGRADAVEL; ABSORVENTE; ANTISSEPTICA; SINTETICA;	UND	KOLPLAST	3.000	R$ 3,50	R$ 10.500,00
09	200086709 - CATETER; EXTERNO DE 01 PECA NAO ESTERIL; EM FORMATO DE PRESERVATIVO QUE RECOBRO O PENIS; BULBO/RESERVATORIO ANTI-DOBRAS E PORCAO DISTAL EM FORMA DE UM TUBO ESTREITO PARA CONEXAO AO COLETOR DE URINA; DIAMETRO 25MM; CONFECCIONADO EM LATEX, COM FINA AUTO-ADESIVIDADE COMPOSTA POR ADESIVO HIPOALERGENICO INCORPORADA INTERNAMENTE AO CATETER. APLICADOR PLÁSTICO EM FORMA DE TAMPA QUE FACILITE A APLICACAO DO DISPOSITIVO	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 8,50	R$ 8.500,00
10	200086711 - CATETER; EXTERNO DE 01 PECA NAO ESTERIL; EM FORMATO DE PRESERVATIVO QUE RECOBRO O PENIS; BULBO/RESERVATORIO ANTI-DOBRAS E PORCAO DISTAL EM FORMA DE UM TUBO ESTREITO PARA CONEXAO AO COLETOR DE URINA; DIAMETRO 30MM; CONFECCIONADO EM LATEX, COM FINA AUTO-ADESIVIDADE COMPOSTA POR ADESIVO HIPOALERGENICO INCORPORADA INTERNAMENTE AO CATETER. APLICADOR PLÁSTICO EM FORMA DE TAMPA QUE FACILITE A APLICACAO DO DISPOSITIVO.	UND	COLOPLAST	3.000	R$ 8,50	R$ 25.500,00
12	200086726 - BARREIRA PROTETORA DE PELE; EM SPRAY; COMPOSTA POR SILAXANOS E SILICA TRIMETILADA APRESENTANDO 100 % DE SILICONE; DE USO TOPICO; SEM RESIDUOS; SEM CORANTES; SEM FRAGRANCIA E SEM ALCOOL; FRASCO COM APRESENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 50 ML	FR	COLOPLAST	500	R$ 72,00	R$ 36.000,00
13	200086727 - DISPOSITIVO COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL ADULTA, SISTEMA DE 02 (DUAS) PEÇAS COM BOLSA E BASE ADESIVA COMPATÍVEL. BOLSA DRENÁVEL OPACA EM PLÁSTICO ANTIODOR, SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, FECHAMENTO EM CLAMO; PLACA BARREIRA PROTETORA DE PELE COM ÁREA DE MOLDAGEM MANUAL OU RECORTÁVEL PARA AJUSTE PERSONALIZADO AOS DIVERSOS FORMATOS E TAMANHOS DE ESTORNAS.	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 30,00	R$ 30.000,00
14	200086728 - FITA HOSPITALAR ADESIVO FIEXIVEL, ELÁSTICO E MACIO COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO ESTIRENO, RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPADO DE DIOCTILO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 X 15 CM; CARBOXIMETITCELULOSE SÁDICA E ANTIOXIDADES. PREVINE DISTÚRBIOS DE PELE E RECUPERA A PELE DANIFICADA POR VAZAMENTOS EM OSTOMIAS; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 20,00	R$ 20.000,00
15	200054273 - COBERTURA PARA FERIDAS; DE ESPUMA DE POLIURETANO; ANTIBACTERIANO; ADESIVO; CONTENDO PRATA COMO COMPONENTE ATIVO; MARGEM ADESIVA DE HIDROCOLOIDE ;COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO; MEDINDO 18CM X 20CM.	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 81,40	R$ 81.400,00
16	200086521 - CURATIVO; DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA IONICA COMO COMPONENTE ATIVO; FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA; COM CAPACIDADE DE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO. ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUOS NO INTERIOR DA FERIDA. TAMANHO 15 X 15 CM APROXIMADAMENTE.	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 60,20	R$ 60.200,00
17	200086523 - CREME LIPOFILICO; REPELE A AGUA; PROPORCIONANDO; PROTECAO; MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE, BISNAGA CONTENDO 60 GRAMA APROXIMADAMENTE, COM VARIAÇÃO DE 5G PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	COLOPLAST	800	R$ 34,00	R$ 27.200,00
23	200086529 - CURATIVO; ESPUMA COM IBUPROFENO; COMPOSTO POR ESPULMA DE POLIURETANO; IBUPROFENO COMO COMPONENTE ATIVO PARA O CONTROLE DA DOR; FACE SUPERIOR DE FILME DE POLIURETANO PARA PERMEABILIDADE SELETIVA COM CAPACIDADE DE ABSORCAO VERTICAL E RETENCAO, ESTRUTURA NÃO SE DESINTEGRA E NÃO DEIXA RESÍDUO NO INTERIOR DA FERIDA, TAMANHO APROXIMADO 15 X 15 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	COLOPLAST	1.000	R$ 106,00	R$ 106.000,00
24	200086530 - SOLUCAO; PARA HIGIENIZACAO; NAO NECESSITA DE ENXAGUE; COMPOSTA POR DETERGENTE ANFOTERO; COCOANFIACETATO-DISODICO; LAURILSULFATO DE SODIO; PROPILENOGLICOL; ALANTOINA ALCOOL ISOPROPILICO; METTILPARABENOS; FRAGRANCIA E AGUA PURIFICADA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 180 ML	UND	COLOPLAST	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00

31	200087181 - CURATIVO; FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO ESTÉRIL; AUTO ADERENTE; SEMIPERMEAVEL; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 15X20 CM	UND	COLOPLAST	2.000	R$ 10,00	R$ 20.000,00
32	200086735 - CURATIVO; AUTO ADERENTE, À TRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE, CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FILME SEMIPERMEÁVEL DE POLIURETANO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 20 CM, COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS	UND	COLOPLAST	800	R$ 65,00	R$ 52.000,00
34	200086736 - CURATIVO; DE HIDROGEL, ESTÉRIL NÃO ADERENTE, PARA USO DE DESBRIDAMENTO AUTOLITICO E CICATRIZAÇÃO, DE ORIGEM NATURAL COM EMBALAGEM EM PEQUENA QUANTIDADE DE 6 A 15 GRAMAS, PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA ASSÉPTICA	UND	COLOPLAST	1.500	R$ 11,00	R$ 16.500,00
VALOR TOTAL						R$ 501.000,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I

DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018. FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00
25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 353/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 49.592,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E JARLEYS FERREIRA DA SILVA, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, com sede na Avenida Anápolis, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia/GO e-mail: contato@cientificahospitalar.com.br , telefone: (62) 3088-9700.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	200086528 - SOLUCAO; ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DE FERIDAS; COMPOSTA POR APROXIMADAMENTE 0,2% DE DERIVADO BETAINICO; 01% DE POLIHEXANIDA E 99,7% DE AGUA PURIFICADA; EM EMBALAGEM PLASTICA DE NO MINIMO 350ML; COM PERFEITA VEDACAO	UND	GAMAN BIGUASOI	800	R$ 61,99	R$ 49.592,00
VALOR TOTAL						R$ 49.592,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00

25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 354/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 84.140,00 (oitenta e quatro mil e cento e quarenta reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E ANTÔNIO IVO DE PONTES, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.987.995/0001-02, com sede na Rua Coronel Alexandrino, 454, Bosque, CEP: 69.900-658, Rio Branco/AC, e-mail: licitação.marcia@biolar.net.br,antonio.biolar@gmail.com, marcia.biolar@hotmail.com , telefone: (68) 3223-2702/3223-8149

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
11	200086712 – DISPOSITIVO DE 01 PECA PARA ESTOMIA; DRENAVEL; EM PLASTICO ANTIODOR OPACO/TRANSPARENTE; COM FILTRO DE CARVAO ATIVADO A PROVA D'AGUA E PELICULA INTERNA DE PROTECAO COM PLACA ADESIVA PROTETORA DE PPELE COMPORTA POR CMC; RECORTAVEL DE APROXIMADAMENTE 18 A 65 CM; PECTINA, POLIMEROS ELASTOMERICOS, REFORÇADA COM BORDA ADESIVA DE CRILICO, FECHO DE INTERTRAVAMENTO INTEGRADO POR CONECTORES PLASTICOS.	UND	HOLLISTER PREMIER FLEXTEND PLANA	1.500	R$ 18,00	R$ 27.000,00
25	200086729 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO - ADESIVA PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DE EXSUDATO, COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE E ESPUMA DE POLIURETANO OU SIMILAR, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DE EXSUDATO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM.	UND	ESSITY LEUKOMED T PLUS 8X10 CM	1.000	R$ 4,64	R$ 4.640,00
26	200086730 – GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE, COMPOSTO POR 03 (TRES) HIDROCOLOIDES NATURAIS EM EXCIPIENTE AQUOSO E VISCOSO NÃO ESTERIL, PARA DESBRIDAMENTO AUTOLITICO DE FERIDAS DE PROFUNDIDADE DEVIDAMENTE EMBALADA E DE TAMANHO MINIMO DE 70 GRAMAS E MÁXIMO DE 120 G.	UND	UNDHELIANTO DEBRIGEL ALG CA 85 GR	1.500	R$ 35,00	R$ 52.500,00
VALOR TOTAL						R$ 84.140,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE REDONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SUPORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00

25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SESACRE Nº 355/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021
PROCESSO SEI Nº 0019.014994.00034/2021-98
ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – SESACRE
FORNECEDOR: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar Curativos Especiais, para atender as demandas da SESACRE.
DO (S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO (S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO
O preço da Ata em epígrafe é de R$ 35.168,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta e oito reais).
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SESACRE, Programa de Trabalho: 10.302.1424.43020000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Fonte de Recursos: 100 (Recursos Próprios) e 400 (Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS de origem da União).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, terá início na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA Rio Branco, 29 de Agosto de 2022

ASSINAM: DANIEL BRAGA DA ROCHA, DIRETOR ADMINISTRATIVO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E FRANCISCO FERRONI SILVA DA CRUZ, REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021.
FORNECEDOR: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 35.041.852/0001-01,, estabelecida na Rua Abunã nº 2913, Bairro Liberdade, CEP 76.803-899, Porto Velho/RO, Telefone: (69) 3224-3555/3224-1769, e-mail: licitacao.bionutri@gmail.com, licita1@bionutripvh.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 374/2021						
FORNECEDOR: BIONUTRI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
28	2000866732 – COBERTURA PARA FERIDAS; NÃO ADERENTE COM AÇÃO ANTIMICROBIANA, ESTERIL, COMPOSTA POR FILAMENTOS DE POLIAMIDA EM FORMA DE MALHA HIDROFOBA, REVESTIDO COM LONA DE PRATA E IMPREGNADO POR POMADA HIDROFILA DE TRI-GLICERIDEOS (ACIDOS GRAXOS), MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X10CM, EM MATERIAL FINO, MACIO, PERMEAVEL, PODENDO SER RECORTADO GARANTINDO BOM CONTATO COM LEITO, SEM CONTUDO ADERIR A FERIDA E PROPORCIONANDO REMOÇAO INDOLOR, SUA AÇÃO ANTIMICRO-BIANA SE CONCENTRA SOMENTE NA AREA EM SUPERFICIE DA LE-SÃO. RECORTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIA-NA E ABERTURA ASSEPTICA; COM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 02 CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UND	HARTMANN ATRAUMAN AG 10X10CM	800	R$ 43,96	R$ 35.168,00
VALOR TOTAL						R$ 35.168,00

ASSINAM: ALISSANDRA DE ARAÚJO DOS SANTOS, DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, JOSÉ RICARDO CORRÊA REPRESENTANTE LEGAL PELO FORNECEDOR.

ENCARTE I
DO DETENTOR DA ATA REGISTRADA, DO PREÇO E DO ITEM DE FORNECIMENTO, POR OCASIÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018.
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 02.377.937/0001-06, estabelecida na Av. Moisés Forti, Nº 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000 Fone/Fax: (19) 2119-9000 (19) 3492-1318, E-mail:licitacoes@rcmoveis.com.br, vendas@rcmoveis.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 193/2018						
FORNECEDOR: R.C. MÓVEIS LTDA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. P/ REGISTRO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	100016627 - BERCO PEDIATRICO HOSPITALAR COM GRADE - BERÇO HOSPITALAR COM GRADES MOVEIS, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL. CABECEIRA E PESEIRA COM BALAÚSTRE RE-DONDO. DIMENSÕES MINIMAS: 1,30 X 0,70 X 0,60 (AXLXC). GRADES LATERAIS DE ABAIXAR SOB GUIAS EM AÇO INOXIDAVEL. COM SU-PORTE DE SORO EM AÇO INOXIDAVEL E PÉS COM PONTEIRAS DE PLÁSTICO. COM COLCHÃO PARA BERÇO, FORRADO EM COURVIN, DIMENSÕES MINIMAS DO COLCHÃO: 1,30 X 0,70 E DENSIDADE 33.	UND	RC MÓVEIS	60	R$ 3.050,00	R$ 183.000,00

25	100009792 - CAMA FAWLER HOSPITALAR ELÉTRICA- ESTRUTURA DA BASE DO LEITO EM MATERIAL OXIDÁVEL; SEÇÃO DO DORSO RADIOTRANSPARENTE COM SUPORTE OU GAVETA PARA MAGAZINE DE FILME DE RAIOS-X. CONSTRUÍDA SOBRE COLUNAS TELESCÓPICAS MECÂNICAS; RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM NO MÍNIMO 15 CM DE DIÂMETRO, SENDO NO MÍNIMO 02 COM TRAVAS; SISTEMA CENTRALIZADO DE TRAVAMENTO DOS RODÍZIOS; SISTEMA DE DIRECIONAMENTO, COM TRAVAMENTO DE NO MÍNIMO 01 RODÍZIO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS DA CAMA POR COMANDOS ELÉTRICOS; DISPOSITIVO COM ACIONAMENTO ELÉTRICO DA SEÇÃO DE ENCOSTO E DA SEÇÃO DAS COXAS SIMULTÂNEO; ACIONAMENTO DOS MOVIMENTOS NO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA DA REDE, ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; ESTRADO ARTICULADO DIVIDIDO EM PELO MENOS 04 SEÇÕES; GRADES LATERAIS INTEIRAS OU BIPARTIDAS EM TODA A EXTENSÃO DA CAMA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM MOVIMENTO PARA FACILITAR A TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS; SISTEMA DE AMORTECIMENTO DAS GRADES ATRAVÉS DE AMORTECEDORES; CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS PERMITINDO SEREM USADAS EVENTUALMENTE NA FUNÇÃO DE TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA. COMANDOS PARA ACIONAMENTO DE MOVIMENTOS INTEGRADOS NA ESTRUTURA DA CAMA. AJUSTE DE ELEVAÇÃO QUANDO ABAIXADA MENOR OU IGUAL A 50 CM E QUANDO LEVANTADA MAIOR OU IGUAL A 75 CM (+/- 5% DE TOLERÂNCIA), DO PISO À SUPERFÍCIE DO ESTRADO; TRENDELENBURG NORMAL E REVERSO INDEPENDENTEMENTE DA ALTURA DO LEITO EM NO MÍNIMO 12 GRAUS PARA NORMAL E REVERSO; ARTICULAÇÃO DE ENCOSTO ATÉ AO MENOS 60 GRAUS; CONTORNO DE JOELHO DE 25 GRAUS PELO MENOS; PRÉ- PROGRAMAS ACIONÁVEIS POR TOQUE ÚNICO PARA: POSIÇÃO RÁPIDA DE CARDIOPULMONAR (“CPR”), SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE CADEIRA CARDÍACA, POSIÇÃO PARA EXAME NA HORIZONTAL E ELEVADA E POSIÇÃO PARA SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; SISTEMA DE TRAVA PARA ACIONAMENTO DE TODOS OS MOVIMENTOS DO LEITO; SISTEMA DE DESTRAVAMENTO DE CPR COM AMORTECIMENTO PARA EVITAR MOVIMENTOS BRUSCOS; INDICADOR DE ÂNGULO INTEGRADO AOS PUXADORES; ÁREA PARA COLOCAÇÃO DE SUPORTE DE SORO EM 04 QUATRO PONTOS DO LEITO; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES MECÂNICOS NAS LATERAIS DA CAMA; SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM SITUADA NA LATERAL INFERIOR DA CAMA; ALARME DE SAÍDA DO PACIENTE DO LEITO; CAPACIDADE DE COMPORTAR CARGA DE TRABALHO MÍNIMA DE 230 KG (+/- 5%); DIMENSÕES EXTERNAS COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: 230 CM DE COMPRIMENTO E 100 CM DE LARGURA. ACESSÓRIOS: COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA COM DENSIDADES 45, TRANSFORMADOR BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA CAMA EM QUALQUER TOMADA NESTA FAIXA, SUPORTE PARA BOLSA DE DRENAGEM E 02 SUPORTES DE SORO COM 4 GANCHOS.. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110/220V - 60HZ. QUE ATENDA A NORMA ABNT VIGENTE.	UND	RC MÓVEIS	50	R$ 14.200,00	R$ 710.000,00
VALOR TOTAL						R$ 893.000,00

NOTIFICAÇÃO Nº
191/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº
0019.015360.00404/2022-88
INTERESSADO:
DIVISÃO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 196/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31635/2022.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
MD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.
CNPJ: 27.664.758/0001-80
NESTA

A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 53 - MICONAZOL NITRATO 20MG/G; CREME VAGINAL 80G COM APLICADOR. Constante da Ordem de Entrega nº 31635/2022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.

Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 097/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
RIO BRANCO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

NOTIFICAÇÃO Nº
192/2022/SESACRE-DIVISM/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº
0019.015360.00405/2022-22
INTERESSADO:
@INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO@
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 203/2020 - CPL 01
Ordem de Entrega 31653/2022.
AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA..
CNPJ: 33.772.464/0001-75
NESTA
A Secretaria de Estado de Saúde, com Sede na Rua Marechal Deodoro, nº. 830, Bairro Centro, CEP 69.908-520, município de Rio Branco/AC, neste ato representado por meio da Gestora de Contrato, Srª SEBASTIANA ALVES DA SILVA, brasileira, de acordo com as atribuições do cargo que ocupa, vêm à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no art. 6º, § 1.º,Matricula nº 97438-1, NOTIFICÁ-LO a respeito da conduta praticada no sentido de deixar de entregar no prazo contratual estabelecido, o item 21- GLICOSE 25% SOLUCAO IMJETAVEL 10ML (falta entregar 30.000). Constante da Ordem de Entrega nº 316532022 que é destinado a atender as necessidades das unidades de saúde pertencentes Á Rede Hospitalar do Estado do Acre no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE.
Assim, fica vossa empresa NOTIFICADA para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, tendo em vista que a avaliação da gestão contratual através do setor competente adotará providências cabíveis à aplicação de sanções administrativas prevista na CLÁUSULA SÉTIMA, CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA SUBCLÁUSULA SEXTA E SUBCLÁUSULA NONA do contrato administrativo nº 136/2022, conforme disposições contidas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RIO BRANCO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

SEBASTIANA ALVES DA SILVA
Gestora de Contratos Mat. 97438-1

AUTARQUIAS

ACREPREVIDÊNCIA

PORTARIA ACREPREVIDENCIA Nº 646, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE do Instituto de Previdência do Estado do Acre - ACREPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, da Lei nº 1.688, de 8 de dezembro de 2005,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em substituição, MARGARIDA DE PAULA SILVA, para exercer Cargo em Comissão CEC-4, no Instituto de Previdência do Estado do Acre – ACREPREVIDÊNCIA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à contar de 02 de outubro de 2022.

Francisco Alves de Assis FIlho
Presidente do Acreprevidência

AGEAC

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020/DEAF/AGEAC
PARTES: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre (AGEAC) – CONTRATANTE e a Empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar a prorrogação do prazo de vigência, bem como, o reequilíbrio econômico e financeiro do mesmo constantes nas Cláusulas Terceira e Quinta do Contrato nº 011/2020/DEAF/AGEAC, passando as mesmas a vigorar com o seguinte teor:
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado conforme regulamentação do Termo de Referência do Pregão de Registro de Preços nº 110/2019 e o valor atribuído individualmente pelo item adquirido será o seguinte, contando a partir do mês de setembro de 2022:

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Mensal (R$)
01	Auxiliar de Serviços Gerais	03	3.108,23	9.324,69
09	Técnico de Redes/Técnico de Programação de Computador	02	5.021,15	10042,30
10	Digitador	02	4.398,45	8.796,90
12	Agente de Portaria Noturno	02	3.790,29	7.580,58
TOTAL MENSAL (R$)				35.744,47
TOTAL DO CONTRATO – 12 (doze) MESES				428.933,64

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, após o vencimento do mesmo.
2.2 Paragrafo Unico: A justificativada prorrogação é fundamentada pelo Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
DA PUBLICIDADE: A Contratante providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado do Acre, no prazo legal.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que produza seus legítimos e legais efeitos.
DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2022

ASSINAM: Mayara Cristina Bandeira de Lima, Presidente da AGEAC – CONTRATANTE e Sr. Francisco Jânio da Costa Aguiar, Empresa F. M. TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CONTRATADO.

DERACRE

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Cláusula Segunda do Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 6.17.092B
Onde se lê: “CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação dos preços do Contrato nº 6.17.092B, que a partir deste instrumento, sofrerá acréscimo financeiro de R$ 285.798,71 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), em conformidade ao disposto na Planilha de Repactuação expedida pelo Núcleo de6 Contabilidade desta Autarquia e do Parecer nº 164/2022/DERACRE – ASSJUR”.

Leia-se: “CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação dos preços do Contrato nº 6.17.092B, que a partir deste instrumento, sofrerá acréscimo financeiro de R$ 448.732,20 (quatrocentos e quarenta e oito mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), em conformidade ao disposto na Planilha de Repactuação expedida pelo Núcleo de Contabilidade desta Autarquia, do Parecer nº 164/2022/DERACRE – ASSJUR e do Despacho nº 191/2022/DERACRE – ASSJUR”.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

PETRONIO ANTUNES
Presidente do DERACRE

DETRAN

PORTARIA DETRAN Nº 889, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 840/2022/DETRAN - DADM (5135834),
RESOLVE:
Art. 1° REVOGAR a PORTARIA DETRAN Nº 449, de 26 de julho de 2021.
Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 016/2020, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa ABC EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA EIRELI, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículo, tipo caminhão guincho com condutor, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, para atender o município de Rio Branco/AC.
I Gestor Titular: José Matheus do Nascimento Paiva - Matricula nº 951331-0;
II Gestor Suplente: Quézia de Sousa – Matrícula nº 9325425;
III Fiscal Titular: Getúlio Mesquita de Magalhães Neto – Matrícula nº 9312749;
IV Fiscal Suplente: Ângela Maria Magalhães de Souza Oliveira - Matricula nº 9564233.
Art. 3º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Publica – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse publico.
PARAGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Publico em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do contrato
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 892, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO solicitação presente no MEMORANDO Nº 707/2022/DETRAN - DEPT (5163575),
RESOLVE:
Art. 1° Designar os examinadores deste Órgão Executivo de Trânsito, os Senhores, Patrício da Silva Barroso, Jonas de Sousa Silva e Degeane Soares da Silva, a representante do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/AC, Sra. Vanessa de Jesus Albuquerque, bem como, o médico especialista em medicina do trânsito, Dr. Edmo Orlando F. Coelho – CRM 087/AC, para comporem a Banca de Direção Veicular Especial, com objetivo de submeter a exame de direção veicular, 1ª habilitação na categoria (B), o candidato José Augusto Gomes dos Santos, CPF nº 051.916.022-34, no veículo de placa NXS 6149.
Art. 2ºA Banca de Direção Veicular Especial deverá ser realizada no dia 10/10/2022 (segunda-feira), às 09h15min (nove horas e quinze minutos), no Centro de Avaliação Educação de Condutores - CEAC, em Rio Branco/AC.
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 887, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 528/2022/DETRAN - DGP (5083960),
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Promoção com a competência de coordenar, supervisionar e orientar o Processo de Avaliação e Promoção para a Classe IV, na Carreira de Analista de Suporte Técnico, do servidor Paulo Bruno Farias Nery, matrícula funcional nº 9312617-2, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:
I - Eldivon Montefusco Portela - Matrícula nº 9123350;
II- Kátia Kristin Florença de Souza - Matrícula nº 9315152;
III - Sarha Jhersyka Mendes Lira de Araújo - Matrícula nº 9314385.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 888, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n° 5.971, de 30 de dezembro de 2010;
CONSIDERANDO teor do MEMORANDO Nº 528/2022/DETRAN - DGP (5083960),
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recurso do Processo de Avaliação e Promoção para a Classe IV, na Carreira de Analista de Suporte Técnico, do servidor Paulo Bruno Farias Nery, matrícula funcional nº 9312617-2, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC:
I - Renilda Andréia Nobre de Fontes Melo - Matrícula nº 9188983;
II- Elenilson Barreiros de Souza - Matrícula nº 9312390;
III - Vanessa de Jesus Albuquerque - Matrícula nº 9312625.
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;

Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DETRAN/AC Nº. 023/2020
PROCESSO SEI N°0068.011354.00009/2020-95
PROCESSO SEI N°0068.008553.00021/2020-11
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AC E A LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA.
DO OBJETO Constitui objeto do presente instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN MINIBUS, capacidade mínima 16 (dezesseis) lugares, COM motorista, para atender as unidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC.
PARÁGRAFO ÚNICO – São partes integrantes deste Contrato, como se nele transcritos estivessem, o Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n°. 066/2019 – CPL 03 e seus Anexos, Ata n° 028/2020, a Proposta da Contratada e demais peças que constituem os Processos: GETRAN nº. 014.000293/2019, SEI n° 0068.011354.00009/2020-95 e SEI n° 0068.008553.00021/2020-11, bem como,
Parecer Jurídico n° 415/2022 DETRAN - ASSEJU/DETRAN – PRES e Nota de Complemento de Empenho n° 7192042061/2022.
DO VALOR Dar-se a este aditivo o valor total de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), já incluídos todos os impostos, taxas e demais despesas, tais como frete, seguro e quaisquer Outras.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas estimadas para a contratação dos serviços objeto deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação:
Programa de Trabalho: 42.44.00.00- Educação de Trânsito.
Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos: 700 – Recursos Próprios.
DA VIGENCIA O contrato terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, com inicio a partir do dia 08 de outubro de 2022 e término no dia 08 de outubro de 2023, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.
DATA DA ASSINATURA 07/10/2022.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa e Christian Roberto Rodrigues Lopes pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AC e o Senhor Rondinele Barros De Lima pela empresa LOPES SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA..

PORTARIA DETRAN Nº 893, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº 425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO os pedidos de avaliação de Junta Médica Especial.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC;
II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;
III - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 14/10/2022 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 893, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
Wandson Pereira do Nascimento
Sandra Queiroz Aguiar

PORTARIA DETRAN Nº 858, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO, o que consta nos autos dos processos que tramitaram junto à Divisão de Suspensão e Cassação, nos quais foram respeitados os princípios da ampla defesa e contraditório, conforme preconiza no artigo 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, a comprovada materialidade das infrações que preveem a penalidade de suspensão do direito de dirigir;
RESOLVE:
Art. 1º SUSPENDER o direito de dirigir dos condutores relacionados no Anexo I, da presente Portaria.
Art. 2º Os condutores, elencados no Anexo I, deverão apresentar os respectivos documentos de habilitação à Divisão de Suspensão e Cassação deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, quando então se dará início ao cumprimento da referida penalidade, ficando os infratores impedidos de dirigirem veículos automotores em todo território nacional e, desde já, advertidos de que a violação acarreta a cassação de habilitação, nos termos do artigo 263, inciso I, do mesmo diploma legal.
Art. 3º Transcorrido o período de suspensão e comprovada a frequência a curso de reciclagem, os condutores poderão requerer a devolução de suas habilitações, a teor do artigo 261, § 2º do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 4º Esta Portaria tem efeito imediato.
Registre-se;

Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 04 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I

Nº DE ORDEM	PROC. Nº	NOME	DADOS DA INFRAÇÃO				PERÍODO DE SUSPENSÃO (MESES)
			AUTO	DATA	PLACA	ARTIGO	
01	419/22	ALCIMAR VIEIRA DA LUZ	A000766482	11/03/2018	DDS1442	165 DO CTB	12
02	203/22	CARLOS ROBERTO PINHEIRO ARAUJO	A000743718	05/04/2018	MZR8254	165 DO CTB	12
03	405/22	CRISTIAN RAUF DA COSTA	A000839465	06/05/2018	HHP8195	165 DO CTB	12
04	162/20	EDUARDA DA SILVA BONFIM	G000003978	29/01/2017	NXS6271	165-A DO CTB	12
05	196/22	EDUARDO FERREIRA DA SILVA	A000808614	22/03/2018	NDE8447	165 DO CTB	12
06	4264/18	EULICIO SILVERIO DE SOUSA	A000423268	02/02/2014	MZV9963	165 DO CTB	12
07	466/22	EMERSON FONTINELE FERREIRA	A000836704	14/04/2018	QLU8531	165 DO CTB	12
08	197/22	ERISON RIBEIRO GOMES	A000808628	28/03/2018	MZW5296	165 DO CTB	12
09	502/22	EUCYRLEY DO NASCIMENTO SOUSA	A000736312	06/06/2018	OXP3843	165 DO CTB	12
10	494/22	ELSON MONTEIRO CARNEIRO	A000839359	02/06/2018	MZU2625	165 DO CTB	12
11	222/22	EVALDO HOLANDA CAVALCANTE	A000839626	17/03/2018	OXP0151	165 DO CTB	12
12	379/22	FRANCISCO DE PAULO MACIEL BRITO	A000733457	07/03/2018	JOI4064	165 DO CTB	12
13	447/22	FRANCISCO BATISTA DA CRUZ	A000733486	20/05/2018	MZO6915	165-A DO CTB	12
14	266/22	GENES WELITON RODRIGUES VIEIRA	A000839064	20/05/2018	MZT6872	165 DO CTB	12
15	338/22	GABRIEL GOES LESSA	A000735120	09/06/2018	NAG1226	165 DO CTB	12
16	391/22	GUNTER FAGUNDES COSTA	A000839921	22/04/2018	QLW1372	165 DO CTB	12
17	069/22	JACSON FRANK BANDEIRA FERNANDES	A000624290	30/05/2015	NAF0369	175 DO CTB	01
18	493/22	JOAO JOSINO SOBRINHO FILHO	SE00031928	16/04/2018	MZT4927	165 DO CTB	12
19	409/22	JAIR RODRIGUES DE MELO	A000839055	01/05/2018	MZU9324	165 DO CTB	12
20	185/20	KELLYTON DE ALMEIDA AZEVEDO	A000737013	20/02/2017	NXT4342	165 DO CTB	12
21	243/20	SUELEN PORTELA NOGUEIRA	F00004840	19/02/2017	NAE6424	165 DO CTB	12
22	571/22	VALDENIR COSTA DA SILVA	A000837073	06/04/2019	AYW0689	165 DO CTB	12

PORTARIA DETRAN Nº 891, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO que o Policiamento de Trânsito se dará de forma regionalizada, proporcionando uma proximidade e envolvimento maior de cada grupo com sua região de atuação;
CONSIDERANDO o que consta no art. 21, V, no art. 22, I, IV e V, no art. 24, VI, e no art. 25, caput, todos do CTB – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta no Termo de Cooperação Técnica e Financeira n.º 001/2022, celebrado entre este Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a Polícia Militar do Estado do Acre - PMAC;
CONSIDERANDO OFÍCIO Nº 18022/2022/PMAC (5139394),
RESOLVE:
Art. 1º CREDENCIAR os Policiais Militares abaixo relacionados, como Agente da Autoridade de Trânsito para atuação no Estado do Acre:

GRAD	NOME	MATRÍCULA	RG
SD PM	Karoline Gomes Cavalheiro da Costa	9529985-2	122105287-0
SD PM	Marcelo de Moraes Alves	9580751-1	122105265-6
SD PM	Antonio Lailson Viana da Silva	9552049-2	122105222-6
SD PM	Addyson Thiago Silva Mendonça	9580808-1	122105211-9
SD PM	Caio Ygor de Oliveira Rezende	9581111-1	122105226-8
SD PM	Rodrigo Matos da Silva	9580824-1	122105272-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

PORTARIA DETRAN Nº 894, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o que consta no § 1º, do art. 2º e § 2º do art. 4º da Resolução nº425, de 27 de novembro de 2012, do CONTRAN,
CONSIDERANDO o que consta na Lei n.º 8.989, de 1995, com as alterações da Lei n.º 10.182, de 2001, dos Arts. 2º, 3º e 5º da Lei n.º 10.690, de 2003, e pela Lei 10.757, de 2003, para a fruição da isenção do imposto sobre produtos industrializados (IPI), na aquisição de automóvel de passageiros ou veículos de uso misto, de fabricação nacional, classificado na posição 87.03 da tabela de incidência do ICMS/IPI (TIPI) e o art. 12, VII, da Lei Complementar nº. 114/02, que dispõe sobre a isenção de IPVA;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os peritos examinadores de trânsito abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor Junta Médica, com objetivo de avaliar os candidatos encaminhados pelo DETRAN/AC, conforme Anexo I desta Portaria:
I – EDMO ORLANDO F. COELHO – CRM 087/AC;
II - JANE MARY FERRAZ DA COSTA – CRM 360/AC;
III - GUSTAVO PONTES M. DA SILVA – CRM 971/AC.
Art. 2º A Junta Médica deverá ser realizada na CLINICA CLIASMP com endereço na Av. Nações Unidas, nº. 2457, Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, às 09h00min (nove horas) no dia 14/10/2022 (sexta-feira).
Art. 3º Esta portaria tem efeito imediato.
Certifica-se,

Publique-se,
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

Anexo I Portaria DETRAN Nº 894, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
Valeria Maria Pereira Santos
M. de F. M. F. representado por Henrique da Costa Ferreira
J. R. R. dos S. representado por Fabiana Lima A. de Andrade

PORTARIA DETRAN Nº 890, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC, instituída através do Decreto nº 8.348, de 17 de março de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/AC nº 13.004 de 18 de março de 2021, usando de suas atribuições legais que o cargo lhe confere (art. 18, inciso I, da Lei nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências,
CONSIDERANDO o REQUERIMENTO Nº 7/2022/PMAC - 6º BPM - PPA (5142507);
CONSIDERANDO ainda, OFÍCIO Nº 18054/2022/PMAC (5143696),
RESOLVE:
Art. 1º INCLUIR o sobrenome do 3º SGT PM Weliton Sales de Oliveira, credenciado como Agente da Autoridade de Trânsito, para atuação no Estado do Acre, através da PORTARIA Nº 275/2019/PRES/DETRAN/AC, DE 10 DE MAIO DE 2019, para Weliton Sales de Oliveira Bussons.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.
Rio Branco/AC, 07 de outubro de 2022.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

IDAF

PORTARIA Nº 241 /PRES/IDAF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Rodrigo Moreira Guerra da Silva matrícula nº 9123881, lotado neste Instituto, para substituir como Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a servidora Silvia Regina Santos Araújo matrícula nº 361810, instituída pela PORTARIA Nº 217/PRES/IDAF, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

PORTARIA N.º 242/PRES/IDAF, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ACRE - IDAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 5.540 de 23 de março de 2020, publicado no D. O. E. nº 12.766 de 25 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, o servidor Carlos Douglas da Silva Costa, matrícula n°9589724, para responder pela Divisão de Planejamento do Instituto Defesa Agropecuária e Florestal, no período de 13 de outubro à 1 de novembro de 2022, sem ônus para este Instituto.
Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Francisco Thum
Presidente - IDAF
Decreto nº 5.540 – DOE nº 12.766/2020

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/ DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 153/2022/GAB/IEPTEC-DOM MOACYR
O PRESIDENTE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.695/2005 REFORMULADA ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 359/2019 C/C O QUE DISPÕE O DECRETO Nº 959-P/2022 E O ART. 18 § 3º DO ESTATUTO DESTA INSTITUIÇÃO.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria n°018/2019/GAB/IEPTEC do Senhor JOSE AFONSO BELO DE OLIVEIRA, que exerceu o cargo em comissão, referência CEC-2, no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.
Art. 2º. Nomear JOSE AFONSO BELO DE OLIVEIRA para exercer ao cargo em comissão, referência CEC-4, no Instituto Estadual de Educação Profissional e Tecnológica.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 13 de setembro de 2022.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológico – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL Nº 033.06/2022 – PRONATEC/MEDIOTEC
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, representado pelo Presidente, Carlos Sergio Mendes Peres , Decreto Nº 959-P/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC em sua nova AÇÃO DENOMINADA MEDIOTEC, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2019, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
ESCOLA TÉCNICA EM SAÚDE MARIA MOREIRA DA ROCHA
MUNICÍPIOS: ASSIS BRASIL E FEIJÓ
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - 40 HORAS
VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO - 06 MESES
NÃO HOUVE CLASSIFICADOS.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 38/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
SUPERVISOR DE CURSO
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no EDITAL Nº 38/2022.

RIO BRANCO		
RBR-SUP – SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
CURSOS TÉCNICOS NO EIXO TECNOLÓGICOS EM GESTÃO & NEGÓCIOS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA FINAL DA 1º FASE	CLASSIFICAÇÃO
LÚCIA CRIS BONFATI TERÇO	29	1º
MICHELE ROCHA MIRANDA	24	2º

Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 35/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE MEDIADOR MENSALISTA, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no Edital nº35/2022.

RIO BRANCO		
MEN-COZ - MEDIADOR DE APRENDIZAGEM MENSALISTA		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
TÉCNICO EM COZINHA		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	87,78	1º

1 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

DATA: 11, 13 e 14 de outubro de 2022 das 08:00 às 12:00.
2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 34/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
SUPERVISOR DE CURSO
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no Edital 34/2022.

RIO BRANCO		
RBR-COZ - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
TÉCNICO EM COZINHA		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	88,93	1º
RIO BRANCO		
RBR-HOS - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	93,93	1º

Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 34/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
SUPERVISOR DE CURSO
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no Edital 34/2022.

RIO BRANCO		
RBR-COZ - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
TÉCNICO EM COZINHA		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
MARIA LIZETE AQUINO DE SOUZA	88,93	1º
RIO BRANCO		
RBR-HOS - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA PARCIAL	CLASSIFICAÇÃO
CLEBISON ANDRÉ DA ROCHA LIMA	93,93	1º

1 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO/AC	UNIDADE CENTRAL	Rua Riachuelo nº 138 – Bairro: José Augusto

DATA: 11, 13 e 14 de outubro de 2022 das 08:00 às 12:00.
2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 30/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
SUPERVISOR DE CURSO
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no Edital nº30/2022.

CRUZEIRO DO SUL		
CZS-SC - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÉLITA SILVA LUZ	84,1	1º
TARAUACÁ		
TK-SC - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE CLASSIFICADO		

Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 30/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
SUPERVISOR DE CURSO
O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC/DOM MOACYR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, CARLOS SERGIO MENDES PERES, DECRETO Nº 959-P/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO, PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DO PROGRAMA PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 12.513/2011 e suas alterações e na Instrução Normativa nº 001/2021, que estabelece o valor a ser pago ao bolsista, mediante as condições estabelecidas no Edital nº30/2022.

CRUZEIRO DO SUL		
CZS-SC - SUPERVISOR DE CURSO		
CARGA HORÁRIA - 40 HORAS		
CANDIDATO CLASSIFICADO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÉLITA SILVA LUZ	84,1	1º

1 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
CRUZEIRO DO SUL/AC	CEFLORA	RUA PARANÁ, Nº 865, BAIRRO 25 DE AGOSTO

DATA: DIAS 11, 13 E 14 de outubro de 2022 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.
2 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:
O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:
a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Título Eleitoral;
e) Cartão do PIS/PASEP, no caso de já ter sido empregado ou número do NIT no caso de ser este o primeiro emprego;
f) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Quitação ou Certidão com a Justiça Eleitoral (www.tre-ac.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa da Justiça Federal (www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (http://esaj.tjac.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000);
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);
h) Comprovante de residência atual;
i) Comprovante de conta de pessoa física, em nome do candidato (a conta poderá ser de qualquer banco, desde que esteja ativa);
j) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os
documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br ;
k) 1 foto 3x4 colorida;
l) Documentação comprobatória da situação funcional, no caso de servidor público;
m) Declaração que não há incompatibilidade ou impedimento para o recrutamento, conforme Anexo IV;
n) Declaração de disponibilidade do Bolsista, conforme Anexo V.
Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA IEPTEC/DOM MOACYR
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – REABERTURA - EDITAL Nº 26.02/2022 – PRONATEC/NOVOS CAMINHOS
MEDIADOR DE APRENDIZAGEM HORISTA

No texto PUBLICADO no Diário Oficial do Estado nº 13.386, página 57, em 07/10/2022, onde se lê:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma ONLINE, de 07 a 11 de outubro de 2022, através do endereço de e- mail processoseletivo.ieptec@gmail.com.

Leia-se:

6.1 As inscrições ocorrerão de forma ONLINE, de 07 a 14 de outubro de 2022, através do endereço de e- mail processoseletivo.ieptec@gmail.com.

No texto PUBLICADO no Diário Oficial do Estado nº 13.386, página 60 e 61, em 07/10/2022, onde se lê:

MUNICÍPIO: BRASILÉIA – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
1	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: BRASILÉIA - CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 240H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
2	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agronômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CAPIXABA - CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: BOVINOCULTOR DE CORTE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
3	Profissional com formação superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL - CEFLORA
CURSO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
4	Turismólogo, ou Técnico em Guia de Turismo, ou Técnico em Meio de Hospedagem;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
5	Bacharel em Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: MÂNCIO LIMA - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
6	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: MANOEL URBANO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
7	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RIO BRANCO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: CARPINTEIRO DE OBRA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
8	Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção Civil, Técnico em Edificações, Mestre de Obras ou Carpinteiro, com comprovação ou declaração profissional, desde que comprove notável saber na área.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RIO BRANCO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: PEDREIRO EM ALVENARIA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
9	Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção Civil, Técnico em Edificações, Mestre de Obras ou Carpinteiro, com comprovação ou declaração profissional, desde que comprove notável saber na área.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RODRIGUES ALVES - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
10	Bacharel em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: SENADOR GUIOMARD – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: OPERADOR DE CAIXA
CARGO: MEDIADOR HORISTA

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
11	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA – CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: BOVINOCULTOR DE LEITE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
12	Profissional com formação superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: XAPURI – CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 240H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
13	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agronômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

Leia-se:
MUNICÍPIO: BRASILÉIA – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
1	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: BRASILÉIA - CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 240H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
2	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agronômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CAPIXABA - CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: BOVINOCULTOR DE CORTE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
3	Profissional com formação superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL - CEFLORA
CURSO: AGENTE DE RECEPÇÃO E RESERVAS EM MEIOS DE HOSPEDAGEM
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
4	Turismólogo, ou Técnico em Guia de Turismo, ou Técnico em Meio de Hospedagem;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
5	Bacharel em Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: MÂNCIO LIMA - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
6	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: MANOEL URBANO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
7	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RIO BRANCO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: CARPINTEIRO DE OBRA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
8	Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo,	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3
	Tecnólogo em Construção Civil, Técnico em Edificações, Mestre de Obras ou Carpinteiro, com comprovação ou declaração profissional, desde que comprove notável saber na área.				

MUNICÍPIO: RIO BRANCO – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: PEDREIRO EM ALVENARIA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
9	Bacharel em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, Tecnólogo em Construção Civil, Técnico em Edificações, Mestre de Obras ou Carpinteiro, com comprovação ou declaração profissional, desde que comprove notável saber na área.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RODRIGUES ALVES - CEFLORA
CURSO: ASSISTENTE DE CRÉDITO E COBRANÇA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
10	Bacharel em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: SENADOR GUIOMARD – CEPT CAMPOS PEREIRA
CURSO: OPERADOR DE CAIXA
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
11	Bacharel em Administração, Tecnólogo em Gestão pública e ou Gestão estratégica de pessoas; Gestão de Recursos Humanos, com conhecimento em pacote Office.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA – CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: BOVINOCULTOR DE LEITE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 200H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
12	Profissional com formação superior em Medicina Veterinária, ou Zootecnia.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: XAPURI – CEPT ROBERVAL CARDOSO
CURSO: AGENTE DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 240H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
13	Curso Superior em Engenharia Florestal, ou Curso Superior em Engenharia Agronômica, ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: SENA MADUREIRA – CAMPOS PEREIRA
CURSO: ASSISTENTE DE CONTABILIDADE
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
14	Bacharel em Contabilidade e/ou Administração e/ou Economia;	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

MUNICÍPIO: RIO BRANCO – CAMPOS PEREIRA
CURSO: OPERADOR DE SUPERMERCADO
CARGO: MEDIADOR HORISTA
CARGA HORÁRIA: 160H

CÓDIGO	REQUISITOS MÍNIMOS	TURNO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	TOTAL
15	Bacharel em Administração e/ou com ênfase em Marketing e/ou Tecnólogo em Marketing com experiência de 3 meses no mínimo em docência, com conhecimento em pacote Office	A CRITÉRIO DO CEPT	1	2	3

Rio Branco, 10 de outubro de 2022.

Carlos Sérgio Mendes Peres
Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica – IEPTEC/DOM MOACYR
Decreto nº 959 – P/2022

ISE

CORREGEDORIA
PORTARIA Nº 197 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO INSTITUTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO ACRE – ISE/AC, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VIII e IX do art. 5º da Lei nº 2.111 de 31 de dezembro de 2008,
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao agente socioeducativo Z.B.N a sanção disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias, em conformidade com a decisão do processo administrativo nº 4025.013655.00307/2022-26.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de outubro de 2022.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 193 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, RESOLVE: Art.1º Designar o servidor, Giovane Galvão de Freitas Lima Filho, para função de corregedor do Instituto Socioeducativo Acre. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 06 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 195 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O Presidente do Instituto Socioeducativo – ISE/AC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 7.093 de 16 de outubro de 2020, RESOLVE: Art.1º Designar o servidor, Giovane Galvão de Freitas Lima Filho, sem prejuízo de suas atribuição, para a função de Gerente de Educação e Ações Sociopedagógicas do Instituto Socioeducativo Acre. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 01 de outubro de 2022. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Mário Cesar Souza de Freitas
Presidente do Instituto Socioeducativo - ISE/AC

JUCEAC

ESTADO DO ACRE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE - JUCEAC

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 0067.007042.00053/2022-50
DAS PARTES: Junta Comercial do Estado do Acre - JUCEAC e a Empresa FUNDAÇÃO NACIONAL DE QUALIDADE.
DO OBJETO: contratação de pessoa jurídica para ministrar curso de sobre modelo de excelência da gestão, visando atender as necessidades desta autarquia.
DO VALOR: o valor é de R$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Órgão/Unidade Executora: 715.205; Programa de Trabalho: 4271.00.00; Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00; Fonte do Recurso: 700 (RP) Valor: R$ 2.120,00.
LOCAL E DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 30 de setembro de 2022.

ASSINAM: Jurilande Aragão Silva, pela CONTRATANTE e Ronald Martin Dauscha pela CONTRATADA.

PROCON/AC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2022
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°: 246/2022
PROCESSO Nº: 0216.013113.00001/2022-90
PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ACRE - PROCON/AC E AS EMPRESAS E C O MOURA - ME, J S CORDEIRO – EPP, K. K. D. BATISTA LTDA, PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI E RICHARD S MIRANDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE – PROOCON/AC, CUJAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS EM 1ºLUGAR FORAM AS EMPRESAS: A) E C O MOURA - ME PARA O ITEM 31; B) J S CORDEIRO – EPP PARA OS ITENS: 1, 4, 13, 16, 19 E 26; C) K. K. D. BATISTA LTDA PARA OS ITENS: 23 E D) PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI PARA OS ITENS: 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 22, 24, 25, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 55, 56, 58 E 59, E) RICHARD S MIRANDA PARA OS ITENS 27 E 57.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES
DO VALOR: R$ 20.126,69
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 42860000, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.04, 33.90.30.07, 33.90.30.19; FONTE DE RECURSOS: 100 (RECURSO PRÓPRIO).
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS N. 8.666/1993 E 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, DECRETOS N. 10.024/2019, 7.892/2013.
LOCAL E DATA DA ASSINATURA: RIO BRANCO - AC, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM: ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, PELO PROCON-AC E PELA AS EMPRESAS ASSINAM: OS SRS. KEVIN KYMURA DANTAS BATISTA, RICHARD DE SOUZA MIRANDA, URSUS LUJAN FERNANDEZ, EMERSON CLEY DE OLIVEIRA MOURA E JORDNEY DE SOUZA CORDEIRO.

Empresa: E C O MOURA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.572.074/0001-11, estabelecida à Rua Almirante Jaceguais, nº 119, Bairro Isaura Parente, neste ato representada pelo Senhor Emerson Cley de Oliveira Moura, brasileiro,solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 214579 SSP/AC e do CPF nº 433.741.072-49.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Qtde. p/ consumo	Qtde. p/ registro	Val. unitário estimado	Valor total
31	Régua - 30 cm	Unidade	Waleu	50	100	R$ 0,70	R$ 70,00
Total:							R$ 70,00

Empresa:J S CORDEIRO – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.255.882/0001-00, estabelecida à Av. Nações Unidas, nº 3024, Bairro Estação Experimental, neste ato representada pelo Senhor Jordney de Souza Cordeiro, brasileiro,solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 186230 SSP/AC e do CPF nº 339.369.512-68.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Qtde. p/ consumo	Qtde. p/ registro	Val. unitário estimado	Valor total
01	Apontador com depósito (em plástico, cx. c/ 24 und).	Caixa	Leo	1	2	R$ 36,00	R$ 76,00
04	Borracha branca (cx c/ 40 unidades)	Caixa	Redbor	2	4	R$ 16,00	R$ 64,00
13	Grampeador – tipo 26/6 P/10 FLS	Unidade	BRW	30	45	R$ 13,00	R$ 585,00
16	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência 1/4 com 100 folhas na cor branca, capa dura de papelão medindo aproximadamente 215x157mm na cor verde revestido em papel offset 120 gramas,/m2 plastificado, identificadas a marca, especificações do produto, sendo o miolo (fixado na capa) medindo aproximadamente 205x150mm, composto de papel offset 56 gramas,/m, com folhas numeradas, onde cada folha conterá dez destinatários (OS frente e Os verso da folha) com seus respectivos complementos (Rua, nº, Discriminação, Data e Assinatura do recebido), sendo o nº da folha e as demais informações na cor preta.	Unidade	SD	20	60	R$ 14,20	R$ 852,00
19	PASTA SUSPENSA: de cartão marmorizado e plastificado; mm gramatura de 3009/m2: na cor parda; no tamanho oficio 240x360 mm; haste de metal; ponteiras de polipropileno; com prendedor interno de grampo trilho; modelo normal: com visor em acetato e etiqueta branca. Caixa com 25 unid.	Caixa	Policart	10	15	R$ 82,00	R$ 1.230,00
26	Pincel para quadro branco (para reabastecer) vermelho. Caixa C/12	Caixa	BRW	10	12	R$ 29,00	R$ 348,00
Total:							R$ 3.155,00

Empresa: K. K. D. BATISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.81 6.310/0001-54, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, nº 1387, Bairro/ Distrito Preventório, neste ato representada pelo Senhor Kevin Kymura Dantas Batista, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº ° 10961968 SSP/AC e do CPF nº 004.234.132-95.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Qtde. p/ consumo	Qtde. p/ registro	Val. unitário estimado	Valor total
23	PEN DRIVER 16 GB	Unidade	Multilaser	15	25	R$ 24,80	R$ 620,00
Total:							R$ 620,00

Empresa: PAPELARIA MUNDO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº14.869.791/0001-03, estabelecida à Rua Coronel José Galdino, nº 183, Bairro Bosque, neste ato representada pelo Senhor UrsusLujan Fernandez, peruano, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº V710102-M DIREX/DPF e do CPF nº 542.393.462-15.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Qtde. p/ consumo	Qtde. p/ registro	Val. unitário estimado	Valor total
2	AUTOADESIVO PARA RECADOS, dimensões mínimas 38 x 51 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 50 folhas. Pacote com 4 unidades.	Unidade	Masterprint	50	90	R$ 3,79	R$ 341,10
3	AUTOADESIVO PARA RECADOS, dimensões mínimas 76 x '102 mm, cor amarela, com aderência firme e fácil remoção. Bloco com 100 folhas.	Unidade	Masterprint	70	90	R$ 4,09	R$ 368,10
6	Caneta esferográfica - azul. Caixa c/ 50 unid.	Caixa	Compactor	20	40	R$ 26,97	R$ 1.078,80
7	Clipe - nº 3/0 cx C/50 UND	Caixa	Bacchi	30	60	R$ 2,69	R$ 161,40
8	Clipe - nº 8/0 cx C/25 UND	Caixa	Bacchi	30	60	R$ 2,84	R$ 170,40
9	Caixa Plástica, ARQUIVO MORTO, poli ondas, uso em arquivo morto, medidas aproximadas 360 mm X 130 mm X 240 mm, cor azul, 1'l Litros. Resistente e durável, impermeável à umidade e mofo. 100% reciclável. Marca do fabricante gravada no corpo do produto.	Unidade	Polibras	300	800	R$ 7,59	R$ 6.072,00
10	ENVELOPE A4, sem timbre, papel KÍaft natural, 18 x 25 cm, 80G, Embalado em pacote com 100 unidades.	Caixa	Foroni	10	20	R$ 34,99	R$ 699,80
11	EXTRATOR DE GRAMPOS Extrator de grampos em aço cromado tipo espátula, medindo aproximadamente 15 cm.	Unidade	BRW	20	50	R$ 2,52	R$ 126,00
12	Fita Adesiva transparente - pct c/04 (45x40m)	Pacote	Superfita	15	30	R$ 14,89	R$ 446,70
14	Grampo para grampeador - tipo 26/6 (cx cr5000)	Caixa	BRW	15	30	R$ 6,69	R$ 200,70
15	LÁPIS - COR PRETA resistente com escrita macia, traço escuro, apaga facilmente, ideal para uso técnico, artístico, esboço e escrita em geral, corpo com acabamento especial, produzido com madeira, formato Sextavado, tipo da ponta Macio N" 2. Indicação de uso resistente a escrita macia e leve cx c/ 144 und.	Caixa	BRW	2	5	R$ 43,99	R$ 219,95
22	PERFURADOR PARA PAPEL: em estrutura metálica; base /tampa para retirada de detritos em polipropileno: com capacidade de perfurar 30 folhas de 759/m2; com 2 (dois) vazadores.	Unidade	VMP	15	25	R$ 34,99	R$ 874,75
24	Pincel para quadro branco (para reabastecer) - azul. Caixa C/12	Caixa	BRW	10	12	R$ 26,99	R$ 323,88
25	Pincel para quadro branco (para reabastecer) preto. Caixa C/l2	Caixa	BRW	10	12	R$ 26,99	R$ 323,88
28	Reabastecedor p/ pincel para quadro branco (cx c/12 unid.) azul	Caixa	BRW	3	5	R$ 71,99	R$ 359,95
29	Reabastecedor p/ pincel para quadro branco (cx c/12 unid.) preto	Caixa	BRW	3	5	R$ 69,99	R$ 349,95
30	Reabastecedor p/ pincel para quadro branco (cx c/12 unid.) vermelho	Caixa	BRW	3	5	R$ 69,99	R$ 349,95
32	Tesoura – grande	Unidade	VMP PLANETA	15	30	R$ 4,59	R$ 137,70
33	CANETA MARCA TEXTO cor amarela verde com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas l30mm (Comprimento) x8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto CX com 12 und.	Caixa	Masterprint	10	20	R$ 16,69	R$ 333,80
34	Papel Cartão (preto) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
35	Papel Cartão (branco) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98

36	Papel Cartão (vermelho) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
37	Papel Cartão (verde) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
38	Papel Cartão (azul) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
39	Papel Cartão (amarelo) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
40	Papel Cartão (rosa) 66cmx48cm, c/ 20 folhas	Pacote	VMP	1	2	R$ 24,99	R$ 49,98
41	Papel fotográfico. Pacote c/ 50 folhas.	Pacote	Bahia	5	10	R$ 24,02	R$ 240,20
48	Cola branca 90g. Caixa com 12 und.	Caixa	Palhacinho	2	5	R$ 27,99	R$ 139,95
49	Cola bastão 20g. Caixa com 12 und.	Caixa	VMP PLANET	2	5	R$ 20,99	R$ 104,95
50	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (vermelha)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 10,22	R$ 20,44
51	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (verde)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 7,66	R$ 15,32
52	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (azul)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 10,22	R$ 20,44
53	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (amarelo)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 16,06	R$ 32,12
54	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (rosa)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 10,22	R$ 20,44
55	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (roxo)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 7,66	R$ 15,32
56	Fita cetim 07 mm. Rolo de 10 mt. (branco)	Caixa	Progresso	1	2	R$ 9,66	R$ 19,32
58	Fita dupla face papel 19 mm. Rolo de 20 metros	Unidade	Adelbras	2	5	R$ 10,98	R$ 54,90
59	Fita dupla face 9,5 mm. Rolo de 20 metros.	Unidade	Adelbras	2	5	R$ 7,54	R$ 37,70
Total:							R$ 14.009,77

Empresa: RICHARD S MIRANDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.650.136/0001-96, estabelecida à Av. Ceará, nº 2665, Bairro AbrahaoA-lab, neste ato representada pelo Senhor Richard de Souza Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 348105SSP/ACe do CPF nº 932.197.682-53.

Item	Especificação do objeto	Unid.	Marca	Qtde. p/ consumo	Qtde. p/ registro	Val. unitário estimado	Valor total
27	Quadro branco – grande (3 x 'l,20 m)	Unidade	Stalo	2	4	R$ 469,98	R$ 1.879,92
57	Porta canetas duplo em plástico transparente	Unidade	WALEU	25	40	R$ 9,80	R$ 392,00
Total:							R$ 2.271,92

SANEACRE

PORTARIA N° 345 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO ACRE - SANEACRE, nomeado por meio do Decreto n° 1.423-P, publicado no DOE n° 12.300-A, de 06 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Estadual n° 1.248 de 04 de dezembro de 1997 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar PAULO HENRIQUE SAMPAIO BEZERRA do Cargo de Chefe de Departamento – Modelo I, no âmbito deste Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - Saneacre, nomeado através da Portaria n° 221 de 30 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria produzirá seus efeitos legais e retroativos a contar de 03 de outubro de 2022.
Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente do Saneacre
Decreto n° 1.423-p/2022

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Rio Branco-AC, 05 de outubro de 2022.
Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - Saneacre, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei n° 1.248/97, alterada pela Lei n° 1.965/2007, Lei n° 2.413/2011 e Lei Complementar nº 395/2022, inscrito no CNPJ n° 02.405.085/0001-13, com sede à Rua Dr.° Franco Ribeiro n° 77, Centro – CEP 69.900-082, Rio Branco/AC, através do seu Presidente, Ítalo Almeida Lopes, reconhecer dívida em aberto para com a empresa E. J RODRIGUES EMPREENDIMENTOS EIRELI, através do contrato 025.2018-A, cujo o objeto e a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, uniformes, utensilio, materiais e equipamentos, EPI's e ferramentas necessários para a boa execução dos trabalhos para atender ao DEPASA no município de Rio Branco, no mês de novembro/2018, no valor de R$ 27.115,43 (vinte e sete mil, cento e quinze reais e quarenta e três centavos).
Por oportuno, cumpre informar que a despesa se enquadra em Despesa de Exercício Anterior e o que o seu adimplemento implicará a plena e total quitação ao Saneacre do débito reconhecido neste termo, razão pela qual autorizo o pagamento, para nada mais ter a reclamar a credora quanto a referida nota fiscal da presente dívida.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.423-P/2022

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
Processo nº 0040.012251.00027/2022-95
O Presidente do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - SANEACRE, o Senhor ÍTALO ALMEIDA LOPES, nomeado pelo Decreto nº 1.423-P de 27/05/2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97 e suas alterações posteriores, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação, com com fulcro no art. 25, Inciso II, combinado ao Art. 13 inciso VI da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e considerando o que consta nas Justificativas anexas ao Processo SEI 0040.012251.00027/2022-95, subsidiado pelo PARECER N° 193/2022/SANEACRE - DIJUR/SANEACRE - DIRPRES (SEI 5135485), referente à Contratação da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE REGULAÇÃO - ABAR, inscrita no CNPJ sob nº: 03.657.354/0001-00, cujo objeto é a Participação de servidor no curso "Metodologia Acertar para Prestadores - Melhores Práticas de Gestão de Informações", no valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais), para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2022.

Ítalo Almeida Lopes
Presidente do Saneacre
Decreto nº 1.423-P/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022/SANEACRE
O Presidente do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - Saneacre, ÍTALO ALMEIDA LOPES, nomeado através do Decreto nº 1.423-P de 27 de Maio de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 1.248/97 e suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e considerando o que consta no PROCES-

SO ADMINISTRATIVO (SEI Nº 0040.003228.00094/2022-42), subsidiado pelo PARECER Nº 190/2022/SANEACRE - DIJUR/SANEACRE - DIRPRES (SEI Nº 5122553), que visa à contratação da empresa F. R. FARIAS NOBRE - ME, inscrita no CNPJ: 03.668.125/0001-82, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de placas (Cor: Branca) dos veículos e motos oficiais do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre - Saneacre, no valor total de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), para todos os efeitos legais e publicação na imprensa oficial.
Rio Branco - Acre, 10 de outubro de 2022.

ÍTALO ALMEIDA LOPES
Presidente do Saneacre

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FEM

PORTARIA Nº 675 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022. DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS.
O Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour – FEM, nomeado por meio do Decreto Governamental nº 2.301-P de 09 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 13.367, página 02, de 12 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.
RESOLVE:
Art.1º. Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e fiscais do CONTRATO/FEM Nº 20/2022, processo administrativo nº 0050.003768.00009/2022-56, celebrado entre a Fundação de Cultura Elias Mansour FEM e o Sra. DANYELA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 420896 SSP/AC, e CPF nº 767.276.612-00, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC, Rua Padre Cícero, nº 161, bairro Conquista. Objeto: Prestação de serviços – análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura, observando, para tanto, as regras e metodologias dos Editais publicados por esta Fundação.
Gestor Titular: Hermenegildo Gomes da Silva – Matrícula nº 9301550;
Gestor Substituto: Michele de Araújo Vila Nova – Matrícula nº 9187316;
Fiscal Titular: Augusto Hidalgo de Lima Neto – Matricula nº 9513450;
Fiscal Substituto: Simone Rosely Torres Pessoa – Matricula nº 9202170-1;
Art.2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art.3º. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato, atestar os documentos da despesa quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento, bem como apresentação de relatório de acompanhamento e execução em conformidade com o objeto contratado, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria tem seus efeitos a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado.
Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação de Cultura Elias Mansour
Decreto Estadual nº 047 de 03/01/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 20/2022
PROCESSO SEI Nº 0050.003768.00009/2022-56 – NÚM. Original – FEM
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PARECER/ASSJUR/FEM/Nº 50/2022
DO OBJETO: Prestação de serviços – análise, avaliação, emissão de parecer técnico e atribuição de nota para os projetos/propostas inscritos nos editais oriundos do Fundo Estadual de Cultura, observando, para tanto, as regras e metodologias dos Editais publicados por esta Fundação.
DO PREÇO: O valor total do presente Contrato é de R$ 3.000,00 (três mil reais) referente à realização das atividades de avaliação de projetos.
CONTRATADO – DANYELA DE SOUZA BARBOSA, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 420896 SSP/AC, e CPF nº 767.276.612-00, residente e domiciliada na cidade de Rio Branco/AC, Rua Padre Cícero, nº 161, bairro Conquista.
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato será contada a partir da assinatura e ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, ou seja, ao término do exercício contábil que coincide com o ano civil, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 c/ com o art. 34 da Lei nº 4.320/6464 e sua eficácia ficam condicionados à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Acre.
DO ORÇAMENTO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Geral do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Fundação de Cultura Elias Mansour.
Programa de Trabalho: 136081422 3388 0000 (Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura).
Fonte: 100.
LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 26 de setembro de 2022.

ASSINAM: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES pela CONTRATANTE e DANYELA DE SOUZA BARBOSA pela CONTRATADA.

FUNDHACRE

PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 324, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O Presidente da Fundação Estadual do Acre – FUNDHACRE, no uso das suas atribuições nomeado através do Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.
Considerando as Instruções Normativa CGE N° 001/2016 e Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos – http://www.cge.ac.gov.br/cont/index.php.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato N°181/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 385/2021 - SESACRE, celebrado entre a FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE e a empresa P. C. S DE HOLANDA, que tem como objeto Aquisição de Material para órteses e próteses Bucomaxilo Facial em regime de consignação e comodato, para atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
GESTOR/FISCAL NOME
GESTOR(A) Francisco Alberto da Costa Marçal
GESTOR SUBSTITUTO Paulo Vitor Benvindo de Lima
FISCAL Nair Cristina Sales dos Santos
FISCAL SUBSTITUTO Durival Brito e Silva Filho.
Art. 2° A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§1° Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.
§2° Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.
§3° Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 3° Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 4° No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato Administrativo aprovado pela Portaria CGE/AC n° 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-administrativos.

Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a conta da data da assinatura do contrato em 27 de maio de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo de Homologação, a Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, através de seu Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo SEI nº 0039.007060.00014/2021-36 – Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº. 331/2021, que teve como objeto a Aquisição de Material Farmacológico (medicamentos), a fim de atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Lei n°.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 5.967/2010 e Decreto Estadual nº 4.767/2019, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n. 8.666/93, e observada as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e conforme disponibilização do processo (GRP e LICON) através do OFÍCIO Nº 4.158/2022/CASACIVIL de 22/09/2022 – Processo SEI nº 0039.007060.00014/2021-36, HOMOLOGO as proponentes:
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ/CPF: 07.847.837/0001-10, classificada no certame para os itens 3, 5, 19, 22, 23, 25, 38, 43, 45, 49, 53 e 55, com o valor global de R$ 558.819,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezenove reais);
DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40, classificada no certame para os itens 4, 17, 36 e 57 com o valor global de R$ 21.070,00 (vinte e um mil setenta reais);
MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – CNPJ/CPF: 10.193.608/0001-33, classificada no certame para os itens 7, 33, 39 e 40 com o valor global de R$ 509.590,00 (quinhentos e nove mil quinhentos e noventa reais);
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.307.650/0025-02, classificada no certame para os itens 15 e 16 com o valor global de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais);
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.307.650/0012-98, classificada no certame para os itens 27 com o valor global de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais);
MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ/CPF: 00.874.929/0001-40, classificada no certame para os itens 6, 32 e 51 com o valor global de R$ 306.117,00 (trezentos e seis mil cento e dezessete reais);
MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, classificada no certame para os itens 34, 44 e 61 com o valor global de R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais) ;
LABORATORIOS B BRAUN SA – CNPJ/CPF: 31.673.254/0010-95, classificada no certame para o item 50 com o valor global de R$ 129.750,00 (cento e vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais);
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ/CPF: 28.911.309/0001-52, classificada no certame para o item 58 com o valor global de R$ 433.904,00 (quatrocentos e trinta e três mil novecentos e quatro reais);
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA – CNPJ/CPF: 08.676.370/0001-55, classificada no certame para o item 65 com o valor global de R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais);
CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ/CPF: 40.061.543/0001-33, classificada no certame para o item 30 e 31 com o valor global de R$ 323.700,00 (trezentos e vinte e três mil e setecentos reais);
O resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 331/2021. Estando tudo em conformidade com as Atas de Sessão de Julgamento.
Rio Branco–AC, 03 de outubro de 2022.

João Paulo Silva e Silva
Presidente da Fundação Hospital Estadual do Acre FUNDHACRE
Decreto nº 8.644, de 13 de abril de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 348/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é de R$ 80.214,00 (oitenta mil duzentos e quatorze reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, 10.302.1424.4282.0000, 10.302.2277.4289.0000, 10.122.1430.3445.0006 Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600 e 900.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA O Senhor Jarleys Ferreira da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 275/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 343/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE-FUNDHACRE
CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é de R$ 478.287,00 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, 10.302.1424.4282.0000, 10.302.2277.4289.0000, 10.122.1430.3445.0006 Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600 e 900.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, O Senhor Jarleys Ferreira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 139/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 119/2021, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 040/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE FUNDHACRE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão do Programa de Trabalho: 10.302.14 24.4282.0000, 10.302.2277.4289.0000, 10.122.1430.3445.0006 – Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600 e 900 – Lei Complementar, na CLÁUSULA QUINTA, ITEM 5.1.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL – Este Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam mantidas as demais cláusulas da ATA originária.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE – FUNDHACRE, Presidente João Paulo Silva e Silva.

ERRATA
Assunto: RETIFICAÇÃO PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM N° 291 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DOE 13.370, CONTRATO N° 119/2020 - HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA
Onde lê-se:
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.
Leia-se:
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

RETIFICAÇÃO
Assunto: RETIFICAÇÃO PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM N° 292 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, DOE 13.376, CONTRATO N° 119/2020 - HOSPITAL DO RIM - ACRE LTDA
Onde lê-se:

Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de março de 2020.
Leia-se:
Art.5° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2022.

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

ERRATA
Assunto: RETIFICAÇÃO PORTARIA INTERNA FUNDHACRE - LICOM Nº 319, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. DE 03 DE OUTUBRO DE 2022, DOE 13.385, CONTRATO N° 263/2022 - BIOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Onde lê-se:
Contrato n° 257-202
Leia-se:
Contrato n° 263-2022

Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE
João Paulo Silva e Silva
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N° 276/2022 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ/AC
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: REAL DREAMS EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de consumo (higiene/limpeza e copa/cozinha), para atender as demandas da FUNDHACRE
VALOR: O valor global do presente Contrato é de R$ 162.658,13 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais e treze centavos), seu preço é fixo e irreajustável.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Elemento de Despesa: 33.90.30.00, 44.90.30.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, Fonte de Recursos: 100-RP e 400-SUS.
Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Assinam: O Presidente Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela empresa REAL DREAMS EIRELI, o Senhor Thallyson de Aquino Braga, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 154/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00014/2021-36
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 331/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____
Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos:_____.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, a senhora MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.650/0025-02 com sede no Setor STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lote 6, Box 3, Bairro Zona Industrial Guara, em Brasília/DF, CEP 71.225-533, neste ato representado pela senhora MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, Brasileira, Coordenadora de Licitações, portador do RG nº: 28.797.194-6, CPF: 269.059.828-06, residente e domiciliado à Rua Olimpíadas, 100 – 8º andar CEP: 04.551-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
15	200000309 – CLOBAZAM; 10MG	COM	SANOFI	8.000	0,41	3.280,00
16	200057172 – CLOBAZAM; 20MG.	COM	SANOFI	8.000	0,73	5.840,00
VALOR TOTAL (R$)						9.120,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 156/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00014/2021-36
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 331/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____
Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos:_____.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, o senhor AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 94.389.400/0001-84, com endereço comercial à Rod. BR RSC 287, KM 109+500, Bairro Industrial, Vera Cruz/ RS, neste ato representado pelo senhor AUGUSTO HENRIQUE WEIS, brasileiro, representante comercial, portador do RG n°. 8104848109 SSP/AC e do CPF nº. 036.915.060-03.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
34	200004204 – GABAPENTINA 300 MG	DG	PRATI DONADUZZI	14.000	0,57	7.980,00
44	200024359 – MORFINA; SULFATO 0,1 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML	AMP	CRISTALIA	4.200	2,82	11.844,00
61	200035155 – SUFENTANILA CITRATO 75 MCG/ML (EQUIVALENTE A 5,0 MCG/ML DE SUFENTANILA); FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL; FORMA APRESENTACAO AMPOLA/AMPOLA 2ML.	AMP	CRISTALIA	1.400	10,68	14.952,00
VALOR TOTAL (R$)						34.776,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 161/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0039.007060.00014/2021-36
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 331/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE.
FORNECEDOR: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE.
DO VALOR: O valor global da presente Ata é de R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da FUNDHACRE, no programa de Trabalho: _____
Elemento de despesa: _____. Fonte de Recursos:_____.
DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

ASSINAM: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor JOÃO PAULO SILVA E SILVA e pela empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, a senhora FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.307.650/0012-98, com endereço comercial à Rua Tancredo Neves, 337, Bairro São Diogo I, CEP 29163-267 – SERRA/ES. Escritório Central em SP – Tel.: (11) 2185-8134 E-mail: licitacoes@oncoprod.com.br, neste ato representado pela senhora FLAVIA PEREIRA SOUZA MACEDO, Brasileira, Coordenadora de Licitações, portador do RG nº: 30.211.931-0, CPF: 333.832.238-09, residente e domiciliado à Rua Olimpíadas, 100 – 8º andar CEP: 04551-000.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
27	200053517 – FENOBARBITAL ACIDO 100MG.	COM	SANOFI	12.000	0,26	3.120,00
VALOR TOTAL (R$)						3.120,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 270/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 120/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 348/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL ESTADUAL DO ACRE- FUNDHACRE
CONTRATADA: MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
OBJETO: Aquisição de Material Farmacológico (Medicamentos), para atender as demandas da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE.
VALOR DO CONTRATO
O valor global do presente Contrato é de R$112.972,00 (cento e doze mil novecentos e setenta e dois reais), seu preço é fixo e irreajustável.
VIGÊNCIA: Dar-se-á até o dia 31.12.2022, a contar da data de sua assinatura.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Fundação Hospital Estadual do Acre - FUNDHACRE, Elemento de Despesa: 33.90.30.00/33.90.39.00, Programa de Trabalho: 721.302.4289.0000, 721.302.4327.0000 IA-PI, 10.302.1424.4282.0000, 10.302.2277.4289.0000, 10.122.1430.3445.0006, Fonte de Recursos: 100, 200, 400, 500, 600 e 900.
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

Assinam: O Presidente o Senhor João Paulo Silva e Silva, CONTRATANTE pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE e pela a empresa MDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP O Senhor Pedro Ricardo de Melo.

FUNTAC

PORTARIA Nº 265 DE 07 DE OUTUBO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 153, de 02 de outubro de 2020, publicado no D.O.E. nº 12.897, de 08 de outubro de 2020, que designou o servidor Lui Silva Aragão Batista, matricula n° 9417109-3, para responder pela Divisão de Transporte no âmbito da Fundação de Tecnologia do Acre.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 266 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Taisson Santos de Carvalho, matricula n°9584790-1 para responder pela divisão de Transporte, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 267 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º REVOGAR a portaria n° 10 de 19 de janeiro de 2022, que designou Edson Vanda Pereira dos Santos nº 291366-1 para responder pela Coordenação do Programa REDD Early Movers (REM) Acre Fase II, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 268 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o servidor Antônio Aurisérgio Sérgio de Menezes Oliveira, Gestor de Políticas Públicas n° 9124454-2, para responder pela Coordenação do Programa REDD Early Movers (REM) Acre Fase II, no âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 269 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1ºEXONERAR, Nataly Pereira da Silva do Cargo em Comissão referência CEC-4, no Âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 270 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1ºNOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 269 de 10 de outubro de 2022, Jorge Luís Silva e Silva no Cargo em Comissão referência CEC-4, no Âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 271 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, José Arnaldo Goes Costa do Cargo em Comissão referência CEC-1, no Âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre - FUNTAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

PORTARIA Nº 272 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TECNOLOGIA DO ESTADO DO ACRE – FUNTAC, no uso legal de suas funções e, de conformidade com os dispositivos Estatutários e Regimentais, que lhe confere o Decreto nº 801-P, de 31 de março de 2022, publicado no DOE nº 13.259, de 5 de abril de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, em substituição a exoneração mencionada na portaria nº 271 de 10 de outubro de 2022, Leandro Ferreira da Silva no Cargo em Comissão referência CEC-1, no Âmbito da Fundação de Tecnologia do Estado do Acre -FUNTAC.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Missara Martins Guimarães Oliveira - Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PORTARIA CDSA Nº 23, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 31 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ARI PALU JUNIOR, matricula 9133143, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Designer, para responder interinamente pela Diretoria de Projetos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA, no período de 03 a 22 de outubro de 2022, considerando que a titular do cargo, senhora Rosangela Silva de Oliveira Benjamim, estará em viagem para cumprimento de agenda institucional na cidade do Rio de Janeiro/RJ.
Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rio Branco, 03 de outubro de 2022.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente - CDSA

ESTADO DO ACRE
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS

PORTARIA CDSA Nº 24, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 31 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.210 de 25 de janeiro de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ARI PALU JUNIOR, matricula 9133143, Assessor Técnico de Tecnologia da Informação e Designer, para responder Interinamente pela Diretoria da Presidência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO ESTADO DO ACRE - CDSA, no período de 10 a 15 de outubro de 2022, considerando que o titular estará participando de agendas Institucionais na Cidade San Martin/Peru, no referido período.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.
Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Luiz Gondim dos Santos
Diretor Presidente - CDSA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 3.982, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o reconhecimento da profissão de Tecnólogo em Processos Escolares no Estado.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO ACRE, com fulcro no art. 58, §§ 3º e 8º da Constituição Estadual, c/c o art. 15, § 1º, X, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, promulga o seguinte:
Art. 1º O profissional com formação superior em Tecnologia em Pro-

cessos Escolares fica reconhecido como profissional do ensino público estadual que desempenha atividades correlatas às atividades de ensino e aprendizagem em unidades escolares ou em órgãos centrais ou intermediários do sistema estadual de ensino.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco, 3 de outubro de 2022, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis e 59º do Estado do Acre.

Deputado NICOLAU JÚNIOR
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Acre
PROJETO DE LEI Nº 102/2022
AUTORIA: Deputado EDVALDO MAGALHÃES

MUNICIPALIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 045/2022
O Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Acrelândia, Senhor Gilberto Fransa da Silva/PSDB, no uso das atribuições que lhes são facultadas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal...
R E S O L V E:
Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Diária nº 044/2022, tendo em vista que o beneficiário não conseguiu se fazer presente na programação.
Publica-se,
Registra-se e
Cumpre-se
Acrelândia - AC, 07 de outubro de 2022.

Gilberto Fransa da Silva/PSDB
Presidente da CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIA
CONTRATADA: AUTO POSTO A. C. LOPES
VIGENCIA: A vigência contratual iniciará no dia 07/10/2022 e extinguir-se-á no dia 31/12/2022.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de Gasolina Comum, Diesel S10, Óleo Para Motor a Gasolina SL 20W50 1LT e Óleo Lubrificante 15W40 1 LT, para atender as necessidades desse Parlamento Mirim
DO VALOR DO CONTRATO: O valor Global do Contrato é de R$ 36.706,00 (trinta e seis mil, setecentos e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados, salvo nos casos da lei nº 14.133/21 ou a redução de preço praticados no mercado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Todas as despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 2001 Manutenção da Câmara, Elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de consumo,
Brasiléia-Acre, 07 de outubro de 2022.

ASSINAM: Arlete Ferreira do Amaral pela CONTRATANTE e Aldemir Cavalcante Lopes pela CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO
GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO-CÂMARA MUNICIPAL
Dispensa de Licitação nº 008/2022
Processo Administrativo nº 008/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO — AC torna público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 008/2022, conforme Processo Administrativo nº 008/2022, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Expediente e Limpeza a serem destinados aos setores de trabalho da Câmara Municipal., em favor de DFR COMERCIAL LTDA CNPJ 41.092.311/0001-05, com o valor de 11.526,00 R$ (onze mil quinhentos e vinte e seis), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária
CÂMARA MUNICIPAL
Programa de Trabalho: Proj. /Atividade: 2.001 — CÂMARA MUNICIPAL DO JORDÃO- Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 — Material de Consumo
Jordão - Acre 06 de outubro de 2022.

ELIEUDO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 116 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VEREADOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais...
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares por um período de 15 (quinze) dias ao servidor MARCIO RODRIGO MARQUES DA SILVA, funcionário em comissão da Câmara Municipal de Plácido de Castro, no cargo de Secretário de Administração.
Art. 2º - Período aquisitivo de férias relativo ao exercício 2021/2022, a contar do dia 13 de outubro a 27 de outubro de 2022, devendo retornar dia 28 de outubro de 2022.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 10 de outubro de 2022.

José Nunes de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:

PORTARIA Nº 215/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.459/2022
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 53/2022, que designou para atuarem respectivamente como gestor e fiscal do contrato nº 003/2021 os servidores Sâmia Cristina Franco de Carvalho e Windson Machado Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Rio Branco-Acre, 05 de maio de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 469/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 465/2022 que designou o servidor Artêmio Lima da Costa para participar do curso “Introdução ao Orçamento Público”, a ser realizado na cidade do São Paulo – SP, no período de 18 a 22 de outubro do ano corrente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 470/2022
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.958/2022,
RESOLVE:
Designar as servidoras Alzenira Bezerra de Menezes Moreira e Francisca Sônia da Silva Bezerra para participarem do curso “Introdução ao Orçamento Público”, a ser realizado pela empresa “Qualificar – Capacitação e Treinamento” na cidade do São Paulo – SP, no período de 18 a

22 de outubro do ano em curso, com saída em 17/10/2022 e retorno em 22/10/2022, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, nos termos da Resolução Legislativa nº 05/14.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco-Acre, 10 de outubro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 079/2022
Tornar sem efeito o termo de ratificação de inexigibilidade n°079/2022, que designou o servidor Sebastião Ângelo da Silva para participar do curso "Controle da Administração Pública" a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE, no período de 25 á 29 de outubro do ano corrente.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente - CMRB

ACRELÂNDIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 023/2021
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA/AC Nº 023/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA E A EMPRESA DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELANDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 05.502.105/0001-62, neste ato representada pelo Senhor Elison Marcos Falcão de Freitas, portador da cédula de identidade nº 238.467 SSP/AC e CPF nº 443.764.482-49, daqui por diante designada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 097/2020, referente ao Pregão Presencial Nº 042/2020, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 023/2021, a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de dezembro de 2021 a 17 de dezembro de 2022, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Onde –se lê
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), visto que foi renovado por 12 meses com vigência de (17/12/2021 a 17/12/2022), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).
Leia -se
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Termo aditivo é de R$ 14,640,00 (Quatorze mil, seiscentos e quarenta reais), visto que foi renovado por 12 meses com vigência de (17/12/2021 a 17/12/2022), ficando o valor total do contrato e respectivos aditivos R$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado. Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Nos termos do § único do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Acrelândia publica o presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, para que seja dado o fiel cumprimento e produção dos seus legais e jurídicos efeitos.
Acrelândia-AC, 03 de outubro de 2022.

OLAVO FRANCELINO DE REZENDE
PREFEITO DE ACRELÂNDIA
CONTRATANTE
DUX COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ELISON MARCOS FALCÃO DE FREITAS
CONTRATADA

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIV0 Nº 051/ SEMAM - PMA/2022TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em vista das razoes alinhadas no parecer jurídico, emitido pela procuradoria jurídica, homologo, o resultado da licitação, vinculado ao processo licitatório, referente Tomada de Preço 05/2022 – Serviços de engenharia para, Construção de Galpão para Implementos Agrícolas - Contrato de Repasse nº 906805/2020, Firmado entre a Prefeitura de Acrelândia e o Ministério do Desenvolvimento Regional., objeto que classificou a empresa: (CONSORCIO J & D MACIEL) CONSTRUTORA MACIEL, CNPJ: 07.684.688/0001-15 E J & D CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 07.777.140/0001-10 com valor de R$ 738.559,12 (setecentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos
Acrelândia-Ac, 10 de outubro de 2022.

Olavo Francelino de Rezende
Prefeito

CONTRATO Nº 296/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022 SEMOTUR-PMA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto n° 810 – Centro, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado por seu representante legal, prefeito Municipal Sr. Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa G.R. da ROSA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.179.593/0001-70, e inscrição estadual 01.020.435/00156, estabelecida na Rua Major Salinas nº 31 CEP: 69.900-776 Bairro – José Augusto – Rio Branco Acre, neste ato representado pela Srtª Izabel de Souza Rodrigues portador do RG nº 471.053 SSP/AC e C.P.F. nº 864.167.152-87, residente e domiciliado à Rua Edmundo Pinto nº 314 Rio Branco/AC, nesta capital doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 0060/2022 – Pregão SRP nº 027/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, pelos preceitos de Direito Público, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de Direito Privado e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO
1 Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Construção, conforme anexo I, Termo de Referência, do Pregão SRP nº. 026/2022, constante do Processo Administrativo Nº. 0059/2022.
Este contrato está fundamentado pela seguinte legislação: Leis nos 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nos 3.555/2000 e 7.892/2014 e Decretos Estaduais nos 5.972/2010, 5.966/2010, 5967/2010, e, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO
5.1 O valor estimado do presente contrato é de R$ 47.618,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais)
Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção da secretaria de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Código Redu: 129
Fontes: 01
A Vigência 31/12/2022, data da assinatura 06/10/2022.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
15.1 A execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços será de responsabilidade do Servidor Guido Fóss, nomeado Fiscal deste instrumento através da Portaria nº 007/2022, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93 tendo como atribuições mínimas
Acrelândia - AC, 06 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACELÂNDIA
Olavo Francelino de Rezende
CONTRATANTE
G.R. DA ROSA
CNPJ sob nº 09.179.593/0001-70
FORNECEDOR

ASSIS BRASIL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº016/2022
CONTRATO Nº110/2022
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
J.R.M. ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 01.598.037/0001-00
O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de Cesta Básica com Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis.
VALOR R$: 37.802,50
(Trinta e sete mil, oitocentos e dois reais com cinquenta centavos)
08 - Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
1.005 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA SANITÁRIA DECORRENTE DA COVID – 19 - FNAS
Elemento de despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Materia Bem ou Consumo para Distribuição.
Fonte de Despesa: 0017 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022

Assinam: Ivelina Marques de Araújo Souza
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
J.R.M. ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Giliardi Cunha de Oliveira
Contradado

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção e Revisão, preventiva e Corretiva, com Reposição de Peças, na frota de veículos automotores, abrangendo máquinas, ônibus, carros leves e Motocicletas.
Origem: Secretaria Municipal de Administração
Data de Abertura: 14/10/2022 ás 14:00hrs.
Retirada do Edital: 03/10/2022 à 14/10/2022 - Horário: de Segunda à quinta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas e sexta-feira de 08:00 as 13:00 horas. Através do e-mail: assisbrasil.cpl@gmail.com ou na CPL/PMAB – Raimundo Chaar, nº 362, – Bairro: Centro, CEP: 69.935-000 – Assis Brasil/AC.
Assis Brasil-AC, 10 de agosto de 2022.

Priscila Castro Vidal
Pregoeira da CPL/PMAB.

BRASILEIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 202/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Francisco Dias da Silva Filho, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 203/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Francisco Dácio Paulo, 17 (dezessete) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 204/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Idelfoncio Vidal Pontes, 17 (dezessete) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 892,50 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 205/2022
A Prefeita de Brasileia Acre, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de realização de serviços contínuos na zona rural do município, na modalidade acampamento;
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir na forma do Decreto Municipal Nº 035/2021, ao servidor Jorgean Nogueira de Lima, 10 (dez) diárias de campo no valor unitário de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$ 520,50 (quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÉIA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 206/2022
A Prefeita de Brasileia no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Atribuir a Senhora Antônia Suly Correia Cabral Guimarães, Coordenadora de Projetos, 02 (duas) diárias em razão de seu deslocamento até a cidade de Rio Branco - Acre, nos dias 04 e 05 de agosto, para participar do Curso de aperfeiçoamento ao exercício da vereança, oferecido pelo Instituto Gestão e Governança.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Registre-se;
Publique-se e,
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2022.

Fernanda Hassem
Prefeita de Brasileia

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE BRASILÉIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATADA: LEOVÂNIA DE OLIVEIRA MORAES MELO, CPF sob o nº 540.895.572-91. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021

de 10 de agosto de 2021, tem como objeto, a Alteração da Cláusula 5ª – Do Prazo e Vigência do Contrato.
Brasileia - AC, 25 de julho de 2022.

Assinam: FERNANDA HASSEM - PREFEITA MUNICIPAL, (CONTRATANTE) E LEOVÂNIA DE OLIVEIRA MORAES MELO, CPF Nº 540.895.572-91 - (CONTRATADA). (TESTEMUNHAS).

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
CONTRATO: 162/2020
NOTIFICANTE: Prefeitura de Plácido de Castro
NOTIFICADA: J.C. Engenharia
REPRESENTANTE: Rafael Wiciuk.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: contratação de Pessoa Jurídica para pavimentação de ruas com meio fio e sarjeta (Rua Francisco Ferreira de Souza, Francisco Rodrigues de Souza e Raimunda Pena – Acesso ao Pantanal)
Tendo em vista que a empresa não cumpriu o as cláusulas contratuais e até o presente momento a mesma não apresentou nenhum documento solicitando a prorrogação da execução do objeto o qual expirou em 30 de junho de 2021, sem que a obra tiversse sido concluída, não se manifestou quanto as notificações encaminhadas no email de comunicação e publicada no diário oficial, no dia 6 de julho de 2021, na página n° 13.082.
Diante do exposto, esta municipalidade NOTIFICA a empresa J. C. Engenharia, inscrita no CNPJ nº 10.803.843/0001-80, Endereço: rua edmundo pinto, 197, Bairro Belo Jardim II, Rio Branco-Ac, que o contrato firmado está sujeito a DISTRATO UNILATERAL e aplicação das penalidades previstas no referido termo contratual e na forma que dispõe a legislação vigente, para que se manifeste no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem prejuízo de aplicação de outras sansões.

Camilo da Silva
Prefeito de Plácido de Castro

CRUZEIRO DO SUL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA/SETE/Nº 009/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº008/2021.
Considerando o Processo Administrativo n° 1907/2022
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectivas (07 diárias) referente ao deslocamento de MARIA GLEICIANE OLIVEIRA CRUZ, portadora do CPF n° 744.147.122-20, servidora desta Secretaria, exercendo a função de Secretária Municipal de Turismo e Empreendedorismo, tendo em vista o seu deslocamento com saída de Cruzeiro do Sul para Cusco (peru). Com ida dia 11/10/2022 com retorno no dia 17/10/2022, para participar da I Feira internacional de turismo Brasil, Peru Bolívia. Na qual acontecerá o lançamento da rota do corredor turístico internacional amazônico. Com o objetivo de participarmos e mostrarmos o turismo de cruzeiro do sul e estreitarmos futuras parceiras fronteiriças.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

MARIA GLEICIANE OLIVEIRA CRUZ
Secretária Municipal de Turismo e Empreendedorismo
Decreto nº 008/2021

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA/SETE/Nº 010/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº008/2021.
Considerando o Processo Administrativo n° 1906/2022
RESOLVE:
I – Autorizar a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da respectivas (07 diárias) referente ao deslocamento de Siane Maria de Oliveira Grandidier, portadora do CPF n° 587.191.212.53, servidora desta Secretaria, exercendo a função de turismóloga da secretaria Municipal de Turismo e Empreendedorismo, tendo em vista o seu deslocamento com saída de Cruzeiro do Sul para Cusco (peru). Com ida dia 11/10/2022 com retorno no dia 17/10/2022, para participar da I Feira internacional de turismo Brasil, Peru Bolívia. Na qual acontecerá o lançamento da rota do corredor turístico internacional amazônico. Com o objetivo de participarmos e mostrarmos o turismo de cruzeiro do sul e estreitarmos futuras parceiras fronteiriças.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, revogada as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EMPREENDEDORISMO DE
CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.
Registre-se.
Publique-se.

MARIA GLEICIANE OLIVEIRA CRUZ
Secretária Municipal de Turismo e Empreendedorismo
Decreto nº 008/2021

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 028/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 25/10/2022
Horário: 10h00min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Agrícola. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 11 de Outubro de 2022.

Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico - nº 029/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Data de Abertura: 26/10/2022
Horário: 10h00min (horário de Brasília)
Local: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal.
Objeto: Aquisição de 01 Caminhão Trucado. (OBS: A pasta informativa contendo o Edital e seus Anexos estará disponível Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Sala de Reuniões de Licitação, sito a Rua Madre Adelgundes Becker, n.º s/n – Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br).
Cruzeiro do Sul – AC, 11 de outubro de 2022.

Quelvi Leandro Gomes
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL – ACRE
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 009 / 2022 – CMAS
Dispõe sobre a Aprovação do PLANO DE AÇÃO DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL 2022 – relativo ao repasse do 2º semestre.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Sul - AC, no uso de suas competências conferidas pela Lei nº 720, de 06 de Junho de 2016, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião realizada no dia 06/10/2022, constante na respectiva Ata nº 006/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - APROVAR, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual 2022 – relativo ao repasse do 2º semestre, visando o custeio das seguintes

ações: Benefícios Eventuais; Fortalecimento da PSE; Fortalecimento da PSB; Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos; Fortalecimento do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes; e Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Cruzeiro do Sul - AC.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cruzeiro do Sul, 06 de Outubro de 2022.

Marcos Levi de Lima Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 006/2022
Órgão: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Objeto: Recapeamento Asfáltico em AAUQ das Vias do Centro da Cidade de Cruzeiro do Sul.
Data de Abertura: 26/10/2022
Horário: 08h30min
Local de Realização: Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, Sala de Licitação, Rua Madre Adelgundes Becker s/n.º, Miritizal – Fone/Fax (68) 3322-2169, e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br, http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes.
Cruzeiro do Sul – AC, 10 de outubro de 2022.

Eliane Costa de Carvalho
Presidente da CPML

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 129/2022 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CRUZEIRO MOTORS LTDA.
DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato nº 129/2022, tem por objeto é o Fornecimento de Ferragens em geral, consoante especifica o Edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021.
DA FINALIDADE E DO PRAZO:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2022. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado até o final do exercício financeiro de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0003.2.069 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;
04.127.0003.2.070 – Gestão Fundiária Urbana;
15.451.0003.2.071 – Manutenção de calçadas e meios-fios;
15.451.0003.2.074 – Manutenção e Recuperação de Ruas;
15.452.0003.2.072 – Manutenção de Terminal Urbano;
20.605.0010.1.041 – Adequação e pavimentação de ramais;
20.605.0010.1.049 – Recuperação e pavimentação de ramais;
26.451.0003.1.025 – Requalificação e pavimentação de vias públicas;
26.451.0003.1.030 – Construção de acesso a rodoviária.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.
Cruzeiro do Sul – AC, 11 de julho de 2022.

ASSINAM: JOSINALDO BATISTA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura E GETULIO FERREIRA DO VALE FILHO - CRUZEIRO MOTORS LTDA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 303/2021 CELEBRADO ENTRE A ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL E A EMPRESA L F RIBEIRO.
– DO OBJETO
O presente termo aditivo ao contrato nº 303/2021, tem por objeto é o Locação de Máquinas pesadas e Equipamentos com operador, consoante especifica o Edital do Pregão Presencial nº 030/2021, conforme descrição abaixo:
Dotação orçamentária:
Proj. Ativ.: 2.003 – Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
DO PRAZO E DO VALOR:
O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 303/2021. O prazo de vigência do presente termo aditivo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, prolongando-se até o dia 22 de agosto de 2023
DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, mantidas todas as demais condições da avença original aqui não modificadas.
Cruzeiro do Sul – AC, 22 de agosto de 2022.

ASSINAM: JOSÉ FRANCISCO MELO DA ROCHA - Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial - Representante legal pela CONTRATANTE E O SR. LACEILDO FERREIRA RIBEIRO - L F RIBEIRO - Representante legal pela CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 876/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.306/2022
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA TRANS ACREANA LTDA, CNPJ/ 11.137.434/0001-54
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRE, de forma centralizada para atender as diversas secretarias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura, prolongando-se por 12 (doze) meses.
PREÇO: O preço total estimado do presente Contrato é de R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais), a estimativa de valor não considera reduções esperadas em função de descontos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2.100
Local e Data de Assinatura: Cruzeiro do Sul – Acre, 08 de setembro de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e o Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO, TRANS ACREANA LTDA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Previa - LP, para atividade de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, localizado na Comunidade Periquito – Alto Rio Juruá, Zona Rural, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licença Previa - LP, para atividade de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água, localizado na Comunidade Ramal 5 – Santa Luzia BR 364, Zona Rural, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licencia Prévia - LP, para Construção de Centro de Multiuso, localizado na Estrada do Aeroporto - AC 405 ao lado da Igreja Católica Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licencia Prévia - LP, para Implantação de sistema de abastecimento de Água – BR 307 – Comunidade SINTEAC, Bairro Nova Olinda, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC a Licencia Prévia - LP, para Implantação de Iluminação Pública, localizado nas Ruas e Avenidas do Centro da Cidade, no Município de Cruzeiro do Sul-AC. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta constam no “Encarte Único” que constituem anexo da presente Ata de Registro de Preços.
DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Representante legal pela – CONTRATANTE E RICHARD CRUZ ANDRADE, AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA - Representante legal pela - CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO:

FORNECEDOR: AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.054.536/0001-31; Rua: Guaraná Nº 200, Bairro: São Francisco; Cep: 69.980-000; Cruzeiro do Sul/Acre; Telefone: 99984-5700 neste ato representando pela Sr. RICHARD CRUZ ANDRADE, Portadora da Cédula de Identidade nº RG: 412244 SSPAC; CPF Nº 838.828.202-68, Brasileiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Cruzeiro do Sul/ACRE

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Ácido Acetil Salicílico, 100mg	Comprimido	600.000	BRASTERAPICA	R$ 0,06	R$ 36.000,00
7	Ácido Fólico, 5mg	Comprimido	20.000	NATUAB	R$ 0,09	R$ 1.800,00
20	Amoxilina, associada com clavulanato de potássio, 50mg + 12,5mg/ml	Frasco de 75ml	1.200	SANDOZ DO BRASIL	R$ 14,75	R$ 17.700,00
42	Captopril 25mg	Comprimido	300.000	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 18.000,00
50	Cefalexina 500mg	Comprimido	225.000	ABL	R$ 0,54	R$ 121.500,00
63	Cloridrato de Ciprofloxacino, 500mg	Comprimido	80.000	GLOBO	R$ 0,34;	R$ 27.200,00
77	Diclofenaco de sódico 50mg	Comprimido	24.000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 2.880,00
82	Dipirona 500mg	Comprimido	60.0000	PRATY	R$ 0,16	R$ 96.000,00
88	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	900.000	ACHE	R$ 0,06	R$ 54.000,00
127	Omeprazol 20mg	Comprimido	400.000	HIPOLABOR	R$ 0,15	R$ 60.000,00
128	Paracetamol 500mg	Comprimido	200.000	HIPOLABOR	R$ 0,17	R$ 34.000,00
129	Paracetamol 750mg	Comprimido	30.000	HIPOLABOR	R$ 0,22	R$ 6.600,00
140	Propanolol 40mg	Comprimido	60.000	LAB OSORION	R$ 0,10	R$ 6.000,00
149	Sinvastatina 10mg	Comprimido	20.000	SANVAL	R$ 0,11	R$ 2.200,00
151	Sinvastatina 40mg	Comprimido	20.000	SANVAL	R$ 0,22	R$ 4.400,00
165	Valsartana 320mg	Comprimido	225.000	GERMED	R$ 1,20	R$ 270.000,00
169	Vitamina C 200mg/ml	Sol. Oral /20ml	5000	MEOQUIMICA	R$ 2,29	R$ 11.450,00
173	Cefalexina (Cota Reservada De 5% do Item 50, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 500mg	Comprimido	75.000	ABL	R$ 0,54	R$ 40.500,00
177	Dipirona Cota Reservada De 5% do Item 82, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 500mg	Comprimido	20.000	PRATI	R$ 0,16	R$ 3.200,00
182	Valsartana Cota Reservada De 5% do Item 165, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 320mg	Comprimido	75.000	GERMED	R$ 1,20	R$ 90.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 903.430,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.

DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Representante legal pela – CONTRATANTE E IVAN GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Representante legal pela CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33, localizada na rua Quintino Bocaíuva, nº 1.890, bairro Bosque, Rio Branco/AC, neste ato representando pelo Sr. IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, Portador da Cédula de Identidade nº 185408 SSP/AC, CPF Nº 308.543.422-49

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Benzil Penicilina Benzatina, 600.000 U.I	Pó p/sol.Inj.com 5ml	600	TEUTO	R$ 10,15	R$ 6.090,00
33	Benzil Penicilina Benzatina 1.200.000 U.I	Pó p/sol.Inj.com diluente 5ml	8.000	TEUTO	R$ 10,95	R$ 87.600,00
51	Cefalexina 50mg/ml	Susp. Oral frsc. 60ml	6.000	TEUTO	R$ 6,67	R$ 40.020,00
VALOR GLOBAL						R$ 133.710,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde,
DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE. E FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JUNIOR, O.F. DE MELO - Representante legal pela CONTRATADA.

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: O.F. DE MELO, CNPJ nº 04.015.438/0001-02, Rua: Benjamim Constant, nº 113 anexo 02 Bairro: Morro da Gloria, Cruzeiro do Sul/Acre; neste ato representando pelo Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JUNIOR, CPF Nº 509.509.242-53 e RG nº 0299849 SSP/AC, Brasileiro, Residente e domiciliado em Cruzeiro do Sul – Acre.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Aciclovir 200mg	Comprimido	4.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,31	R$ 1.240,00
23	Anlodipino, Besilato 10 mg	Comprimido	60.000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 7.200,00
24	Anlodipino, Besilato 5 mg	Comprimido	120.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 8.400,00
35	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml	Sol.p/inalação de 20ml	1.500	HIPOLABOR	R$ 2,15	R$ 3.225,00
46	Carvedilol 12,5mg	Comprimido	80.000	EMS	R$ 0,24	R$ 19.200,00
49	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	60.000	EMS	R$ 0,22	R$ 13.200,00
52	Ceftriaxona 1G	Frasco - ampola	400	ANTIBIOTICOS DO BRASIL	R$ 12,00	R$ 4.800,00
55	Cetoconazol 20mg/g	Creme derm. Bisnaga 30gr	6.000	HIPOLABOR	R$ 5,90	R$ 35.400,00
66	Clotrimazol creme vaginal 10mg 35g	Bisnaga	3.000	VITAMEDIC	R$ 18,00	R$ 54.000,00
74	Dexclofeniramina 2mg	Comprimido	30.000	GEOLAB	R$ 0,12	R$ 3.600,00
76	Diclofenaco de Potássico 50mg	Comprimido	24.000	GEOLAB	R$ 0,14	R$ 3.360,00
97	Ivermectina 6mg	Comprimido	30.000	VITAMEDIC	R$ 1,06	R$ 31.800,00
103	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	120.000	SANVAL	R$ 0,14	R$ 16.800,00
104	Maleato de Enalapril 20mg	Comprimido	300.000	SANVAL	R$ 0,15	R$ 45.000,00
110	Metoclopramida 10mg	Comprimido	30.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 4.200,00
117	Miconazol creme 20mg/g	Bisnaga 28g	2.500	HIPOLABOR	R$ 3,27	R$ 8.175,00
121	Nimesulida 50mg/ml	Sol. Oral /15ml	2.500	GEOLAB	R$ 2,36	R$ 5.900,00
126	Óleo mineral 100ml	Frasco	1.000	IMEC	R$ 4,73	R$ 4.730,00
132	Permetrina 5%	Frasco /60ml	1.500	IFAL	R$ 3,40	R$ 5.100,00
136	Polivitaminas gotas frasco Pediátrico	Frasco 20ml	5.000	BELFAR	R$ 6,50	R$ 32.500,00
158	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	200.000	NUNES FARMA	R$ 0,08	R$ 16.000,00
168	Vitamina C 500mg	Comprimido	60.000	AIRELA	R$ 0,22	R$ 13.200,00
176	Clotrimazol creme vaginal 10mg 35g Cota Reservada De 5% do Item 66, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015).	Bisnaga	1.000	VITAMEDIC	R$ 18,00	R$ 18.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 355.030,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por

ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde,
DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE E DILMERES FREITAS DE SOUZA, ACREMED EIRELI - Representante legal do fornecedor registrado

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: ACREMED EIRELI, CNPJ: 40.005.297/0001-00/ I.E.: 01.068.380/001-64
ENDEREÇO: Av. São Paulo, 196, bairro Floresta.
E-MAIL: acremed123@hotmail.com
TELEFONE: 68 99915-1509
REPRESENTANTE: DILMERES FREITAS DE SOUZA, CPF: 868.383.262-72, RG: 402529 SSP/AC

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina, 5mg/ml	Xarope frasco de 120ml	1.200	PRATI	R$ 4,39	R$ 5.268,00
5	Ácido Acetil Salicílico, 500mg	Comprimido	6.000	IMEC	R$ 0,17	R$ 1.020,00
9	Albendazol, 400mg	Comprimido	40.000	PRATI	R$ 0,46	R$ 18.400,00
10	Albendazol, 40mg/ml	Frasco Sol. oral 10ml	40.000	GEOLAB	R$ 1,43	R$ 57.200,00
12	Alopurinol, 100mg	Comprimido	6.000	PRATI	R$ 0,24	R$ 1.440,00
14	Aminofilina, 100mg	Comprimido	2.000	HIPOLABOR	R$ 0,14	R$ 280,00
15	Amiodarona, Cloridrato, 200mg	Comprimido	5.000	GEOLAB	R$ 0,56	R$ 2.800,00
21	Ampicilina, 500mg	Comprimido	5000	PRATI	R$ 0,48	R$ 2.400,00
25	Atenolol 25mg	Comprimido	150.000	PRATI	R$ 0,09	R$ 13.500,00
26	Atenolol, 50mg	Comprimido	150.000	PRATI	R$ 0,13	R$ 19.500,00
27	Atenolol, 100mg	Comprimido	60.000	PRATI	R$ 0,14	R$ 8.400,00
28	Azitromicina, 500mg	Comprimido	80.000	PHARLAB	R$ 1,23	R$ 98.400,00
43	Captopril, 50mg	Comprimido	300.000	PHARLAB	R$ 0,11	R$ 33.000,00
47	Carvedilol, 3,125mg	Comprimido	60.000	BIOLAB	R$ 0,22	R$ 13.200,00
48	Carvedilol , 25mg	Comprimido	120.000	BIOLAB	R$ 0,23	R$ 27.600,00
59	Claritromicina, 500mg	Comprimido	12.000	PHARLAB	R$ 3,45	R$ 41.400,00
60	Clindamicina, 300mg	Comprimido	3.000	TEUTO	R$ 2,19	R$ 6.570,00
70	Dexametasona, 0,1mg/ml	Elixir/ 100ml	1.200	FARMACE	R$ 4,74	R$ 5.688,00
93	Ibuprofeno, 600mg	Comprimido	80.000	PRATI	R$ 0,26	R$ 20.800,00
94	Ibuprofeno, 100mg/ml	Sol. Oral /20ml	5.000	GEOLAB	R$ 2,88	R$ 14.400,00
95	Ibuprofeno, 300mg	Comprimido	30.000	VITAMEDIC	R$ 0,25	R$ 7.500,00
99	Loratadina, 10mg	Comprimido	80.000	BISINTETICA	R$ 0,16	R$ 12.800,00
101	Losartana Potássica, 50mg	Comprimido	900.000	PRATI	R$ 0,10	R$ 90.000,00
102	Maleato de Enalapril, 5mg	Comprimido	36.000	VITAMEDIC	R$ 0,16	R$ 5.760,00
106	Mebendazol, 100mg	Sol. Oral /Fr.30ml	6.000	BELFAR	R$ 2,28	R$ 13.680,00
112	Metronidazol, 250mg	Comprimido	50.000	PRATI	R$ 0,27	R$ 13.500,00
113	Metronidazol, 40mg/ml	Sol. Oral /80ml	2.500	TEUTO	R$ 7,49	R$ 18.725,00
118	Neomicina + Bacitracina, 5mg(sulfato)+250 UI (zincada)/g	Pomada 10g	45.000	PRATI	R$ 2,79	R$ 125.550,00
119	Nifedipina, 20mg	Comprimido	200.000	BRAINFARMA	R$ 0,29	R$ 58.000,00
120	Nimesulida, 100mg	Comprimido	100.000	PRATI	R$ 0,16	R$ 16.000,00
125	Norfloxacino, 400mg	Comprimido	30.000	PRATI	R$ 0,45	R$ 13.500,00
130	Paracetamol, 200mg/ml	Sol. Oral /15ml	8.000	FARMACE	R$ 1,76	R$ 14.080,00
137	Prednisolona, 3mg/ml	Sol. Oral /120ml	1.200	PRATI	R$ 12,50	R$ 15.000,00
138	Prednisona, 5mg	Comprimido	24000	SANVAL	R$ 0,13	R$ 3.120,00
139	Prednisona, 20mg	Comprimido	24.000	SANVAL	R$ 0,35	R$ 8.400,00
141	Propanolol, 10mg	Comprimido	42.000	SANVAL	R$ 0,08	R$ 3.360,00
144	Sais para Reidratação Oral, 1 env.27,9g	Pó p/Sol. Oral 27,9g	40.000	IFAL	R$ 0,87	R$ 34.800,00
148	Secnidazol, 1g	Comprimido	20.000	PHARLAB	R$ 1,65	R$ 33.000,00
163	Valsartana, 80mg	Comprimido	300.000	TEUTO	R$ 0,94	R$ 282.000,00
164	Valsartana, 160mg	Comprimido	600.000	TEUTO	R$ 1,15	R$ 690.000,00
172	Ácido Acetil Salicílico (Cota Reservada De 5% do Item 5, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 500mg	Comprimido	2.000	IMEC	R$ 0,17	R$ 340,00
178	Neomicina + Bacitracina Cota Reservada De 5% do Item 118, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 5mg(sulfato)+250 UI (zincada)/g	Pomada 10g	15.000	PRATI	R$ 2,79	R$ 41.850,00
180	Valsartana Cota Reservada De 5% do Item 163, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 80mg	Comprimido	100.000	TEUTO	R$ 0,94	R$ 94.000,00
181	Valsartana Cota Reservada De 5% do Item 164, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 160mg	Comprimido	200.000	TEUTO	R$ 1,15	R$ 230.000,00
VALOR GLOBAL						R$ 2.216.231,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34,

com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, Portadora da Cédula de Identidade nº 0283888 e CPF nº 584.717.742-91, residente e domiciliada na cidade de Cruzeiro do Sul/AC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde.
DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE E CASSIA PEREIRA PINTO, CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - Representante legal pela CONTRATADA

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 16.917.181/0001-55, com endereço na rua Jamonhanga, Qd. 82, Lt. 13, bairro Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/Goiás, Representado pela Sra. CASSIA PEREIRA PINTO, portadora da cédula de identidade nº 4216942 SSP/GO e CPF Nº 925.409.701- 25.

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Alopurinol, 300mg	Comprimido	6.000	MEDLEY	R$ 0,24	R$ 1.440,00
16	Amoxicilina, 500mg	Comprimido	150.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,26	R$ 39.000,00
22	Ampicilina, 50mg/ml	Pó p/susp. oral de 60ml	1.200	PRATIDONADUZZI	R$ 5,11	R$ 6.132,00
39	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica, 10mg+250mg	Comprimido	60.000	FARMACE	R$ 0,55	R$ 33.000,00
40	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica, 6,67mg/ml	Sol. Oral frasco de 20ml	3.000	HIPOLABOR	R$ 8,81	R$ 26.430,00
44	Carbonato de Cálcio, 500mg de cálcio	Comprimido	6.000	MEDLEY	R$ 0,78	R$ 4.680,00
56	Cetoconazol, 20mg/ml	Shampoo Frasc de 10ml	3.000	NATIVITA	R$ 7,22	R$ 21.660,00
57	Cimetidina, 20mg	Comprimido	60.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,38	R$ 22.800,00
58	Ciprofibrato, 100mg	Comprimido	6.000	NEO QUIMICA	R$ 0,49	R$ 2.940,00
64	Cloridrato de Metformina, 850mg	Comprimido	675.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,14	R$ 94.500,00
65	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B (Oferto de 25mg/g +12,5mg/g), 23.105mg + 12.5mg	Creme Vaginal bisng. de 45g	2.250	PRATIDONADUZZI	R$ 35,85	R$ 80.662,50
67	Complexo B (Polivitaminas)	Comprimido	160.000	EUROFARMA	R$ 0,08	R$ 12.800,00
69	Dexametasona, 1mg/g	Creme derm. Bisnaga 30gr	6.000	PRATIDONADUZZI	R$ 3,24	R$ 19.440,00
72	Dexametasona 4mg	Comprimido	5.000	GERMED	R$ 0,62	R$ 3.100,00
75	Dexclofeniramina+ betametasona, 0,25 mg+ 2mg	comprimido	20.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,59	R$ 11.800,00
79	Digoxina, 0,25mg	Comprimido	30.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,19	R$ 5.700,00
80	Simeticona, 75mg	Emulsão oral/15ml	1.200	PRATIDONADUZZI	R$ 2,70	R$ 3.240,00
81	Simeticona, 40mg	comprimido	60.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,23	R$ 13.800,00
83	Dipirona, 500mg	Sol. Oral /10ml	20.000	FARMACE	R$ 1,46	R$ 29.200,00
85	Fluconazol, 150mg	Comprimido	50.000	MEDQQUIMICA	R$ 0,76	R$ 38.000,00
89	Hidrocortisona, 0,01mg	Bisnaga 10g	600	U. QUIMICA	R$ 11,00	R$ 6.600,00
90	Hidróxido de Alumínio, 40mg/ml	Susp. Oral /150ml	5.000	GREENPHARMA	R$ 4,06	R$ 20.300,00
91	Hidróxido de Alumínio + dimeticona + magnésio. 300mg	Comprimido	5.000	MEDQQUIMICA	R$ 1.64	R$ 8.200,00
92	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Sódica, 10mg	Comprimido	50.000	BELFAR	R$ 0,54	R$ 27.000,00
105	Mebendazol, 100mg	Comprimido	30.000	E.M. S	R$ 0,28	R$ 8.400,00
107	Metformina, 500mg	Comprimido	300.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,14	R$ 42.000,00
108	Metildopa, 250mg	Comprimido	30.000	SANVAL	R$ 0,52	R$ 15.600,00
114	Metronidazol, 100mg/g	Creme vaginal bisng. 50g	8.000	PRATIDONADUZZI	R$ 5,46	R$ 43.680,00
122	Nistatina, 25.000UI/g	Creme vaginal	60.000	PRATIDONADUZZI	R$ 5,41	R$ 324.600,00
124	Nitrofurantoina, 100mg	Comprimido	10.000	TEUTO	R$ 0,35	R$ 3.500,00
131	Pasta d'água (óxido de zinco) 100g, 25%	Pote	800	BRAVIR	R$ 6,29	R$ 5.032,00
134	Pirimetamina, 25mg	Comprimido	15.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,10	R$ 1.500,00
135	Piroxican, 20mg	Comprimido	50.000	PHARLAB	R$ 0,55	R$ 27.500,00
150	Sinvastatina	Comprimido	80.000	PHARLAB	R$ 0,13	R$ 10.400,00
154	Sulfadiazina, 500mg	Comprimido	18.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,33	R$ 5.940,00
155	Sulfadiazina de prata, 10mg/g	Bisnaga 30g	2.000	PRATIDONADUZZI	R$ 7,90	R$ 15.800,00
156	Sulfametoxazol + Trimetropina, 400mg +80mg	Comprimido	50.000	VITMEDIC	R$ 0,28	R$ 14.000,00
159	Sulfato Ferroso, 25mg/ml	Sol. Oral/ 30ml	3.000	NATULAB	R$ 1,23	R$ 3.690,00
160	Tenoxicam, 20mg	Comprimido	20.000	U. QUIMICA	R$ 0,53	R$ 10.600,00
161	Tiabendazol, 500mg	Comprimido	8.000	U. QUIMICA	R$ 1,66	R$ 13.280,00
162	Tiabendazol, 50 mg	Loção de 30ml	600	U. QUIMICA	R$ 12,34	R$ 7.404,00
166	Varfarina sódica, 1mg	Comprimido	6.000	F Q M	R$ 0,25	R$ 1.500,00
167	Varfarina sódica, 5mg	Comprimido	12.000	F Q M	R$ 0,23	R$ 2.760,00
171	Polivitaminico	Comprimido	50.000	NATULAB	R$ 0,08	R$ 4.000,00
174	Cloridrato de Metformina (Cota Reservada De 5% do Item 50, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 850mg	Comprimido	225.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,14	R$ 31.500,00
175	Cloridrato de Tetraciclina + Anfotericina B (Oferto de 25mg/g +12,5mg/g) Cota Reservada De 5% do Item 65, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 23.105mg + 12.5mg	Creme Vaginal bisng. de 45g	750	PRATIDONADUZZI	R$ 35,85	R$ 26.887,50
179	Nistatina Cota Reservada De 5% do Item 122, Conforme O Art. 48 Inciso Iii Da Lei Complementar Nº 147 De 07 De Agosto De 2014 E No Art. 8ª Do Decreto Nº 8.538 De 6 De Outubro De 2015). 25.000UI/g	Creme vaginal	20.000	PRATIDONADUZZI	R$ 5,41	R$ 108.200,00
VALOR GLOBAL						R$ 1.260.198,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022
A Secretaria Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.370.229/0001-34, com sede na Av. Copacabana, Floresta, representado neste ato pela Sra. VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022, processo administrativo n.º 1.179/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 10.520/2002, Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, e no que couber Lei nº 8.666, de 1993; Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde,
DA VALIDADE DA ATA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.
Cruzeiro do Sul/Ac, 11 de agosto de 2022.

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE E RENAN BEZERRA OLIVEIRA, EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - Representante legal pela CONTRATADA.

ENCARTE ÚNICO

FORNECEDOR: EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.949.469-0001-44, com endereço na Av. 17 de novembro, nº 1050, bairro alumínio, representada neste ato pelo Sr. RENAN BEZERRA OLIVEIRA, CPF nº 079.082.052-83,

Item	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Cetoconazol, 200mg	Comprimido	24.000	PRATIDONADUZZI	R$ 0,37	R$ 8.880,00
86	Furosemida, 40mg	Comprimido	90.000	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 9.900,00
123	Nistatina, 100.000 UI	Solução Oral /Fr. De 50ml	600	PRATIDONADUZZI	R$ 6,80	R$ 4.080,00
VALOR GLOBAL						R$ 22.860,00

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 850/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, ACREMED EIRELI, CNPJ: 40.005.297/0001-00
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o R$ 2.216.231,00 (dois milhões duzentos e dezesseis mil duzentos e trinta e um reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e DILMERES FREITAS DE SOUZA, pela empresa ACREMED EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 851/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 13.054.536/0001-31
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 903.430,00 (novecentos e três mil quatrocentos e trinta reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e. RICHARD CRUZ ANDRADE, pela empresa AMAZON COMÉRCIO E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 852/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 16.917.181/0001-55
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de

Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 1.260.198,00 (um milhão duzentos e sessenta mil cento e noventa e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e. CASSIA PEREIRA PINTO, pela empresa CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 853/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 38.949.469-0001-44,
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 22.860,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e. RENAN BEZERRA OLIVEIRA, pela empresa EQUILAB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 854/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 10.193.608/0001-33
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 133.710,00 (cento e trinta e três mil setecentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e. IVAN GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, pela empresa MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do CONTRATO Nº 855/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.179/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, O.F. DE MELO, CNPJ nº 04.015.438/0001-02
OBJETO: aquisição de Medicamentos Essenciais para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente de Central Única de Medicamentos da Atenção Primária à Saúde
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém R$ 355.030,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 17
Unidade:02
Programa de Trabalho: 2.103
Elemento de Despesa: 3.2.90.32
Fonte:0013/0014/0015
DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação iniciará na data da assinatura e encerrando em 12 (doze) meses.
Cruzeiro do Sul/Ac, 16 de agosto de 2022

ASSINAM: VALÉRIA DE OLIVEIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde - Representante legal pela CONTRATANTE e. FERNANDO DE OLIVEIRA CADAXO JUNIOR, pela empresa O.F. DE MELO – CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Contrato nº 860/2022, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa A A M CAMILI EIRELI, CNPJ nº 31.836.413/0001-34.
OBJETO: Aquisição de Material Hidráulico.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 48.766,20 (Quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.30.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.30.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.30.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.30.00.00.00.00
06	201	3.3.90.30.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.30.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.30.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/ 2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.30.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.30.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.30.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.30.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.30.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.30.00.00.00.00
15	2084/2085	3.3.90.30.00.00.00.00
16	2086/2087/2088/2089/2090/2091/2093/2094/2095/2096	3.3.90.30.00.00.00.00
17	2098/2099/2100/2104/2105/2106/2108/2110/2112/2113/2114/2115	3.3.90.30.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O contrato terá vigência de até o final do exercício financeiro de 2022, a contar da data de sua assinatura, podendo ser Aditivado nos Termos do Art. 57 da Lei Federal 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, Secretário Municipal de Administração - Representante legal pela CONTRATANTE E ANTONIO ASSEN MELO CAMELI representante legal pela empresa A A M CAMILI EIRELI - CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n. º 068/2021, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa M J FARIAS E CIA LTDA, inscrita no, CNPJ: 16.785.220/0001-08.
OBJETO: Fornecimento de Móveis (cadeiras, mesas e móveis planejados), destinados a atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Finanças, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Turismo e Empreendedorismo, Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento do Município de Cruzeiro do Sul – AC.
FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente instrumento contratual tem fundamento na Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR CONTRATUAL: O presente Contrato detém o valor global de R$ 297.250,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02	2002/2004/2005/2049	3.3.90.52.00.00.00.00
03	2006	3.3.90.52.00.00.00.00
04	2007	3.3.90.52.00.00.00.00
05	2008/2009	3.3.90.52.00.00.00.00
06	2011	3.3.90.52.00.00.00.00
07	2012	3.3.90.52.00.00.00.00
08	2014	3.3.90.52.00.00.00.00
09	2015/2016/2017/2018/2019/1002/1003/2021/2022/2024/2025/2026/2027/2028/2029/2030/2031/2032	3.3.90.52.00.00.00.00
10	2038/2044/2046	3.3.90.52.00.00.00.00
11	1037/2051/2052/2053/1064/2043/2054/2057/2058/2060/2062/2064/ 2065/2066/2067/2068	3.3.90.52.00.00.00.00
12	2069/2070/2073/2074	3.3.90.52.00.00.00.00
13	2075/2076	3.3.90.52.00.00.00.00
14	2077/2080/2081	3.3.90.52.00.00.00.00

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2022, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a vigência em conformidade com o artigo 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 17 agosto de 2022.

ASSINAM: JONAS TORRES DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e MÁRCIO DE JESUS FARIAS, pela empresa M J FARIAS E CIA LTDA – CONTRATADA.

EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0453 de 27 de setembro de 2022

Autoriza a redução da jornada de trabalho para os Servidores Públicos Pais, ou responsáveis por criança portadora de Transtorno do Espectro Autista, estabelece a política Municipal de atendimento integrado e dá outras providencias.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Epitaciolândia, Estado do Acre,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºº Esta Lei autoriza o Poder Público municipal a conceder redução da jornada de trabalho ou licença especial aos servidores que sejam pais ou responsáveis por criança portadora da transtorno do espectro autista.
Art. 2º O servidor público ou a servidora pública que for pai ou mãe de criança portadora de transtorno do espectro autista faz jus a redução de 1/3 (um terço) em sua jornada diária de trabalho, sem prejuízo de sua remuneração integral.
Art. 3º O servidor público ou a servidora pública que faz jus à redução da jornada de trabalho nos termos do artigo anterior, poderá optar pela concessão de um dia de licença por semana para acompanhar seu filho em consultas médicas, sem prejuízo da percepção integral de seus vencimentos e perda de qualquer vantagem, devendo este dia ser considerado como de efetivo serviço para todos os fins.
Parágrafo único. Ao realizar a opção de que trata este artigo, o servidor ou a servidora deverá cumprir sua jornada normal de trabalho nos demais dias.
Art. 4º Para a concessão da redução da carga horária ou da concessão da licença de que tratam os artigos anteriores, deverá o servidor comprovar, através de laudo devidamente firmado por médico psiquiatra, neurologista, psicólogo ou neuropsicólogo, com indicação do grau da doença e da necessidade de acompanhamento da criança pelo servidor.
Art. 5º Se ambos os pais da criança forem servidores públicos, apenas a um deles poderá ser concedida a redução da jornada de trabalho ou a licença de que tratam, respectivamente, os arts. 2º e 3º desta lei.
Art. 6º Aplica-se o disposto nesta lei ao servidor público ou à servidora pública que, não sendo pai ou mãe de criança portadora de transtorno do espectro autista, seja seu responsável. Nesse caso, a criança deverá constar do acento funcional do servidor ou da servidora como seu dependente.
Art. 7° Fica instituída a Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Município de Epitaciolândia, para plena efetivação dos direitos fundamentais previstos na Constituição Federal e em cumprimento à Lei n° 12.764/2012, que estabelece a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e à Lei Estadual nº 2.976 / 2015.
Art. 8° São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:
– A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
– A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
– a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
– O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades
e disposições da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
– A responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
– O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social;
Art. 9° O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista será prestado de forma integrada pelos serviços de:
- Saúde;
- Educação; e
- Assistência Social.
Art. 10 Compete ao Município garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, II e III do art. 9°.
Art. 11 - É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, existentes e oferecidos pelo Município com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:
I - Atendimento especializado nas seguintes áreas:
neuropediatria;
psiquiatria;
psicologia;
psicopedagogia;
psicoterapia comportamental;
odontologia;
fonoaudiologia;
fisioterapia;
educação física;
equoterapia;
natação;
nutricionista;
n)psicomotricista.
Parágrafo Único - O atendimento especializado não oferecido pelo Município constante no Inciso I deste Artigo, será acompanhado e encaminhado ao setor especializado, para sua maior eficácia, podendo ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.
Art. 12 É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista dentro do mesmo ambiente escolar das demais crianças e, para tal, o Município se responsabiliza por:
– Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.
- Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista, incluído em classe comum do ensino regular.
- garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos.
- Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.
Art. 13 O gestor escolar da rede municipal de educação, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.
Art. 14 O município se responsabilizará por:
- Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
- Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista.
III- Garantir o transporte adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, tanto para o autista como para o seu responsável legal e disponibilizando informação e esclarecimento à profissionais do transporte municipal;
Art. 15 O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.
Art. 16 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

DECRETO Nº 115, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no art. 85, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a Senhora SELDEANE REZENDE BARROZO DO NASCIMENTO, ao cargo em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, da Secretária Municipal de Administração, até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2022.
Epitaciolândia – Acre, 10 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO DE EPITACIOLÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 307 DE 04 DE MAIO DE 2022.
“Dispõe sobre Concessão de Diárias”.
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Motorista, portador do RG n°179575 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 298.196.951-04. Pôr o mesmo ter se deslocado a cidade de Rio Branco-Ac. Finalidade: conduzir equipe de ciclismo do alto Acre UniBike, para participar da corrida de ciclismo no dia 03 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, Chefe da Seção de material, portadora do RG n°1256123-1 SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 034.591.492-99. Pôr a mesma participar da equipe de apoio do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 27 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 309 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM, Chefe de divisão de esporte, portador do RG n°097977 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 183.166.702-91. Pôr o mesmo participar da equipe de apoio e organização do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 27 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 308 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora RACHELLY FABRINE GOMES LIMA, Assessora de planejamento acompanhamento e controle, portadora do RG n° 11831847 SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 049.297.232-05. Pôr a mesma participar da equipe de apoio do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 27 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 311 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA FREITAS DAMASCENA, Secretário municipal de Cultura e Esporte, portador do RG n°339887 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 669.104.042-20. Pôr o mesmo coordenar a equipe de apoio do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 03 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 312 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, Chefe da Seção de material, portadora do RG n°1256123-1 SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 034.591.492-99. Pôr a mesma participar da equipe de apoio do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 03 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 321 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM, Chefe de divisão de esporte, portador do RG n°097977 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 183.166.702-91. Pôr o mesmo participar da equipe de apoio e organização do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 13 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 322 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor RAIMUNDO NONATO DA SILVA GONDIM, Chefe de divisão de esporte, portador do RG n°097977 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 183.166.702-91. Pôr o mesmo participar da equipe de apoio e organização do campeonato de futebol rural realizado no km 20 no dia 05 de março de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-

das as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 323 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora HIRIS CRISTINA DA SILVA MEIRELES, Coordenadora do programa Auxilio Brasil, portadora do RG n°443548 SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 786.119.112-53. Pôr a mesma participar da edição saúde na comunidade do Guajará no dia 09 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 324 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a Senhora IANA DE ARAUJO CARDOSO, auxiliar administrativo, portadora do RG n°1090807-2 SSP/AC, e inscrita no CPF sob o nº 003.255.552-06. Pôr a mesma participar da edição saúde na comunidade do Guajará no dia 09 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 325 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Senhor FRANCISCO LINS DA SILVA, diretor municipal de meio ambiente, portador do RG n°148837 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 217.228.542-00. Pôr o mesmo ter prestado serviços na limpeza das praças da cidade no dia 09 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 326 DE 04 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor JONAS RODRIGUES CAVALCANTE, Secretário municipal de meio ambiente e turismo, portador do RG n°378542 SSP/Acre e do CPF nº699.683.492-91.pôr o mesmo ter prestado coordenado os serviços na limpeza das praças da cidade, vistoria da rota do lixo e atividades com equipe do del turismo no dia 15 e 16 de abril de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

PORTARIA Nº 329 DE 05 DE MAIO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (QUATRO) diárias ao Senhor VALDENIR CASTELO BARROSO, Motorista, portador do RG n°346819 SSP/AC, e inscrito no CPF sob o nº 683.152.872-49, para que o mesmo se desloque da cidade de Porto Velho-RO. Finalidade: Conduzir Família em situação de vulnerabilidade social, para fazer tratamento no Hospital do Amor, nos dias 09 a 12 de maio de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 05 de maio de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 974, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária de campo a senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, chefe de sessão de material, portador do RG n°1256123-1 SSP/Acre e do CPF 034.591.492-99. Finalidade: trabalhou na equipe de apoio na final do Campeonato Rural de Futebol de Campo realizado na BR: 317 km: 20 no dia 11 de julho de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26
De setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 975, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (UMA) diária de campo a senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, chefe de sessão de material, portador do RG n°1256123-1 SSP/Acre e do CPF 034.591.492-99. Finalidade: Mesária no campeonato da comunidade LARANJEIRA, no dia 18 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 26
De setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 991 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei

Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (DUAS) diárias de campo ao Senhor DÉLIS LUIS PAIXÃO DA SILVA, Motorista Chefe Administrativo, portador do RG n° 1080230-4 SSP/Ac, e do CPF nº 001.008.942-08, referente aos serviços prestados nos dias 24 e 25 de setembro de 2022., no ramal Edimilson Barros.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 992 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao senhor GILSON SOARES DE AZEVEDO chefe de seção de fiscalização, portador do RG n° 156522 SSP/Ac, e do CPF nº 340.237.472-20, FINALIDADE, fiscalizando a retirada de entulhos, e piçarra mento no ramal EDIMILSON BARROS. Nos dias 17, 24 e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 993 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao senhor WENDESON PHELIPE SANTOS DE SOUZA, secretario de obras portador do RG n° 302634 SSP/Ac, e do CPF nº 513.474.312-68, FINALIDADE: fiscalização de retirada de entulhos e piçarra mento do ramal EDIMILSON BARROS no km 07 nos dias 17, 24, e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 994 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor ISNAYDLE MORAES DA COSTA, assessor de comunicação portador do RG n° 1188498-3 SSP/Ac, e do CPF nº 042.363.462-30, FINALIDADE: O mesmo trabalhou como fotografo no campeonato rural da comunidade LARANJEIRA, na BR 317 km 32. No dia 04 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 995 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao senhor FABIO APARECIDO TENORIO, motorista portador do RG n° 333308 SSP/Ac, e do CPF nº 773.514.872-00, FINALIDADE: O mesmo deu suporte aos veículos que apresentaram defeitos mecânicos em RIO BRANCO, nos dias 06, 13 e 21 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 996 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo ao senhor SERGIO MESQUITA DE CASTRO, secretario de saúde portador do RG n° 441456 SSP/Ac, e do CPF nº 792.836.672-04, FINALIDADE: 43ª edição do programa saúde na comunidade do NABAL no dia 24 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 997 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária de campo a senhora JAQUELINE MARÇAL OLIVEIRA, chefe de sessão de material portador do RG n° 1256123-1 SSP/Ac, e do CPF nº 034.591.492-99, FINALIDADE: A mesma trabalhou na equipe de apoio do torneio realizado na comunidade GUAJARA no dia 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 998 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao senhor SEBASTIÃO ELVIRO DE ARAUJO NETO, motorista portador do RG n° 181057 SSP/Ac, e do CPF nº 628.769.022-49, FINALIDADE: serviço de piçarra mento no ramal EDMILSON BARROS no km 07, nos dias 17, 24 e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 999 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao senhor CARLOS ALBERTO FIRMINO DE LIMA, gari portador do RG n° 249289 SSP/Ac, e do CPF nº 434.775.932-00, FINALIDADE: o mesmo estava construindo a contenção da bueira no bairro SATEL e limpeza na vala da rua ANA DE SOUZA LIRA, nos dias 06, 13 e 20 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1000 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias de campo ao senhor GILSON SOARES DE AZEVEDO, chefe de seção de fiscalização, portador do RG n° 156522 SSP/Ac, e do CPF nº 340.237.472-20, FINALIDADE: O mesmo estava fiscalizando os serviços de limpeza e desobstrução da vala na rua ANA DE SOUZA LIRA nos dias 27 e 28 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1001 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 05 (cinco) diárias de campo a senhora MARIA AUREA ANDRADE DA SILVA, gari, portador do RG n° 0300348 SSP/Ac, e do CPF nº 698.722.952-04, FINALIDADE: a mesma trabalhou como vigia noturno na escola JOSE HASSEM HALL FILHO durante os jogos escolares , nos dias 29 e 30 de julho e nos dias 02, 03, e 04 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1002 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias de campo ao senhor VANDERLEI SOUZA LIMA, operador de maquinas, portador do RG n° 109536 SSP/Ac, e do CPF nº 421.270.151-49, FINALIDADE: serviço de aterramento da bueira na rua AIRTON SENA , organização do lixão e ponte do ramal do NABAL , nos dias 06, 13, 20 e 27 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1003 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, motorista, portador do RG n° 179575 SSP/Ac, e do CPF nº 298.196.951-04, FINALIDADE: O mesmo fez o deslocamento para RIO BRANCO de uma família em situação de vulnerabilidade social para fundação hospitalar do ACRE no dia 31 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 28 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1016 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor IVAN FERREIRA DE LIMA, Motorista, portador do RG n°179575 SSP/Acre e do CPF nº 298.196.951-04, Finalidade: pôr o mesmo ter se deslocado para Rio Branco-AC Para o transporte de paciente nos dias 22 e 23 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 29 de setembro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1017 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias de campo ao Senhor JOSÉ DO REGO PEREIRA, Motorista, portador do RG n°151.432 SSP/Acre e do CPF nº196.078.222-34.Finalidade: pois o mesmo estava trabalhando no Piçarramento do ramal Edimilson Barros Km 17, 24 e 25 de setembro de 2022 na equipe de cozinha do Jogos Escolares.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 29 setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1018 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a senhora EUNICE MAIA GONDIM, secretaria de educação, portador do RG° 126972 SSP/Ac, e do CPF nº 197184032-72, FINALIDADE: A mesma participou do evento :encontro na AMAC , com os secretários municipais de educação, técnicos municipais do SIMEC e secretários de planejamento , no dia 29 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1019 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor CLEYSON DUTRA ALENCAR ,coordenador municipal do PAR, portador do RG ° 0289614 SSP/Ac, e do CPF nº 607.120.582-49, FINALIDADE: O mesmo participou do evento :encontro na AMAC , com os secretários municipais de educação, técnicos municipais do SIMEC e secretários de planejamento , no dia 29 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 10 (dez) diárias de campo ao senhor ALESSANDRO GOMES DA SILVA ,Apoio, portador do RG ° 398125 SSP/Ac, e do CPF nº 837.095.172-49, FINALIDADE: Realizou montagem e desmontagem das tendas da saúde em atividades da secretaria relacionadas a diversas ações da saúde , nos dias 03; 04, 05, 07,10, 11,17, 18,24 e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1021 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 07 (sete) diárias de campo ao senhor HEMENSON KELVY ANDRADE DA SILVA ,Apoio, portador do RG ° 11447680 SSP/Ac, e do CPF nº 015.023.672-70, FINALIDADE: Realizou montagem e desmontagem das tendas da saúde em atividades da secretaria relacionadas a diversas ações da saúde , nos dias 03; 04, 05, 07, 11, 18 e 25 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 30 de setembro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias ao Senhor ONORIO LUIS PEREIRA, Motorista, portador do RG n°827333 SSP/Acre e do CPF nº941.003.492, pôr o mesmo ter se deslocado a Porto Velho/RO. Finalidade: O mesmo fará o transporte do paciente, para exames no Hospital do Amor, em Porto Velho no dia 05 de outubro e retornará dia 07 de outubro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1025 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia - AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diárias ao Senhor Wethlen Mikael Morais de Miranda, Motorista, portador do RG n°1217715-6 SSP/Acre e do CPF nº549.086.472-91, Finalidade: O mesmo fará o transporte do paciente, para consultas e exames em Rio Branco no dia 13 de setembro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1026 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Sandson Kleyton R. Gabriel, Motorista, portador do RG n°3422200 SSP/Acre e do CPF nº 658.993.262-04, Finalidade: pôr o mesmo ter se deslocado para Rio Branco-AC Para o transporte de paciente para fazer consultas e exames nos dias 05 e 08 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1027 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Sarah Araújo da Silva Santos, Recepcionista, portador do RG n°1264121-9 SSP/Acre e do CPF nº 700.239.332-40, Finalidade: pôr a mesma ter se deslocado para Rio Branco-AC Para agendar consultas médicas de pacientes na fundação hospitalar nos dias 15 e 27 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1028 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 04 (quatro) diárias para o servidor Cleyson Gomes de Alencar, Coordenador Municipal do PAR, portador do RG n°0289614 SSP/Acre e do CPF nº 607.120.582-49 Finalidade: referente ao suporte no curso de idiomas Inglês e Espanhol nos dias 27 de agosto e dias 03,10, e 17 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1029 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 10 (dez) diárias ao Senhor Elieuso Ferreira de Brito Mendes, Motorista, portador do RG n°407267 SSP/Acre e do CPF nº 851.092.152.-20, Finalidade: pôr o mesmo ter se deslocado para Rio Branco-AC Para o transporte de pacientes para fazer consultas e exames nos dias 02,03,04, 05, 08, 09, 12,13,19,26 e 29 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1030 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 10 (Dez) diárias ao Senhor ONORIO LUIS PEREIRA, Motorista, portador do RG n°827333 SSP/Acre e do CPF nº941.003.492-20, Finalidade: pôr o mesmo ter se deslocado para Rio Branco-AC Para o transporte de pacientes para fazer consultas e exames nos dias 02, 05, 08, 09, 12,13,15, 16, 21 e 23 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1031 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 10 (Dez) diárias ao Senhor Carlos Antônio Vieira de Oliveira, Motorista, portador do RG n°224713 SSP/Acre e do CPF nº412.079.982-49, Finalidade: pôr o mesmo ter se deslocado para Rio Branco-AC Para o transporte de pacientes para fazer consultas e exames nos dias 02, 03, 05, 09, 10, 20, 24, 27, 28, e 29 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1032 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 10 (dez) diárias ao Senhor, Antônio Dorismar
Dos Santos Jeronimo Motorista, portador do RG n°0302620, SSP/Acre e do CPF nº637.890.942-34, Finalidade: O mesmo ter se deslocado para Rio Branco-Ac, para o transporte de pacientes para fazer consultas e exames nos dias 101, 09, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 27 e 29 de setembro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 04 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº1033 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
"Dispõe sobre Concessão de Diárias".
O Prefeito Municipal de Epitaciolândia – AC, SÉRGIO LOPES DE SOUZA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 85, inciso VI da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder 03 (três) diárias ao Senhor, Antônio Dorismar
Dos Santos Jeronimo Motorista, portador do RG n°0302620, SSP/Acre e do CPF nº637.890.942-34, pôr o mesmo ter se deslocado a Porto Velho/RO. Finalidade: O mesmo fará o transporte do paciente, para exames no Hospital do Amor, em Porto Velho no dia 04 de outubro e retornará dia 06 de outubro de 2022.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Epitaciolândia/AC, em 06 de outubro de 2022.

SÉRGIO LOPES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Prazo.
NÚMERO DO CONTRATO: 078/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia.
CONTRATADA: Renove Engenharia – Ltda.
OBJETO: O prazo de vigência, estipulado na cláusula oitava do termo original, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 01/10/2023.
RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022.

ASSINAM: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza – Prefeito Municipal, e pela Contratada, Edson Martins de Siqueira Júnior, Representante legal.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação – CMPL e adjudico o objeto da Chamada Pública nº 001/2022, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, para atender a demanda da merenda escolar, destinada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2021, no Município de Epitaciolândia, em favor dos seguintes licitantes: Associação de Produtores Rurais Francisco Cândido do Quintal Agro Florestal, CNPJ nº 16.491.778/0001-80, nos itens: 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 35 e 44, perfazendo o valor total de R$ 263.565,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais); Associação de Produtores Rurais São Sebastião, CNPJ nº 05.823.571/0001-40, nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43, perfazendo o valor total de R$ 272.371,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais).
Epitaciolândia – Acre, 04 de outubro de 2022.

Sérgio Lopes de Souza
Prefeito Municipal de Epitaciolândia

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Chamada Pública n° 001/2022.
N° do Contrato: 149/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Associação de Produtores Rurais Francisco Cândido do Quintal Agro Florestal (Contratada).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, com sede no Município de Epitaciolândia-AC, para atender a demanda da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, no Município de Epitaciolândia/AC, destinada através Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 263.565,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.019 – Programa Merenda Escolar – PNAE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 001 – RPM e 016 – FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Devani Ramiro Vieira da Silva, Presidente.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato
Chamada Pública n° 001/2022.
N° do Contrato: 150/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e Associação de Produtores Rurais São Sebastião (Contratada).
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, através de grupos formais da agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupos informais de agricultores familiares, com sede no Município de Epitaciolândia-AC, para atender a demanda da merenda escolar fornecida aos alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2022, no Município de Epitaciolândia/AC, destinada através Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 272.371,00 (duzentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 07.20.12.361.0042.2.019 – Programa Merenda Escolar – PNAE.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Fonte de Recurso: 001 – RPM e 016 – FNDE.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza, Prefeito Municipal de Epitaciolândia e, pela Contratada, Lidio Rodrigues, Presidente.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

Extrato de Contrato – Contrato nº: 146/2022
Adesão à Ata de Registro de Preços N° 009/2022 – Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC / Pregão Presencial SRP Nº 012/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Epitaciolândia (Contratante) e JV Nogueira Imp e Exp Ltda (Contratada).
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro, eventual e parcelado de insumos hospitalares em geral, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Epitaciolândia, frente as unidades básicas de saúde, visando melhor atender a população.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Nº 7.892, DE 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação correlata.
VALOR: R$ 93.555,50 (noventa e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 04/10//2022 a 31/12/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 09.20.10.301.0028.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 09.20.10.301.0159.2.071 – Piso de Atenção Básica – Fixo; 09.20.10.301.0165.2.032 – Programa de Saúde Bucal; 09.20.10.122.0028.2.090 – Enfrentamento da Emergência Covid19.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita e 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: 001 – RPM e 014 – SUS.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2022.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, Sérgio Lopes de Souza Prefeito Municipal de Epitaciolândia, e pela contratada Vitor Pessoa Nogueira, proprietário.

FEIJÓ

PREFEITURA DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pela Portaria nº 115 de 08 de abril de 2021 no uso de suas atribuições legais e de acordo com o cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de documentos.
Art. 1º - Tornar público a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados para entrega de documentos e posterior nomeação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para provimento de função, conforme abaixo indicado.
Art. 2º- Fica convocada os candidatos abaixo relacionados, a entregar os documentos na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito à TV. João Ambrósio Taveira, S/N, Cidade Nova, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30h às 12:00h, no prazo de 08 (oito) dias a contar da data da publicação.
Art. 3º- Após a entrega dos documentos, a secretaria municipal de saúde entrará em contato via telefone com a candidata convocada para agendar data para a assinatura do termo de pose.
Art. 4º- O candidato que não entregar os documentos no prazo especificado, caracterizará desistência automática da vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro(a) candidato(a).
Art. 5º- O(a) candidato(a) convocado(a) deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 001/2021, item 13 e 15.7 e demais normais aplicáveis.
Art. 6º- Os documentos para o processo de admissão são os seguintes (cópias):
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título de Eleitor;
Certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
Cédula de Identidade – RG;
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Inscrição no PIS/Pasep;
Carteira de trabalho;
CPF;
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da Esfera Federal, estadual ou Municipal; não ter registro de antecedentes criminais, que se mostre, a critério da instituição incompatível com a natureza do cargo (modelo em anexo).
Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional;
Declaração de Aptidão Legal;
Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (modelo em anexo).
Declaração de compatibilidade de horário;
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual.
Art. 7º - A presente convocação entrará em vigor na data de sua publicação.
Feijó-Acre, 10 de Outubro de 2022.

Thâmilla L. de Albuquerque Barbosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

CONVOCADOS

VAGAS DESTINADAS A UBS – FLUVIAL			
CARGO – Auxiliar de Saúde Bucal			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
0082	MARIA SIMONE DE ARAÚJO MENEZES	42	3º

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO 001/2022
Com bases nas informações constantes no referido Processo Administrativo de nº. 005/2021 e, considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO os trabalhos da Comissão permanente de Licitação e ADJUDICO o objeto licitado no CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2022 referente a Outorga de Termo de Permissão Remunerada de Uso de Bem Público, em favor das pessoas físicas: Sr.ª IONE PORTELA MONTEFUSCO, inscrita no CPF sob o nº 621.001.902-10, vencedora do Item 01; Sr.ª MARIA ZENIETA DE SOUSA E SILVA, inscrita no CPF sob o nº 360.152.452-04, vencedora do Item 04; Sr.ª MARIA ANTONIA DIAS PINHEIRO, inscrita no CPF sob o nº 922.763.263-04, vencedora do Item 02 e 03. Por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, vencedora pelo critério de menor preço global.

Publique-se.
Feijó-Acre, 17 de Março de 2022.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL

O Departamento de Vigilância Sanitária torna a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 22/08/2022.
Autuado: José Carvalho de Deus
Data da Autuação: 22 de agosto de 2022
Data da Decisão: 03 de outubro de 2022
CNPJ/CPF: 340.047.342-15
Processo nº: 001/2022
Localidade: Feijó
Tipificação da Infração: - Decreto nº 66.183 de 05 de fevereiro de 1970, que dispõe sobre a comercialização do leite cru. - Decreto-Lei nº 923 de 10 de outubro de 1969, que dispõe sobre a proibição do leite cru, para consumo direto da população, em todo território nacional. - Lei Federal nº 6.437 de 20 de agosto de 1977, art. 10º, incisos I, IV e XVII – que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências. - Lei Federal nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990, art. 7º, inciso IX, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências. - Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, §6º, inciso II, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. - Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969, art. 3º e art. 48º incisos I, II, III e IV, que dispõe sobre normas básicas para alimentos. - Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – que dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação. - Lei Estadual nº 006 de 27 de dezembro de 1982, art. 227º, incisos III e XII – Código de Saúde do Estado do Acre. - Lei Municipal nº 592 de 11 de dezembro de 2013, art. 155º, incisos VII e XII – Código Sanitário do Município de Feijó.
- Recomendação nº 003/2022 da Promotoria de Justiça Cumulativa de Feijó, que dispõe sobre a venda irregular de leite 'in natura' e derivados no município de Feijó.
Decisão Final: Não interposto recurso á autoridade sanitária superior, fica mantida as penalidades da conversão da apreensão cautelar em definitiva com inutilização dos produtos.
Penalidade Imposta: Conversão da apreensão cautelar em definitiva com inutilização dos produtos.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Feijó/AC, 03 de outubro de 2022.

Júlia Costa de Souza
Chefe da Vigilância Sanitária Municipal
Decreto nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2022
DISPENSA Nº 006/2022
Partes: MUNICIPIO DE FEIJÓ e do outro lado à pessoa Jurídica SERVIÇO DE APOIO ÁS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ACRE – SEBRAE/AC, inscrita sob o CNPJ nº 01.070.964/0001-79.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO ACRE, conforme proposta apresentada pela Contratada.
Data da assinatura: 02/09/2022.
Dotação Orçamentária: Fonte de Recursos: RP; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

Assinam: KIEFER ROBERTO CAVALCANTE LIMA/CONTRATANTE e o Sr. FRANCINEI DO SOCORRO LIMA DOS SANTOS/CONTRATADO.

JORDÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2022
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão, para atender as demandas desta Prefeitura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.806.907/0001-39, sediada a rua GENERALÍSSIMO DEODORO , Nº22, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99942-1074, neste ato representado pelo (a) senhor (a) CLEANE MONTEIRO PEREIRA , portador da carteira de identidade nº 405533inscrito no CPF nº 813.305.702-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
16	CAÇAROLA COM TAMPA - em alumínio; capacidade para 10 litros; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 30 cm de diâmetro x 30,6 de largura x 14,00 cm altura 2,7 mm espessura.	UND	TRAMONTINA	10	R$166,00	R$1.660,00
19	CAIXA TÉRMICA - de isopor 100 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$163,00	R$1.630,00

35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml composto em polipropileno, para café, com capacidade para 50 ml, cor branco, pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	30	R$118,00	R$3.540,00
40	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50 cm. Peso máximo de 400g.	UND	BRILHUS	50	R$ 19,75	R$ 987,50
41	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 24 unidades de 1litro. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalcônio. Com tampa que não permita vazamento.	CX	ALPES	150	R$218,00	R$ 32.700,00
46	ESCORREDOR DE ARROZ - em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	10	R$ 29,90	R$ 299,00
66	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, e em conformidade com o regulamento pelo INMETRO. Cartela contendo 12 unidades.	CARTELA	BIC	15	R$ 75,00	R$1.125,00
98	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; tipo quadrado transparente com tampa capacidade de 14 litros medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	PLASNEW	20	R$ 69,00	R$1.380,00
99	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande para guarda alimentos em plástico capacidade para 05 litros largura 20 cm altura 22 cm profundidade 20.	UND	PLASNEW	20	R$ 39,00	R$ 780,00
112	SACO PARA LIXO - 30L, Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 5,00	R$1.500,00
120	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	TALGE	5	R$ 25,00	R$ 125,00

ENCARTE II

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

COMERCIAL CMS EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, sediada a rua JOÃO PESSOA, Nº 201, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)999538081, neste ato representado pelo (a) senhor (a) JOÃO VICTOR DE AQUINO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 10626247 inscrito no CPF nº 042.277.292-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
3	ÁLCOOL ETÍLICO liquido 70% 1000 ml Substância: Álcool Etílico a 70° inpm caixa com 12 litros	CX	SANTA CRUZ	100	R$ 199,00	R$ 19.900,00
4	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos - acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 gramas, com bico dosador automático. Caixa com 12 unidades	CX	AVIV CLEAN	80	R$ 159,00	R$ 12.720,00
9	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 10 litros, multiuso, cores variadas.	UND	CRISTALINO	10	R$ 21,00	R$ 210,00
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	TRAMONTINA	6	R$ 259,00	R$ 1.554,00
33	COPO DE VIDRO PARA AGUA – capacidade mínima de 340 ml; com diâmetro mínimo de 60mm e altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long. drink. Caixa com 24 unidades	CX	NADIR	10	R$ 61,00	R$ 610,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, branca e/ou amarela, tamanho 40x60cm.	UND	MARGARIDA	500	R$ 7,00	R$ 3.500,00
58	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 - em alumínio antiaderente; dimensões 40 cm de diâmetro x 7,4 cm de altura x 3,6 mm de espessura; cabo tipo alça lateral.	UND	TRAMONTINA	10	R$ 170,00	R$ 1.700,00
60	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para refeição; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 15,7cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	PCT	CRISTAL	100	R$ 6,00	R$ 600,00
82	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, com cano MÉDIO de madeira (cabo com comprimento mínimo 50 cm) .	UND	BILHUS	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
85	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 7 litros	CX	ERILAR	6	R$ 140,00	R$ 840,00
86	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 10 litros	CX	ERILAR	6	R$ 275,00	R$ 1.650,00
91	PEDRA SANITÁRIA 25g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	HARPIC	100	R$ 4,00	R$ 400,00
93	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt. x larg. x prof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede e kit de instalação	UND	NOBRE	20	R$ 36,00	R$ 720,00

101	RODO com cabo de madeira, 40 cm de largura.	UND	CONDOR	70	R$ 19,00	R$ 1.330,00
103	SABÃO EM PÓ tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 500g. Caixa com 24 unidades	CX	MINUANO	200	R$ 141,00	R$ 28.200,00
110	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ESFRE BOM	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
119	TACHO- Em Alumínio medindo 50 litros com Alças.	UND	CRISTALINO	5	R$ 448,00	R$ 2.240,00
125	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, polida sem pintura.	UND	REGIÃO	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00

ENCARTE III

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

DFR COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 41.092.31/0001-05, sediada a rua , GENERALÍSSIMO DEODORO Nº072, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 99938-0181, neste ato representado pelo (a) senhor (a) DULCINEIA FERREIRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 257248 inscrito no CPF nº 495.215.352-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
7	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 13 litros; medindo (60 cm) diâmetro; (13 cm) de altura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	10	R$ 52,00	R$ 520,00
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - composto em polipropileno, cor branco, com capacidade para 180 ml, para água, suco ou refrigerante. Embalagem plástica/pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 25 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
37	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 26; medindo (26 cm) diâmetro; (25 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	5	R$ 68,00	R$ 340,00
38	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 30; medindo (30 cm) diâmetro; (30 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	5	R$ 82,00	R$ 410,00
54	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, material não tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102mmx260mm.	UND	BRILHUS	300	R$ 2,00	R$ 600,00
61	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para sobremesa; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 2x3x17cm; pacote com 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	50	R$ 6,00	R$ 300,00
63	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ; com capacidade de 5 l; de rosca; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; cor preta.	UND	UNITERMI	20	R$ 161,00	R$ 3.220,00
72	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml – Limpa alumínio; tipo líquido, com validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; embalagem plástica transparente, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; composição básica: dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante e água. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Embalagem: Frasco c/ 500ml. Caixa c/ 24 unidades.	CX	POLITRIZ	100	R$ 104,00	R$ 10.400,00
76	LUSTRA MOVEL - emulsão; na forma aquosa cremosa; perfumada; para aplicação em móveis e superfícies lisas; frasco com 200 ml; com bico econômico. Fragrância de Jasmim, lavanda, flores do campo.	UND	CASA KM	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
78	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM. M	PAR	KALA	500	R$ 8,49	R$ 4.245,00
81	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 1 kg.	PCT	SANILAR	50	R$ 53,00	R$ 2.650,00
90	PAPEL HIGIÊNICO em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. APROVADO PELO INMETRO. Emb. c/64x30m,Fardo com 64 rolos	FARDO	DUETO	60	R$ 107,00	R$ 6.420,00
97	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazena alimentos; aproximadamente 2 litros;	UND	PLASNEW	20	R$ 27,00	R$ 540,00
102	SABÃO EM BARRA 200 GR – multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 k – 5x1	CX	JAMRY	50	R$ 145,00	R$ 7.250,00
107	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 2 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
108	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 5 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
121	TRAVESSA DE VIDRO - redonda; de vidro temperado transparente; diâmetro de 45 cm; com variação admitida de 5 cm; dimensões: 450 mm x 276mm x 70mm.	UND	MARINEX	5	R$ 80,00	R$ 400,00
124	VASSOURA PIAÇAVA, com cabo de madeira 35 cm reforçado e cerdas bem fixas e resistentes.	UND	CASARÃO	150	R$ 19,00	R$ 2.850,00

ENCARTE IV

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

E.C GOMES DO O, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.354.488/0001-02, sediada a rua DONA CONSTÂNCIA DE MENEZES , Nº321, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99217-0901 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) EDNALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, portador da carteira de identidade nº 194310 inscrito no CPF nº 322.518.072-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADOR$	VALOR TOTAL (R$)
5	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho M	UND	CORINI	30	R$ 29,00	R$870,00
12	BALDE DE PLÁSTICO – tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	PLASVALE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
13	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão no tamanho 10 litros.	UND	PANFLUX	25	R$ 6,50	R$162,50
23	CAIXA TÉRMICA - de isopor 70 litros, com tampa.	UND	ISOTERM	10	R$128,00	R$ 1.280,00
28	COADOR PARA CAFÉ – de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo em madeira com 16cm de comprimento, com variação de mais ou menos 1cm.	UND	CAJUBÁ	20	R$ 6,50	R$130,00
29	COLHER DE MESA, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	UND	HERCULE	20	R$ 5,00	R$100,00
31	CONCHA PARA FEIJÃO ; em alumínio; numero 12; com capacidade de 300ml	UND	BRILHOLAR		R$ 30,00	R$-
48	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em madeira, com cerdas em polipropileno resistentes e duráveis. Pacote com 1 dúzia.	PCT	CONDOR	30	R$ 18,50	R$555,00
50	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO - nº 11; dimensões 11 x 40 cm de altura x 2,5mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	10	R$ 48,00	R$480,00
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO n° 1, tipo palha de aço c/ 01 unid.	UND	ASSOLAN	250	R$ 3,99	R$997,50
69	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelita; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	BRILHOLAR	25	R$ 72,00	R$ 1.800,00
75	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	MB	25	R$ 32,00	R$800,00
84	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 4,5 litros	UND	PANELUX	6	R$101,00	R$606,00
88	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo esfregão, flanelado, medindo aproximadamente 60 x 90 cm.	UND	TRAMONTINA	300	R$ 12,00	R$ 3.600,00
109	SACO PARA LIXO - 100L, Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
111	SACO PARA LIXO - 200L, Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
123	VASSOURA de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 60cm, mínimo de 05 fileiras de cerdas do pelo.	UND	CONDOR	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
126	XÍCARA COM PIRES - em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80 ml; cor transparente. Conjunto com seis peças.	CONJUNTO	FULL FIT	15	R$130,00	R$ 1.950,00

ENCARTE V

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº23.981.353/0001-15, sediada a rua POMPILHO MAIA VIANA , Nº1644, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68)99201-0349, neste ato representado pelo (a) senhor (a) RAELTON PINHEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 12731340 inscrito no CPF nº 036.796.922-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2% a 2,5% p.p, com registro MS. Caixa com 12 unidades com 1L	CX	IPÊ	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
26	CANECA EM PLÁSTICO: em plástico polipropileno, com alça, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml, Cores variadas.	UND	JAGUAR	100	R$ 4,00	R$400,00
30	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico transparente, de polipropileno. Pacote contendo 50 unidades. PCT 1280	PCT	PRAFESTA	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml - composto em polipropileno, com capacidade para 80ml, cor branco, embalagem plástica/ pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	COPOBRAS	50	R$137,00	R$ 6.850,00
42	DESINFETANTE CONCENTRADO - uso Domiciliar com embalagem com 140ml. Similar ou equivalente a marca dia-a-dia ou Coala. Fragrância marine, eucalipto, Erva doce. Caixa com 24 unidades	CX	AZULIM	150	R$240,00	R$36.000,00
43	DESODORIZADOR DE AR – TIPO SPRAY, aerossol, não contenha cfc (não agride a camada de ozônio) fragrância do tipo flores do campo, jasmim, lavanda. Peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	GLADE	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
47	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	UND	ALBEMA	150	R$ 12,00	R$ 1.800,00

52	ESFREGÃO LIMPA FÁCIL, modelo industrial, com cabo em alumínio adonisado e refil em algodão e poliéster, medidas: fechado – 1,10 metros e aberto – 1,60 metros.	UND	IZZIMOP	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
68	JARRA DE VIDRO capacidade para 2l medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15cm na cor transparente	UND	NADIR	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
83	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, largura mínima de 21 cm, com cabo curto integrado.	UND	SANREMO	100	R$ 10,00	R$ 1.000,00
87	PANO DE COPA - para cozinha, resistente, 90% algodão no mínimo, em cores claras, medindo 40x63cm.	UND	KARSTEN	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
94	PRATO DE REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, formato redondo, em plástico, diâmetro 25 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	COPOBRAS	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
96	PRATO FUNDO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, tipo merenda escolar, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22,3 cm de diâmetro e 3,5 de profundidade, na cor azul, amarelo, rosa, verde e vermelho.	UND	PLASTICO ZEEK	100	R$ 6,50	R$650,00
113	SACO PARA LIXO - 50L, Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	RECICLAGEM	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
118	TACHO- Em Alumínio medindo 30 litros com Alças.	UND	ALUMINIO POLIDO	5	R$308,00	R$ 1.540,00
122	TRAVESSA DE VIDRO - retangular; em vidro temperado transparente; dimensões 39,5 comprimento x 23,5 cm de largura x 5,2 cm de altura.	UND	SANREMO	5	R$ 98,00	R$490,00

ENCARTE VI

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

F. ONELIO E LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº17.262.268/0001-02, sediada a rua AVENIDA MARECHAL DEODORO , Nº1082, Bairro Centro, CEP: 69.960-000, telefone: (68)99992-6899 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) FRANCISCO ONELHO CARVALHO DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 312606 inscrito no CPF nº 617.646.632-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho G	UND	MAICOL	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
11	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	ACREPLAST	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
15	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 7,0 litros.	UND	EXPLENDOR	25	R$ 6,99	R$174,75
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 24; com capacidade para 4,9 litros; medindo (24 cm) diâmetro; (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio.	UND	AL. CRISTAL	10	R$117,00	R$ 1.170,00
21	CAIXA TÉRMICA - de isopor 120 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$235,00	R$ 2.350,00
55	FACA DE CORTE de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	UND	MOR	20	R$ 28,00	R$560,00
57	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 – em alumínio; antiaderente; dimensões 36 cm de diâmetro x 6,95 cm de altura x 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento de baquelita.	UND	AL. CRISTAL	10	R$141,00	R$ 1.410,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL - med. 30cmx33cm, 1ª qualidade (folha dupla) embalagem c/ 50 unidades. Cor branca.	PCT	SCOTT	100	R$ 4,00	R$400,00
74	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	PARAMOUNT	25	R$ 24,00	R$600,00
77	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM G	PAR	KALA	500	R$ 7,65	R$ 3.825,00
79	MASCARA DESCARTÁVEL, em 100% polipropileno, com clip nasal e elástico revestidos de aproximadamente 40 cm, com tripla camada em faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento na região nasal, com filtro efb > ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. caixa com 50 unidades	CX	SPK	100	R$ 31,00	R$ 3.100,00
80	MULTIUSO LIMPEZA pesada cloro ativo, com ação germicida e bactericida. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio – cloro ativo 2, 4% frasco 500 ml. Caixa com 24 unidades	CX	VEJA	150	R$140,00	R$21.000,00
95	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL. Formado redondo, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	TOTAL PLAST	150	R$ 3,00	R$450,00
106	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 10 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	50	R$ 29,00	R$ 1.450,00
114	SODA CAUSTICA - Soda caustica em escamas, com a seguinte composição: teor de pureza em NAOH: 96%, embalagem plástica de 500g.	UND	POLITRIZ	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00

ENCARTE VII
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

M.B. OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº14.600.715/0001-90. , sediada a rua QUINTINO BOCAÍUVA, Nº138, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-2669 (68)99966-7785, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Mirna Borges Oliveira , portador da carteira de identidade nº 352168inscrito no CPF nº 012.606.241-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	PAPEL TOALHA - tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pct com 2 rolos.	PCT	STYLUS	50	R$ 7,00	R$350,00
14	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 4,5 litros.	UND	GAROTA	25	R$ 5,99	R$149,75
24	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 10L.	UND	MAZETTO	5	R$179,00	R$895,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35g e aparelho de suporte tipo cestinha em polipropileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário.	UND	QODOR	300	R$ 3,80	R$ 1.140,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças, tenso ativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. Frasco c/ 500ml. Caixa com 24 unidades	CX	BRISA	150	R$ 90,00	R$13.500,00
49	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	UND	LIMPA MANIA	250	R$ 21,00	R$ 5.250,00
62	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – com capacidade de 2 l; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do liquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta.	UND	TRMOLAR	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
65	INSETICIDA SPRAY –eficaz contra moscas, mosquitos e baratas – frasco 400ml – inofensivo para camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificantes, antioxidante, solvente e propelente.	UND	BUZZ	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
67	JARRA DE POLIPROPILENOcapacidade para 2 its ; medindo altura de 23cm e diâmetro de 15cm; na cor transparente; com tampa.	UND	ERCAPLAST	25	R$ 19,00	R$475,00
70	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 4,5 litros.	UND	ABC	15	R$119,00	R$ 1.785,00
71	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 6,0 litros.	UND	ABC	25	R$198,00	R$ 4.950,00
73	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	ANTARES	25	R$150,00	R$ 3.750,00
100	RODO com cabo de madeira, 30 cm de largura.	UND	PLASVALE	70	R$ 22,00	R$ 1.540,00
104	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO recomendado para correta lavagem das mãos, possui eficácia contra ampla faixa de bactérias.Galão 5L	UND	LAJU	150	R$ 46,00	R$ 6.900,00
105	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% materiais a virgem. Capacidade para 50 kg. Pacote de 1 kg	PCT	MAIS PLASTIC	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
ELECILDA RIBEIRO SOUZA
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E OBRAS
FORNECEDORES:
C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, CNPJ nº. 32.806.907/0001-39; COMERCIAL CMS EIRELE, CNPJ nº.25.141.962/0001-91; DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.092.31/0001-05; ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, CNPJ nº. 23.981.353/0001-15; E.C GOMES DO O, CNPJ nº.07.354.488/0001-02; F. ONELIO E LIMA LTDA, CNPJ nº. 17.262.268/0001-02; M.B. OLIVEIRA, CNPJ nº. 14.600.715/0001-90.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2022
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão, para atender as demandas desta Prefeitura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.806.907/0001-39, sediada a rua GENERALÍSSIMO DEODORO , Nº22, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99942-1074, neste ato representado pelo (a) senhor (a) CLEANE MONTEIRO PEREIRA , portador da carteira de identidade nº 405533 inscrito no CPF nº813.305.702-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
16	CAÇAROLA COM TAMPA - em alumínio; capacidade para 10 litros; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 30 cm de diâmetro x 30,6 de largura x 14,00 cm altura 2,7 mm espessura.	UND	TRAMONTINA	200	R$ 166,00	R$33.200,00

19	CAIXA TÉRMICA - de isopor 100 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	300	R$ 163,00	R$48.900,00
20	CAIXA TÉRMICA - de isopor 12 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	300	R$23,00	R$ 6.900,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação, perfumada e uniformidade. Embalagem com 750 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	CASA KM	50	R$ 116,00	R$ 5.800,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml composto em polipropileno, para café, com capacidade para 50 ml, cor branco, pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	50	R$ 118,00	R$ 5.900,00
40	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50 cm. Peso máximo de 400g.	UND	BRILHUS	100	R$19,75	R$ 1.975,00
41	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 24 unidades de 1litro. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalcônio. Com tampa que não permita vazamento.	CX	ALPES	500	R$ 218,00	R$ 109.000,00
46	ESCORREDOR DE ARROZ - em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	100	R$29,90	R$ 2.990,00
51	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO - nº 9; dimensões 9 x 31cm de altura x 1,2mm de espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	200	R$49,00	R$ 9.800,00
66	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, e em conformidade com o regulamento pelo INMETRO. Cartela contendo 12 unidades.	CARTELA	BIC	200	R$75,00	R$15.000,00
98	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; tipo quadrado transparente com tampa capacidade de 14 litros medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	PLASNEW	300	R$69,00	R$20.700,00
99	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande para guarda alimentos em plástico capacidade para 05 litros largura 20 cm altura 22 cm profundidade 20.	UND	PLASNEW	200	R$39,00	R$ 7.800,00
112	SACO PARA LIXO - 30L, Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	5000	R$ 5,00	R$25.000,00
115	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - em aço inox; medindo 36,5 x 32 x 17cm.	UND	BRINOX	200	R$30,00	R$ 6.000,00
116	TÁBUA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO - para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm com variação admitida de 10% em cada medida especificada.	UND	SÃO JOSÉ	300	R$33,00	R$ 9.900,00
120	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	TALGE	3000	R$25,00	R$75.000,00

ENCARTE II

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

COMERCIAL CMS EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, sediada a rua JOÃO PESSOA, Nº 201, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)999538081, neste ato representado pelo (a) senhor (a) JOÃO VICTOR DE AQUINO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 10626247inscrito no CPF nº042.277.292-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
3	ÁLCOOL ETÍLICO liquido 70% 1000 ml Substância: Álcool Etílico a 70° inpm caixa com 12 litros	CX	SANTA CRUZ	200	R$ 199,00	R$39.800,00
4	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos - acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 gramas, com bico dosador automático. Caixa com 12 unidades	CX	AVIV CLEAN	200	R$ 159,00	R$31.800,00
9	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 10 litros, multiuso, cores variadas.	UND	CRISTALINO	200	R$21,00	R$ 4.200,00
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	TRAMONTINA	200	R$ 259,00	R$51.800,00
32	CONCHA TAMANHO GRANDE - em aço inox; dimensões 14x51 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 400 ml.	UND	TRAMONTINA	200	R$45,00	R$ 9.000,00
33	COPO DE VIDRO PARA AGUA – capacidade mínima de 340 ml; com diâmetro mínimo de 60mm e altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long. drink. Caixa com 24 unidades	CX	NADIR	50	R$61,00	R$ 3.050,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, branca e/ou amarela, tamanho 40x60cm.	UND	MARGARIDA	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
58	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 - em alumínio antiaderente; dimensões 40 cm de diâmetro x 7,4 cm de altura x 3,6 mm de espessura; cabo tipo alça lateral.	UND	TRAMONTINA	200	R$ 170,00	R$34.000,00
60	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para refeição; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 15,7cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	PCT	CRISTAL	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
82	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, com cano MÉDIO de madeira (cabo com comprimento mínimo 50 cm) .	UND	BILHUS	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00

85	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 7 litros	CX	ERILAR	300	R$140,00	R$42.000,00
86	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 10 litros	CX	ERILAR	300	R$275,00	R$82.500,00
91	PEDRA SANITÁRIA 25g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	HARPIC	100	R$ 4,00	R$400,00
93	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt. x larg. x prof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede e kit de instalação	UND	NOBRE	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
101	RODO com cabo de madeira, 40 cm de largura.	UND	CONDOR	2000	R$ 19,00	R$38.000,00
103	SABÃO EM PÓ tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 500g. Caixa com 24 unidades	CX	MINUANO	400	R$141,00	R$56.400,00
110	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ESFRE BOM	5000	R$ 4,00	R$20.000,00
119	TACHO- Em Alumínio medindo 50 litros com Alças.	UND	CRISTALINO	300	R$448,00	R$ 134.400,00
125	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, polida sem pintura.	UND	REGIÃO	2000	R$ 19,00	R$38.000,00

ENCARTE III

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

DFR COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 41.092.31/0001-05, sediada a rua , GENERALÍSSIMO DEODORO Nº072, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 99938-0181, neste ato representado pelo (a) senhor (a) DULCINEIA FERREIRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 257248 inscrito no CPF nº 495.215.352-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
7	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 13 litros; medindo (60 cm) diâmetro; (13 cm) de altura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	200	R$ 52,00	R$10.400,00
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - composto em polipropileno, cor branco, com capacidade para 180 ml, para água, suco ou refrigerante. Embalagem plástica/pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 25 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	1000	R$150,00	R$ 150.000,00
37	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 26; medindo (26 cm) diâmetro; (25 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	200	R$ 68,00	R$13.600,00
38	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 30; medindo (30 cm) diâmetro; (30 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	200	R$ 82,00	R$16.400,00
39	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 34; medindo (34 cm) diâmetro; (33 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	200	R$115,00	R$23.000,00
54	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, material não tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102mmx260mm.	UND	BRILHUS	2000	R$ 2,00	R$ 4.000,00
61	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para sobremesa; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 2x3x-17cm; pacote com 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	100	R$ 6,00	R$600,00
63	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ; com capacidade de 5 l; de rosca; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; cor preta.	UND	UNITERMI	500	R$161,00	R$80.500,00
72	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml – Limpa alumínio; tipo líquido, com validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; embalagem plástica transparente, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; composição básica: dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante e água. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Embalagem: Frasco c/ 500ml. Caixa c/ 24 unidades.	CX	POLITRIZ	1000	R$104,00	R$ 104.000,00
76	LUSTRA MOVEL - emulsão; na forma aquosa cremosa; perfumada; para aplicação em móveis e superfícies lisas; frasco com 200 ml; com bico econômico. Fragrância de Jasmim, lavanda, flores do campo.	UND	CASA KM	300	R$ 8,00	R$ 2.400,00
78	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM. M	PAR	KALA	300	R$ 8,49	R$ 2.547,00
81	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 1 kg.	PCT	SANILAR	200	R$ 53,00	R$10.600,00
89	PAPEL ALUMÍNIO - rolo 100 m x 30 cm de largura.	UND	BOM PACK	2000	R$ 40,00	R$80.000,00
90	PAPEL HIGIÊNICO em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. APROVADO PELO INMETRO. Emb. c/64x30m,Fardo com 64 rolos	FARDO	DUETO	1000	R$107,00	R$ 107.000,00
97	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazena alimentos; aproximadamente 2 litros;	UND	PLASNEW	100	R$ 27,00	R$ 2.700,00
102	SABÃO EM BARRA 200 GR – multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 k – 5x1	CX	JAMRY	100	R$145,00	R$14.500,00
107	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 2 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	500	R$ 28,00	R$14.000,00
108	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 5 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	500	R$ 29,00	R$14.500,00

121	TRAVESSA DE VIDRO - redonda; de vidro temperado transparente; diâmetro de 45 cm; com variação admitida de 5 cm; dimensões: 450 mm x 276mm x 70mm.	UND	MARINEX	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
124	VASSOURA PIAÇAVA, com cabo de madeira 35 cm reforçado e cerdas bem fixas e resistentes.	UND	CASARÃO	2000	R$ 19,00	R$38.000,00

ENCARTE IV

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

E.C GOMES DO O, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.354.488/0001-02, sediada a rua DONA CONSTÂNCIA DE MENEZES , Nº321, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99217-0901 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) EDNALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, portador da carteira de identidade nº 194310 inscrito no CPF nº 322.518.072-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
5	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho M	UND	CORINI	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
12	BALDE DE PLÁSTICO – tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	PLASVALE	500	R$ 29,00	R$14.500,00
13	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão no tamanho 10 litros.	UND	PANFLUX	100	R$ 6,50	R$650,00
23	CAIXA TÉRMICA - de isopor 70 litros, com tampa.	UND	ISOTERM	300	R$128,00	R$38.400,00
28	COADOR PARA CAFÉ – de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo em madeira com 16cm de comprimento, com variação de mais ou menos 1cm.	UND	CAJUBÁ	50	R$ 6,50	R$325,00
29	COLHER DE MESA, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	UND	HERCULE	4000	R$ 5,00	R$20.000,00
31	CONCHA PARA FEIJÃO ; em alumínio; numero 12; com capacidade de 300ml	UND	BRILHOLAR	200	R$ 30,00	R$ 6.000,00
48	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em madeira, com cerdas em polipropileno resistentes e duráveis. Pacote com 1 dúzia.	PCT	CONDOR	150	R$ 18,50	R$ 2.775,00
50	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO - nº 11; dimensões 11 x 40 cm de altura x 2,5mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO n° 1, tipo palha de aço c/ 01 unid.	UND	ASSOLAN	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
59	GARFO DE MESA - totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
69	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelita; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	BRILHOLAR	200	R$ 72,00	R$14.400,00
75	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	MB	1000	R$ 32,00	R$32.000,00
84	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 4,5 litros	UND	PANELUX	300	R$101,00	R$30.300,00
88	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo esfregão, flanelado, medindo aproximadamente 60 x 90 cm.	UND	TRAMONTINA	5000	R$ 12,00	R$60.000,00
109	SACO PARA LIXO - 100L, Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	5000	R$ 4,00	R$20.000,00
111	SACO PARA LIXO - 200L, Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	5000	R$ 6,50	R$32.500,00
123	VASSOURA de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 60cm, mínimo de 05 fileiras de cerdas do pelo.	UND	CONDOR	2000	R$ 20,00	R$40.000,00
126	XÍCARA COM PIRES - em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80 ml; cor transparente. Conjunto com seis peças.	CONJUNTO	FULL FIT	100	R$130,00	R$13.000,00

ENCARTE V

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº23.981.353/0001-15, sediada a rua POMPILHO MAIA VIANA , Nº1644, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68)99201-0349, neste ato representado pelo (a) senhor (a) RAELTON PINHEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 12731340 inscrito no CPF nº 036.796.922-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2% a 2,5% p.p, com registro MS. Caixa com 12 unidades com 1L	CX	IPÊ	500	R$ 60,00	R$30.000,00
10	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 30 litros; multiuso, cores variadas.	UND	SANREMO	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
25	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 20L.	UND	ALUMINIO POLIDO	100	R$299,89	R$29.989,00
26	CANECA EM PLÁSTICO: em plástico polipropileno, com alça, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml, Cores variadas.	UND	JAGUAR	10000	R$ 4,00	R$40.000,00
30	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico transparente, de polipropileno. Pacote contendo 50 unidades. PCT 1280	PCT	PRAFESTA	2000	R$ 6,00	R$12.000,00

36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml - composto em polipropileno, com capacidade para 80ml, cor branco, embalagem plástica/ pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	COPOBRAS	50	R$137,00	R$ 6.850,00
42	DESINFETANTE CONCENTRADO - uso Domiciliar com embalagem com 140ml. Similar ou equivalente a marca dia-a-dia ou Coala. Fragrância marine, eucalipto, Erva doce. Caixa com 24 unidades	CX	AZULIM	500	R$240,00	R$ 120.000,00
43	DESODORIZADOR DE AR – TIPO SPRAY, aerossol, não contenha cfc (não agride a camada de ozônio) fragrância do tipo flores do campo, jasmim, lavanda. Peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	GLADE	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
47	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	UND	ALBEMA	500	R$ 12,00	R$ 6.000,00
52	ESFREGÃO LIMPA FÁCIL, modelo industrial, com cabo em alumínio adonisado e refil em algodão e poliéster, medidas: fechado – 1,10 metros e aberto – 1,60 metros.	UND	IZZIMOP	300	R$ 20,00	R$ 6.000,00
68	JARRA DE VIDRO capacidade para 2l medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15cm na cor transparente	UND	NADIR	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
83	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, largura mínima de 21 cm, com cabo curto integrado.	UND	SANREMO	200	R$ 10,00	R$ 2.000,00
87	PANO DE COPA - para cozinha, resistente, 90% algodão no mínimo, em cores claras, medindo 40x63cm.	UND	KARSTEN	5000	R$ 8,00	R$40.000,00
94	PRATO DE REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, formato redondo, em plástico, diâmetro 25 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	COPOBRAS	2000	R$ 5,00	R$10.000,00
96	PRATO FUNDO EM PLÀSTICO POLIPROPILENO, tipo merenda escolar, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22,3 cm de diâmetro e 3,5 de profundidade, na cor azul, amarelo, rosa, verde e vermelho.	UND	PLASTICO ZEEK	4000	R$ 6,50	R$26.000,00
113	SACO PARA LIXO - 50L, Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	RECICLAGEM	5000	R$ 5,00	R$25.000,00
118	TACHO- Em Alumínio medindo 30 litros com Alças.	UND	ALUMINIO POLIDO	300	R$308,00	R$92.400,00
122	TRAVESSA DE VIDRO - retangular; em vidro temperado transparente; dimensões 39,5 comprimento x 23,5 cm de largura x 5,2 cm de altura.	UND	SANREMO	100	R$ 98,00	R$ 9.800,00

ENCARTE VI

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

F. ONELIO E LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº17.262.268/0001-02, sediada a rua AVENIDA MARECHAL DEODORO , Nº1082, Bairro Centro, CEP: 69.960-000, telefone: (68)99992-6899 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) FRANCISCO ONELHO CARVALHO DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 312606 inscrito no CPF nº 617.646.632-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho G	UND	MAICOL	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
11	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	ACREPLAST	500	R$ 16,50	R$ 8.250,00
15	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 7,0 litros.	UND	EXPLENDOR	100	R$ 6,99	R$699,00
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 24; com capacidade para 4,9 litros; medindo (24 cm) diâmetro; (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio.	UND	AL. CRISTAL	200	R$117,00	R$23.400,00
21	CAIXA TÉRMICA - de isopor 120 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	300	R$235,00	R$70.500,00
22	CAIXA TÉRMICA - de isopor 7 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
55	FACA DE CORTE de carne, lâmina em aço inox, com 8”, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	UND	MOR	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
57	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 – em alumínio; antiaderente; dimensões 36 cm de diâmetro x 6,95 cm de altura x 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento de baquelita.	UND	AL. CRISTAL	200	R$141,00	R$28.200,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL - med. 30cmx33cm, 1ª qualidade (folha dupla) embalagem c/ 50 unidades. Cor branca.	PCT	SCOTT	5000	R$ 4,00	R$20.000,00
74	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	PARAMOUNT	1000	R$ 24,00	R$24.000,00
77	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM G	PAR	KALA	300	R$ 7,65	R$ 2.295,00
79	MASCARA DESCARTÁVEL, em 100% polipropileno, com clip nasal e elástico revestidos de aproximadamente 40 cm, com tripla camada em faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento na região nasal, com filtro efb > ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. caixa com 50 unidades	CX	SPK	5000	R$ 31,00	R$ 155.000,00

80	MULTIUSO LIMPEZA pesada cloro ativo, com ação germicida e bactericida. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio – cloro ativo 2, 4% frasco 500 ml. Caixa com 24 unidades	CX	VEJA	200	R$140,00	R$28.000,00
95	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL. Formado redondo, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	TOTAL PLAST	2000	R$ 3,00	R$ 6.000,00
106	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 10 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	500	R$ 29,00	R$14.500,00
114	SODA CAUSTICA - Soda caustica em escamas, com a seguinte composição: teor de pureza em NAOH: 96%, embalagem plástica de 500g.	UND	POLITRIZ	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00
117	TACHO- Em Alumínio medindo 10 litros com Alças.	UND	AL. CRISTAL	300	R$164,00	R$49.200,00

ENCARTE VII

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

M.B. OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº14.600.715/0001-90. , sediada a rua QUINTINO BOCAÍUVA, Nº138, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-2669 (68)99966-7785, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Mirna Borges Oliveira , portador da carteira de identidade nº 352168inscrito no CPF nº 012.606.241-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	PAPEL TOALHA - tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pct com 2 rolos.	PCT	STYLUS	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
8	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 6,7litros; medindo (40 cm) diâmetro; (9cm) de altura.	UND	MAZETTO	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
14	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 4,5 litros.	UND	GAROTA	100	R$ 5,99	R$599,00
24	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 10L.	UND	MAZETTO	100	R$179,00	R$17.900,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35g e aparelho de suporte tipo cestinha em polipropileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário.	UND	QODOR	1000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças, tenso ativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. Frasco c/ 500ml. Caixa com 24 unidades	CX	BRISA	1000	R$ 90,00	R$90.000,00
49	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	UND	LIMPA MANIA	1000	R$ 21,00	R$21.000,00
62	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – com capacidade de 2 l; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do liquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta.	UND	TRMOLAR	500	R$ 60,00	R$30.000,00
65	INSETICIDA SPRAY –eficaz contra moscas, mosquitos e baratas – frasco 400ml – inofensivo para camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificantes, antioxidante, solvente e propelente.	UND	BUZZ	2000	R$ 12,00	R$24.000,00
67	JARRA DE POLIPROPILENOcapacidade para 2 its ; medindo altura de 23cm e diâmetro de 15cm; na cor transparente; com tampa.	UND	ERCAPLAST	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
70	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 4,5 litros.	UND	ABC	200	R$119,00	R$23.800,00
71	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 6,0 litros.	UND	ABC	300	R$198,00	R$59.400,00
73	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	ANTARES	1000	R$150,00	R$ 150.000,00
92	PENEIRA DOMESTICA – em plástico, com borda de plástico, com cabo, grande, dimensões de 30,5x17,5x78mm, cor verde.	UND	COMEP	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
100	RODO com cabo de madeira, 30 cm de largura.	UND	PLASVALE	2000	R$ 22,00	R$44.000,00
104	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO recomendado para correta lavagem das mãos, possui eficácia contra ampla faixa de bactérias.Galão 5L	UND	LAJU	1000	R$ 46,00	R$46.000,00
105	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% materiais a virgem. Capacidade para 50 kg. Pacote de 1 kg	PCT	MAIS PLASTIC	500	R$ 25,00	R$12.500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
MEIRE MARIA SÉGIO DE MENEZES SILVA
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
FORNECEDORES:
C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, CNPJ nº. 32.806.907/0001-39; COMERCIAL CMS EIRELE, CNPJ nº.25.141.962/0001-91; DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.092.31/0001-05; ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, CNPJ nº. 23.981.353/0001-15; E.C GOMES DO O, CNPJ nº.07.354.488/0001-02; F. ONELIO E LIMA LTDA, CNPJ nº. 17.262.268/0001-02; M.B. OLIVEIRA, CNPJ nº. 14.600.715/0001-90.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2022
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão, para atender as demandas desta Prefeitura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.806.907/0001-39, sediada a rua GENERALÍSSIMO DEODORO , Nº22, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99942-1074, neste ato representado pelo (a) senhor (a) CLEANE MONTEIRO PEREIRA , portador da carteira de identidade nº 405533 inscrito no CPF nº813.305.702-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
16	CAÇAROLA COM TAMPA - em alumínio; capacidade para 10 litros; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 30 cm de diâmetro x 30,6 de largura x 14,00 cm altura 2,7 mm espessura.	UND	TRAMONTINA	8	R$166,00	R$ 1.328,00
19	CAIXA TÉRMICA - de isopor 100 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$163,00	R$ 1.630,00
20	CAIXA TÉRMICA - de isopor 12 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$ 23,00	R$230,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação, perfumada e uniformidade. Embalagem com 750 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	CASA KM	40	R$116,00	R$ 4.640,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml composto em polipropileno, para café, com capacidade para 50 ml, cor branco, pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	20	R$118,00	R$ 2.360,00
40	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50 cm. Peso máximo de 400g.	UND	BRILHUS	5	R$ 19,75	R$ 98,75
41	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 24 unidades de 1litro. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalcônio. Com tampa que não permita vazamento.	CX	ALPES	100	R$218,00	R$21.800,00
46	ESCORREDOR DE ARROZ - em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	12	R$ 29,90	R$358,80
51	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO - nº 9; dimensões 9 x 31cm de altura x 1,2mm de espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	20	R$ 49,00	R$980,00
66	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, e em conformidade com o regulamento pelo INMETRO. Cartela contendo 12 unidades.	CARTELA	BIC	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
98	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; tipo quadrado transparente com tampa capacidade de 14 litros medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	PLASNEW	20	R$ 69,00	R$ 1.380,00
99	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande para guarda alimentos em plástico capacidade para 05 litros largura 20 cm altura 22 cm profundidade 20.	UND	PLASNEW	20	R$ 39,00	R$780,00
112	SACO PARA LIXO - 30L, Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
115	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - em aço inox; medindo 36,5 x 32 x 17cm.	UND	BRINOX	10	R$ 30,00	R$300,00
116	TÁBUA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO - para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm com variação admitida de 10% em cada medida especificada.	UND	SÃO JOSÉ	10	R$ 33,00	R$330,00
120	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	TALGE	300	R$ 25,00	R$ 7.500,00

ENCARTE II
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

COMERCIAL CMS EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, sediada a rua JOÃO PESSOA, Nº 201, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)999538081, neste atorepresentado pelo (a) senhor (a) JOÃO VICTOR DE AQUINO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 10626247inscrito no CPF nº042.277.292-54.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL(R$)
3	ÁLCOOL ETÍLICO liquido 70% 1000 ml Substância: Álcool Etílico a 70° inpm caixa com 12 litros	CX	SANTA CRUZ	375	R$199,00	R$74.625,00
4	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos - acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 gramas, com bico dosador automático. Caixa com 12 unidades	CX	AVIV CLEAN	400	R$159,00	R$63.600,00
9	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 10 litros, multiuso, cores variadas.	UND	CRISTALINO	10	R$ 21,00	R$210,00
18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	TRAMONTINA	10	R$259,00	R$ 2.590,00

32	CONCHA TAMANHO GRANDE - em aço inox; dimensões 14x51 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 400 ml.	UND	TRAMONTINA	10	R$ 45,00	R$450,00
33	COPO DE VIDRO PARA AGUA – capacidade mínima de 340 ml; com diâmetro mínimo de 60mm e altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long. drink. Caixa com 24 unidades	CX	NADIR	10	R$ 61,00	R$610,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, branca e/ou amarela, tamanho 40x60cm.	UND	MARGARIDA	400	R$ 7,00	R$ 2.800,00
58	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 - em alumínio antiaderente; dimensões 40 cm de diâmetro x 7,4 cm de altura x 3,6 mm de espessura; cabo tipo alça lateral.	UND	TRAMONTINA	10	R$170,00	R$ 1.700,00
60	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para refeição; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 15,7cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	PCT	CRISTAL	30	R$ 6,00	R$180,00
82	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, com cano MÉDIO de madeira (cabo com comprimento mínimo 50 cm) .	UND	BILHUS	20	R$ 15,00	R$300,00
85	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 7 litros	CX	ERILAR	10	R$140,00	R$ 1.400,00
86	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 10 litros	CX	ERILAR	10	R$275,00	R$ 2.750,00
91	PEDRA SANITÁRIA 25g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	HARPIC	60	R$ 4,00	R$240,00
93	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt. x larg. x prof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede e kit de instalação	UND	NOBRE	20	R$ 36,00	R$720,00
101	RODO com cabo de madeira, 40 cm de largura.	UND	CONDOR	40	R$ 19,00	R$760,00
103	SABÃO EM PÓ tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 500g. Caixa com 24 unidades	CX	MINUANO	600	R$141,00	R$84.600,00
110	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ESFRE BOM	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
119	TACHO- Em Alumínio medindo 50 litros com Alças.	UND	CRISTALINO	10	R$448,00	R$ 4.480,00
125	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, polida sem pintura.	UND	REGIÃO	60	R$ 19,00	R$ 1.140,00

ENCARTE III

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

DFR COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 41.092.31/0001-05, sediada a rua , GENERALÍSSIMO DEODORO Nº072, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 99938-0181, neste ato representado pelo (a) senhor (a) DULCINEIA FERREIRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 257248 inscrito no CPF nº 495.215.352-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
7	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 13 litros; medindo (60 cm) diâmetro; (13 cm) de altura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	5	R$ 52,00	R$260,00
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - composto em polipropileno, cor branco, com capacidade para 180 ml, para água, suco ou refrigerante. Embalagem plástica/pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 25 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	300	R$150,00	R$45.000,00
37	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 26; medindo (26 cm) diâmetro; (25 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	5	R$ 68,00	R$340,00
38	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 30; medindo (30 cm) diâmetro; (30 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	5	R$ 82,00	R$410,00
39	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 34; medindo (34 cm) diâmetro; (33 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	5	R$115,00	R$575,00
54	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, material não tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102mmx260mm.	UND	BRILHUS	300	R$ 2,00	R$600,00
61	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para sobremesa; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 2x3x17cm; pacote com 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	40	R$ 6,00	R$240,00
63	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ; com capacidade de 5 l; de rosca; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; cor preta.	UND	UNITERMI	20	R$161,00	R$ 3.220,00
72	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml – Limpa alumínio; tipo líquido, com validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; embalagem plástica transparente, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; composição básica: dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante e água. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Embalagem: Frasco c/ 500ml. Caixa c/ 24 unidades.	CX	POLITRIZ	15	R$104,00	R$ 1.560,00
76	LUSTRA MOVEL - emulsão; na forma aquosa cremosa; perfumada; para aplicação em móveis e superfícies lisas; frasco com 200 ml; com bico econômico. Fragrância de Jasmim, lavanda, flores do campo.	UND	CASA KM	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
78	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM. M	PAR	KALA	40	R$ 8,49	R$339,60
81	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 1 kg.	PCT	SANILAR	10	R$ 53,00	R$530,00
89	PAPEL ALUMÍNIO - rolo 100 m x 30 cm de largura.	UND	BOM PACK	20	R$ 40,00	R$800,00
90	PAPEL HIGIÊNICO em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. APROVADO PELO INMETRO. Emb. c/64x30m,Fardo com 64 rolos	FARDO	DUETO	600	R$107,00	R$64.200,00
97	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazena alimentos; aproximadamente 2 litros;	UND	PLASNEW	20	R$ 27,00	R$540,00

102	SABÃO EM BARRA 200 GR – multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 k – 5x1	CX	JAMRY	40	R$145,00	R$ 5.800,00
107	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 2 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	20	R$ 28,00	R$560,00
108	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 5 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
121	TRAVESSA DE VIDRO - redonda; de vidro temperado transparente; diâmetro de 45 cm; com variação admitida de 5 cm; dimensões: 450 mm x 276mm x 70mm.	UND	MARINEX	10	R$ 80,00	R$800,00
124	VASSOURA PIAÇAVA, com cabo de madeira 35 cm reforçado e cerdas bem fixas e resistentes.	UND	CASARÃO	120	R$ 19,00	R$ 2.280,00

ENCARTE IV

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

E.C GOMES DO O, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.354.488/0001-02, sediada a rua DONA CONSTÂNCIA DE MENEZES , Nº321, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99217-0901 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) EDNALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, portador da carteira de identidade nº 194310 inscrito no CPF nº 322.518.072-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
5	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho M	UND	CORINI	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
12	BALDE DE PLÁSTICO – tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	PLASVALE	25	R$ 29,00	R$725,00
13	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão no tamanho 10 litros.	UND	PANFLUX	15	R$ 6,50	R$ 97,50
23	CAIXA TÉRMICA - de isopor 70 litros, com tampa.	UND	ISOTERM	10	R$128,00	R$ 1.280,00
28	COADOR PARA CAFÉ – de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo em madeira com 16cm de comprimento, com variação de mais ou menos 1cm.	UND	CAJUBÁ	60	R$ 6,50	R$390,00
29	COLHER DE MESA, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	UND	HERCULE	20	R$ 5,00	R$100,00
31	CONCHA PARA FEIJÃO ; em alumínio; numero 12; com capacidade de 300ml	UND	BRILHOLAR	10	R$ 30,00	R$300,00
48	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em madeira, com cerdas em polipropileno resistentes e duráveis. Pacote com 1 dúzia.	PCT	CONDOR	12	R$ 18,50	R$222,00
50	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO - nº 11; dimensões 11 x 40 cm de altura x 2,5mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	20	R$ 48,00	R$960,00
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO n° 1, tipo palha de aço c/ 01 unid.	UND	ASSOLAN	100	R$ 3,99	R$399,00
59	GARFO DE MESA - totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	30	R$ 6,00	R$180,00
69	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelita; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	BRILHOLAR	10	R$ 72,00	R$720,00
75	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	MB	20	R$ 32,00	R$640,00
84	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 4,5 litros	UND	PANELUX	10	R$101,00	R$ 1.010,00
88	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo esfregão, flanelado, medindo aproximadamente 60 x 90 cm.	UND	TRAMONTINA	600	R$ 12,00	R$ 7.200,00
109	SACO PARA LIXO - 100L, Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
111	SACO PARA LIXO - 200L, Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 6,50	R$ 1.950,00
123	VASSOURA de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 60cm, mínimo de 05 fileiras de cerdas do pelo.	UND	CONDOR	120	R$ 20,00	R$ 2.400,00
126	XÍCARA COM PIRES - em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80 ml; cor transparente. Conjunto com seis peças.	CONJUNTO	FULL FIT	10	R$130,00	R$ 1.300,00

ENCARTE V

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº23.981.353/0001-15, sediada a rua POMPILHO MAIA VIANA , Nº1644, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68)99201-0349, neste ato representado pelo (a) senhor (a) RAELTON PINHEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 12731340 inscrito no CPF nº 036.796.922-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2% a 2,5% p.p, com registro MS. Caixa com 12 unidades com 1L	CX	IPÊ	375	R$ 60,00	R$22.500,00
10	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 30 litros; multiuso, cores variadas.	UND	SANREMO	10	R$ 41,00	R$410,00

25	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 20L.	UND	ALUMINIO POLIDO	10	R$299,89	R$ 2.998,90
26	CANECA EM PLÁSTICO: em plástico polipropileno, com alça, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml, Cores variadas.	UND	JAGUAR	200	R$ 4,00	R$800,00
30	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico transparente, de polipropileno. Pacote contendo 50 unidades. PCT 1280	PCT	PRAFESTA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml - composto em polipropileno, com capacidade para 80ml, cor branco, embalagem plástica/pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	COPOBRAS	20	R$137,00	R$ 2.740,00
42	DESINFETANTE CONCENTRADO - uso Domiciliar com embalagem com 140ml. Similar ou equivalente a marca dia-a-dia ou Coala. Fragrância marine, eucalipto, Erva doce. Caixa com 24 unidades	CX	AZULIM	100	R$240,00	R$24.000,00
43	DESODORIZADOR DE AR – TIPO SPRAY, aerossol, não contenha cfc (não agride a camada de ozônio) fragrância do tipo flores do campo, jasmim, lavanda. Peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	GLADE	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
47	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	UND	ALBEMA	14	R$ 12,00	R$168,00
52	ESFREGÃO LIMPA FÁCIL, modelo industrial, com cabo em alumínio adonisado e refil em algodão e poliéster, medidas: fechado – 1,10 metros e aberto – 1,60 metros.	UND	IZZIMOP	20	R$ 20,00	R$400,00
68	JARRA DE VIDRO capacidade para 2l medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15cm na cor transparente	UND	NADIR	20	R$ 40,00	R$800,00
83	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, largura mínima de 21 cm, com cabo curto integrado.	UND	SANREMO	20	R$ 10,00	R$200,00
87	PANO DE COPA - para cozinha, resistente, 90% algodão no mínimo, em cores claras, medindo 40x63cm.	UND	KARSTEN	80	R$ 8,00	R$640,00
94	PRATO DE REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, formato redondo, em plástico, diâmetro 25 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	COPOBRAS	1000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
96	PRATO FUNDO EM PLÀSTICO POLIPROPILENO, tipo merenda escolar, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22,3 cm de diâmetro e 3,5 de profundidade, na cor azul, amarelo, rosa, verde e vermelho.	UND	PLASTICO ZEEK	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
113	SACO PARA LIXO - 50L, Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	RECICLAGEM	800	R$ 5,00	R$ 4.000,00
118	TACHO- Em Alumínio medindo 30 litros com Alças.	UND	ALUMINIO POLIDO	10	R$308,00	R$ 3.080,00
122	TRAVESSA DE VIDRO - retangular; em vidro temperado transparente; dimensões 39,5 comprimento x 23,5 cm de largura x 5,2 cm de altura.	UND	SANREMO	10	R$ 98,00	R$980,00

ENCARTE VI

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

F. ONELIO E LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº17.262.268/0001-02, sediada a rua AVENIDA MARECHAL DEODORO , Nº1082, Bairro Centro, CEP: 69.960-000, telefone: (68)99992-6899 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) FRANCISCO ONELHO CARVALHO DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 312606 inscrito no CPF nº 617.646.632-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho G	UND	MAICOL	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
11	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	ACREPLAST	25	R$ 16,50	R$412,50
15	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 7,0 litros.	UND	EXPLENDOR	15	R$ 6,99	R$104,85
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 24; com capacidade para 4,9 litros; medindo (24 cm) diâmetro; (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio.	UND	AL. CRISTAL	10	R$117,00	R$ 1.170,00
21	CAIXA TÉRMICA - de isopor 120 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$235,00	R$ 2.350,00
22	CAIXA TÉRMICA - de isopor 7 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	10	R$ 15,00	R$150,00
55	FACA DE CORTE de carne, lâmina em aço inox, com 8”, cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	UND	MOR	30	R$ 28,00	R$840,00
57	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 – em alumínio; antiaderente; dimensões 36 cm de diâmetro x 6,95 cm de altura x 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento de baquelita.	UND	AL. CRISTAL	10	R$141,00	R$ 1.410,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL - med. 30cmx33cm, 1ª qualidade (folha dupla) embalagem c/ 50 unidades. Cor branca.	PCT	SCOTT	200	R$ 4,00	R$800,00
74	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	PARAMOUNT	20	R$ 24,00	R$480,00
77	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM G	PAR	KALA	40	R$ 7,65	R$306,00

79	MASCARA DESCARTÁVEL, em 100% polipropileno, com clip nasal e elástico revestidos de aproximadamente 40 cm, com tripla camada em faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento na região nasal, com filtro efb > ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. caixa com 50 unidades	CX	SPK	40	R$ 31,00	R$ 1.240,00
80	MULTIUSO LIMPEZA pesada cloro ativo, com ação germicida e bactericida. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio – cloro ativo 2, 4% frasco 500 ml. Caixa com 24 unidades	CX	VEJA	30	R$140,00	R$ 4.200,00
95	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL. Formado redondo, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	TOTAL PLAST	800	R$ 3,00	R$ 2.400,00
106	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 10 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
114	SODA CAUSTICA - Soda caustica em escamas, com a seguinte composição: teor de pureza em NAOH: 96%, embalagem plástica de 500g.	UND	POLITRIZ	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
117	TACHO- Em Alumínio medindo 10 litros com Alças.	UND	AL. CRISTAL	10	R$164,00	R$ 1.640,00

ENCARTE VII

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

M.B. OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº14.600.715/0001-90. , sediada a rua QUINTINO BOCAÍUVA, Nº138, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-2669 (68)99966-7785, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Mirna Borges Oliveira , portador da carteira de identidade nº 352168inscrito no CPF nº 012.606.241-29.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	PAPEL TOALHA - tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pct com 2 rolos.	PCT	STYLUS	150	R$ 7,00	R$ 1.050,00
8	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 6,7litros; medindo (40 cm) diâmetro; (9cm) de altura.	UND	MAZETTO	5	R$ 42,00	R$210,00
14	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 4,5 litros.	UND	GAROTA	15	R$ 5,99	R$ 89,85
24	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 10L.	UND	MAZETTO	10	R$179,00	R$ 1.790,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35g e aparelho de suporte tipo cestinha em polipropileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário.	UND	QODOR	150	R$ 3,80	R$570,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças, tenso ativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. Frasco c/ 500ml. Caixa com 24 unidades	CX	BRISA	200	R$ 90,00	R$18.000,00
49	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	UND	LIMPA MANIA	50	R$ 21,00	R$ 1.050,00
62	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – com capacidade de 2 l; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do liquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta.	UND	TRMOLAR	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00
65	INSETICIDA SPRAY –eficaz contra moscas, mosquitos e baratas – frasco 400ml – inofensivo para camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificantes, antioxidante, solvente e propelente.	UND	BUZZ	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
67	JARRA DE POLIPROPILENOcapacidade para 2 its ; medindo altura de 23cm e diâmetro de 15cm; na cor transparente; com tampa.	UND	ERCAPLAST	20	R$ 19,00	R$380,00
70	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 4,5 litros.	UND	ABC	10	R$119,00	R$ 1.190,00
71	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 6,0 litros.	UND	ABC	10	R$198,00	R$ 1.980,00
73	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	ANTARES	20	R$150,00	R$ 3.000,00
92	PENEIRA DOMESTICA – em plástico, com borda de plástico, com cabo, grande, dimensões de 30,5x17,5x78mm, cor verde.	UND	COMEP	10	R$ 29,00	R$290,00
100	RODO com cabo de madeira, 30 cm de largura.	UND	PLASVALE	40	R$ 22,00	R$880,00
104	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO recomendado para correta lavagem das mãos, possui eficácia contra ampla faixa de bactérias.Galão 5L	UND	LAJU	200	R$ 46,00	R$ 9.200,00
105	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% materiais a virgem. Capacidade para 50 kg. Pacote de 1 kg	PCT	MAIS PLASTIC	20	R$ 25,00	R$500,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
OSCAR SÉRGIO DE MENEZES OLIVEIRA
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FORNECEDORES:
C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, CNPJ nº. 32.806.907/0001-39; COMERCIAL CMS EIRELE, CNPJ nº.25.141.962/0001-91; DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.092.31/0001-05; ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, CNPJ nº. 23.981.353/0001-15; E.C GOMES DO O, CNPJ nº.07.354.488/0001-02; F. ONELIO E LIMA LTDA, CNPJ nº. 17.262.268/0001-02; M.B. OLIVEIRA, CNPJ nº. 14.600.715/0001-90.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 021/2022
Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha) visando atender as necessidades das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Jordão, para atender as demandas desta Prefeitura, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.806.907/0001-39, sediada a rua GENERALÍSSIMO DEODORO , Nº22, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99942-1074, neste atorepresentado pelo (a) senhor (a) CLEANE MONTEIRO PEREIRA , portador da carteira de identidade nº 405533 inscrito no CPF nº813.305.702-78

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL(R$)
16	CAÇAROLA COM TAMPA - em alumínio; capacidade para 10 litros; cabo tipo alça lateral; em alumínio; 30 cm de diâmetro x 30,6 de largura x 14,00 cm altura 2,7 mm espessura.	UND	TRAMONTINA	50	R$ 166,00	R$ 8.300,00
19	CAIXA TÉRMICA - de isopor 100 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	100	R$163,00	R$16.300,00
20	CAIXA TÉRMICA - de isopor 12 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	50	R$23,00	R$ 1.150,00
27	CERA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHO - antiderrapante para pisos laváveis a base de resina acrílica, polímeros acrílicos de alta resistência, solvente glicólico conservante e água, com no mínimo 18% de sólidos, de fácil aplicação, perfumada e uniformidade. Embalagem com 750 ml. Caixa com 24 unidades.	CX	CASA KM	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
35	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ml composto em polipropileno, para café, com capacidade para 50 ml, cor branco, pacote com 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	200	R$ 118,00	R$23.600,00
40	DESENTUPIDOR DE BANHEIRO – com ventosa em borracha e cabo longo em madeira medindo entre 40/50 cm. Peso máximo de 400g.	UND	BRILHUS	20	R$19,75	R$395,00
41	DESINFETANTE - para uso geral, ação germicida, fragrância limão, eucalipto, floral e lavanda - caixa com 24 unidades de 1litro. Composição: essência, polímero sequestrantes, emulsionante, conservante e água. Componente ativo: cloreto de benzalcônio. Com tampa que não permita vazamento.	CX	ALPES	100	R$ 218,00	R$21.800,00
46	ESCORREDOR DE ARROZ - em alumínio; dimensões 26 cm de diâmetro x 26,5 cm largura x 8 cm altura x 2mm espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	30	R$29,90	R$897,00
51	ESCUMADEIRA; DE ALUMINIO - nº 9; dimensões 9 x 31cm de altura x 1,2mm de espessura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	40	R$49,00	R$ 1.960,00
66	ISQUEIRO DESCARTÁVEL A GÁS, tamanho grande, com corpo plástico e ponteira de metal, acionado através de dispositivo de atrito (faísca) em contato com o gás, e em conformidade com o regulamento pelo INMETRO. Cartela contendo 12 unidades.	CARTELA	BIC	40	R$75,00	R$ 3.000,00
98	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; tipo quadrado transparente com tampa capacidade de 14 litros medindo aproximadamente 45,7x32,6x13,8cm; possui 02 travas na tampa que auxiliam o fechamento das caixas para armazenar alimentos.	UND	PLASNEW	80	R$69,00	R$ 5.520,00
99	RECIPIENTE PLÁSTICO; redondo; grande para guarda alimentos em plástico capacidade para 05 litros largura 20 cm altura 22 cm profundidade 20.	UND	PLASNEW	80	R$39,00	R$ 3.120,00
112	SACO PARA LIXO - 30L, Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
115	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL TOALHA - em aço inox; medindo 36,5 x 32 x 17cm.	UND	BRINOX	60	R$30,00	R$ 1.800,00
116	TÁBUA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO - para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm com variação admitida de 10% em cada medida especificada.	UND	SÃO JOSÉ	50	R$33,00	R$ 1.650,00
120	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA - Tamanho único. Unissex. Pacote com 100 unidades. É confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido).	PCT	TALGE	80	R$25,00	R$ 2.000,00

ENCARTE II
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

COMERCIAL CMS EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 25.141.962/0001-91, sediada a rua JOÃO PESSOA, Nº 201, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)999538081, neste ato representado pelo (a) senhor (a) JOÃO VICTOR DE AQUINO NASCIMENTO, portador da carteira de identidade nº 10626247inscrito no CPF nº042.277.292-54

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
3	ÁLCOOL ETÍLICO liquido 70% 1000 ml Substância: Álcool Etílico a 70° inpm caixa com 12 litros	CX	SANTA CRUZ	200	R$199,00	R$39.800,00
4	ÁLCOOL EM GEL NEUTRO, composto de álcool etílico hidratado 70% INPM, indicado para ação bactericida e antisséptica das mãos - acondicionado em embalagens plásticas com volume de 500 gramas, com bico dosador automático. Caixa com 12 unidades	CX	AVIV CLEAN	100	R$159,00	R$15.900,00
9	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 10 litros, multiuso, cores variadas.	UND	CRISTALINO	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00

18	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 32; com capacidade para 12 litros; medindo (32 cm) diâmetro; (15 cm) de altura; e com asa e tampa em alumínio.	UND	TRAMON-TINA	30	R$259,00	R$ 7.770,00
32	CONCHA TAMANHO GRANDE - em aço inox; dimensões 14x51 cm de altura x 2 mm de espessura; capacidade 400 ml.	UND	TRAMON-TINA	30	R$45,00	R$ 1.350,00
33	COPO DE VIDRO PARA AGUA – capacidade mínima de 340 ml; com diâmetro mínimo de 60mm e altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long. drink. Caixa com 24 unidades	CX	NADIR	80	R$61,00	R$ 4.880,00
56	FLANELA PARA LIMPEZA 100% algodão, branca e/ou amarela, tamanho 40x60cm.	UND	MARGARIDA	85	R$ 7,00	R$595,00
58	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40 - em alumínio antiaderente; dimensões 40 cm de diâmetro x 7,4 cm de altura x 3,6 mm de espessura; cabo tipo alça lateral.	UND	TRAMON-TINA	30	R$ 170,00	R$ 5.100,00
60	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para refeição; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 15,7cm de comprimento; espessura mínima de 0,80mm; pacote com 50 unidades.	PCT	CRISTAL	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
82	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, com cano MÉDIO de madeira (cabo com comprimento mínimo 50 cm) .	UND	BILHUS	80	R$15,00	R$ 1.200,00
85	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 7 litros	CX	ERILAR	30	R$ 140,00	R$ 4.200,00
86	PANELA DE PRESSÃO: em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 10 litros	CX	ERILAR	30	R$ 275,00	R$ 8.250,00
91	PEDRA SANITÁRIA 25g. Prazo de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	HARPIC	120	R$ 4,00	R$480,00
93	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS, para copos de água de 180 a 200ml, em acrílico, medindo aprox. 0,43x12x11cm (alt. x larg. x prof.) e 6cm de diâmetro, c/ botão de pressão, liberação de um copo por vez, c/ abas p/ fixação na parede e kit de instalação	UND	NOBRE	50	R$36,00	R$ 1.800,00
101	RODO com cabo de madeira, 40 cm de largura.	UND	CONDOR	50	R$19,00	R$950,00
103	SABÃO EM PÓ tradicional para uso geral. Biodegradável. Caixa com 500g. Caixa com 24 unidades	CX	MINUANO	100	R$141,00	R$14.100,00
110	SACO PARA LIXO - 15L Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacotes com 5 (cinco) unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ESFRE BOM	200	R$ 4,00	R$800,00
119	TACHO- Em Alumínio medindo 50 litros com Alças.	UND	CRISTALINO	50	R$ 448,00	R$22.400,00
125	VASSOURAS DE CIPÓ - com cerdas de cipó, com 16 furos, medindo aproximadamente 9 cm de comprimento, polida sem pintura.	UND	REGIÃO	70	R$19,00	R$ 1.330,00

ENCARTE III

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

DFR COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 41.092.31/0001-05 sediada a rua , GENERALÍSSIMO DEODORO Nº072, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 99938-0181, neste ato representado pelo (a) senhor (a) DULCINEIA FERREIRA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 257248 inscrito no CPF nº 495.215.352-53

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
7	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 13 litros; medindo (60 cm) diâmetro; (13 cm) de altura.	UND	ALUMINIO CRISTAL	80	R$ 52,00	R$ 4.160,00
34	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ml - composto em polipropileno, cor branco, com capacidade para 180 ml, para água, suco ou refrigerante. Embalagem plástica/pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 25 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	TOTAL PLAST	200	R$150,00	R$30.000,00
37	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 26; medindo (26 cm) diâmetro; (25 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	30	R$ 68,00	R$ 2.040,00
38	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 30; medindo (30 cm) diâmetro; (30 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	30	R$ 82,00	R$ 2.460,00
39	CUSCUZEIRA - em alumínio; tipo hotel; com base; numero 34; medindo (34 cm) diâmetro; (33 cm) de altura; com tampa.	UND	ALUMINIO NACIONAL	30	R$115,00	R$ 3.450,00
54	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE, material não tecido à base de fibras sintéticas, Dimensão: 102mmx260mm.	UND	BRILHUS	300	R$ 2,00	R$600,00
61	GARFO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL - reforçado; para sobremesa; em polipropileno; na cor branca; medindo no mínimo 2x3x17cm; pacote com 50 unidades.	PCT	PRA FESTA	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
63	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ; com capacidade de 5 l; de rosca; corpo em polipropileno; com tampa em polipropileno; com copo; com alça; cor preta.	UND	UNITERMI	30	R$161,00	R$ 4.830,00
72	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml – Limpa alumínio; tipo líquido, com validade mínima de 12 meses a contar da data de fabricação; embalagem plástica transparente, contendo 500 ml; embalado em caixa de papelão reforçado; composição básica: dodecilbenzeno sulfônico, sequestrante e água. Produto sujeito a verificação no ato de entrega; Embalagem: Frasco c/ 500ml. Caixa c/ 24 unidades.	CX	POLITRIZ	100	R$104,00	R$10.400,00
76	LUSTRA MOVEL - emulsão; na forma aquosa cremosa; perfumada; para aplicação em móveis e superfícies lisas; frasco com 200 ml; com bico econômico. Fragrância de Jasmim, lavanda, flores do campo.	UND	CASA KM	100	R$ 8,00	R$800,00
78	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM. M	PAR	KALA	50	R$ 8,49	R$424,50
81	NAFTALINA – em bolinhas, pacote contendo 1 kg.	PCT	SANILAR	200	R$ 53,00	R$10.600,00
89	PAPEL ALUMÍNIO - rolo 100 m x 30 cm de largura.	UND	BOM PACK	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00

90	PAPEL HIGIÊNICO em folha dupla de alta qualidade branca, 100% fibras naturais, picotadas ego frada macia e superabsorvente. APROVADO PELO INMETRO. Emb. c/64x30m,Fardo com 64 rolos	FARDO	DUETO	200	R$107,00	R$21.400,00
97	RECIPIENTE PLÁSTICO - resistente; quadrado; branco leitoso; com tampa; medindo aproximadamente 35x30x10cm; para armazena alimentos; aproximadamente 2 litros;	UND	PLASNEW	80	R$ 27,00	R$ 2.160,00
102	SABÃO EM BARRA 200 GR – multiuso para limpeza em geral, biodegradável, barra de 200 gramas, embalagem com 5 unidades, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Caixa com 10 k – 5x1	CX	JAMRY	50	R$145,00	R$ 7.250,00
107	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 2 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
108	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 5 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
121	TRAVESSA DE VIDRO - redonda; de vidro temperado transparente; diâmetro de 45 cm; com variação admitida de 5 cm; dimensões: 450 mm x 276mm x 70mm.	UND	MARINEX	60	R$ 80,00	R$ 4.800,00
124	VASSOURA PIAÇAVA, com cabo de madeira 35 cm reforçado e cerdas bem fixas e resistentes.	UND	CASARÃO	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00

ENCARTE IV

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

E.C GOMES DO O, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.354.488/0001-02, sediada a rua DONA CONSTÂNCIA DE MENEZES , Nº321, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68)99217-0901 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) EDNALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó, portador da carteira de identidade nº 194310 inscrito no CPF nº 322.518.072-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
5	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho M	UND	CORINI	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
12	BALDE DE PLÁSTICO – tipo pedreiro, capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	PLASVALE	100	R$ 29,00	R$ 2.900,00
13	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão no tamanho 10 litros.	UND	PANFLUX	30	R$ 6,50	R$195,00
23	CAIXA TÉRMICA - de isopor 70 litros, com tampa.	UND	ISOTERM	50	R$128,00	R$ 6.400,00
28	COADOR PARA CAFÉ – de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões 20cm (diâmetro) x 30cm (profundidade), cabo em madeira com 16cm de comprimento, com variação de mais ou menos 1cm.	UND	CAJUBÁ	50	R$ 6,50	R$325,00
29	COLHER DE MESA, tipo sopa em aço inoxidável de alto padrão, comprimento 201 mm, espessura 2,50 mm	UND	HERCULE	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
31	CONCHA PARA FEIJÃO ; em alumínio; numero 12; com capacidade de 300ml	UND	BRILHOLAR	30	R$ 30,00	R$900,00
48	ESCOVA PEQUENA – oval, para esfregão para lavagem de roupa com base em madeira, com cerdas em polipropileno resistentes e duráveis. Pacote com 1 dúzia.	PCT	CONDOR	30	R$ 18,50	R$555,00
50	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO - nº 11; dimensões 11 x 40 cm de altura x 2,5mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	60	R$ 48,00	R$ 2.880,00
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO n° 1, tipo palha de aço c/ 01 unid.	UND	ASSOLAN	500	R$ 3,99	R$ 1.995,00
59	GARFO DE MESA - totalmente fabricado em aço inoxidável; dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura.	UND	TRAMONTINA	100	R$ 6,00	R$600,00
69	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com bico; cabo tipo alça em baquelita; capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13 cm x espessura 1,5.	UND	BRILHOLAR	35	R$ 72,00	R$ 2.520,00
75	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 12 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	MB	80	R$ 32,00	R$ 2.560,00
84	PANELA DE PRESSÃO - em alumínio polido, fechamento externo, com dispositivo de segurança, válvula de silicone. Com capacidade de 4,5 litros	UND	PANELUX	30	R$101,00	R$ 3.030,00
88	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo esfregão, flanelado, medindo aproximadamente 60 x 90 cm.	UND	TRAMONTINA	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
109	SACO PARA LIXO - 100L, Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
111	SACO PARA LIXO - 200L, Saco plástico para lixo, capacidade de 200 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 6,50	R$ 1.300,00
123	VASSOURA de pelo sintético, com cabo de madeira e base medindo 60cm, mínimo de 05 fileiras de cerdas do pelo.	UND	CONDOR	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
126	XÍCARA COM PIRES - em vidro; para café; com pires; com capacidade de 80 ml; cor transparente. Conjunto com seis peças.	CONJUNTO	FULL FIT	30	R$130,00	R$ 3.900,00

ENCARTE V

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº23.981.353/0001-15, sediada a rua POMPILHO MAIA VIANA , Nº1644, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68)99201-0349, neste ato representado pelo (a) senhor (a) RAELTON PINHEIRO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 12731340 inscrito no CPF nº 036.796.922-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1	ÁGUA SANITÁRIA embalagem deverá conter lacre de vedação. Composição hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo, 2% a 2,5% p.p, com registro MS. Caixa com 12 unidades com 1L	CX	IPÊ	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
10	BACIA PLÁSTICA redonda, com capacidade para 30 litros; multiuso, cores variadas.	UND	SANREMO	60	R$ 41,00	R$ 2.460,00
25	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 20L.	UND	ALUMINIO POLIDO	60	R$299,89	R$17.993,40
26	CANECA EM PLÁSTICO: em plástico polipropileno, com alça, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com capacidade de aproximadamente 300 ml, Cores variadas.	UND	JAGUAR	100	R$ 4,00	R$400,00
30	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, em plástico transparente, de polipropileno. Pacote contendo 50 unidades. PCT 1280	PCT	PRAFESTA	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00
36	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 80 ml - composto em polipropileno, com capacidade para 80ml, cor branco, embalagem plástica/ pacote c/ 100 unidades. Caixa de papelão com 50 pacotes e estando em conformidade com a norma ABNT 14865.	CX	COPOBRAS	200	R$137,00	R$27.400,00
42	DESINFETANTE CONCENTRADO - uso Domiciliar com embalagem com 140ml. Similar ou equivalente a marca dia-a-dia ou Coala. Fragrância marine, eucalipto, Erva doce. Caixa com 24 unidades	CX	AZULIM	100	R$240,00	R$24.000,00
43	DESODORIZADOR DE AR – TIPO SPRAY, aerossol, não contenha cfc (não agride a camada de ozônio) fragrância do tipo flores do campo, jasmim, lavanda. Peso líquido 360 ml, com validade de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	GLADE	120	R$ 11,00	R$ 1.320,00
47	ESCOVA - para Limpeza de Vaso Sanitário com Suporte com cabo de plástico e cerdas de nylon. Material: Plástico, borracha e cerdas.	UND	ALBEMA	50	R$ 12,00	R$600,00
52	ESFREGÃO LIMPA FÁCIL, modelo industrial, com cabo em alumínio adonisado e refil em algodão e poliéster, medidas: fechado – 1,10 metros e aberto – 1,60 metros.	UND	IZZIMOP	35	R$ 20,00	R$700,00
68	JARRA DE VIDRO capacidade para 2l medindo: altura de 23 cm e diâmetro de 15cm na cor transparente	UND	NADIR	40	R$ 40,00	R$ 1.600,00
83	PÁ PARA LIXO, de plástico resistente, largura mínima de 21 cm, com cabo curto integrado.	UND	SANREMO	80	R$ 10,00	R$800,00
87	PANO DE COPA - para cozinha, resistente, 90% algodão no mínimo, em cores claras, medindo 40x63cm.	UND	KARSTEN	100	R$ 8,00	R$800,00
94	PRATO DE REFEIÇÃO, DESCARTÁVEL, formato redondo, em plástico, diâmetro 25 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	PCT	COPOBRAS	500	R$ 5,00	R$ 2.500,00
96	PRATO FUNDO EM PLÀSTICO POLIPROPILENO, tipo merenda escolar, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, com medidas de aproximadamente 22,3 cm de diâmetro e 3,5 de profundidade, na cor azul, amarelo, rosa, verde e vermelho.	UND	PLASTICO ZEEK	500	R$ 6,50	R$ 3.250,00
113	SACO PARA LIXO - 50L, Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, uso profissional, reforçado, acondicionado em pacote com 05 unidades. O produto deverá atender as Normas ABNT NBR 9191.	PCT	RECICLAGEM	200	R$ 5,00	R$ 1.000,00
118	TACHO- Em Alumínio medindo 30 litros com Alças.	UND	ALUMINIO POLIDO	50	R$308,00	R$15.400,00
122	TRAVESSA DE VIDRO - retangular; em vidro temperado transparente; dimensões 39,5 comprimento x 23,5 cm de largura x 5,2 cm de altura.	UND	SANREMO	50	R$ 98,00	R$ 4.900,00

ENCARTE VI

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

F. ONELIO E LIMA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº17.262.268/0001-02, sediada a rua AVENIDA MARECHAL DEODORO , Nº1082, Bairro Centro, CEP: 69.960-000, telefone: (68)99992-6899 , neste ato representado pelo (a) senhor (a) FRANCISCO ONELHO CARVALHO DA SILVA , portador da carteira de identidade nº 312606 inscrito no CPF nº 617.646.632-68

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
6	AVENTAL - de napa, forrado com bainha, com alças, sendo uma no pescoço e duas para cintura. Impermeável, oferece proteção contra abrasão e produtos químicos variados, como ácidos e detergentes. Cor: branca. Tamanho G	UND	MAICOL	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
11	BALDE DE PLÁSTICO - tipo pedreiro, capacidade de 12 litros, confeccionado em material plástico de alta resistência, alça metálica acoplada ao balde que não permita o seu desencaixe, com diâmetro mínimo de 30 cm.	UND	ACREPLAST	100	R$ 16,50	R$ 1.650,00
15	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 7,0 litros.	UND	EXPLENDOR	30	R$ 6,99	R$209,70
17	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO; tipo hotel; número 24; com capacidade para 4,9 litros; medindo (24 cm) diâmetro; (11 cm) de altura e com asa e tampa em alumínio.	UND	AL. CRISTAL	50	R$117,00	R$ 5.850,00
21	CAIXA TÉRMICA - de isopor 120 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	60	R$235,00	R$14.100,00
22	CAIXA TÉRMICA - de isopor 7 litros, com tampa.	UND	ISOESTE	30	R$ 15,00	R$450,00

55	FACA DE CORTE de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno injetado na lâmina, com proteção antibacteriana, com medidas aproximadamente de 1,9x8x1,5cm.	UND	MOR	80	R$ 28,00	R$ 2.240,00
57	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35 – em alumínio; antiaderente; dimensões 36 cm de diâmetro x 6,95 cm de altura x 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento de baquelita.	UND	AL. CRISTAL	45	R$141,00	R$ 6.345,00
64	GUARDANAPO DE PAPEL - med. 30cmx33cm, 1ª qualidade (folha dupla) embalagem c/ 50 unidades. Cor branca.	PCT	SCOTT	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
74	LIXEIRA - material polietileno, capacidade 10 litros, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, cor cinza.	UND	PARAMOUNT	80	R$ 24,00	R$ 1.920,00
77	LUVA LÁTEX natural para limpeza. TAM G	PAR	KALA	50	R$ 7,65	R$382,50
79	MASCARA DESCARTÁVEL, em 100% polipropileno, com clip nasal e elástico revestidos de aproximadamente 40 cm, com tripla camada em faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento na região nasal, com filtro efb > ou = a 95,0% (eficiência de filtragem bactericida), embalagem em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto devera obedecer a legislação vigente. caixa com 50 unidades	CX	SPK	300	R$ 31,00	R$ 9.300,00
80	MULTIUSO LIMPEZA pesada cloro ativo, com ação germicida e bactericida. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio – cloro ativo 2, 4% frasco 500 ml. Caixa com 24 unidades	CX	VEJA	100	R$140,00	R$14.000,00
95	PRATO DE SOBREMESA, DESCARTÁVEL. Formado redondo, em plástico, diâmetro 15 cm, com variação de +/- 1cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	PCT	TOTAL PLAST	200	R$ 3,00	R$600,00
106	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% material virgem, próprio para armazenamento de alimentos. Capacidade para 10 kg. Pacote de 1 kg.	PCT	ACREPLAST	200	R$ 29,00	R$ 5.800,00
114	SODA CAUSTICA - Soda caustica em escamas, com a seguinte composição: teor de pureza em NAOH: 96%, embalagem plástica de 500g.	UND	POLITRIZ	100	R$ 22,00	R$ 2.200,00
117	TACHO- Em Alumínio medindo 10 litros com Alças.	UND	AL. CRISTAL	50	R$164,00	R$ 8.200,00

ENCARTE VII

Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 008/2022

M.B. OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº14.600.715/0001-90. , sediada a rua QUINTINO BOCAÍUVA, Nº138, Bairro Centro, CEP: 69.970-000, telefone: (68) 3462-2669 (68)99966-7785, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Mirna Borges Oliveira , portador da carteira de identidade nº 352168inscrito no CPF nº 012.606.241-29

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
2	PAPEL TOALHA - tipo folha 2 dobras, grafada, cor branca (100% branco), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Pct com 2 rolos.	PCT	STYLUS	200	R$ 7,00	R$ 1.400,00
8	BACIA EM ALUMÍNIO – com capacidade para 6,7litros; medindo (40 cm) diâmetro; (9cm) de altura.	UND	MAZETTO	60	R$ 42,00	R$ 2.520,00
14	BORRACHA anel de vedação para panela de pressão nos tamanhos 4,5 litros.	UND	GAROTA	50	R$ 5,99	R$299,50
24	CALDEIRÃO panela bojudo C/ tampa em Alumínio Aço, capacidade 10L.	UND	MAZETTO	80	R$179,00	R$14.320,00
44	DESODORIZADOR SANITÁRIO - completo com refil 35g e aparelho de suporte tipo cestinha em polipropileno em formato retangular que acopla na borda interna do sanitário.	UND	QODOR	120	R$ 3,80	R$456,00
45	DETERGENTE LÍQUIDO para lavar louças, tenso ativo biodegradável. Atestado dermatologicamente. Frasco c/ 500ml. Caixa com 24 unidades	CX	BRISA	100	R$ 90,00	R$ 9.000,00
49	ESCOVÃO COM CABO - para limpeza em geral, cerdas de nylon, mínimo de 4 carreiras de tufos preenchendo toda a base, base em madeira e dimensões mínimas de 23cm x 4,5cm, cabo inclinado em madeira polida e tratada sem pintura, medindo aproximadamente 1,20m.	UND	LIMPA MANIA	100	R$ 21,00	R$ 2.100,00
62	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ – com capacidade de 2 l; ampola de vidro; base de rosca; corpo em polipropileno liso; tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do liquido quente; corpo com alça retrátil; cor preta.	UND	TRMOLAR	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
65	INSETICIDA SPRAY –eficaz contra moscas, mosquitos e baratas – frasco 400ml – inofensivo para camada de ozônio. Ingredientes ativos: emulsificantes, antioxidante, solvente e propelente.	UND	BUZZ	80	R$ 12,00	R$960,00
67	JARRA DE POLIPROPILENOcapacidade para 2 its ; medindo altura de 23cm e diâmetro de 15cm; na cor transparente; com tampa.	UND	ERCAPLAST	40	R$ 19,00	R$760,00
70	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 4,5 litros.	UND	ABC	35	R$119,00	R$ 4.165,00
71	LEITEIRA EM ALUMÍNIO - 100% puro; com padrão de qualidade; cabo tipo alça; com revestimento em baquelita; capacidade aproximada de 6,0 litros.	UND	ABC	35	R$198,00	R$ 6.930,00
73	LIXEIRA – material em plástico resistente polipropileno, com tampa, capacidade para 100 litros.	UND	ANTARES	90	R$150,00	R$13.500,00
92	PENEIRA DOMESTICA – em plástico, com borda de plástico, com cabo, grande, dimensões de 30,5x17,5x78mm, cor verde.	UND	COMEP	80	R$ 29,00	R$ 2.320,00

100	RODO com cabo de madeira, 30 cm de largura.	UND	PLASVALE	50	R$ 22,00	R$ 1.100,00
104	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO recomendado para correta lavagem das mãos, possui eficácia contra ampla faixa de bactérias.Galão 5L	UND	LAJU	100	R$ 46,00	R$ 4.600,00
105	SACO EM PLASTICO TRANSPARENTE – boca aberta, solda fundo, fáceis de separar e abrir, produzidos a partir de 100% materiais a virgem. Capacidade para 50 kg. Pacote de 1 kg	PCT	MAIS PLASTIC	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
MARIA IVANETE LOPES DA ROCHA
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECEDORES:
C. MONTEIRO PEREIRA LTDA, CNPJ nº. 32.806.907/0001-39; COMERCIAL CMS EIRELE, CNPJ nº.25.141.962/0001-91; DFR COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 41.092.31/0001-05; ELTON RANDSON PINHEIRO DA SILVA EIRELE, CNPJ nº. 23.981.353/0001-15; E.C GOMES DO O, CNPJ nº.07.354.488/0001-02; F. ONELIO E LIMA LTDA, CNPJ nº. 17.262.268/0001-02; M.B. OLIVEIRA, CNPJ nº. 14.600.715/0001-90.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022
PREGÃO PRESSENCIAL DE Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 033/2022
Constitui o objeto: Aquisição de TIJOLOS MACIÇO E DE 8 (OITO) FUROS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Obras – SEMAPO e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2022

M. F. LOPES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 47.865.554/0001-15, sediada à Rua Arnaldo Gomes de Farias, Nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68) 9 9206-1769, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Milena Falcão Lopes, portador da carteira de identidade nº 11020733 SSP/AC inscrito no CPF nº 008.103.252-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1.	TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO NA MEDIDA E VARIAÇÃO ABAIXO: COMPRIMENTO 19 (+- 3cm), LARGURA 6 (+- 3cm), ALTURA 9 (+- 2cm)	MILHEIRO	CERÂMICA AL	700	785,00	549.500,00
2.	TIJOLO COMUM DE BARRO 08 FUROS, NA MEDIDA E VARIAÇÃO ABAIXO: COMPRIMENTO 18 (+- 3 cm), LARGURA 9,5 (+- 3 cm), ALTURA 18,5 (+- 2CM)	MILHEIRO	CERÂMICA AL	250	870,00	217.500,00
VALOR TOTAL (R$)						767.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E OBRAS
FORNECEDOR:
M. F. LOPES, CNPJ nº 47.865.554/0001-15.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022
PREGÃO PRESSENCIAL DE Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 033/2022
Constitui o objeto: Aquisição de TIJOLOS MACIÇO E DE 8 (OITO) FUROS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Obras – SEMAPO e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 009/2022.
ENCARTE I
Relação do (os) fornecedor (es) / Preços Registrados por ocasião do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 009/2022

M. F. LOPES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº. 47.865.554/0001-15, sediada à Rua Arnaldo Gomes de Farias, Nº 01, Bairro Centro, CEP: 69.975-000, telefone: (68) 9 9206-1769, neste ato representado pelo (a) senhor (a) Milena Falcão Lopes, portador da carteira de identidade nº 11020733 SSP/AC inscrito no CPF nº 008.103.252-84

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	QTD.	VALOR UNIT. ADJUDICADO R$	VALOR TOTAL (R$)
1.	TIJOLO COMUM DE BARRO MACIÇO NA MEDIDA E VARIAÇÃO ABAIXO: COMPRIMENTO 19 (+- 3cm), LARGURA 6 (+- 3cm), ALTURA 9 (+- 2cm)	MILHEIRO	CERÂMICA AL	300	785,00	235.500,00
2.	TIJOLO COMUM DE BARRO 08 FUROS, NA MEDIDA E VARIAÇÃO ABAIXO: COMPRIMENTO 18 (+- 3 cm), LARGURA 9,5 (+- 3 cm), ALTURA 18,5 (+- 2CM)	MILHEIRO	CERÂMICA AL	350	870,00	304.500,00
VALOR TOTAL (R$)						540.000,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2022

ASSINAM:
ÓRGÃO GERENCIADOR:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
FORNECEDOR:
M. F. LOPES, CNPJ nº 47.865.554/0001-15.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2021 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021
Contratado: A SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 38.024.982/0001-24.
Objeto: Construção de muro de arrimo e calçadas na praça, localizada no Bairro São Francisco, no Município de Mâncio Lima Acre.
O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R$ 68.554,63 (sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), gerando uma repercussão percentual de 7,88% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite permitido por lei, devidamente justificado nos autos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não repactuadas neste termo. Fonte de Recurso: Contrapartida com RP. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Assinam: Andisson Silva de Lima – CONTRATADO e Isaac de Souza Lima - CONTRATANTE
Mâncio Lima – Acre, 29 de setembro de 2022

ISAAC DE SOUZA LIMA
PREFEITO MUNCIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 03/2022.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do Processo Licitatório em referência, que tem por objeto a Aquisição de Materiais de consumo (bolas, uniformes, premiações) e contratação de serviços de arbitragem para realização de copa comunitária amadora no município de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, ADJUDICO seu objeto a empresa B M GOMES LTDA inscrita no CNPJ nº 44.808.391/0001-40 com Valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de acordo com relatório de preços nos autos. Dotação Orçamentária: Projeto/Atividades 3.3.90.39.00/3.3.90.30.00. Fonte de Recursos: Emenda parlamentar estadual.
Mâncio Lima/Ac, 19 de setembro de 2022.

ISAAC DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Potencial Administradora de Condomínio e Serviços Terceirizados Ltda – EPP, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 749.021,28 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil Vinte e Um Reais e Vinte e Oito Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Ilana Alves de Lima – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa E. D. Paula Freitas Eireli – ME, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 1.272.000,00 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de

Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Marcos Roberto da Silva Miranda – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa C. Saldanha Santos – EPP, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 558.082,92 (Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil Oitenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Paulo Gerson Batista de Souza – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Omegacar Ltda – ME, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 1.503.311,88 (Um Milhão Quinhentos e Três Mil Trezentos e Onze Reais e Oitenta e Oito Centavos),

conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Estéfanas Judson Cavalcante do Nascimento – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Vip Multiserviços e Consultoria Ltda – EPP, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 88.655,96 (Oitenta e Oito Mil Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Luiz Ivan da Silva – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa W L Oliveira Eireli – ME, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de

serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 80.399,96 (Oitenta Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção0 Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Wellinton Lima de Oliveira – pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022
DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
PARTES: Município de Manoel Urbano Estado do Acre/Prefeitura Municipal, através das Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento e Secretaria Municipal de Saúde, como Contratante e do outro lado a Empresa Elquilandia R. do Nascimento – ME, como Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando à prestação de serviços continuados, para a execução de serviços diversos de apoio às atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Manoel Urbano Estado do Acre, conforme especificações técnicas regras e exigências contidas no presente Edital e seus anexos.
VALOR: O valor estimado deste contrato é de R$- 254.400,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), conforme Proposta de Preços final e aprovada da Empresa vencedora.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas com a execução dos serviços correrão à conta dos Programas de Trabalho consignados no orçamento do Município de Manoel Urbano para o ano de 2022. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROJETO/ATIVIDADE: .030 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica de Saúde. 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde. 1.066 – Saúde na Escola 2.033 – Promoção das Ações de Vigilância Epidemiológica. 2.032 – Promoção das Ações de Vigilância Sanitária. 2.034 – Promoção das Ações de Vigilância Ambiental. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprio – Ordinários e 14 – Transferências Constitucionais. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROJETO/ATIVIDADE 1.071 – Serviços da Proteção Social Básica. 1. 075 – Apoio à Organização e Gestão do PBF e CAD Único – IGD PBF. 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários e 17 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA: PROJETO/ATIVIDADE 2.004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. 2.013 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental. 2.016 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Creche. 2.017 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Infantil – Pré-Escola. 2.019 – Manutenção0 Transporte Escolar. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. 05 – Transferências do FUNDEB – 30% (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica). 16 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. 1.050 – Pavimentação, Melhoria, Abertura e Conservação das Vias Urbanas. 2.009 – Manutenção do Setor de Transporte. 2.025 – Serviços de Limpeza Urbana e Manejo dos Resíduos Sólidos. 2.029 – Manutenção, Conservação e Ampliação da Iluminação Pública. CÓDIGO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 01 – Recursos Próprios – Ordinários.
VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2022. Nos termos do inciso II do ar go 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo a ser firmado entre as partes, desde que os serviços estejam dentro dos padrões de qualidade exigidos e que o valor cobrado guarde compatibilidade com os preços praticados no mercado
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Raimundo Toscano Velozo – pela Contratante e Jaudicelio Nogueira da Silva – pela Contratada

MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 154 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispões Sobre a concessão de abono aos profissionais da educação atuantes na rede municipal de ensino para 2022, e dá outras providencias”.

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal conceder abono excepcional aos profissionais da Educação em efetivo exercício do cargo e atuantes da rede pública de municipal de ensino.
Parágrafo único - O abono de que trata esta Lei, será estendido aos servidores contratados por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público lotados para atuação na rede pública de municipal de ensino.
Art. 2º - O valor do abono será pago em parcela única seguindo a forma abaixo:
I – Professor de nível médio: R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais);
II – Professor de nível Superior: R$ 2.000,00(dois mil reais);
III – Servidores de Apoio: R$ 1.000,00(mil reais).
Art. 3º - Os recursos para o custeio do presente abono são oriundos do FUNDEB.
Art. 4º - O abono pecuniário não incorpora, para quaisquer efeitos, aos vencimentos ou vantagem recebida pelos profissionais beneficiados, não constitui base de incidência para cálculos de contribuição previdenciária, não gera direito adquirido e sua duração fica condicionada às disposições financeiras do Município.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 155 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dá nova redação ao parágrafo segundo do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo, e dá outras providencias".

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO - ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Acre, e em conformidade faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo passa a vigorar com a seguinte redação:
§2º - "É de 11 (onze) o número de vereadores da Câmara Municipal.
Art. 2º - O número máximo de 11 (onze) Vereadores será observado a partir da legislatura que se iniciará em 2024, respeitado os atuais mandatos.
Art. 3º - As despesas com a execução desta Emenda à Lei Orgânica correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 4º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do prefeito, em 07 de outubro de 2022.

VALDÉLIO JOSÉ DO NASCIMENTO FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde dá outras providências. "

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº. JOSE AUGUSTO SOUZA SILVA do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde o mesmo nomeado no dia 04 de janeiro de 2021 pelo decreto de nº 007 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 12.954, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, ao 10 (dez) dias do mês outubro de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdélio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 222 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Servidor do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde dá outras providências. "

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR o Srº. JOSE AUGUSTO SOUZA SILVA do Cargo em Comissão de Gerente Financeiro do Fundo Municipal de Saúde o mesmo nomeado no dia 04 de janeiro de 2021 pelo decreto de nº 007 publicado no diário oficial do Estado do Acre de nº 12.954, quarta-feira, 06 de janeiro de 2021 até ulterior deliberação.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data do dia 01 (primeiro) de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Marechal Thaumaturgo, Estado do Acre, ao 10 (dez) dias do mês outubro de 2022.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Valdélio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA CLICIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 08 (oito) diárias a Senhora Cliciana Ferreira De Oliveira Silva, portador do cartão CPF: 683.445.032-72, sob a Matrícula de nº 2797, no cargo/função de Técnica de Enfermagem, residente e domiciliado a Rua Francisco Milton nº 47 – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como Técnica de Enfermagem para participar de uma oficina imunizaSUS – Acre, no auditório da associação de municípios do acre (AMAC) localizado na rua Isaura Parente, nº 2.931, bairro Conjunto Tangará e da Oficina de Implantação da RAMI – Rede de Atenção Materno e Infantil para, conforme o MEM/SEMSA/AC de nº 992/2022 dia 05 de outubro de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.480,00 (Mil quatrocentos e oitenta Reais) a ser depositado na conta da caixa econômica federal de nº 0803 00004127-4.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIVANGELA LIMA BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Mu-

nicípio de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 09 (nove) diárias a Senhora Marivangela Lima Bezerra, portador do cartão CPF: 003.748.268-93, sob a Matrícula de nº 6311, no cargo/função de Coordenadora Epidemiológica da secretaria municipal de Saúde, residente e domiciliada a Rua Francisco Bezerra S/N – Centro – Marechal Thaumaturgo – Acre, em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a Servidora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul/Rio Branco como no cargo/função de Coordenadora Epidemiológica da secretaria municipal de Saúde para participar de uma capacitação sobre a vigilância do óbito materno, fetal, infantil e atuação em comitê de mortalidade para esta municipalidade no Hotel Nobile Suites Gran Lumni na capital do Acre - Rio Branco - Acre, conforme o MEM/SEMSA/AC de nº 986/2022 dia 03 de outubro de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada o setor financeiro do fundo de saúde desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 1.430,00 (Mil quatrocentos e trinta Reais) a ser depositado na conta do Banco do Brasil de nº 0234-8 104.020-0.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA A SENHORA VANESSA SANTOS BEZERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Marechal Thaumaturgo – Estado do Acre – e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias a Senhora Vanessa Santos Bezerra, portadora do cartão CPF 010.291.782-59, sob a Matrícula nº 5801, no cargo/função de Conselheira Tutelar em viagem, para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção das agendas de atividades no que se refere no art 2.
Art. 2º - Fica designado a servidora a Senhora, referido no art. 1º desta Portaria que se Desloque de sua sede, a cidade de Marechal Thaumaturgo, a Cidade de Cruzeiro do Sul para cumprir uma medida judicial de acolhimento Institucional de Dafne Frota Lima para a Fundação Betel na Cidade de Cruzeiro do Sul – Acre de acordo com o ofício/CT 109/2022 de 07 de outubro de 2022 desta municipalidade.
Art. 3º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor total de R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) a ser depositado na conta 0803 33071-3
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação n/o átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Thaumaturgo - Acre, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois.

Valdelio Jose do Nascimento Furtado
Prefeito

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE MARECHAL THAUMATURGO

TERMO ADITIVO CONTRATO 0126/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO AO CONTRATO 0126/2021 – REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICIPIO DE MARECHAL THAUMATURGO, OBJETO DO CONVENIO Nº 882783/2019, ONDE SAGROU-SE VENCEDORA A EMPRESA TASMIN - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
A Prefeitura Municipal de Marechal Thaumaturgo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.463/0001-76, com sede a Rua Cinco de Novembro, n.º 113, Centro, representado neste ato pelo Sr. Isaac da Silva Piyãko, Prefeito Municipal, portador da cédula de identidade 277173 SSP/AC e CPF 424.812.212-15, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa TASMIN - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.427.580/0001-57, denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade, sediada na Rua Iaco, n° 641, Anexo 01, Cruzeiro do Sul - AC, CEP: 69.980-000, neste instrumento denominado CONTRATADA resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO referente ao Contrato n.º 0126/2021, sujeitando-se as partes aos termos da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições a seguir mencionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Item 3.1 da cláusula terceira do Contrato 0126/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Prorrogar o prazo de execução de vigência do contrato, por mais 150 dias, passando o término do mesmo para a data de 03 de dezembro de 2022, em conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original e Termos Aditivos celebrados.
Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Marechal Thaumaturgo – AC 03 de julho de 2022.

CONTRATANTE
Valdélio José do Nascimento Furtado
Prefeito Municipal
CONTRATADA
TASMIN - ENGENHARIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ n° 33.427.580/0001-57
TESTEMUNHAS:

1.º:_____
CPF N.º:
2.º:_____
CPF N.º:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT CONS	QUANT. REGISTRO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Álcool em Gel antisséptico, higienizador de mãos 420g	UNID	500	800		
2	Álcool 70° etílico 1 litro 12x1	cx	25	50		
3	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml e registro do MS.	lt	3000	4000		
4	Álcool, 96ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com 1000 ml.	lt	1000	1500		
5	Avental plástico	UNID	120	200		
6	Avental de pano	UNID	120	200		
7	Acendedor de Fogão	UNID	20	40		
8	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	50	80		
9	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 20 litros	UNID	70	100		
10	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 30 litros	UNID	50	100		
11	Bacia, em material plástico resistente, com capacidade mínima para 50 litros	UNID	50	100		
12	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	40	80		
13	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 20 litros.	UNID	30	60		
14	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 40 litros	UNID	20	40		
15	Bacia de alumínio resistente, com capacidade mínima para 50 litros	UNID	35	70		
16	Bactericida, aerossol, em embalagem com 500 ml, original do fabricante	UNID	150	200		
17	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	150	200		
18	Balde, em material plástico resistente, com alça de plástico, com capacidade mínima para 10 litros	UNID	75	100		
19	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 100 litros	UNID	75	100		
20	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros	UNID	60	100		
21	Bom Ar 400 ml	UNID	300	500		
22	Caldeirão de alumínio 20 lts	UNID	25	50		
23	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 750 ml	UNID	200	300		
24	Cera, líquida, vermelha, auto brilho, embalagem com 750 ml.	UNID	200	300		
25	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 10 litros	UNID	75	130		
26	Cesto para lixo com tampa e pedal com capacidade 20 litros	UNID	100	200		
27	Cesto, em material plástico com tampa grande, para se colocar roupas hospitalares, com 97 litros	UNID	25	50		
28	Colher descartável, pacote com 50 unid.	Pct	400	600		
29	Copo descartável em poliestireno, capacidade 200ml, embalagens em pct c/ 100 unid.	Pct	7000	10000		
30	Copo plástico c/ asa	UNID	1500	2000		
31	Colher de pau pequena	UNID	30	60		
32	Colher de pau grande	UNID	30	60		
33	Colher Inox	UNID	600	800		
34	Desinfetante tipo Minuano 24x500	UNID	2000	3000		
35	Desinfetante, líquido, embalagem com 750 ml	UNID	1000	1500		
36	Desinfetante, tipo casa e perfume embalagem com 1L	UNID	1000	1500		
37	Desinfetante 2L	UNID	1000	1500		
38	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável	UNID	2000	3000		
39	Escova para Lavar roupa, 16cm	UNID	200	350		
40	Escova para sanitário	UNID	200	350		
41	Espanador de poeira com pena ta tamanho grande.	UNID	60	120		
42	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm	UNID	1000	1500		
43	Espiral para carapanã tipo baigon	UNID	100	200		
44	Faca descartável, pacote com 50	UNID	400	600		
45	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão	UNID	500	800		
46	Filtro de papel para cafeteira	UNID	250	500		
47	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas	cx	750	1000		
48	Garfo descartável, pacote com 50 unidades cada	Pct	450	800		
49	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais embalagem c/ 50 pacotes com 100 unidades	Pct	350	700		
50	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais	pct	600	1000		
51	Garrafa térmica c/ capacidade para 2 litro	UNID	75	120		
52	Garrafa térmica c/ capacidade para 5 litros.	UNID	10	14		
53	Inceticida Aerosol tipo deterfon	UNID	400	800		
54	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante	UNID	50	100		
55	Limpa Alumínio cx c/ 24 com 500ML	CX	60	100		
56	Limpol embalagem plastica 500ml	CX	180	250		
57	Limpa vidros cx c/ 24	UNID	750	1000		
58	Lixeira com tampa 90 litros	UNID	100	200		
59	Lixeira com tampa 50 litros	UNID	100	200		
60	Lustra móveis, embalagem com 200ml, original do fabricante	UNID	300	600		
61	Luva em látex antiderrapante tam. “G”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UNID	250	400		
62	Luva em látex antiderrapante tam. “M”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UNID	250	500		
63	Luva em látex antiderrapante tam. “P”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	UNID	250	500		
64	Naftalina pct	UNID	150	250		
65	Óleo tipo de peroba ou similar 200ml	UNID	250	400		

66	Pá, coletora de lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante	UNID	180	250		
67	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm	UNID	500	800		
68	Pano para chão, tipo saco, medindo aproximadamente 46 x 70 cm	UNID	750	1000		
69	Pano, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça	UNID	100	200		
70	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros	UNID	150	250		
71	Película Aderente, com rolo 28cm x 30m	UNID	60	120		
72	Papel higiênico, folha dupla neutro, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/24 rolos de 30mx10cm	fd	800	1200		
73	Papel higiênico, folha simples perfumado, branco, alta alvura, macio com alto poder de absorção, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, fardo c/24 rolos de 60mx10cm	fd	800	1200		
74	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo inter-folhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas	fd	400	600		
75	Pastilha sanitária com 40g.	UNID	150	250		
76	Prato descartável, tamanho médio, pacote com 10	PCt	1400	1800		
77	Prato plástico fundo.	UNID	1200	1800		
78	Rodo, corpo de metal, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m	UNID	350	700		
79	Sabão em barra, cx c/ 50 unid de 200g	cx	600	800		
80	Sabão em barra, unid de 200g	UNID	800	1200		
81	Sabonete em pedra com 90 grama	UNID	800	1000		
82	Sabão em pó caixa com 500g tipo surf	UNID	1200	2000		
83	Sabonete Liquido uso adulto com 500 ml	UNID	100	200		
84	Sabonete infantil líquido com 500 ml	UNID	100	200		
85	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde	UNID	500	800		
86	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo	pct	3000	5000		
87	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo	pct	3000	5000		
88	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 50 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo	pct	3000	5000		
89	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo	pct	3000	5000		
90	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 15 litros	pct	3000	5000		
91	Saco lixo hospitalar, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, costura eletrônica no fundo	PCT	3000	5000		
92	Saco plástico, transparente, capacidade para 1 kg	kg	200	400		
93	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg	kg	200	400		
94	Soda Caustica 1 kg	Pote	50	100		
95	Vassoura de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira	UNID	60	180		
96	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm	UNID	75	130		
97	Conjunto contendo um prato, um copo e uma colher em plástico resistente	pct	500	800		
98	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira	UNID	100	200		
99	Copo descartável p/ café 50 ML, os copos deverão ser homogêneos, isentos de material estranho, bolhas, rachaduras, furos, deformações e rebarbas de poliestireno não tóxico, não reciclado, com 100 unidades	Pct	10000	12000		
100	Toalha de rosto 100% algodão	UNID	60	100		
101	Garrafa térmica para café com capacidade para 1.5 lt.	UNID	75	100		
102	Faqueiro em inox com 24 peças contendo 6 colheres de sopa, 6 facas, 6 garfos e 6 colheres de café	conjunto	5	10		
103	Jarra de plástico com capacidade para 2 lt	UNID	35	60		
104	Jarra de vidro com capacidade para 2 lt	UNID	10	20		
105	Copo de vidro para água com capacidade para 250 ml	UNID	30	60		
106	Toalha bobina, medindo aproximadamente 50 M	Pct	100	200		
107	Faca p/ corte	UNID	30	60		
108	Vassoura de cipó c/ cabo de madeira	UNID	750	1200		
109	Vassoura de cipó s/ cabo	UNID	1000	1500		
110	Vassoura de Piaçava s/ cabo	UNID	1000	1500		
111	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira	UNID	1000	1500		
112	Panela de pressão 4,5 lts	UNID	20	50		
113	Panela de pressão 7,00 lts	UNID	20	50		
114	Tábua de cortar alimentos em plástico	UNID	30	50		
115	Esponja de lã de aço c/ 8 unid.	PCT	800	1000		
116	Escovão c/ cabo grande	UNID	600	1000		
117	Registro completo p/ fogão tipo borboleta	UNID	30	50		
118	Tacho de alumínio 40 L	UNID	20	60		
119	Concha pequena c/ em alumínio	UNID	18	30		
120	Concha grande c/ em alumínio	UNID	18	30		
121	Garrafão p bebedouro com capacidade de 20 litros	UNID	8	10		
122	Canecão de alumínio inox c/ capacidade 3 lts	UNID	8	10		
123	Panela de Alumínio 9L	UNID	10	14		
124	Palha de aço, tipo bombril pact com 14 und	UNID	800	1200		
125	Isqueiro a gás, contendo os gases inflamáveis butano e propano sob pressão, não recarregável	Unid	150	250		

PREENCHER COM OS DADOS DA EMPRESA				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:	n.º		Bairro:	
Cidade:			Estado	
Validade da Proposta:				
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outro	
	MARECHAL THAUMATURGO-Acre, _____/_____/_____			
	Responsável pelo Preenchimento			

PLÁCIDO DE CASTRO

DECRETO Nº 212/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - Demitir a pedido a Sra. OCIENE ALVES DA SILVA FERRO, do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 4336, Servidora Pública Municipal, através do Simplificado, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com base no requerimento datado de 20 de setembro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de outubro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 289 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022
CONCEDER DIÁRIAS A DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLACIDO DE CASTRO-AC.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento da DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMARIA da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, a cidade de Rio Branco – AC, com objetivo de participar do "Curso de Cuidados de Enfermagem e o Papel do ACS na Abordagem ao Paciente Renal Crônico" no Centro de Convenções da UFAC , nos dias 20 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor da senhora LARISSA DE LIMA MATOS, (Diretora da Atenção Primaria) CPF 025.274.982-05, a diária a seguir:
Período: 20 de setembro de 2022.;
Total das Diárias: 01 (uma) diária;
Valor Unitário da Diária: R$ 231,27 (Duzentos e trinta e um reais e vinte sete centavos);
Valor Total da Diária: R$ 231,27 (Duzentos e trinta e um reais e vinte sete centavos).
Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentária 10.301.0004.2.042 – Incremento Temporário – Atenção Básica em Saúde - Elemento de despesas: 33.90.14.00.00 – Diarias Civil, Fonte: 014
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 20 de setembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 291 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022
CONCEDER DIÁRIAS A SECRETÁRIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento da Secretária de Gabinete desta Municipalidade, a cidade de Rio Branco – ACRE, para participar de um treinamento que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor da senhora JOVILINA MELO DE BARROS, (Secretária Municipal de Gabinete) CPF 339.546.662-00, as diárias a seguir:
Período: 26, 27 e 28 de setembro de 2022;
Total das Diárias: 03 (três) diárias;
Valor Unitário da Diária: 321,85 (Trezento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
Valor Total das Diárias: R$ 965,55 (Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos);
Art. 2º- AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentária a ser utilizada para o pagamento é 04.122.0001.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Gabinete – 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diária Civil - Fonte 001.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 27 de setembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 292 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
CONCEDER DIÁRIAS A AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DESTE PODER E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito do Município de Plácido de Castro, Senhor Camilo da Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município.
Considerando, a necessidade do deslocamento da Agente de Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Finanças desta Municipalidade, a cidade de Rio Branco – AC, para participar do Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento, junto ao prédio do SEBRAE, nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar em favor da senhora MICHELA MESQUITA NERI, (Agente de Desenvolvimento) CPF 872.632.892-53, as diárias a seguir:
Período: 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro de 2022.;
Total das Diárias: 05 (cinco) diárias;
Valor Unitário da Diária: R$ 209,35 (Duzentos e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos);
Valor Total da Diária: R$ 1.046,75 (Hum Mil e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos).
Art. 2º - AUTORIZAR o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria, para dentro do Estado, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único - dotação orçamentária 04.123.0001.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - Elemento de despesas:

33.90.14.00.00 - Diarias Civil - Fonte: 001
Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Plácido de Castro – Acre, em 29 de setembro de 2022.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

Ata de Registro de Preço:002/2022
Processo Administrativo: 132/2021
Pregão Presencial SRP: 036/2021
O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do DOE nº 13.370 de quinta-feira, 15 de setembro de 2022, por parte da Administração, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, através do MEMO/ PMPC/SEMOSP Nº 570/2022 visando a INCLUSÃO das seguintes Classificações Orçamentárias:
LEIA - SE

ELEMENTO DE DESPESA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
33.90.30.00	26.782.0006.1011	007	2022
33.90.39.00	26.782.0006.1011	007	2022

Plácido de Castro - AC,29 de setembro 2022.
Assina: Camilo da Silva (Prefeito)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.098, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e com fulcro no art. 3.º, "b", art. 5º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal N.º 657, de 23 de junho de 2022, nos termos da Lei Municipal N.º 649, de 16 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 45.513,33 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos) ao Orçamento Municipal, conforme a discriminação abaixo:
I - ÓRGÃO 001– CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 01.01.01.031.2002.2005.0000- Manutenção da Câmara Municipal de Porto Acre			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.000.00	001
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	16.178,33	001
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00	001
4.4..90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.835,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		39.013,33	

SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 01.02.01.031.2002.2002.0000 – Gabinete do Controlador			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.500,00	0001
TOTAL DO PROGRAMA		6.500,00	

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 45.513,33 (quarenta e cinco mil quinhentos e treze reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto nos incisos I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 01.01.01.031.2002.0001.0000 Ampliar, Reforma e Equipamentos Câmara Municipal de Porto Acre			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
4.4..90.51.00.00	Obras e Instalações	100,00	001
4.4..90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100,00	001
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00	001
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	100,00	001
TOTAL DO PROGRAMA		400,00	

DEDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (TRANSPOSIÇÃO DE ORÇAMENTO)			
PROGRAMA: 01.01.01.031.2002.2005.0000- Manutenção da Câmara Municipal de Porto Acre			
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	R$ VALOR	FONTE
3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	100,00	001
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00	001
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	10.000,00	001
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	100,00	001
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	100,00	001
3.3.90.36.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	2.000,00	001
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	32.713,33	001
TOTAL DO PROGRAMA		45.113,33	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 03 de outubro de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.099, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar o senhor, MARCOS DE SOUZA DA COSTA, do cargo de Diretor de Transporte Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre, na referência CC-3.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 03 de outubro de 2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 03 de outubro de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.100, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, MARCOS DE SOUZA DA COSTA PESSOA, no cargo de Diretor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre, na referência CC-3.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 04 de outubro de 2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de outubro de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº 2.101, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC, Lei Municipal n° 345, de 08 de junho de 2009, Lei Municipal nº 507, de 31 de dezembro de 2013, Lei Municipal n° 608, de 26 de dezembro de 2017 e demais prerrogativas constitucionais.
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear o senhor, ELIELSON MATOSO, no cargo de Diretor de Transporte Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Porto Acre, na referência CC-3.
Art. 2º - Os efeitos administrativos e financeiros deste decreto contam-se a partir do dia 04 de outubro de 2022.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito e Comunicação Social de Porto Acre – AC, em 04 de outubro de 2022, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis, 60º do Estado do Acre, 30º do Município de Porto Acre.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF

PORTARIA/SEMUF/Nº. 001/2022.
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PARA AVALIAR E ORIENTAR PROCEDIMENTOS, BEM COMO DIRIMIR CELEUMAS RELATIVAS A PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS VINCULADOS AO SETOR DE CADASTRO IMOBILIÁRIO E TRIBUTÁRIO.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO a disposição prevista no artigo 62, I e II, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre, a qual disciplina a competência do Secretário Municipal, além de outras atribuições, para expedir instruções para execução das Leis, decretos e regimentos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Técnica para avaliar e orientar procedimentos administrativos e técnicos relacionados ao Setor de Cadastro Imobiliário e Tributário, bem como dirimir eventuais celeumas.
Art. 2º. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes representantes da Administração Pública Municipal:
I - Vânia Claudia Alves de Souza – Secretária Municipal de Finanças;
II – Diuliane Souza da Silva – Diretora de Cadastro Imobiliário e Tributário;
II - Raul Senna Assaline Rocha – Chefe do Departamento de Tributos;
IV – Jemima Kaylane da Cruz Silva – Chefe de Fiscalização Imobiliária;
V- Representante da Engenharia;
VI - Assessoria Jurídica.
Art. 3º. A Comissão Técnica se reunirá sempre que necessário para dirimir sobre os assuntos dispostos no Artigo 1º, desta Portaria, e será presidida pela Secretária Municipal de Finanças.
Art. 4 º. Compete a Comissão Técnica:
I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a resolução de pendências administrativas e técnicas apontadas pela Diretoria de Cadastro Imobiliário e Tributos;
Art. 5º. Após cada reunião a comissão expedirá um relatório técnico assinado pelos membros presentes que será anexado a cada processo administrativo, para encaminhamentos no setor competente.
Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

Vânia Claudia Alves de Souza
Secretária Municipal de Finanças
Decreto Nº 1.859/2021

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE
GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 360/2022.
INSTITUI A COMISSÃO PARA ANALISAR O PLANO DE CARGO E CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO ACRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade à Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a Comissão para analisar o Plano de Cargo e Carreira e Remuneração dos servidores do Município de Porto Acre.
Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
Representante da Secretaria Municipal de Administração;
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Esporte e Lazer;
Contabilidade;
Assessoria Jurídica.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE Do PREfeito E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 05 DE OUTUBRO DE 2022.

BENEDITO CAVALCANTE DAMASCENO
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179, DE 10 OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE, inscrita no CPF: 648.348.242-68 no cargo/função de Prefeito de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11, 12 de Outubro de 2022. Para tratar de assuntos junto da equipe de contabilidade.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 180, DE 10 OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) ANTÔNIO SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF: 025.093.462-02 no cargo/função de Departamento de Orçamentos e Programas da Sec. Planejamento de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11, 12 de Outubro de 2022. Para participar de uma capacitação do sistema BETHA.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e dois.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 181, DE 10 OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) JOSÉ HAIRTON MARINHO DA SILVA, inscrita no CPF: 614.970.452-15 no cargo/função de Secretário de Finanças de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11, 12 de Outubro de 2022. Para tratar de assuntos junto da equipe de contabilidade.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 182, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o quantitativo de 03 (três) diárias ao servidor (a) ERICSON ARAUJO DA COSTA, inscrito no CPF: nº: 581.185.512-53, na função de Secretário Municipal de Educação - da Secretaria de Educação do município de Porto Walter - Acre, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.
Art. 2º - Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre nos dias 10, 11, 12 de Outubro de 2022. Para tratar de assuntos junto da equipe de contabilidade.
Art. 3º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente ao valor ao total de 03 (três) diárias em conformidade da Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de Março de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se;
Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 10 do mês de Outubro de Dois Mil e Vinte e dois.

SEBASTIÃO NOGUEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

RIO BRANCO

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.518 DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO. no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SMGA		
008.002.20.122.0404.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	640.000,00
008.002.18.122.0404.2078.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	630.000,00
008.002.04.122.0404.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	101 R. P.	250.000,00
008.002.04.122.0404.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	1.000.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SMGA		
008.002.03.092.0404.2073.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	640.000,00
008.002.04.122.0404.2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEGATI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	101 R. P.	150.000,00
008.002.04.123.0404.2075.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	1.000.000,00
008.002.08.244.0404.2083.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	630.000,00
008.002.04.122.0404.2090.0000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	101 R. P.	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 05 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.519 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 9.692.810,51 (nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e cin-

quenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0503.2293.0000 - ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	114 - SUS UNIÃO	4.200.000,00
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	114 - SUS UNIÃO	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114 - SUS UNIÃO	167.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 - SUS UNIÃO	2.943.336,11
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114 - SUS UNIÃO	2.362.474,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 9.692.810,51 (nove milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA		
011.602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
011.602.10.301.0503.1291.0000 - AMPLIAÇÃO DA REGULAÇÃO DE SERVIÇO NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 - SUS UNIÃO	600.000,00
011.602.10.301.0503.1417.0000 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	114 - SUS UNIÃO	8.371.474,54
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114 - SUS UNIÃO	450.000,00
011.602.10.302.0503.2126.0000 - ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	114 - SUS UNIÃO	149.900,00
011.602.10.305.0503.2294.0000 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114 - SUS UNIÃO	35,97
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114 - SUS UNIÃO	121.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.520 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SMGA		
008.002.04.122.0404.2032.0000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR PARA RPPS - LEI MUNICIPAL Nº 1.965 /2013		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	300.000,00
008.002.15.452.0404.2076.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA DA CIDADE -SMZC		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	750.000,00
008.002.20.122.0404.2077.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SAFRA		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	1.700.000,00
008.002.04.122.0404.2091.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	1.150.000,00
3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	101 R. P.	2.100.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA		
008.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE PESSOAS - SMGA		
008.002.11.122.0404.2518.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SDTI		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	101 R. P.	1.500.000,00
008.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - SMGA		
008.003.04.121.0404.2092.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	1.500.000,00
008.003.04.122.0404.2394.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS CORPORATIVA DO MUNICÍPIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 R. P.	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.521 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022¨

“Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 440.443,40 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço da dotação orçamentária, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.1350.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	101 R. P.	440.443,40

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 440.443,40 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), será compensado de acordo com anulação da dotação orçamentária, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - SEME		
013.003.12.365.0501.1350.0000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE FÍSICA DAS CRECHES		
4.0.00.00.00 - DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	101 R. P.	440.443,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.522 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022¨

"Abre crédito suplementar ao orçamento financeiro de 2022 e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58º, incisos V e VII, c/c artigo 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, e com fulcro no artigo 6º da Lei Complementar n.º 131, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.828.780,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), ao Orçamento Municipal em vigor, para reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601- FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0501.2138.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	706.802,05
013.601.12.361.0501.2139.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	1.037.823,51
013.601.12.365.0501.2141.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ-ESCOLA -APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	505.890,15
013.601.12.361.0501.2142.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	488.264,70

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 2.828.780,41 (dois milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), será compensado de acordo com anulação das dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme a seguir:

013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME		
013.601- FUNDO MANUT E DESENV EDUCAÇÃO BÁSICA DE VAL DOS PROF DA EDUCAÇÃO- FUNDEB		
013.601.12.365.0501.2137.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES- MAGISTÉRIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	1.744.625,56
013.601.12.365.0501.2140.0000 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES-APOIO		
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas		
3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	104 - FUNDEB	1.084.154,85

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Branco-Acre, 07 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em Exercício
Neiva Azevedo da Silva Tessinari
Secretária Municipal de Planejamento
Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PORTARIA Nº 72, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022
O Secretário da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, Carlos Alberto Alves Nasserala, nomeado por meio do Decreto nº 571/2022 de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.261 em 07 de abril de 2022, no uso das atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo indicados para, a partir do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2022, com observância da legislação vigente, atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato Nº 01150021/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas com combustíveis em postos credenciados, median-

te uso de cartão eletrônico ou magnético, e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, visando atender as necessidades da CONTRATANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022
ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2022
VIGÊNCIA ATÉ: 22/08/2023
I – Gestor Titular: Welberlúcio D'Ávila Freitas – Matrícula nº 704698-1
II – Gestor Substituto: Marconde Maia Ferreira – Matrícula nº 542434-3
III – Fiscal Titular: Sebastião Camurça da Cunha – Matrícula nº 538189-1
IV – Fiscal Substituto: Tânia Maria da Cunha Farias – Matrícula nº 713187-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

PORTARIA Nº 198 DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 003 de 03 de janeiro de 2021, resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Executores do Contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e a Empresa a seguir enunciada:
Processo Administrativo: nº 081/ASS.PLAN.CONV.CONT/SASDH/2021
Contrato: n° 043/2021
Contratada: MASTER SERVIÇOS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, de natureza contínua, visando o adequado funcionamento da estrutura administrativa e técnica, necessária ao desenvolvimento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e suas unidades administrativas.
Data da assinatura do contrato: 29 de setembro de 2021.
Vigência do Primeiro Termo Aditivo (início e término): 30 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.
I– Fiscal Titular: Jackeline Albuquerque do Nascimento
Matrícula: 713239-2
II – Fiscal Substituto: Ivan Francisco Ferreira
Matrícula: 713705-1
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência do termo aditivo.
Rio Branco – Acre, 29 de setembro de 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.204 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140017/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	007/2021
Contratado:	Aldeniza Vieira da Silva
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/máquina e veículos retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco-AC
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art. 2°- Fica revogada a Portaria Interna nº. 089, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art.3°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.206 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140018/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	007/2021
Contratado:	AZ Comércio, Serviços e Representações IMP. E EXP. LTDA
Objeto:	Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/Máquinas e veículos/ Máquina retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art. 2°- Fica revogada a Portaria Interna nº. 090, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art. 3°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.207 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°.8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140019/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	007/2021
Contratado:	Luiz Carlos Viana Fontenele
Objeto:	Contratação de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/Máquinas e veículos/ Máquina retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco/AC.
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art. 2°- Fica revogada a Portaria Interna nº. 091, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art. 3°- Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.208 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanha-

mento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140020/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	nº.007/2021
Contratado:	Thaynan Barros Tavares
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/máquina e veículos retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art.2°- Fica revogada a Portaria Interna nº. 092, de 05 de Julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art.3°- Fica garantida ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE – SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.209 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140021/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	nº.007/2021
Contratado:	Ednaira Campos Raulino
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/máquina e veículos retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art.2º- Fica revogada a Portaria Interna nº. 093, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art.3°- Fica garantida ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE CUIDADOS COM A CIDADE - SMCCI

PORTARIA INTERNA N°.210 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.
O Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2021.
Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, e respeitando-se e sendo cumpridas todas as orientações constantes na Portaria n°. 361 de 19 d e maio d e 2010.
RESOLVE:
Art.1°- Designar os servidores, abaixo relacionados, como gestor titular, fiscal titular e fiscal substituto, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Gestor Titular:	Anderson Santana de Moura
Fiscal Titular:	Lucinéia Santos de França
Fiscal Substituto:	Ylter Holanda de Sousa França
N°. do Contrato:	01140022/2022
Modalidade:	Pregão Presencial SRP
N°. da Licitação:	nº.007/2021
Contratado:	Ednaira Campos Raulino

Objeto:	Contratação de Empresa Especializada de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica para prestação de serviço de equipamentos/máquina e veículos retroescavadeira, com operador/condutor para atender as atividades do gerenciamento de limpeza pública de Rio Branco-AC.
Data de Assinatura do Contrato:	04 de fevereiro de 2022
Vigência do Contrato:	04 de fevereiro de 2023

Art. 2°- Fica revogada a Portaria Interna nº. 094, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial, Edição nº 13.334.
Art.3°- Fica garantida ao Gestor e Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art.4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a vigência do contrato e seus respectivos termos aditivos.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Joabe Lira de Queiroz
Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade – SMCCI
Decreto nº. 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0230/2022
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 026/2022 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br na área de Consulta de Editais de Notificações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC - JARI, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
FUNDAÇÃO MUNCIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GARIBALDI BRASIL - FGB

PORTARIA Nº. 258/2022
O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 820 de 15 de abril de 2021
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o senhor Janilson Ferreira da Silva no cargo de Chefe da Sessão de Gestão de Pessoas, referência CC-1, consonante a Lei Complementar Nº. 57 de 14 de dezembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco (AC), 05 de outubro de 2022.
Pedro Henrique Lima e Silva
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 067/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, CNPJ 11.815.892/0001-03, sendo oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado por posto nos 1° e 2° Distritos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com vigência de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.
Gestor Titular: Samara Costa Pinto – Matrícula: 712957
Gestor Substituto: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Administrativo Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978
Fiscal Administrativo Substituto: Andrey Davi Silva de Oliveira – Matrícula: 712466
Fiscal Técnico Titular: Rafael Passafaro Neto – Matrícula: 546038
Fiscal Técnico Substituto: Josiane da Silva Mota – Matrícula: 702852
Fiscal Setorial Titular: Gestor da Unidade ou Chefe da Unidade Administrativa atendida.
Fiscal Setorial Substituto: Coordenador Administrativo da Unidade Escolar ou Servidor Designado pelo Chefe da Unidade administrativa.
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão

assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

PORTARIA/GAB/SEME/Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº. 011 DE 01 DE JANEIRO DE 2021.
RESOLVE
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como EXECUTORES do Contrato nº 067/2022, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa ASA – AGÊNCIA DE SERVIÇOS DO ACRE LTDA, CNPJ 11.815.892/0001-03, sendo oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 051/2022, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de roço mecanizado por posto nos 1° e 2° Distritos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com vigência de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023.
Gestor Titular: Samara Costa Pinto – Matrícula: 712957
Gestor Substituto: Lucas Tavares de Figueiredo – Matrícula: 713115
Fiscal Administrativo Titular: Paula Valéria de Oliveira Moura – Matrícula: 709978
Fiscal Administrativo Substituto: Andrey Davi Silva de Oliveira – Matrícula: 712466
Fiscal Técnico Titular: Rafael Passafaro Neto – Matrícula: 546038
Fiscal Técnico Substituto: Josiane da Silva Mota – Matrícula: 702852
Fiscal Setorial Titular: Gestor da Unidade ou Chefe da Unidade Administrativa atendida.
Fiscal Setorial Substituto: Coordenador Administrativo da Unidade Escolar ou Servidor Designado pelo Chefe da Unidade administrativa.
Art. 2º Deverão os servidores, por este ato designados, realizar as atividades descritas nos art. 4º, inciso I a XXI da Portaria Governamental nº 361 de 19 de maio de 2010 e Decreto Municipal nº 269/2018, que disciplina acerca da fiscalização e do acompanhamento dos contratos administrativos.
Art. 3º Durante a ausência do fiscal titular, todas as obrigações relativas ao cumprimento da Portaria Municipal nº 361 de 19 de maio de 2010, serão assumidas pelo fiscal substituto.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

PORTARIA RBTRANS Nº 0229/2022
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 025/2022 - A Autoridade Municipal de Trânsito do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os infratores reconhecidos como pessoas físicas ou jurídicas, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações, notifica os proprietários dos veículos e/ou os portadores dos CPF/CNPJ relacionados no edital correspondente, constante no sítio eletrônico transportes.riobranco.ac.gov.br, na área de Consulta de Notificações de Infrações, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 30 dias contados desta publicação para interporem recurso de Defesa Prévia junto ao(à) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, indicar - conforme os termos legais - o condutor responsável junto ao(à) RBTRANS / AC, situado na Rodovia BR - 364 (Via Verde), KM 125 nº 330. Bairro Corrente - Rio Branco/AC.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Rio Branco-AC, 11 de outubro de 2022.

Francisco José Benício Dias
Superintendente
Decreto n° 1.140/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 417, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar Maria Sandra da Silva Leão, do cargo em comissão, referência CEC-1, nomeada através da Portaria nº 660, de 24 de agosto de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 30 de setembro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

PORTARIA Nº 418, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 358 de 02 de fevereiro de 2021,
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear Maria Sandra da Silva Leão, para exercer o cargo em comissão desta Empresa, referência CEC-2.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.
Registre, dê ciência e publique-se.
Rio Branco, 03 de outubro de 2022.

Eng. Civil José Assis Benvindo
Diretor Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 524/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando o expediente OFÍCIO SASDH-OFI-2022/00526, de 12 de setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como, o MEMORANDO Nº GABPRE-MEM-2022/00854, de 13 de setembro de 2022, do Gabinete do Prefeito.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora, Karoliny Rosas de Oliveira, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no dia 22 de julho de 2022, para acompanhar menor aos cuidados dos familiares no Município de Cruzeiro do Sul, via terrestre, concedendo-lhe 1 e ½ (uma e meia) diária, nos termos do Decreto nº 1.275/2015, em atendimento à solicitação do 1º conselho Tutelar de Rio Branco-Ac. As despesas serão custeadas pelo recurso do Bloco da Proteção Social Especial.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de julho de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 568/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPI-

TAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
Considerando a Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Rio Branco - RBTRANS;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando que o Servidor preenche todos os requisitos exigidos pelo art. 6º e 7º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015;
Considerando o disposto no OFÍCIO Nº SMCC-OFI-2022/00947, de 03 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil, bem como, o Parecer PROJU nº 162/2022, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito - RBTRANS, de 27 de setembro de 2022;
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção do servidor Samuel de Oliveira Amazonas, conforme Anexo Único desta Portaria com fulcro no art. 5º da Lei Municipal nº 2.119, de 21 de julho de 2015.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2022.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE SERVIDOR PARA 2ª PROMOÇÃO FUNCIONAL

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO LOTAÇÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA REQUERIMETO
Samuel de Oliveira Amazonas	707696-1	RBTRANS	Nível II	Nível III	Agentes de Trânsito e Transporte	31/08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 569/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEMSA - SERVIDORES COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ANTONIA DOMINGOS JANUARIO	512751-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	25.07.2022	22586/2022
2	EDELUIZ REIS DA SILVA	703208-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	06.07.2022	20772/2022

3	EUNA MARIA DE LIMA SILVA	230901-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	03.06.2022	17603/2022
4	MARIA DE JESUS DE LIMA MOTA	17795-1	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	27.07.2022	22794/2022
5	MARIA IRICELIA DA SILVA AGUIAR	542281-2	SEME	GRUPO 4	NIVEL II	NIVEL III	PROFESSOR	10.03.2022	5786/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 570/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA, EM EXERCÍCIO, DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEMSA - SERVIDORES COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	FABIANO ARAGAO PACHECO	542995-3	SEMSA	GRUPO 2	NIVEL II	NIVEL III	AUD. FISCAL SANITÁRIO	09.08.2022	23895/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 572/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEMSA - SERVIDORES COM 2ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ALAERCIO SILVA DE SOUSA	545051-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	19.07.2022	22164/2022
2	EDILENE FERREIRA DE SOUSA	545222-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	22.07.2022	22507/2022
3	FRANCISCO EDSON COSTA BATISTA	545199-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	27.07.2022	22771/2022
4	JEANE VIEIRA MOURA	545087-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	23.06.2022	19449/2022
5	JONILSON DA SILVA SOUZA	702444-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	27.07.2022	22760/2022
6	LINDA GREYCE SILVA DE ALMEIDA	544594-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	30.06.2022	20372/2022
7	MARIA CILENE SILVA DE ARAÚJO	705222-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	12.07.2022	21332/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 573/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os servidores preenchem todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892 e pela Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEME - SERVIDORES COM 1ª PROMOÇÃO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	708835-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	CUIDADOR PESSOAL	12.07.2022	21393/2022
2	EDILENE FERREIRA DE SOUSA	710628-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	15.07.2022	21911/2022
3	CLAUDINEIDE DE MOURA DO CARMO	710731-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	20.07.2022	22290/2022
4	JULIANA FREITAS OLIVEIRA	708401-1	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	21.07.20022	22412/2022
5	QUEZIA NERI DOS SANTOS SARAIVA	710434-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	25.07.2022	22619/2022
6	ROBERTO VICENTE YBARRA	711357-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE ESCOLA	14.07.2022	21906/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 574/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEME - SERVIDORES COM 1ª PROMOÇAO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	ANDRESSA AQUINO DE ALMEIDA OLIVEIRA	710749-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	01.08.2022	23157/2022
2	CLEIDIANE FREITAS DA SILVA	710010-1	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	18.08.2022	24540/2022
3	GERCIANO LIMA SOUSA	710417-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	04.08.2022	23494/2022
4	GLICYA WEDJA MORAIS NETO	711015-1	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	30.08.2022	25440/2022
5	MARCIO DE ARAUJO SOUZA	710452-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	03.08.2022	23369/2022
6	MELISSA REBECA PEREIRA DOS SANTOS	710528-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	09.08.2022	23890/2022
7	RAIANE NORONHA DE CARVALHO	710489-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE ESCOLAR	29.08.2022	25360/2022
8	RITA ONOFRE MAIA DE SOUSA	710571-2	SEME	GRUPO 2	NIVEL I	NIVEL II	ASSISTENTE DE CRECHE	09.08.2022	23804/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 575/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
Considerando a Lei Municipal nº 1.892, de 03 de abril de 2012 e suas alterações, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Administração Pública Direta do Município de Rio Branco;
Considerando que a Promoção é o desenvolvimento vertical do servidor público, dentro de um mesmo grupo de nível, mediante passagem de um nível remuneratório para um outro imediatamente superior;
Considerando a Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009, que institui o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Público do Município de Rio Branco, suas Autarquias e Fundações Públicas;
Considerando a Instrução Normativa nº 01/2015 da Procuradoria Geral do Município, que dispõe sobre o procedimento administrativo a ser seguido nos casos de Promoção na Carreira de Servidores Públicos da Administração Direta do Município;
Considerando que os Servidores preencheram todos os requisitos exigidos pelo art. 10 da Lei Municipal nº 1.892, e pela Instrução Normativa nº 01/2015, da Procuradoria Geral do Município, e
Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar a promoção dos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria com fulcro no inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 1.794, de 30 de dezembro de 2009.
Art. 2º A promoção terá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento de cada Servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se,

Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, EM 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

ANEXO ÚNICO

SEMSA - SERVIDORES COM 2ª PROMOÇAO									
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ORGÃO DE LOTAÇÃO	GRUPO ATUAL	GRAU/ LETRA ATUAL	GRAU/LETRA APÓS PROMOÇÃO	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	PROTOCOLO
1	CRISLANE DE FREITAS SOLON	705136-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	03.08.2022	23410/2022
2	EDVARD DE ARAÚJO RODRIGUES	707265-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	03.08.2022	23373/2022
3	IVANAIDE RODRIGUES DE MELO BORGES	538288-2	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	25.08.2022	24997/2022
4	LIDIANE GOMES VIEIRA DE LIMA	545201-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	10.08.2022	23951/2022
5	MARIA ANGELINA DOS SANTOS LEITE	705224-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	11.08.2022	24062/2022
6	MARIA NILZA MONTEIRO BREGENSE	543361-2	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	10.08.2022	23955/2022
7	PAULO SERGIO ALVES	545119-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	16.08.2022	24334/2022
8	RAIMUNDA NONATA DA SILVA	545179-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	10.08.2022	23959/2022
9	RENATA NASCIMENTO MARQUES DA SILVA	702392-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AGENTE DE ENDEMIAS	26.08.2022	25194/2022
10	ROCIVALDO MENEZES DE OLIVEIRA	705211-1	SEMSA	GRUPO 1	NIVEL II	NIVEL III	AG. COMUNIT. DE SAÚDE	08.08.2022	23813/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - COGEM

EDITAL DE CITAÇÃO
A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário Nº 09/2022, instaurada pela PORTARIA COGEM/PMRB N.° 34/2022, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.373, de 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no Art. 154 da Lei Municipal Nº 1.794/2009, CITA, pelo presente Edital, a servidora SOPHIA LOREM DE OLIVEIRA, agente comunitário de saúde, matrícula funcional nº 704976-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na sala da Corregedoria Geral do Município de Rio Branco, localizada no 2º andar do Prédio da Prefeitura de Rio Branco, situada na Rua Rui Barbosa, 285 – Bairro Centro, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista e cópia dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e da 14h às 17.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone (68) 3212-7008 e endereço eletrônico cogem@riobranco.ac.gov.br
Rio Branco – Acre, 07 de setembro de 2022

Aldevânia Alves de Almeida
Presidente da CPPAD nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 1º
Nº do Contrato: n° 043/2021
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: nº 20.276.206/0001-56, pessoa jurídica.
O contrato poderá, a critério da SASDH e respeitada à existência de dotação orçamentaria, ser prorrogado, por igual período, através da assinatura de termo aditivo, conforme o disposto no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/9.
§1° Fica prorrogada a partir do dia 30 de setembro de 2022, a vigência do contrato até o dia 29 de setembro de 2023.
DESPESA: A despesa decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000
01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000
01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000
01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2286.0000
01.020.605.08.244.0504.2287.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000
01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000
01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000
01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 101 e 117
RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art.1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.
As demais cláusulas do contrato continuarão inalteradas, tornando-se prejudicadas apenas aquelas que contrariem o presente termo. Por estarem às partes de pleno acordo com tudo o que aqui fica determinado, CONTRATANTE e CONTRATADO.
Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco - Acre, 29 de setembro de 2022.

Signatários: A Senhora. Secretária Marfiza de Lima Galvão, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o senhor Victor Augusto Oliveira Nicolini, pela empresa MASTER SERVIÇOS EIRELI – EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 02 – CPL 02

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 – CPL02/PMRB
A Pregoeira da CPL02 da Prefeitura Municipal de Rio Branco – Acre, torna público a SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 075/2022 – CPL02/PMRB, cujo o objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos e de identidade visual, da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer Garibaldi Brasil – FGB, Nº 952309 no site www.licitacoes-e.com.br, Processo CPL02/PMRB N° 118/2022, em virtude de pedidos de esclarecimento.
Rio Branco-AC, 10 de outubro de 2022.

Maria Cristina Soares Rocha
Pregoeira da CPL02/PMRB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

UNIDADE EDUCATIVA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CE/UEx/EICLA/2022.
Rio Branco – AC 05 de outubro de 2022.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UEx CHRIZARUBINA LEITÃO ABRAHÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
Resolve:
Art. 1º -:Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:
Solange Maria Pereira Costa- Presidente
Márcio José Abecassis Ferreira dos Santos
Celia Maria Bezerra Barbosa
Art. 2º - - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Chrizarubina Leitão Abrahão, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 – Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/MEC, conforme Resolução Nº. 09, de 13 de abril de 2018 e Nº 16 de 07 de outubro de 2020, Nº 15 de 16 de setembro de 2021, Nº 14 de 16 de setembro de 2021 e Nº 06 de 27 de junho de 2022.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco – AC 05 de outubro de 2022.

Luciana Elaynne Felício França
Presidente do Conselho Escolar/UEx Chrizarubina Leitão Abrahão

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 02/2022 – CPL adquirido com o orçamento do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE/2022, disponibilizado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: C. Souza Batista -ME, com o valor total de R$ 22.922,30 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta centavos) e FEITOSA & FEITOSA LTDA, com o valor total de R$ 2.638,00 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2022.

Debora Lira de Oliveira
Presidente do Conselho/UEx Carmelita Barbosa Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

UNIDADE EDUCATIVA PROFESSORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA CARMELITA BARBOSA MONTENEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente ao CONVITE N.º 03/2022 – CPL adquirido com o orçamento do Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE Estrutura/ Sala de Recursos /2022, disponibilizado através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE/MEC e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas: C. Souza Batista -ME, com o valor total de R$ 7.154,00 (sete mil, cento e cinquenta e quatro reais) e FEITOSA & FEITOSA LTDA, com o valor total de R$ 874,00

(oitocentos e setenta e quatro reais).
Rio Branco-AC, 27 de setembro de 2022.

Debora Lira de Oliveira
Presidente do Conselho/UEx Carmelita Barbosa Montenegro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 054/2019
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a aplicação do reajuste de aluguel, resultante da aplicação variação do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, conforme cláusula quarta do contrato nº 054/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Considerando-se as disposições contidas na Cláusula Quarta do Termo de Contrato Nº 054/2019 e na Cláusula Terceira do seu 4º Termo Aditivo, o valor mensal do contrato, previsto na Cláusula Segunda passará de R$ 24.299,42 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) para R$ 26.386,14 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R$ 316.633,68 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos), a contar do dia 10 de setembro de 2022;
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste reajustamento, no presente exercício, correrão por conta da dotação orçamentária Programa de Trabalho nº 01.008.003.2092.0000; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Recurso Próprio: 101 (RP).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 054/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
Rio Branco – Acre, 10 de outubro de 2022.

Dougllas Jonathan Santiago de Souza
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160031/2022
Fica a empresa M S BEZERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.294.707/0001-19 e Inscrição Estadual Nº. 01.055.895/001-60, com sede na Travessa da Amizade nº 32 – Bairro Casa Nova, Rio Branco/AC, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160031/2022, cujo objeto é Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Rua São Bento – Bairro Cabreúva, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
M S BEZERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160033/2022
Fica a empresa A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.969.616/0001-01 e Inscrição Estadual Nº. 01.068.504/001-93, com sede na Travessa Fortaleza, Nº. 63, Bairro Tancredo Neves, Município de Rio Branco - Acre, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160033/2022, cujo objeto é Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Rua Mâncio Lima – Bairro Eldorado, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160034/2022
Fica a empresa F. OLIVEIRA DE SOUZA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.908.588/0001-00 e Inscrição Estadual Nº. 01.079.860/001-01, com sede na Rua Antônio Pereira da Silva, Nº. 240, Bairro Montanhês, Município de Rio Branco - Acre, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160034/2022, cujo objeto é Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Rua Bandeirantes – Bairro Jorge Lavocat, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
F. OLIVEIRA DE SOUZA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160035/2022
Fica a empresa A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.969.616/0001-01 e Inscrição Estadual Nº. 01.068.504/001-93, com sede na Travessa Fortaleza, Nº. 63, Bairro Tancredo Neves, Município de Rio Branco - Acre, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160035/2022, cujo objeto é Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Estrada do Calafate - Bairro Calafate, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160037/2022
Fica a empresa A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.969.616/0001-01 e Inscrição Estadual Nº. 01.068.504/001-93, com sede na Travessa Fortaleza, Nº. 63, Bairro Tancredo Neves, Município de Rio Branco - Acre, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160037/2022, cujo objeto é Serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Rua Isaura Parente – Bairro Tangará, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
A RABELO DA SILVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

ORDEM DE SERVIÇO
Contrato nº 01160038/2022
Fica a empresa M S BEZERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.294.707/0001-19 e Inscrição Estadual Nº. 01.055.895/001-60, com sede na Travessa da Amizade nº 32 – Bairro Casa Nova, Rio Branco/AC, AUTORIZADA a executar os serviços do Contrato Nº 01160038/2022, cujo objeto é serviços de Manutenção em Equipamentos Públicos Esportivos e de Lazer, localizado na Rua Sena Madureira – Bairro Bela Vista, no Município de Rio Branco – Acre, em conformidade com processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2022, com o prazo de execução dos serviços de 120 (cento e vinte) dias, a contar da assinatura deste.
Rio Branco/Acre, 03 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
M S BEZERRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022– CPL 01/PMRB
Para que produzam os efeitos legais em sua plenitude, e em atenção ao inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o processo licitatório referente à TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022 – CPL 01/PMRB, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços remanescentes de readequação e ampliação de corredores de transporte coletivo no Município de Rio Branco, e o ADJUDICO em favor da Empresa ALVES E LIMA LTDA, CNPJ nº 07.760.015/0001-05, com o valor de R$ 144.767,02 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Rio Branco, 03 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CID RODRIGUES FERREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Decreto n° 1.253/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato
N° do Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo.
N° do Contrato: 01160019/2022.
N° do Processo: Nº 203/2021 – SEINFRA
Partes: O Município de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, e, do outro, como contratada o CONSÓRCIO MOTA & MOTA.
Objeto do Contrato: Serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, localizada na Avenida 25 de Dezembro – Bairro Tancredo Neves, no Município de Rio Branco – Acre.
Valor do Contrato: R$ 846.471,36
Modalidade: Tomada de Preços
Número da Modalidade: Nº 009
Ano da Modalidade: 2021
Objeto do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de Vigência, referente a execução dos Serviços de Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas, localizada na Avenida 25 de Dezembro – Bairro Tancredo Neves, no Município de Rio Branco – Acre, parte integrante deste aditivo, onde fica prorrogado o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar do dia 28/09/2022 ao dia 26/12/2022
Fundamentação Legal: Este aditivo reger-se-á em conformidade com art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Vigência do Contrato: Vigência 28/09/2022 ao dia 26/12/2022
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.001.15.451.0106.1348.0000 (Pavimentação de Vias Urbanas); Rubrica Orçamentária: 4.4.90.51.00; Fonte de Recursos: 1.01 (Recurso Próprio) e 1.06 (Convênio) - Contrato de Repasse n° 896737/2019.

Signatários: Contratante: Antônio Cid Rodrigues Ferreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.
Signatários: Contratada Thiago Mota de Souza - "CONSÓRCIO MOTA & MOTA"

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 01250209/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO, CNPJ 04.518.601/0001-41/ALPHAMEDI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 05.028.965/0001-06
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para saúde e segurança, visando atender as necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, de acordo com os quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 047/2021, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 057/2021.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 853,00 (oitocentos e cinquenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
01.017.501.15.451.0404.2491.0000;01.017.501.15.451.0404.1346.0000;01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;01.017.501.17.512.0404.1387.0000;01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 31/12/2022.
LOCAL: Rio Branco/AC, 13 de setembro de 2022.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante e Alphamedi Comércio e Representações Eireli - ME, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

EXTRATO DO CONTRATO EMURB Nº. 01250215/2022
PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO, CNPJ 04.518.601/0001-41/RAIMUNDO NONATO GABRIEL DE ARAÚJO, CPF 283.046.162-20
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física, prestadora de serviços de locação de Caminhão Basculante Truck, placa: MZP-0612, marca/modelo: M. Benz/L 1513, cor: Azul, ano: 1982, combustível: Diesel, visando atender às necessidades da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB, em caráter não eventual, conforme especificações e quantidades contidas no item 6, do Termo de Referência Anexo I do Edital.
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços Nº. 033/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº. 054/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos objeto desta licitação correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho:
01.017.501.15.451.0404.2491.0000;01.017.501.15.451.0404.1346.0000;01.017.501.15.451.0404.2045.0000; 01.017.501.15.451.0404.2048.0000;01.017.501.17.512.0404.1387.0000;01.017.501.20.605.0404.1345.0000; 01.017.501.26.782.0404.2346.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.
Fonte de Recursos: 110.
VIGÊNCIA: 05/10/2022 a 31/12/2022.
LOCAL: Rio Branco/AC, 05 de outubro de 2022.

ASSINAM: Eng. Civil José Assis Benvindo, como contratante e Raimundo Nonato Gabriel de Araújo, como contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE RIO BRANCO - EMURB

Extrato de Termo Aditivo
Nº do Termo Aditivo: Quinto Termo Aditivo
Contrato Nº. 01250052/2022
Objeto do Contrato: Aquisição de material asfáltico (cimento asfáltico -

CAP 50/70)
Partes: Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco - EMURB e a pessoa jurídica Emam Emulsões e Transportes Ltda.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP Nº. 011/2021 e Ata de Registro de Preços Nº. 015/2021.
Objeto do Aditamento: Fica aditado em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, referente a complementação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01250052/2022, do valor unitário do item 01, que passa a ser R$ 7.337,56 (sete mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), causando um valor aditivo complementar de R$ 115.624,25 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte quatro reais e vinte e cinco centavos), nos termos do artigo 81, VI, §6° da Lei nº. 13.303/2016. Dotação Orçamentária: 01.017.501.15.451.0404.2491.00 00; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00. Fonte de Recursos: 110.
Local e Data: Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2022

ASSINAM: Pela contratante, Diretor Presidente, José Assis Benvindo, e seu Diretor Administrativo e Financeiro Elias Martins Evangelista e pela contratada Emam Emulsões e Transportes Ltda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

UNIDADE EDUCATIVA MARIA LUCIA MOURA MARIN
CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA MARIA LUCIA MOURA MARIN
EXTRATO DO CONTRATO CONS. ESCOLAR/UEx MARIA LUCIA MOURA MARIN Nº 01/2022
PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 01/2022
CONTRATANTES: Conselho Escolar/UEx Maria Lucia Moura Marin e a Empresa A A C Rocha - ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Material de Consumo (Carga de gás de 13 kg), destinados a atender as necessidades administrativas, para o preparo da alimentação escolar da Unidade Educativa Maria Lúcia Moura Marin
VALOR: O valor global deste contrato é de R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, conforme o disposto no Inciso II, Art. 57, da Lei n° 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão por conta do orçamento do Programa Financiando Nossa Escola – PFNE/2022. Fonte de Recursos: 01 (Recursos Próprios) da Prefeitura de Rio Branco/Secretaria Municipal de Educação – SEME.
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ASSINAM: Ana Paula Cruz de Souza, Presidente do Conselho Escolar/UEx Maria Lucia Moura Marin (contratante) e o Senhor Antonyo Aylton da Cunha Rocha pela Empresa A A C Rocha - ME (Contratada).

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – RBTRANS

Contrato RBTRANS nº 1970/2022
Pregão Eletrônico SRP nº 41/2021
Ata de Registro de Preços nº 007/2021
Das Partes: Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS e a empresa CIPRIANI & CIPRIANI LTDA.
Do objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e prestação de serviço de diversos materiais gráficos, tais como cópias de chaves, carimbos, autos de infração, cartões, taxas de embarque e blocos para atender as necessidades da superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS.
Do valor: Fica registrado o valor de R$ 292.042,11 (duzentos e noventa e dois mil, quarenta e dois reais e onze centavos).
Da vigência: a partir do dia 03/10/2022 a 03/10/2023.
Onde se lê:
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 – Manutenção da superintendência municipal de transporte e trânsito – RBTRANS; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo); Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).
Lê-se:
Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 01.017.202.26.453.0404 .2264.0000 – Manutenção da superintendência municipal de transporte e trânsito – RBTRANS; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo) e 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – PJ); Fonte de Recursos: 10 (Arrecadação Própria).
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2022

Assinam:
Francisco José Benicio Dias - Contratante
Dirceu Cipriani – Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA - SEINFRA

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA
(PROCESSO Nº 194/2021 – CPL 02/PMRB)
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021
CONTRATO Nº 01160014/2022
CONTRATADA: CONSÓRCIO MOTA & MOTA
OBJETO: Serviços de Drenagem Subterrânea com Pavimentação Asfáltica, na Rua São Jose (interligação entre os Bairros Carandá e Bahia Nova) – Lote 02, no Município de Rio Branco – Acre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA
Em conformidade com a justificativa do responsável pela fiscalização da obra, AUTORIZO a paralisação dos serviços referente ao contrato acima mencionado, a partir do dia 19 de setembro de 2022 por prazo indeterminado.
Rio Branco-Acre, 06 de outubro de 2022.

Antônio Cid Rodrigues Ferreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Contratante
Thiago Mota de Souza
CONSÓRCIO MOTA & MOTA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

ATO DECLARATÓRIO DE INIDONEIDADE Nº 04/2022
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.11, I, do Decreto nº 1.127, de 12 de setembro de 2014,
Considerando o Processo Administrativo de Apuração das Infrações de Fornecedores – PAAIF, sob o protocolo nº 8774/2020, Processo Administrativo nº 42.429/2019, bem como a Decisão Administrativa nº 006/2021 e Decisão de Aplicação da Inidoneidade;
Considerando o Processo SAJ n.º 2021.02.000028, da Procuradoria Geral do Município – PGM;
DECLARO:
I – Inidônea a empresa Rio Branco Mármores e Granitos Construtora LTDA ME, CNPJ nº 09.292.865/0001-43, para licitar com a Administração Pública, durante o período de 5 (cinco) anos, ante a má execução do Contrato nº 001/2017, decorrente do Processo nº 1.903/201 - SEOP/PMRB – Dispensa de Licitação nº 001/2017.
II – Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rio Branco – Acre, 07 de outubro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEME

Extrato da Ata de Registro de Preços N° 028/2022
Pregão Eletrônico n° 065/2022
Processo Administrativo nº 188/2022/CPL - 01
Validade: 12 (doze) meses.
DAS PARTES: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que fazem entre si a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, e, do outro a EMPRESA EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-EPP.
DO OBJETO: A presente ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de livros didáticos para atender as demandas do Centro de Educação Infantil Profª Rita Batista, desta Secretaria Municipal de Educação – SEME,

com recursos oriundos de emenda parlamentar, do Vereador Senhor Antônio Morais, conforme Edital e Pregão Eletrônico n.º 065/2022.
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o estabelecido no Decreto nº 717/15 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei 8.666 de 1993, e o Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro em que estiver vigente o respectivo crédito orçamentário ou até o cumprimento integral das obrigações.
DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: Os preços ofertados, especificação dos produtos e quantidade de consumo, marca dos produtos, empresa vencedora e representante legal, encontram-se enunciados na presente ata.
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	AUTOR / GRUPO	EDITORA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	O AMIGO DE REI,	ROCHA, RU	SALAMANDR	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
2	UM AMOR DE CONFUSAO,	RANGEL, DU	MODERNA	UND	03	R$ 56,00	R$ 168,00
3	O ANIVERSARIO,	FRANCA, MA	ATICA	UND	03	R$ 26,00	R$ 78,00
5	BIBI VAI PARA A ESCOLA	ROSAS, ALE	EDITORA SC	UND	03	R$ 52,00	R$ 156,00
6	A BOCA DO SAPO,	FRANCA, MA	ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
7	A BOLA QUIQUICA	PINTO, ZIRA	MELHORAME	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00
8	A BORBOLETA E A TARTARUGA,	VARIOS	ATICA	UND	03	R$ 29,00	R$ 87,00
9	BRANCA DE NEVE	CULTURAL	CIRANDA CU	UND	03	R$ 7,90	R$ 23,70
10	CAROLINA APRENDE A AJUDAR	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 24,90	R$ 74,70
11	A CASINHA DO TATU	SALLUT, ELZ	MODERNA	UND	03	R$ 65,00	R$ 195,00
12	O CASO DO BOLINHO,	BELINKY, TA	MODERNA	UND	03	R$ 65,00	R$195,00
16	O COELHO E A TARTARUGA,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
17	AS CORES DA LILI,	NÃO CONST	MELHORAME	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00
18	AS CORES E OS DIAS,	PINTO, ZIRA	MELHORAME	UND	03	R$ 40,00	R$ 120,00
19	O CORVO COM SEDE,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
21	FABULAS DE ESOPO	FONTAINE, J	EDITORA SC	UND	03	R$ 61,00	R$ 183,00
22	FABULAS DE JEAN DE LA FONTAINE	FONTAINE, J	EDITORA SC	UND	03	R$ 61,00	R$ 183,00
24	FOME DANADA	MACHADO,	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
25	A FORMIGA E A POMBA,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
27	A GALINHA CHOCA,	FRANCA, MA	ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
29	A GARCA SABIA,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
30	A HISTÓRIA DOS PINGOS,	FRANCA, MA	GLOBAL	UND	03	R$ 32,00	R$ 96,00
32	O JABUTI NA ROCA,	FRANCA, MA	GLOBAL	UND	03	R$ 29,00	R$ 87,00
33	JOAO E O PE DE FEIJAO	ROCHA, RU	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
34	O LEAO VAI A GUERRA,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
35	O LEITAO	FRANCA, MA	GLOBAL	UND	03	R$ 29,00	R$ 87,00
36	LINDO RUBI	FRANCA, MA	GLOBAL	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00
37	O LOBO E O PASTOR,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
38	A MAGICA,	FRANCA, MA	ATICA	UND	03	R$ 26,00	R$ 78,00
40	MENINA BONITA DO LACO DE FITA	MACHADO,	ATICA	UND	03	R$ 53,00	R$ 159,00
41	MENINO POTI	MACHADO,	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
42	MF MEUS CLASSICOS FAVORITOS: BRANCA DE NEVE	NAO CONST	TODOLIVRO	UND	03	R$ 24,90	R$ 74,70
43	O MF MEUS CLASSICOS FAVORITOS: PATINHO FEIO,	NAO CONST	TODOLIVRO	UND	03	R$ 24,90	R$ 74,70
44	OTTO VAI DORMIR	PARR, TODD	PANDA BOOK	UND	03	R$ 41,90	R$ 125,70
45	O PASTORZINHO E O LOBO,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
46	O PATINHO FEIO,	ROCHA, RU	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
47	A PESCARIA,	FRANCA, EL	GLOBAL EDI	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00
48	PINGOS E OS AMIGOS, OS	FRANCA, MA	GLOBAL EDI	UND	03	R$ 32,00	R$ 96,00
49	PRINCESA ARABELA, MIMADA QUE SO ELA!	FREEMAN	M ATICA	UND	03	R$ 56,00	R$ 168,00
50	QUE DELICIA!	FRANCA, MA	GLOBAL EDI	UND	03	R$ 35,00	R$ 105,00
51	RAPOSA ASTUTA, A	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
52	O RATO ROEU A ROUPA,	MACHADO,	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
53	O REI DOS SAPOS,	LITTLE PEA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
54	ROUPA DO REI, A	FRANCA, MA	GLOBAL	UND	03	R$ 32,00	R$ 96,00
55	O SANDUICHE DA MARICOTA,	GUEDES, AV	MODERNA	UND	03	R$ 61,00	R$ 183,00
56	O SUSTO,	FRANCA, MA	ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
57	TATU BOBO	MACHADO,	MODERNA	UND	03	R$ 64,00	R$ 192,00
58	TESOURA NAO E CENOURA	FRANCA, EL	ATICA	UND	03	R$ 26,00	R$ 78,00
59	TESOURO DE HISTÓRIAS - HISTÓRIAS ANIMAIS	MCMILLAN,	TODOLIVRO	UND	03	R$ 24,90	R$ 74,70
60	TOBI APRENDE A SER GENEROSO	VARIOS,	TODOLIVRO	UND	03	R$ 19,90	R$ 59,70
62	UM PASSEIO NA FLORESTA AMAZONICA	VARIOS	SM - NACIO	UND	03	R$ 62,00	R$ 186,00
64	FANIQUITO E SIRICUTICO NO MOSQUITO	RIBEIRO, JONAS	EDITORA ELEMENTAR	UND	03	R$ 39,50	R$ 118,50
65	BOM DIA TODAS AS CORES	ROCHA, RUTH	ED. SALAMANDRA	UND	03	R$ 67,00	R$ 201,00
66	ARMAZÉM DO FOLCLORE	AZEVEDO, RICARDO	ED. ATICA	UND	03	R$ 71,00	R$ 213,00
67	COLETANEA FOLCLORE BRASILEIRO CONTOS E CANTOS	FINZETTO, ANGELA	TODOLIVRO	UND	03	R$ 39,90	R$ 119,70
68	O RABO DO GATO	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
69	A BOTA DO BODE	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
70	PEGA PEGA	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
71	DIA E NOITE	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
72	TUCA, VOVÓ E GUTO	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
73	O CARACOL	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
74	O VENTO	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
75	QUE PERIGO	MARY F, EDUARDO F	ED. ATICA	UND	03	R$ 45,00	R$ 135,00
MENOR VALOR ESTIMADO							R$ 7.730,40

DA PUBLICIDADE: O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.
Rio Branco-AC, 03 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante
Eunice Maria Gonçalves De Oliveira
EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMEIA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. J. ANDRADE TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM, NA FORMA ABAIXO:
CONTRATO Nº 027/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2021
O MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMEIA, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0018-70, com sede na Avenida Antônio da Rocha Viana, S/N, Bairro Vila Ivonete – Horto Florestal, Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Secretário o Senhor CARLOS ALBERTO ALVES NASSERALA, brasileiro, portador do RG nº 114414 SSP/AC e inscrito no CPF/MF com o nº 126.856.152-53, residente e domiciliado neste município, de acordo com delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 571/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolve registrar o termo de apostilamento, de acordo com o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, na forma e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O presente termo de apostilamento tem por objetivo alterar os recursos orçamentários do supracitado contrato, modificando os seguintes Programas de Trabalho:

Programa de Trabalho e Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.016.001.04.122.0601.2265.0000 (Modernização da Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.541.0105.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.541.0105.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes e Paisagismo em Espaços Públicos)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.542.0105.2268.0000 (Fortalecimento das Ações de Controle Ambiental)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.542.0105.2317.0000 (Tratamento de Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)

O Programa de Trabalho no contrato, passa a vigorar com a seguinte redação:

Programa de Trabalho e Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
01.016.001.04.122.0404.2478.0000 (Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.541.0601.2266.0000 (Promoção da Educação Socioambiental)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.541.0404.2267.0000 (Gestão de Áreas Verdes, Paisagismo em Espaços Públicos)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.542.0601.2493.0000 (Ampliação das ações de Controle, Fiscalização e Licenciamento Ambiental no Município de Rio Branco)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)
01.016.001.18.542.0601.2317.0000 (Tratamento de Resíduos Sólidos Coletados e Dispostos no Aterro Sanitário)	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	101 (RP)

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do referido contrato, não atingidas pela presente apostila, permanecem inalteradas.
Rio Branco – AC, 07 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Alves Nasserala
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 571/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
EXTRATO DO CONTRATO SEME Nº 077/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021/SEME/PMRB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO EXTRATIVISTA DO ESTADO DO ACRE LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA OBJETO: Constitui objeto do presente, eventual aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, provenientes da Agricultura familiar pelo período de 200 dias letivos, para atender aos alunos do Programa de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEF, PNAEP e PNAEJA), através da Divisão de Alimentação Escolar, desta Secretaria Municipal de Educação - SEME, de acordo com os quantitativos, condições e especificações contidas no Termo de Referência.
DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Órgão CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto deste CONTRATO o valor global de R$ 113.438,64 (cento e treze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e centavos), conforme proposta de preço. O pagamento será efetuado conforme descriminação.
O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura

em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão da Divisão Alimentação Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, certidão de regularidade perante a Seguridade Social, de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débitos Trabalhistas.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022 ou até o consumo total dos itens contratados, não excedendo o término do exercício financeiro, não podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.
DAS DESPESAS: As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta chamada pública ocorrerão por conta dos recursos consignados nas seguintes Dotações orçamentárias, constante do vigente Orçamento Geral desta Secretaria Municipal de Educação e no próximo exercício, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

Cód. Órgão/ Unid. Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
01.013	01.013.003.12.365.0501.1455.0000 – Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) - Creche.	33.90.30 – Material de Consumo	01 – RP/16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.365.0501.1455.0001 - Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) – Pré - Escola	33.90.30 – Material de Consumo	01 – RP/16 - FNDE
01.013	01.013.003.12.361.0501.1456.0000 -Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PMAA) – Fundamental I	33.90.30 – Material de Consumo	01 – RP/16 - FNDE

DAS SANÇÕES: As seguintes sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n° 8.666/93 combinada com o artigo 7º da Lei 10.520/2002, e respectivos critérios sobre conduta e dosimetria, poderão ser aplicadas à CONTRATADA:
DA ANÁLISE JURÍDICA: A análise jurídica do presente Termo está vinculada ao PARECER JURÍDICO 2021.02.000919, expedido pela Procuradoria Geral do Município no dia 02 de setembro de 2021.
DOS TRIBUTOS E DESPESAS: Constituirá encargos exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrente da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.
FORO: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Rio Branco Acre, excluído qualquer outro. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.
Rio Branco – AC, 03 de outubro de 2022.

Nabiha Bestene Koury
Secretária Municipal de Educação-SEME
Decreto nº 011/2021
Contratante
José Paulo de Paula Machado
Secretário Adjunto Municipal de Educação
Decreto nº 573/2022
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição De Equipamentos Tecnologia Da Informação e ee Manutenção de Computadores, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
01	ACCESS POINT Dual. Deve possuir 04 (quatro) portas gigabit (10/100/1000) e trabalhar com a tecnologia AC (2,4 GHz e 5 GHz). Deve possuir 4 antenas (ou mais) de 5 dBi (ou mais). Deve trabalhar nos padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac e operar como Roteador AP, Repetidor wireless, Cliente wireless e Ponto de acesso. Deve operar nos canais de 1-13 no modo 2.4 GHz (Brasil) e nos canais 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157 e 161 no modo 5 GHz. Deve ter taxa de transmissão de até 300 Mbps, em modo 2.4 GHz e até 867 Mbps, em modo 5 GHz. Deve ter memória Flash de 8 MB e memória Ram de 128 MB. Deve oferecer nível de segurança WPA-WPA2/PSK com criptografia TKIP e/ou AES. O Gerenciamento da interface deve ser feito via web ou via aplicativo da própria fabricante (disponível para Android ou iOS). Garantia de 1 ano.	unid	100		
02	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Deve ter resolução de 203dpi. Deve ter tipo de impressão transferência térmica / térmica direta (sem necessidade de Ribbon). Deve imprimir em etiquetas de largura de até 104mm. Deve ser compatível com Papel Continuo, papel com gap, etiquetas com espaçamento. Deve possuir recurso de calibração automática de etiquetas. Deve ter compatibilidade com o software BarTender. Deve ser compatível com linguagem EPL, ZPL, ZPL II, DPL e TSPL. Ela deve ter cortador automático (guilhotina) interna ou externa. Não será aceito cortador automático (guilhotina) de marca diferente da impressora para adaptação não oficial ou original da fabricante da impressora solicitada. O Driver deve ser compatível com Windows 10. Ela deve ter conexão via USB e Ethernet. O adaptador de energia bivolt deve vir no novo padrão brasileiro de tomadas.	unid	120		
03	MINI SERVIDOR DE IMPRESSÃO USB / Ethernet. Deve fornecer serviço de compartilhamento de impressora USB para todos os computadores conectados na mesma rede. Deve possuir compatibilidade com a maioria dos modelos de impressoras do mercado atual. Deve ser compatível com protocolo LPR e RAW. Deve ser compatível com Windows 10. O Adaptador de energia deve ser no novo padrão Brasileiro NBR-14136.	unid	100		
04	ASPIRADOR DE PÓ portátil de forte sucção. Deve ter filtro removível para limpeza. Deve ser confeccionado em material ABS, ter poder de sucção de 10000Pa com 120W de potência. Deve possuir uma bateria de lítio de 4000mAh. Deve acompanhar um bico de limpeza estendida, uma escova e uma tampa protetora contra poeira. Deve ter carregamento via USB e acompanhar o cabo.	unid	3		

05	NOTEBOOK Processador de arquitetura de 64 bits, com frequência entre de 1.2 GHz e 3.6 GHz, cache de 6 Mb, deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou superior com 8 threads, a geração do processador não deve ter sido desenvolvida antes do ano de 2019; Memória RAM Deve ser de 8 GB DDR4 2.666 Mhz, ou superior, com possibilidade de expansão para até 16GB; Armazenamento de 256Gb SSD PCIe NVMe M.2; Sem mídia óptica (CD/DVD); Vídeo: O Adaptador de vídeo deve ser integrado com tecnologia UHD; Tela de 15,6" ou superior, com suporte à resolução HD (1366 x 768), retro iluminação LED com borda fina e característica antirreflexo; Teclado padrão em Português Brasileiro ABNT2; Portas e Conexões: deve possuir no mínimo 02 (duas) portas USB 3.2 Gen 1, 01 Porta USB 2.0, 01 porta Ethernet RJ45, 01 conector de áudio combinado (fone de ouvido e microfone num único plug de 3,5mm para headset), 01 Saída HDMI 1.4, 01 entrada para adaptador de energia 01 Slot para leitor de cartão de mídia SD (SD, SDHC, SDXC) e 01 slot de segurança Wedge. Webcam de alta definição de 720p a 30fps. Wifi: Wireless 802.11ac com integração com Bluetooth; Bateria: mínimo 03 (três) células; Garantia de 02 ano. Caso a garantia não seja de 24 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o "part-number" do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série; Áudio de alta definição com pelo menos 02 alto-falantes com 2W de potência cada, compatível com driver Waves MaxxAudio® Pro; Observações: O Equipamento deverá possuir gradação nas cores preta, prata ou cinza. O Equipamento deve vir acompanhado com a fonte de alimentação bivolt com conexão à rede elétrica no novo padrão Brasileiro, NBR-14136, Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock (overclock), características de disco ou de memória; Software / Sistema: Deve possuir o Windows 10 Home (ou Windows 10 Pro) 64bits em Português/BR instalado, atualizado e em pleno funcionamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e superior; Documentações e Outros requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes e periféricos do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;	unid	15		
06	MULTÍMETRO DIGITAL portátil com display de LCD de 3 3/4 Dígitos (4000 Contagens) com iluminação. O Display também deve Indicar Sobre faixa e Bateria Fraca. Deve ser compatível com o padrão de segurança IEC 1010 Sobretensão e Dupla Isolação, Categoria IV 600V e True RMS. Deve ter compatibilidade em medições de Tensão DC (400m/4/40/400/1000V), Tensão AC (400m/4/40/400/750V), Corrente DC (400µ/4000µ/40m/400m/4/10A), Corrente AC (400µ/4000µ/40m/400m/4/10A), Resistência (400/4k/40k/400k/4M/40MΩ), Capacitância (10n/100n/1µ/10µ/100µ/1m/10m/100mF) e Frequência (100/1000/10k/100k/1M/30MHz). Deve ter teste de Continuidade / Diodo, teste hFE, frequência da rede, "duty cycle" com variação entre 0.1% a 99.9%. Deve ser alimentado via Bateria 9V (6F22, NEDA1604 ou 006P), ter Data Hold e desligamento Automático. Garantia de 1 ano.	unid	3		
07	DOCKING STATION com 02 compartimentos duplos para unidades HD/SSD SATA de 2,5” e 3,5”. Deve oferecer conexão rápida via USB 3.1 e suportar interfaces SATA I, SATA II e SATA III. Deve ser compatível com os sistemas operacionais atuais (Windows, MacOS). Deve ter um sistema de clonagem de disco autônomo com velocidade de transferência de até 80M/s e um LED indicador de progresso de clone. A Taxa de velocidade de transferência de dados deve ser de 5Gb/s via USB 3.1 e 480Mb/s via USB 2.0. Deve ter a capacidade de leitura de 02 (dois) discos rígidos simultaneamente. Deve ter configuração fácil e design compacto. Deve acompanhar uma fonte de alimentação externa.	unid	5		
08	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA 1/2" 20V. Deve ser do tipo portátil. Deve ter 01 carregador bivolt, com aproximadamente 1,25A e que carregue uma bateria em até 70 minutos. Deve ter 02 baterias com tecnologia "V20 Lithium Ion" (que oferece maior vida útil, sem feito memória e são protegidas contra o descarregamento em temperaturas extremas). Deve ter a capacidade de 1,5Ah. Deve acompanhar uma maleta que comporte o equipamento, 02 (duas) baterias e o carregador, distribuída pela mesma fabricante do equipamento. O motor deve poder girar um mandril de 1/2 polegada em até 1.500 RPM com um torque de 50Nm. O equipamento deve ter 01 LED para indicar a carga da bateria, 01 botão com módulo eletrônico, controle de velocidade variável e proteção contra sobrecarga. Seu peso não pode ultrapassar 1,3kg. Todos os equipamentos exigidos aqui, assim como as peças e os acessórios devem ser distribuídos pela mesma fabricante. Garantia de 24 meses.	unid	3		

09	CÂMERA TÉRMICA (termográfica) pontual portátil com termo visor. Deve ser do tipo pistola com facilidade de identificação de pontos quentes e frios. O display deve ter resolução de 320 x 240 pixels. A imagem gerada deve ter resolução de 1600 x 1200 pixels e a resolução do Infra Vermelho deve ser de 80 x 60 pixels. Deve medir temperatura de objetos entre -25 °C a 300 °C, com precisão de 1.5 °C (ou de 3 °C para temperaturas acima de 100 °C). Deve ter armazenamento interno de 4 GB (eMMC). Deve ter bateria recarregável (íons de lítio) de 3.7 V que carregue dentro da câmera. A Bateria deve ter uma autonomia de 4h ou mais com tempo de carregamento de 6h para carga 100%. Deve ter foco fixo e laser classe 1. A Câmera deve acompanhar 01 cordão de segurança de pulso, 01 Cabo USB e 01 estojo de transporte. Deve ter campo de visão (fov) de 51° x 66°, com distância focal mínima de 0.3m e distância mínima de medição de 0.26m. Deve ter controle de configuração para idioma, data e hora, adaptação das unidades, brilho de tela, galeria e gerenciamento de energia.	unid	3		
10	HUB USB TIPO-A/TIPO-A para transferência de dados. Deve ter 04 (quatro) portas USB 3.0 com uma largura de banda de alta velocidade de 5Gbps cada. Deve ter um cabo de conexão nativa USB 3.0 de 60 cm (sem uso de extensões ou alongadores dessa conexão). Deve ser compatível com Laptop/Desktop (com Windows 10 e 11), Servidores (com UNIX e Linux), MacBook (com MacOS), Raspberry Pi, Tablet, HDs Externos, SSDs Externos, Pendrive e Smart TV. Deve ser do tipo plug-n-play (sem necessidade de instalação de driver para funcionar). Deve funcionar sem fonte de energia externa ou extra, sendo alimentada apenas por uma única porta USB e sendo a mesma usada para passar dados. Deve ter retro compatibilidade com USB 2.0. Não pode ter chaves "liga/desliga" individuais. As entradas devem sempre estar ativas. Deve ter um ótimo designer e prezar pela economia de espaço. A área da base não pode ser maior que 2,6cm x 9cm. Deve ser no formato torre (vertical) triangular, onde as saídas USB fiquem dispostas na diagonal. Deve ter uma base antiderrapante com fundo "pegajoso" (de preferência silicone) que permita usá-lo em qualquer superfície. Deve ser nas cores preto ou branco.	unid	5		
11	SMART TV 43" Full HD com Resolução de 1920 x 1080 pixels (16:9). Deve ter 03 conexões HDMI, 02 conexões USB, 01 conexão AV/Componente Conjugado, 01 conexão LAN (RJ45), 01 saída para Antena e 01 saída Digital Óptica. A Tela deve ser de LED. O Dispositivo deve ter Wireless Integrado, Bluetooth, Conversor Digital, Miracast Overlay, HDMI ARC e HDR. o processador deve ser Quad Core e a potência de Som (RMS) de no mínimo 20W com sistema de som Surround Sound. O Sistema do equipamento deve ser da própria fabricante, não sendo aceito equipamento com Sistema Android TV ou Smart Android. Deve ter alimentação Bivolt. Deve ter furação VESA 200x200. Não pode pesar mais que 10,5Kg. Garantia de 12 meses.	unid	100		
12	SUPORTE TRI ARTICULADO PARA TV de 43" com Suporte para Receptor. Deve suportar peso de até 30kg. Deve ter pintura eletrostática com tinta epóxi antiferrugem na cor preta. O Suporte para Receptor deve suportar até 5Kg e deve poder ser instalado tanto no suporte articulado quando na parede. Deve ser compatível com os padrões VESA 50x50 até 200x200. A fixação na TV deve ser feita direto na base de metal, não aceitando bases com arestas intermediando a fixação entre a TV e a base. Deve ter rotação completa da tv (360 graus) para posição de retrato ou paisagem, ter inclinação de até 60 graus e deve poder ficar em 03 distâncias diferentes da parede (10cm, 27cm e 53cm). Deve acompanhar 04 parafusos e 04 buchas para instalação na parede, 04 parafusos M5x20, 04 parafusos M6x20, 04 parafusos M8x20 e arruelas metálicas.	unid	100		
13	MONITOR de 23,8” (vinte e três virgula oito polegadas) ou superior, tipo tela 100% plana LCD com retro iluminação LED e matriz ativa TFT, Com suporte de no mínimo 1920 x 1080 com relação de aspecto 16:9 (Widescreen), taxa de atualização de 60Hz, com padrões de conformidade RoHS, NFPA 99, DisplayPort 1.2, Livre de BFR, HDCP 1.4, PVC-free, com certificação Energy Star, Relação de contraste 1000:1, Ângulo de visão de 178 graus (horizontal e vertical), Brilho igual ou superior a 250.0 cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) ms, inclinação da tela deve variar entre -5° ~ 21°, alimentação de energia 100/240 VAC automática, deve possuir 03 (três) entradas de vídeo sendo 01 VGA, 01 DisplayPort e 01 HDMI, deve possuir 04 (quatro) portas USB downstream 3.2 Gen 1 (ou mais) e 01 (uma) porta USB upstream 3.2 Gen 1, a tela deve possuir a característica Anti-ofuscamento, deve ter padrão de furação VESA 100x100mm e possuir slot de fecho de segurança, deve possuir garantia de 03 (três) anos pela fabricante com suporte a serviço avançado de troca.	unid	100		
14	MOCHILA PARA FERRAMENTAS 16" reforçada para transportar ferramentas confortavelmente. Nas cores preta e amarela confeccionada em tecido denier super resistente 600 x 600 e com bolsos laterais reforçados. Deve ter alças elásticas externas para auxiliar a fixação de objetos maiores. Na parte interna deve ter 01 divisória removível com bolsos para ferramentas usadas com frequência e 01 compartimento separado para ferramentas elétricas ou laptop. A mochila deve ser fabricada exatamente para o uso de transporte de ferramentas, não aceitando mochilas escolares ou mochilas de uso geral.	unid	20		
15	TESTADOR DE CABOS POE/RJ11/RJ45. Deve testar condutores 1,2,3,4,5,6,7 e 8, possibilitando identificar anomalias nas vias. Deve ser capaz de identificar cabos Ethernet com energia (PoE) de 12~165v e identifica o tipo Padrão PoE,802.3at/ 802.3at. O Testador eletrônico deve ser alimentado por 01 bateria de 9V. Deve ser composto por 02 partes separáveis para testes de cabos a longa distância. Deve ter um botão na base para ligar ou desligar o equipamento. Deve ser confeccionado em Polipropileno.	unid	20		
16	LOCALIZADOR DE CABOS (Rastreador). Deve ser capaz de rastrear cabos analógicos, cabos digitalizados e cabos com suporte PoE, além de testar cabos de rede RJ-45. Deve ter função de teste de voltagem para medir a tensão e a linha da fonte de alimentação POE, além de verificar a polaridade da tensão PoE. Ajustável do sensor sonoro. O Transmissor deve ser alimentado por 03 pilhas AA e o receptor deve ser alimentado por uma bateria de 9V. Deve ser confeccionado em material ABS. Deve ser capaz de rastrear distâncias de até 3Km. Deve ter uma lanterna e indicador de bateria fraca.	unid	5		
17	CASE USB PARA HD/SSD SATA 2,5". Deve ser compatível com os sistemas operacionais atuais (Windows, MacOS e Linux). Deve ser do tipo portátil, dispensando fonte de alimentação externa. A conexão deve ser compatível com a GEN 2 que fornece alta velocidade e deve ser feita via cabo USB-C/USB-A 3.1.	unid	5		

18	CASE USB PARA SSD M2. Deve ser compatível com protocolos NVMe (M Key e M+B Key) e SATA (M+B Key). Deve ter compatibilidade com invólucros nos tamanhos 2242, 2260 e 2280. Deve ser Plug and play, sem necessidade de driver. Deve ser compatível com as versões atuais dos Sistemas Operacionais Windows, Mac OS, Android e IOS. Deve ter conexão USB-C (3.0, 3.1 ou 3.2) de alta velocidade de transferência (entre 5 Gbps e 10 Gbps). A Case deve acompanhar 01 cabo USB-C para USB-A (ou USB-C para USB-C) e 01 parafuso (ou presilha) de borracha (ou silicone) para fixação do SSD.	unid	5		
19	SSD EXTERNO com capacidade de 480Gb, ou mais. A Interface deve ser USB-C 3.2 Gen2 com taxa de velocidade de leitura de 520 MB/s ou mais. A unidade deve ser leve, não deve pesar mais do que 100 gramas, e pequena (menor que um hd externo padrão de 2,5"). Tem que ser do tipo "portátil" e deve ser capaz de funcionar apenas pela porta USB, dispensando o uso extra de outra porta USB ou fonte de alimentação externa. Deve ser compatível com as atuais versões dos sistemas operacionais Windows, MacOS e Linux. O dispositivo deve ter uma coloração escura (cinza, prata ou preto) e deve ter os cantos arredondados. Deve ser Plug and Play (não requer instalação de driver). Deve ter proteção contra quedas de até dois metros. O equipamento deve acompanhar 01 Cabo USB 3.2 Tipo C para Tipo A (USB-C/USB-A). Garantia de 3 anos.	unid	20		
20	HD EXTERNO com 2Tb de armazenamento (podendo ser maior). A conexão do HD deve ser USB-C. O Dispositivo deve ser do tipo portátil capaz de funcionar apenas pela porta USB, dispensando o uso extra de outra porta USB ou fonte de alimentação externa. Deve operar na interface 3.0 ou superior (3.1 ou 3.2) sendo capaz de armazenar em alta velocidade documentos, fotos, vídeo e áudios. O Dispositivo deve ser compatível com os Sistemas Operacionais atuais (Windows e iOS).	unid	100		
21	WEBCAM com qualidade de vídeo em 4k (até 4096 x 2160 pixels @ 30 fps) para chamadas de vídeo (teleconferências) com conectividade Plug-and-play USB-C/USB-A 2.0 ou USB-C/USB-A 3.0. Deve ser compatível com os sistemas operacionais atuais (Windows, MacOS, Google Chromebook/ChromeOS). Deve ter as seguintes características: Campo de visão de 90 graus (FOV), 5x zoom digital em Full HD, Auto-foco, RightLight 3 com HDR para imagem clara, Microfones omnidirecionais duais integrados com cancelamento de ruído, Tecnologia de sensores infravermelhos, Substituição de fundo, Obturador de privacidade externa e Múltiplas opções de montagem (clip e tripé). O equipamento deve acompanhar 01 cabo USB-C/USB-A 3.0, um estojo de transporte personalizado e não pode pesar mais do que 395 gramas. 3 anos de garantia.	unid	25		
22	FONES DE OUVIDO supra auriculares com fio. Deve ter um botão para controle, microfone integrado e telecomando de 1 botão. Deve ter driver de 32mm, sensibilidade do driver entre 1kHz a 24dBV/Pa, 32 ohms de Impedância de entrada e com resposta de frequência dinâmica entre 20 Hz a 20 kHz. Deve possuir gradações neutras das cores preta ou branco, e manter o mesmo padrão de cor. Deve ter o microfone no cabo, não aceitando o mesmo no fone, seja ele do tipo fixo ou removível. A conexão deve ser do tipo plug combo P3 único. O fone deve ser compatível com as principais plataformas de web conferência (Zoom, Skype, Google Meet e Microsoft Teams)	unid	90		
23	CAIXA DE SOM. Deve ser do tipo mini. Não deve ser maior do que 10cm x 10cm x 10cm (L x A x P). Deve ser alimentada via USB e a entrada de áudio deve ser p2, comprimento do cabo deve ser de 1m. Deve ser estéreo, sendo 02 (duas) caixas distintas. Cada caixa deve ter a potência de saída de 2.5W, totalizando pelo menos 5W.	unid	20		
24	SUPORTE DE MESA para 02 (dois) Monitores Articulado com Pistão a Gás. Os braços devem ser articulados e independentes um do outro para movimentação. Devem conter amortecedores internos a gás (pistão). Devem ser compatíveis com telas de 15" a 27" com peso de até 6,5kg (cada) e compatíveis com padrão de fixação Vesa 75x75 ou 100x100mm. Deve ter capacidade de rotação do braço superior de até 360°, ajuste de nível horizontal de cada tela de até 180° e rotação da base do suporte de até 220°. Deve ter ajuste de altura de até 250mm e ajuste de inclinação vertical da tela de 35° a -50°. Deve ter organizador de cabos. O suporte deve ser confeccionado em Aço e ter a coloração escura (cinza, prata ou preto) com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. O Suporte deve acompanhar os parafusos para fixação do monitor e o suporte para fixação na mesa em dois tipos (morsa e serra copo com parafuso M10).	unid	10		

25	COMPUTADOR DESKTOP (tipo 3) Processador de arquitetura de 64 bits, com frequência que variam entre 2.9 GHz e 4.8 GHz, cache de 16 Mb, deve possuir 08 (oito) núcleos reais de processamento ou mais, compatível com chip de segurança TPM 2.0, a geração do processador não deve ter sido desenvolvida antes do ano de 2020; Placa-mãe deverá ser projetada ou desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado através de processo industrial, não sendo aceito placas de livre comercialização, deverá possuir chip de segurança TPM 2.0 integrado, deverá possuir na traseira 02 (duas) saídas de vídeo sendo 1 VGA e 1 HDMI com suporte a uso de 02 monitores independentes, 04 (quatro) portas USB na parte traseira, 01 entrada de linha, 01 saída de linha, 01 conector de alimentação e 01 RJ-45. Na parte frontal deverá possuir 01 leitor de cartões SD 3 em 1, 01 combo fone de ouvido/microfone e 04 (quatro) SuperSpeed USB com taxa de sinalização de 5Gbps. As portas USB precisam ser nativas da placa-mãe não sendo aceito o uso de placas PCI expansiva ou adaptadores; BIOS deverá ser atualizável diretamente pelo computador, deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Gabinete deve possuir característica “tool less” (não utiliza ferramentas para abertura do gabinete, fixação ou remoção de alguns periféricos). O gabinete tem que vir original de fábrica e não pode haver modificações, adaptações, parafusos recartilhados, grampos ou peças estranhas. O gabinete tem que ter o volume máximo de 12 litros permitindo assim ter economia de espaço. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos, possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais, deve possuir base antiderrapante, botão liga/desliga e luz/led indicador de “power-on” na parte frontal do gabinete. A fonte de alimentação deve possuir potência mínima de saída suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) deverá possuir eficiência energética mínima de 92% para a fonte de alimentação. Deve possuir trava de segurança “Wedge Shaped”; Memória RAM Deve ser de 16 GB DDR4 2.933 Mhz, ou superior; Armazenamento de 512Gb SSD PCIe NVMe M.2; Mouse USB óptico (da mesma fabricante do desktop) 3 botões (sendo o botão central com scroll - rolagem); Teclado multimídia USB (da mesma fabricante do desktop) padrão ABNT2; Vídeo: O Adaptador de vídeo off board com 2 GB Ram GDDR5 dedicados; Observações: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock (overclock), características de disco, chip ou de memória; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o novo padrão Brasileiro, NBR-14136; Software / Sistema: Deve possuir o Windows 10 Pro 64bits em Português/BR instalado, atualizado e em pleno funcionamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 10 e superior; Garantia de 02 (um) ano pela fabricante. Caso a garantia não seja de 24 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o "part-number" do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série; Documentações o Outros requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes e periféricos do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;	unid	10		
26	MONITOR CURVO de 34" (trinta e quatro polegadas) ou superior de LCD com retroiluminação de luz posterior de LED e matriz ativa TFT. Resolução nativa WQHD 3440 x 1440 e taxa de atualização de 144 Hz para DisplayPort e 100 Hz para HDMI. A relação de aspecto da tela deve ser de 21:9. Ângulo de visão de 178 graus (horizontal e vertical), Brilho igual ou superior a 400.0 cd/m², Tempo de resposta igual ou inferior a 2 (dois) ms, inclinação da tela deve variar entre -5° ~ 21°, alimentação de energia 100/240 VAC automática. Deve ter relação de contraste 3000:1, RoHS, Livre de BFR, DisplayPort 1.4 e PVC-free. Deve ser sem mercúrio, vidro sem arsênico e compatível com HDR 400. Deve possuir 02 (duas) portas HDMI, 01 DisplayPort 1.4, 03 (três) entradas USB 3.2 Gen 1 (5 Gbit/s) à jusante, 01 USB 3.2 Gen 1 (5 Gbit/s) a montante, 01 USB 3.2 Gen 1 (5 Gbit/s) downstream com Carregamento de Bateria 1.2 e saída de linha de áudio. Deve ter padrão de furação VESA e possuir slot de trava de segurança, deve possuir garantia de 03 (três) anos pela fabricante.	unid	10		

27	COMPUTADOR WORKSTATION (SERVIDOR) Processador de arquitetura de 64 bits, com frequência de 3.4 GHz, cache de 8 Mb ou mais, deve possuir 04 (quatro) núcleos reais de processamento ou mais, a geração do processador não deve ter sido desenvolvida antes do ano de 2019. O processador deve ser do tipo "escalável" e deve ter aceleração de IA (inteligência artificial) integrada e recursos avançados de segurança. O processador deve oferecer auto desempenho para VFX, renderização 3D e CAD 3D; Placa-mãe deverá ser projetada ou desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado através de processo industrial, não sendo aceito placas de livre comercialização. BIOS deverá ser atualizável diretamente pelo computador, deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado e sempre que o equipamento for inicializado deverá ser exibido no monitor de vídeo o nome do fabricante do computador; Gabinete deve possuir característica “tool less” (não utiliza ferramentas para abertura do gabinete, fixação ou remoção de alguns periféricos). O gabinete tem que vir original de fábrica e não pode haver modificações, adaptações, parafusos recartilhados, grampos ou peças estranhas. O gabinete deve ser do tipo torre e tem que ter o volume entre 23 a 54 litros. Ser construído de forma a não possuir nenhuma borda interna cortante, utilizando chapa dobrada nas bordas ou cortada com tecnologia laser, a fim de evitar cortes durante o manuseio e danos a cabos e periféricos, possuindo rigidez e sistema de fechamento suficientes para impedir o acesso indevido através de suas laterais, deve possuir base antiderrapante, botão liga/desliga e luz/led indicador de “power-on” na parte frontal do gabinete. A fonte de alimentação deve possuir potência mínima de saída suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos) deverá possuir eficiência energética mínima de 92% para a fonte de alimentação. Deverá possuir na traseira 06 (seis) portas USB e 01 entrada LAN. Na parte frontal deverá possuir 01 entrada P3 combo (fone de ouvido + microfone) e 02 (duas) portas USB; Memória RAM Deve ser de 32 GB DDR4 2.666 Mhz, ou superior; Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2; Mouse USB óptico (da mesma fabricante do desktop) 3 botões (sendo o botão central com scroll - rolagem); Teclado multimídia USB (da mesma fabricante do desktop) padrão ABNT2; Vídeo: O Adaptador de vídeo deve ser dedicado com memória de 5 GB GDDR5 (ou superior). Observações: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock (overclock), características de disco, chip ou de memória; Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o novo padrão Brasileiro, NBR-14136; Software / Sistema: Deve possuir o Windows 10 Pro para Workstations em Português/BR instalado, atualizado e em pleno funcionamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com o sistema operacional solicitado; Garantia de 03 (três) anos pela fabricante. Caso a garantia não seja de 36 meses padrão para o modelo ofertado, deve ser especificado o "part-number" do serviço correspondente a esta extensão de garantia. Deverá constar na proposta do licitante, o site do fabricante no qual é possível checar a garantia do produto através do seu número de série; Documentações o Outros requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes e periféricos do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;	unid	2		
28	ESCADA ARTICULADA (dobrável) confeccionada em alumínio e com capacidade de suportar até 150Kg. Deve ser indicada pelo fabricante para uso profissional. Deve ter a capacidade de ajuste em 13 posições e deve conter a quantidade exata de 12 degraus. Ela deve medir menos de 100cm de altura na forma fechada e sua altura máxima deve medir entre 320cm e 350cm. Garantia 01 ano.	unid	3		

29	MINI SERVIDOR NAS STORAGE. Deve ter 04 (quatro) Baias para SSD/HDD SATA de 3,5 (ou 2,5 Polegadas) e 02 Slots para SSDs M.2 2280 NVMe. Deve ter um processador dual-core de 2,0 GHz e Memória de 2 GB DDR4 (expansível até 6 GB). Deve ter 02 portas LAN gigabit (RJ-45) e 02 portas USB 3.0. Deve ter Wake on LAN/WAN e Ativação/desligamento programados. Deve ter protocolo de rede SMB, AFP, NFS, FTP, WebDAV, CalDAV, iSCSI, Telnet, SSH, SNMP, VPN (PPTP, OpenVPN™, L2TP). Deve ter sistema de arquivos Btrfs e ext4. Deve ter tipo de tecnologia RAID compatível com Basic, JBOD, RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6 e RAID 10. Deve ter mecanismo de criptografia de hardware AES-NI, Disco Hot Swap e compatibilidade de privilégio de Controle de Acesso (ACL) do Windows com capacidade de compartilhamento de arquivos para 2.048 (duas mil e quarenta e oito) contas de usuário locais, 256 (duzentos e cinquenta e seis) grupos locais, 512 (quinhentos e doze) pastas compartilhadas além de fornecer até 500 (quinhentas) conexões SMB/NFS/AFP/FTP simultâneas. Deve ter integração com o Windows AD: Login de usuários de domínio via integração com SMB/NFS/AFP/FTP/File Station e LDAP. Deve ter virtualização via VMware vSphere 6.5, Microsoft Hyper-V, Citrix e OpenStack, com capacidade para implantar e executar várias máquinas virtuais do Windows, Linux ou Virtual DSM. Deve ter Firewall com criptografia de pasta compartilhada, criptografia do SMB, FTP por SSL/TLS, SFTP, rsync sobre SSH, bloqueio automático de login, suporte para Let's Encrypt, HTTPS (conjunto de codificação personalizável). Deve ser compatível com clientes Windows 7 e posteriores, macOS 10.12 e posteriores. Deve ser compatível com navegadores Chrome, Firefox, Edge, Internet Explorer 10 e posteriores, Safari 10 e posteriores; Safari (iOS 10 e posteriores), Chrome (Android 6.0 e posteriores) em tablets. A interface deve ter o idioma Português do Brasil como opção. O Sistema deve oferecer a capacidade de criação de links de compartilhamento e registrar logs de transferência. Deve ter um servidor FTP integrado com controle de largura de banda para conexões TCP, intervalo de porta passiva de FTP personalizada, FTP anônimo, protocolos FTP SSL/TLS e SFTP, inicialização pela rede com suporte para TFTP e PXE e logs de transferência. Deve ter sincronização uni ou bidirecional com fornecedores públicos de armazenamento em nuvem como Amazon Drive, armazenamento compatível com Amazon S3, Dropbox, Google Cloud Storage, Google Drive e Microsoft OneDrive. Deve ter suporte a backup local, backup de rede e dados de backup em nuvens públicas. Deve ter suporte a pelo menos 30 conexões VPN com suporte aos protocolos: PPTP, OpenVPN e L2TP/IPSec. Deve ter aplicativo para acesso compatível com iOS e Android. Deve ter segurança de ambiente em conformidade com RoHS. Deve ter tensão de alimentação de entrada CA: 100 V a 240 VCA. Não pode pesar mais de 4Kg e seu volume não pode ultrapassar 08 Litros. Garantia de 03 (três) anos.	unid	2		
30	BANDEJA MÓVEL PARA RACK (servidor) padrão 19". Deve ter altura de 1U com profundidade de 300mm a 400mm. Deve suportar até 16kg e deve ser projetada para acomodar monitor, teclado e mouse. Deve ter fixação em 4 pontos. Deve ser na cor preta e deve ser fabricado em chapa de aço.	unid	5		
31	CHAVEADOR KVM Switch VGA+USB 4x1. Deve poder conectar até 4 PCs/Servidores em um único Monitor (VGA), teclado (USB) e mouse (USB). O dispositivo deve ter pelo menos 02 Portas USB-A, sendo uma para teclado e outra para o mouse. Deve ter 04 saídas USB-B para conexão no PC/Servidor. O dispositivo deve ter um botão de fácil acesso para alternar entre os PCs/Servidores. Todas as funções devem vir em um único dispositivo. Não será aceito um chaveador de vídeo e outro divisor USB separados	unid	5		
32	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS. Deve ter uma corrente de saída entre 500mA a 1000mA para Pilhas de Ni-MH / Ni-Cd / Li-ion e de 100Ma para Baterias de 9V. Deve ter tensão de saída de 4.35, 4.2V, 1.48V e 9V (6F22). O dispositivo deve ter entrada de tensão de 5V (2A) via Type-C e micro USB. Deve ser capaz de alimentar Pilhas e Baterias AA, AAA, AAAA, C e 9V (6F22) e deve ser compatível com Li-ion, IMR, INR, ICR, LiFePO4, NI-MH e Ni-Cd. Deve ser confeccionado em ABS. Deve ter 04 baias para carregar Pilhas AA, AAA, AAAA e C cada uma ao mesmo tempo e pelo menos 03 baias para carregar bateria de 9V (6F22). Deve ter sistema de segurança de operação (polaridade reversa e prevenção de curto-circuito), parar automaticamente de carregar após a conclusão do carregamento, cada slot de bateria deve controlar e carregar de forma independente e possui velocidade de carregamento de até 1000mA em um único slot. Deve ter uma tela LCD para exibir tensão, corrente, tempo de carregamento, modo, tipo de bateria e capacidade da bateria das pilhas/baterias. Deve ter calibração de alta precisão da fonte de tensão, detectar automaticamente o status da energia da bateria e exibir o progresso do carregamento, detectar a capacidade da bateria no carregador, suporte para a função de reparo da bateria de lítio e design com dissipação de calor.	unid	3		
33	TESTADOR DE PILHAS E BATERIAS. Deve ser compatível com baterias e pilhas normais, alcalinas ou recarregáveis com tensões entre 1,5v a 9v. Deve ser compatível com tamanhos AAA, AA, C, D e 9V (PP3 - MN1604/6F22/006P). Deve ser compacto e analógico. Deve ser de fácil utilização. O mostrador analógico deve mostrar o resultado em 3 escalas: verde = boa, amarela = baixa ou vermelha = sem carga. O Equipamento deve funcionar sem ajuda de alimentação externa (extra).	unid	3		

	COMPUTADOR COMPLETO (ESTAÇÃO DE TRABALHO COM MONITOR) Fornecimento de mini estação de trabalho com Monitor, Sistema Operacional Windows 10 PRO Licenciado e com garantia técnica de 24 (vinte e quatro) meses, por conta da contratada, para prestação de serviços administrativos e da saúde; A Marca da fabricante deve aparecer no teclado, mouse e gabinete serigrafado, em baixo ou alto relevo (não será aceito a identidade da marca em adesivos). A Marca da fabricante deve aparecer serigrafado na Placa-mãe e deve aparecer na BIOS na inicialização do sistema. DESEMPENHO: O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores; Não serão admitidos configurações e ajustes que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como: alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento. A licitante deverá declarar em sua proposta, a marca e modelo do processador ofertado, a ausência desta informação acarretará na desclassificação da proposta. PROCESSADOR: Arquitetura 64 bits com extensões de virtualização; o processador deve possuir 04 (quatro) núcleos reais e suportar 08 (oito) threads, ou superior, deve possuir clock mínimo de 3.00GHz; deverá ser expansível até no mínimo 3.7GHz através da tecnologia Turbo Boost, com 06 MB de cache; Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 6 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado com suporte a instruções AES. PLACA MÃE: Placa projetada pelo próprio fabricante do equipamento, deve suportar no mínimo 32 GB de memória DDR4 2400 MHz com 2 slots de expansão; deve possuir 1 (um) soquete para o processador cotado. Não serão aceitas placas mãe com processador soldado; Deve possuir chip de segurança TPM integrada versão mínima 2.0, possibilitando a utilização de todos os recursos de segurança e criptografia, através de software desenvolvido ou homologado pelo fabricante ou em regime de OEM com gerenciamento remoto e centralizado; deve suportar a utilização de no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente sem o uso de adaptadores ou extensores; Possuir no mínimo uma baia de disco de 2.5"; Possuir ao menos 2 (dois) SLOT padrão mini PCI-E xpress ou M.2; Deverá possuir possibilidade de expansão de armazenamento máxima de até 2 (dois) Terabyte. BIOS: Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Não serão aceitos BIOS com programação via software; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, não sendo aceitas adaptações, ajustes ou customizações; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características; Permitir o teste do equipamento com independência do sistema operacional instalado, O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido. MEMÓRIA RAM: Deve possuir no mínimo memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior (DIMM ou SODIMM), com 1X 8GB (oito) Gigabytes. CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora de vídeo integrada com frequência dinâmica de no mínimo 1.10 GHz; Suportar, no mínimo, DirectX 12 e OpenGL 4.5. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função Wake on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANS (802.1q e 802.1x). Interface de rede Wireless 2.4Ghz e 5Ghz, Bluetooth 4.2, com MU-MIMO e antena interna, Não serão aceitas placas de redes usb; Controladora de som com conectores para entrada e saída na parte frontal do gabinete (Na parte frontal deve ter 01 Entrada de áudio combo (fone de ouvido + microfone); No mínimo 6 (seis) interfaces USB, sendo pelo menos 2 (duas) instaladas na parte frontal do gabinete sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em adaptadores PCI, com possibilidade de desativação das portas através do BIOS do sistema; No mínimo 4 (quatro) das interfaces exigidas no item anterior deverão ser do tipo USB 3.2; Deverá possuir no mínimo 1 (um) interface analógica VGA e 2 (dois) interfaces digitais (DisplayPort e HDMI). UNIDADE DE ARMAZENAMENTO: tipo SSD de 256GB PCIe NVMe M.2. parafusos previstos para o gabinete; deverá possuir sensor de intrusão capaz de gravar no BIOS logs de abertura, mesmo quando desconectado da rede elétrica. O Conjunto do gabinete completo (sem os cabos e fios) não pode pesar mais do que 1,5 Kg e seu volume não pode ultrapassar 1,3 Litros. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de mínima de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático; fonte de alimentação de no mínimo 65W. Deve suportar o equipamento em sua configuração máxima; conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. TECLADO: USB com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface para teclado fornecida para o desktop; deve possuir impressa a logomarca do mesmo fabricante do microcomputador; MOUSE: USB com tecnologia óptica, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; resolução mínima de 1000 (mil) DPI ou superior, conector compatível com a interface para mouse fornecido para o desktop; mouse com fio sem o uso de adaptadores; deve possuir impressa a logomarca do fabricante do microcomputador; MONITOR DE VÍDEO: Deve possuir 1 (um) monitor tamanho mínimo de 21 polegadas, O monitor ofertado deverá possuir Tela 100% plana de LED, proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920x1080 a 60hz; Conectores de Entrada: 1 (uma) entrada VGA, 1 (uma) entrada HDMI, 1 (uma) entrada DisplayPort; Deverá possuir				

	01 (um) cabo HDMI e um cabo de alimentação; controle digital de brilho e contraste; regulagem de inclinação, suporte giratório (mínimo 90°) e Pivot (rotação) de 180º sendo aceito +5% -5%; tratamento antirreflexivo. Não sendo aceita a solução glare (brilhante ou polida) ou adesivos antirreflexivos; fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada mínima de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático. CERTIFICAÇÕES DO MONITOR: Certificação de compatibilidade eletromagnética CE e de economia de energia EPEAT. A comprovação para a compatibilidade eletromagnética poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento; possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional; ACESSÓRIOS: Deve ser fornecido acessório do próprio fabricante ou homologado por este, que permita a instalação da Estação de trabalho tipo I e Estação de Trabalho tipo II na parte traseira do monitor, ficando em formato all in one. O acessório deverá possuir as seguintes especificações mínimas: Ajustes de altura, inclinação, suporte giratório, rotação. Rotação de 180°. Interface de montagem VESA: 100 x 100 mm. Inclinação mínima de -5° a 21°. Elevação de 13 cm. Deverá ser projetado para monitores de 19” a 27” e deverá suporte Carga no mínimo 5kg; OUTROS REQUISITOS DA ESTAÇÃO DE TRABALHO: Todos os equipamentos ofertados (gabinete, monitor, teclado e mouse) devem possuir gradações neutras das cores preta, prata ou cinza, e manter, respectivamente, o mesmo padrão de cor. O equipamento deverá ser novo de primeiro uso (sem uso, reforma ou recondicionamento), comprovado por Nota Fiscal, sem marca de uso e apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como modelo da placa mãe, modelo do processador, frequência da memória, interface de rede, capacidade do disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em endereço eletrônico dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico; a escolha do material a ser apresentado fica a critério do proponente; todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para homologação; as unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenagem; todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada; apresentação obrigatória de publicações oficiais que venham a comprovar efetivamente o conjunto de especificações exigidas, sob pena de desclassificação na falta destas; a licitante deverá apresentar todas as informações de forma detalhada em sua proposta que constem a marca, modelo, configuração (processador, memória, placa de rede wireless, etc.) e periféricos do equipamento ofertado. A não apresentação dessas informações acarretará na desclassificação da proposta.				
34	SOFTWARE, DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO: Deve possuir o Windows 10 Pro 64bits em Português/BR instalado e em pleno funcionamento. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers, deverão ser compatíveis com o sistema operacional solicitado. A licença deve ser por unidade entregue, com todos os recursos para garantir atualizações de segurança gratuitas. CERTIFICAÇÕES E COMPATIBILIDADE: O equipamento deverá possuir atestado de conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento; Possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 ou similar emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou similar internacional. A comprovação poderá ser realizada através de declaração de conformidade do fabricante do equipamento; O equipamento deverá apresentar compatibilidade eletromagnética e de radiofrequência IEC 61000 ou similar comprovado através de certificado ou relatório de avaliação de conformidade emitido por órgão credenciado pelo INMETRO ou declaração de conformidade do fabricante do equipamento; o fabricante do desktop deve possuir Certificado ISO 9001; todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, na distribuição especificada. GARANTIA ON-SITE: Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses. A Garantia deve oferecer Suporte técnico todos os dias 24/7, com Atendimento dedicado com acesso direto a especialistas. Deve cobrir danos por quedas acidentais, derramamentos e surtos elétricos (oscilações elétricas). Deve ter disponibilidade de reparo no local do contratante ou disponibilidade para envio da peça para troca. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os cabos e acessórios do equipamento serão entregues necessariamente dentro de sua respectiva caixa ou afixados (à sua caixa), através de envelope plástico de segurança, lacrados com selo do fabricante.				

35	NOBREAK com potência de 1200VA/600W. Tensão de entrada (CA) 115V / 127V / 220V (automático) e tensão de saída (CA) 115V 60Hz. Deve possuir 02 (duas) baterias internas, selada, de Chumbo-ácido. Deve ter 01 conector de entrada (macho / 2P+T) e 06 (seis) ou mais conectores de saída (fêmea / 2P+T); Recursos: Deve possuir alarme sonoro audível para avisar sobre as condições do equipamento e sobre a rede elétrica. O Regulador de tensão de entrada deve ser automático (sem a necessidade de chave seletora). Deve possuir na parte frontal LEDs indicadores de status. Deve ter condição de ser ligado mesmo na ausência de rede elétrica, usando a carga da(s) bateria(s). Deve possuir filtro de linha e estabilizador no próprio sistema. Botão liga/desliga multifuncional com alarme sonoro e memória de estado de operação. Compatível com a tecnologia "Battery Saver" (prolonga a vida útil da bateria); Garantia de 01 anos; Observações: O Equipamento deverá possuir gradação nas cores preta, prata ou cinza. O Equipamento deve acompanhar o cabo de conexão à rede elétrica no novo padrão Brasileiro (NBR-14136). Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock (overclock) e características internas; Documentações e Outros requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes e periféricos do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;	unid	1000		
36	PROJETOR (Datashow) com resolução XGA 1024x768. Saída de luz branca/colorida de 3500 lumens (ou mais). Tensão de entrada (CA) 110V - 240V (automático). Conexões: 01 portas HDMI, 01 USB-A, 01 USB-B, 01 entrada VGA, 01 entrada vídeo RCA, 02 entradas de áudio RCA, 01 S-Vídeo: Mini DIN. Recursos: Deve possuir maleta de Transporte e Controle remoto com pilhas. Garantia de 02 anos; Observações: O Equipamento deverá possuir gradação nas cores preta, prata, branca ou cinza. O Equipamento deve acompanhar o cabo de conexão à rede elétrica no novo padrão Brasileiro (NBR-14136). Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de clock (overclock) e características internas. Documentações e Outros requisitos: Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes e periféricos do equipamento, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação. O fabricante do equipamento deve garantir que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação durante a validade do registro de preço. Sendo permitida a oferta de equipamentos comprovadamente superiores, pelo mesmo preço, no caso de indisponibilidade do originalmente proposto;	unid	5		
37	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL (DSLR). Deve ter sensor CMOS com resolução de 24.1MP. Deve ter uma tela de LCD articulada de 3" touchscreen. A velocidade de abertura do obturador deve ser de 1/4000 seg. A Resolução máxima do vídeo deve ser UHD 4K (3840 x 2160) (podendo ser com qualidade superior). Deve aceitar cartões de memória SD, SDHC e SDXC. Deve ter conectividade USB, Wi-Fi, Bluetooth integrado, Entrada para microfone externo de 3,5 mm e HDMI C (Mini). Deve ter foco manual, AF (autofoco), AF com Servo Contínuo e AF com Servo Único. AF com detecção de fase de 9 pontos (1 tipo cruzado). AF com sensibilidade de -0,5 a +18 EV. Deve ter sensibilidade ISO Automático de 100 a 25600 (Estendido de 100 a 51200). Deve dispor de disparo contínuo de 5 fps. Deve poder salvar imagens nos formatos de arquivo JPEG e Raw. Deve ter capacidade para gravar vídeos em MP4 / H.264 nas resoluções: UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p / 25p [120 Mb / s], Full HD (1920 x 1080) a 25p / 29.97p / 50p / 59.94p [12 a 60 Mb / s] e HD (1280 x 720) a 50p / 59,94p [26 Mb / s]. Codificação de Vídeo NTSC / PAL. Deve ter microfone estéreo integrado. Deve poder gravar audio no formato de arquivo AAC. Deve ter 01 sistema Flash Dedicado eTTL e 01 conexão de Flash Externo Sapata Quente. Deve ter uma compensação de Flash de -2 a +2 EV (1/3, 1/2 EV Steps). A Câmera deve acompanhar 01 lente 18-55mm f / 4-5.6 IS STM. A Câmera deve acompanhar 01 bateria de ion de lítio (para fonte de alimentação), 01 carregador, 01 alça e 01 tampa para lente. O equipamento e os acessórios devem ser na cor preta. Garantia de 12 meses.	unid	01		

38	TELEFONE SEM FIO. Deve ter Identificação de chamadas. Deve trabalhar na frequência 1,9Ghz. Deve ter tecnologia digital DECT 6. O telefone sem fio deve ter 01 bateria NiMH de 600 mAh recarregável pela própria base. Deve ter display alfanumérico luminoso de cor âmbar. Deve ter indicação de carga de bateria no display. Deve ter pelo menos 07 (sete) ajustes de volume de toque, além de silencioso e 07 (sete) ajustes de volume de áudio. Deve ter ajuste de som do teclado (ligado/desligado). Deve ter bloqueio de chamadas. Deve ter LED no fone para indicação de carga e chamadas. Deve ter menu em Português do Brasil. Deve ter capacidade para até 07 (sete) ramais. Deve ter capacidade de agenda para 70 (setenta) contatos. Deve ter registros de chamadas recebidas, não atendidas e originadas. Deve ter discagem rápida. Deve ter capacidade para comunicação interna, conferência a três, transferência de chamada e compartilhamento de agenda. Deve ter funções de rediscar, mudo, pausa e flash. Deve ter uma base para apoio e carregamento do telefone sem fio. A base deve ter uma entrada de alimentação e uma entrada padrão para linha telefônica RJ11. Deve acompanhar a fonte de alimentação original da fabricante e o cabo de linha telefônica RJ11/RJ11. Garantia de 1 Ano.	unid	15		
39	IMPRESSORA TÉRMICA PARA COMPROVANTES. Deve ter resolução de 203dpi. Deve ter tipo de impressão transferência térmica / térmica direta (sem necessidade de Ribbon). Deve imprimir em etiquetas de largura de até 105mm e comprimento de até 1092mm. Deve ter velocidade de impressão de até 102 mm/s. Deve ter memória DRAM de 8MB e Memória Flash ROM de 4MB. Deve ter um processador de 32 bits RISC. Deve ser compatível com Rolo (bobina), corte matriz, papel contínuo, etiquetas, ticket em papel térmico ou papel plano e etiqueta de tecido. Deve ter sensores de espaço de mídia e reflexivo de linha negra. Deve conter pelo menos 05 (cinco) fontes alfa numéricas de 1,25 mm a 6 mm. Deve ter compatibilidade com o software BarTender, Print Utility e Font Utility. Deve ser compatível com linguagem PPLA (Code 39, Code 93, Code 128/subset A/B/C, Codabar, Interleaved 2 of 5, UPC A/E/2/5 add-on, EAN-13/8, UCC/EAN 128, Postnet, Plessey, Interleaved 2 of 5, Interleaved 2 of 5 with a modulo 10 checksum, Interleaved 2 of 5 with a modulo 10 checksum and shipping bearer bars , Code 128, UCC/EAN Code 128 Random Weight, HBIC, Telepen, PDF-417, MaxiCode, Data Matrix, QR Code e Composite codes), PPLB (Code 39, Code 93, Code 128/ subset A,B,C, Codabar, Interleaved 2 of 5, Interleaved 2 of 5 with check sum digit, Interleaved 2 of 5 with human readable check digit, Matrix 2 of 5, UPC A/E 2 and 5 add-on, EAN-8/13, Code 128UCC, UCC/EAN, Postnet, MaxiCode, PDF-417, QR Code e Composite codes). Deve ser compatível com linguagem gráfica PPLA (PCX, BMP, IMG, HEX, GDI) e PPLB (PCX, Binary raster e GDI). O Driver deve ser compatível com Windows 7, 8 e 10 (modo compatibilidade). Deve ter interface de conexão via USB, Paralela e RS-232. Deve trabalhar nas seguintes condições: temperatura de operação entre 4°C e 38°C, umidade de operação entre 0% e 90%, temperatura de armazenagem entre -20°C e 50°C. O adaptador de energia bivolt deve vir no novo padrão brasileiro de tomadas NBR14136. Garantia de 1 ano.	unid	24		
TOTAL					

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 18 de outubro de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos
Decreto n° 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO - PREGÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, convida fornecedores, Pessoas Jurídicas (PJ) de direito privado, em que abrangem o ramo do objeto especificado, para apresentarem COTAÇÕES DE PREÇOS, visando estimativa de preços para aquisição por meio de procedimento licitatório, em consonância com a legislação vigente em especial ao art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, obedecendo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais pertinentes.
Prezados senhores, solicitamos o orçamento para o objeto: Aquisição De Material Mobiliário Geral Para o Ano de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC, conforme objeto e quantitativos abaixo especificados:
DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:

Item	Objeto	Unid	QTDE	V. Unitário R$	V. Total R$
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 9.000BTU/H Só Frio: especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 9.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v/60hz; cor branca; corrente elétrica de 3.8A; compressor com gás refrigerante R-410A; Potência de Refrigeração de 822w; Controle da direção do ar (Esquerda – Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro antibacteriano; controle de temperatura instável; proteção anticorrosão; desumidificador; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo PROCEL categoria “A”; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	unid	62		

02	AR CONDICIONADO SPLITHIWALL 12.000BTU/H só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 12.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 5.5A; potência de refrigeração 1.085W; com Função brisa; Controle da direção do ar (Esquerda – Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro antibacteriano; controle de temperatura instável; proteção anticorrosão; desumidificador; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo PROCEL categoria "A"; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	unid	105		
03	AR CONDICIONADO SPLITHIWALL 18.000BTU/H só frio, especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 18.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 7,66A; potência de refrigeração 1.600W; display LCD digital na evaporadora; condensadora com baixo nível de ruído; função turbo; possibilidade de ajuste manual da direção do ar; timer 24 horas para ligar e desligar; proteção ante corrosão; filtro antibacteriano; sleep; regulador de velocidade de ventilação; acompanha controle remoto sem fio; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo PROCEL categoria "A"; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m.	unid	53		
04	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 30.000BTU/H Só Frio: Especificações técnicas mínimas: capacidade de refrigeração 30.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo Frio; tensão 220 v/60hz; cor branca; corrente elétrica de refrigeração de 13 a; disjuntor de 25ª ; compressor com gás refrigerante R-410A; Potência de Refrigeração de 2900w; Controle da direção do ar (Esquerda – Direita) manual; Indicador de temperatura na evaporadora; Controle remoto; time; regular velocidade de ventilação; filtro antibacteriano; controle de temperatura instável; proteção anticorrosão; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora; selo PROCEL categoria "A"; distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 10 metros com desnível máximo horizontal de 5m. Garantia 12 meses pelo fornecedor.	unid	33		
05	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO 60.000 BTU/H frio, especificações técnicas mínimas: - capacidade de refrigeração 58.000 btu/h; operação eletrônica; ciclo frio; tensão 220v /60hz; cor branca; corrente total de 18,20A; disjuntor de 25A; compressor scroll com gás refrigerante HFC R 410-A; consumo máximo de 5.655W; aletas horizontais e verticais; baixo nível de ruído; permite controle individual para cada unidade ou zona (opcional); retém programação na falta de energia; termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; filtro de ar com 03 funções: carvão ativado, foto catalítico e eletrostático; tripla velocidade no ventilador (opcional); acompanha controle remoto sem fio; tripla velocidade no ventilador axial com descarga vertical; válvula de serviço ¼" para tomada de pressão, vácuo e carga de refrigerante nas linhas de descarga, líquido e sucção; garantia de mínimo de 12 (doze) meses para a unidade evaporadora; mínimo de 03 (três) anos para a unidade condensadora, distância máxima permitida de instalação entre as unidades evaporadora e condensadora de aproximadamente 20 metros com desnível máximo horizontal de 10m.	unid	14		
06	FRIGOBAR - Refrigerador Tipo Frigobar, com capacidade total de 116,6 a122 litros; na cor branca, com 01 porta; selo PROCEL de economia de energia; consumo de aproximadamente 19 a 20 Kw/h; tensão de 110V; medidas aproximadas de AxLxP: (880x495x540) mm; peso líquido aproximado: 28kg; 12 meses de garantia total e 03 anos de garantia contra corrosão na porta e no gabinete; pés niveladores; porta reversível; prateleiras removíveis e manual de funcionamento. Garantia 12 meses pelo fornecedor.	unid	25		
07	REFRIGERADOR DE 240 LITROS; Cor: Voltagem: 127: Controle externo da temperatura que facilita o ajuste da temperatura sem precisar abrir a porta. Prateleira porta-latas reversível para 5 unidades, gaveta extra fria. Além do degelo prático, basta apertar o botão para descongelar. Puxador Ergonômico; tipo de Degelo: Cycle Defrost; sem separação do congelador. Garantia 12 meses pelo fornecedor.	unid	30		
08	REFRIGERADOR DUPLEX TOTAL DE 371 LITROS BRANCO: capacidade de armazenamento de 371 litros; luz interna; Capacidade do freezer em volume:91 litros; Tipo de degelo: Frostfree; Painel eletrônico, 3 níveis de temperatura; 2 grades da geladeira; controle de temperatura; alarme de porta aberta; potência: 127: 208 W | 220: 212 W; Consumo: 54,3 kW/h; Frequência: 60 Hz; Eficiência energética: A; Eficiência energética; Altura: 179,0 cm; Largura: 60 cm; Profundidade: 68,1 cm. Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	unid	25		
09	BEBEDOURO TIPO COLUNA, 110v. Na cor branca, com garrafão de 20 litros, gabinete sem emendas em aço inox com duas torneiras.	unid	45		
10	CORTINA DE AR 1,50 METRO: Voltagem (V): 220 V; Frequência, (Hz): 60 Fase: Monofásico cor: branco saída de ar efetiva (cm): 150 Regula velocidade do ar: sim Nível de Ruído Unidade Interna (db): 57-59 Altura máxima de instalação (m): 3Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 280; Dimensão (L x A x P) mm1500x210x190 mm; Peso liquido (Kg): 14,7; Dimensão (L x A x P) mm (Com Embalagem): 1540x250x220; Peso Bruto (Kg): 16	unid	75		

11	ARMÁRIO ARQUIVO DE ESCRITÓRIO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA COM NICHO: cor cinza Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP). O tampo é encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 2 mm. Corpo e Gavetas em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento nos topos aparentes com fita borda PVC 0,45mm. Frentes em MDP 15 mm de espessura, encabeçamento em todos os topos com fita borda PVC 1mm. Todos revestidos com laminado melamínico de baixa pressão (BP) em ambas as faces. Gavetas com Fundo em HDF 3 mm revestido em uma face. Gaveta para pastas suspensas dotadas de trilho telescópico em aço estampado, zinco eletrolítico branco com roldanas e esferas de aço, abertura da gaveta com total acesso a profundidade, com capacidade de até 15 Kg na gaveta. Travamento simultâneo para o travamento total das gavetas. Puxador estilo alça em zamak com acabamento cromo acetinado. Niveladoras de piso em polipropileno injetado com regulagem para o móvel tanto internamente como externamente; altura:158x46x56 cm, capacidade de peso de 15 quilos por gaveta. Com 90 dias contra defeitos de fabricação e Montagem por conta do fornecedor	unid	100		
12	TELEFONE SEM FIO: Tecnologia DECT 6.0 - Identificação de chamadas, display luminoso, capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais), agenda para 70 contatos, registro de 15 chamadas recebidas, 15 não atendidas e 15 originadas, discagem rápida para até 10 números, data, hora e alarme, menu trilíngue em português, espanhol e inglês - 7 tipos de toque com 5 opções de volume Bloqueio de chamadas, comunicação interna, conferência a três e transferência de chamadas; funções: Redial, Flash e Mute, agenda telefônica, conferencia de chamadas, expansível até 6 ramais, acompanha ramal, cor preta, frequência: 1,9 GHz (1.910 - 1.920 MHz), acompanha: 02 fones, 01 base, 01 carregador de bateria para ramal, 02 baterias recarregáveis, 02 adaptadores de tensão bivolt, 01 cabo de linha telefônica, 01 manual do usuário. Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	unid	43		
13	CÂMERA DIGITAL: Com Sensor de Imagem de 20.1 Mega Pixels. Grava vídeos em Alta Resolução Hd com o simples toque de um botão, tudo para facilitar seus registros. 4 Tipos de Efeitos para Fotos, Panorâmicas e Vídeos além de Visor Lcd de 2.7', Zoom Óptico de 5x e Estabilizador de Imagem. Estabilidade da imagem: Steadyshot: Ies (sem Gyro) - Velocidade do Obturador: iAuto (2 - 1/1500) / Programa Auto (1 - 1/1500) - Consumo de energia (Modo Câmera): aprox. 1W - Duração da Bateria (Cipa, Imagens estáticas): Até 200 fotos / 100 minutos - Terminais de Entrada e Saída: Multi (Av/Usb), Usb de alta velocidade (Usb 2.0) - Cor: Preto - Dimensões aprox. do produto: 96,8 x 55,5 x 20,8 mm Lcd: - Tipo de Tela: 2,7' (6,7 cm) (4:3) / 230.400 pontos / Xtra Fine / Lcd Tft - Controle de Brilho: 5 (brilhante) / 4 / 3 / 2 / 1 (escuro) Sensor: - Tipo: Super Had Ccd tipo 1/2,3 (7,76 mm) - Pixels: 20,1MP Lente: - Tipo: Lentes Sony - Número f: F3,2 (w) - 6,4 (t) - Distância Focal: f = 4,6 a 23 mm Zoom: - Zoom Óptico: 5x - Zoom Digital (Imagem estática): Até 40x (Vga) - Zoom Digital (Filme): Aprox. 10 Foco: - Modo: Af multiponto, Af ponderado ao centro, focagem de monitoramento, focagem de monitoramento de face - Alcance do Foco: 5 cm até o infinito (w), 0,6 m até o infinito (t) - Modo de Medição de Luz: Multipadrão Modo de Flash Externo: - Automático / Flash ligado / Sincronização lenta / Flash desligado / Flash avançado Alcance do Flash externo: - Iso automático: Aprox. 0,4m a 3,5m (1,3 pés a 11,5 pés) (w) /aprox. 0,6m a 1,76 m (1,96 pés a 5,77 pés) (t) - ISO3200: até aprox.7 m (23 pés) (w) / aprox.3,5 m (11,5 pés) (t) Equilíbrios de Brancos: - Automático, luz do dia, nublado, fluorescente: Equilíbrio de brancos 1 / 2 / 3, incandescente, flash Mídia de Armazenamento: - Memória Interna: Aprox.: 29MB - Mídia de Gravação Compatível: Memory Stick Duo; Memory Stick Pro Duo; Memory Stick Pro Duo (alta velocidade); Memory Stick Pro Hg Duo; Memory Stick Xc-Hg Duo; Memory Stick Micro; Memory Stick Micro (Mark2); Cartão de memória Sd; Cartão de memória Sdhc; Cartão de memória Sdxc; MicroSD Memory Card; MicroSDHC Memory Card; MicroSDXC Memory Card. Cartão Memória Sandisk Ultra 32gb	unid	30		
14	MESA PLÁSTICA: No formato quadrada, podendo ser empilhada, confeccionada em pvc na cor branca, produzida com matéria-prima 100% virgem, resistente aos raios solares e possui abertura para guarda-sol, sem rodízios. Dimensões: 72x68x68cm, garantia de 12 meses.	unid	350		
15	CADEIRA PLÁSTICA: Cor branca, com encosto, sem braço, podendo ser empilhada, Peso recomendado de 120kg.	unid	1400		
16	MESA SEM GAVETAS: cor: cinza; material em MDP/metalon; Pés de ferro. 1400x700x740mm, (L x P x A). Montagem por com do fornecedor.	unid	70		
17	GAVETEIRO MDF 4 gavetas c/rodizio branco; acabamento UV; medidas 39,5x61x39,6 cm (L x P x A). Montagem por conta do fornecedor	unid	70		
18	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA TRÊS PESSOAS: Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestida em fórmica duas faces padrão ovo; Tampo superior, inferior e laterais em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; Quadro dos pés em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga 70x25x732 com sapata metálica 30mm; Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); a madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e Medida: 2151x1861x750mm. Montagem por conta do fornecedor	unid	15		
19	MESA COM GAVETEIRO DE 2 GAVETAS. podendo o gaveteiro ser fixado em ambos os lados da mesa, gaveteiro de 2 gavetas, com corrediças metálicas - tranca somente a 1ª gaveta, em MDP 15mm, Reengrossado para 30mm nas bordas internas, revestimento do MDP em melamínico, pés duplo com detalhe em aço entre as colunas, medidas de 1200x600x740mm,(L x P x A), peso suportado: 85kg distribuídos, toda a estrutura metálica é submetida a um pré-tratamento antiferrugens de desengraxe, estabilização, fosforização, pintura a pó pelo processo eletrostático e secagem em estufa a 250º C. Montagem por conta do fornecedor	unid	40		

20	LONGARINA PLÁSTICA 4 LUGARES: Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica, fixa-se na estrutura através de encaixes, com travamento na estrutura através de pino-tampão, também confeccionado em polipropileno (PP) da mesma cor do encosto. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30, medidas assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade, medidas. Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura, altura do assento até o chão: 44 cm, altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 193 cm largura x 50 profundidades x 87altura, peso líquido aproximado do produto: 20 kg. Peso recomendado: até 110 kg / lugar. Entrega do material montado.	unid	70		
21	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM PRETO 200W BIVOLT; com Protetor Térmico; Rotação máxima de 1.400 RPM; Vazão: (m3/s) 1,25; Motor: Com 2 Rolamentos; Grade: Aramado de aço com 40 arames; Cor das grades: Preto; Pintura: Eletrostática (peças metálicas); Hélice: 3 pás (Polipropileno natural); Controle de velocidade: Continuo; Comprimento cabo de alimentação: 0,70m; Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm. Parafusos fixadores com buchas para alvenaria e madeira Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	unid	35		
22	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO: sem braço medindo aproximadamente 0,80 x 0,54 x 0,44m, Cor preta, com acabamento da estrutura na cor preta pintura epóxi; assento e encosto em polipropileno estruturam quatro pés em tubo aço oval 16x30.	unid	300		
23	CADEIRA GIRATÓRIA SEM ENCOSTO DE BRAÇO: com regulagem de altura (para ser utilizada em bancada de laboratório), cadeira para escritório do tipo caixa alta estofado confeccionado em espuma injetada de alta densidade e resiliência – indeformável e macia com regulagem de altura para o assento à gás, Com aro em aço de altura regulável para o apoio para os pés, sistema reclinável ergonômico com back system II de duas alavancas, possibilitando a inclinação e a regulagem de altura do encosto, “L” sanfonado com regulagem de altura para o encosto. Montagem por conta do fornecedor	unid	100		
24	CADEIRA GIRATÓRIA PLUS COM ENCOSTO DE BRAÇO: cor; preta; encosto regulável na altura. Apoio lombar integrado, proporcionando ótimo conforto e ergonomia; assento estofado e anatômico, espuma com densidade controlada (45 a 55 kgf/m3); apoia-braços reguláveis em altura com dimensões que atendem às normas nacionais nbr da abnt; mecanismo prático, permite ajuste de altura do assento e inclinação do encosto; rodízios / rodinhas com 50 mm de diâmetro indicado para qualquer tipo de piso; encosto revestido em tecido poliéster crepe. Assento revestido em tecido poliéster crepe; base / pata injetada em resina termoplástica de alta resistência; suporte de peso 136kg. Montagem por conta do fornecedor	unid	100		
25	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO: Madeira do assento em compensado multilaminado, com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente a quente, espuma injetada anatomicamente com densidade controlada de 50 a 60 kg/m3 com 50 mm de espessura, revestimento em tecido, polipropileno, 100% poliéster, vinil ou courissimo, bordas do assento encosto protegidas por perfil PVC Francis, contra encosto em vinil preto grampeado união do assento encosto por meio de lâmina de aço 5x 16 fixado direto na parte inferior do assento, fixação do ass/enc e braço por parafuso ¼ Philips galvanizado preto. Braço fixo ou regulável com apoio injetado em p.u. na cor preta, mecanismo com relax giratória, em formato de estrela em aço com capa de polipropileno, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento e inclinação do encosto por meio de alavanca e maniplo. Medidas do assento: 500-mm largura 490-mm profundidade, medida do encosto: 490-mm altura 440-mm largura. Montagem por conta do fornecedor.	unid	75		
26	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PARA OBESOS ATÉ 200KG PRETA: O revestimentos do assento e encosto é em Corvin/vinil; Assento: L59 x P47 cm; Encosto: L60 x A59 cm (útil); Largura total de braço a braço: 70 cm; Altura do assento: 47,5 cm; Braço fixo preso no assento e encosto; Com lâmina fixa reforçada; Estrutura oblonga reforçada, com 2 travas; Peso aproximado do produto: 30kg; Peso suportado 200 kg. Montagem por conta do fornecedor	unid	15		
27	SCANNER BIVOLT: Fonte de luz LED RGB de três cores. Resolução ótica: 600 dpi. Resolução de saída: 75 a 1200 dpi. Color Bit de profundidade: 30-bit input/24-bit output. Grayscale Bit de profundidade: 16-bit input/, 8-bit output. Capacidade do alimentador: 50 folhas. Automático de documentos: (ADF). Alta Velocidade de digitalização: 35ppm/ 70 IPM. Tamanho do papel Máximo: 21.6 x 609.6 cm. Peso do papel: De: 27 – 413 g/m2. Confiabilidade Ciclo de trabalho: 4.000 folhas diárias. Condições ambientais Temperatura de operação 5°C a 35°C (41 °F a 95 °F) Umidade: 10% a 80% (sem condensação), Características ecológicas em conformidade com a diretriz RoHS. Consumo de energia: 17 W - Modo de Execução: 9.2 W - Inativo: 1.2 W - Desligado: 0.1 W. Peso e dimensões: Sem embalagem - Peso: 2.4 kg/ 29.6 x 16.9 x 17.6 cm. Com embalagem - Peso: 3.7 kg/ 41.9 x 24.1 x 27.9 cm	unid	10		
28	FOGÃO 4 BOCAS: Cor branca, Capacidade (litros) 50, Painel Manual, a gás, com Forno, Vidro duplo na porta, eficiência energética tipo A, acendimento automático, Dimensões Produto - cm (A x L x P) 85,3 X 48,9 X 57,3. Garantia do Fornecedor de 12 meses	unid	30		
29	REGULADOR DE GAS: regulador de gás. Acompanha: 1,20 m de mangueira especifica trançada e reforçada e 2 braçadeiras, indicado para regular a pressão de saída em botijões de até 13 kg	unid	30		
30	MICROFONE SEM FIO: Receptor com Frequência: 614~806mhz Estabilidade De Frequência: = 0.005% Saída Rf: -100dbm Imagem De Rejeição Espelhada: = 45db Sinal/Ruído: = 95 Db Distorção: = 0.5% Nível De Saída De Áudio: = 1v (10k) Alimentação: Dc12v 500ma, 2 Microfones De Mão, Frequência 1: 685.8mhz / 690.3mhz Frequência 2:/ 687.3mhz / 694.8mhz Frequência De Estabilidade: 10ppm Saída Rf: <15mw Modulação: Fm Desvio Máximo: ±75khz Emissão Simulada: = 40 Db Alimentação: 3v (2 Pilhas Tamanho Aa) Consumo De Corrente: 100ma,	unid	15		
31	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA - quadro de cortiça, com Moldura em madeira, fórmica. Para fixação ré cartazes e avisos. Espessura 15x15mm. Tamanho 100x70cm	unid	50		
32	QUADRO BRANCO: com moldura em alumínio com porta marcador e apagador, tela em chapa de fibra de madeira e pintura UV de alta durabilidade. moldura em alumínio natural, medidas: 100x70 cm	unid	50		
33	ARMÁRIO EM AÇO COM 2 PORTAS: Armário em Aço (espessura aprox. 46mm) para escritório com 4 prateleiras, sendo 1 fixa e 3 reguláveis e 2 portas, com chave. Medindo aproximadamente: altura: 1,98 m, largura 0,90 m, profundidade: 0,40 m, Pintura Epóxi na Cor Cinza. Montagem por conta do fornecedor.	unid	100		

34	ESTANTE DE AÇO: Na cor cinza com 6 prateleiras, colunas em chapa de aço 20, Prateleiras em chapa de aço 26, Pintura Epóxi Pó com tratamento anti ferrugem, Capacidade por prateleira: 20kg bem distribuídos, Coluna em aço com multi furação para regulagem da prateleira Comprimento - 92cm, Profundidade - 30cm, Altura - 200cm. Montagem por conta do fornecedor.	und	120		
35	TELEVISOR 40 POLEGADAS: LED, estéreo, resolução: controle remoto incluso; conversor para tv digital integrado; tamanho da tela: 40; resolução: 1.920 x 1.080; tela curva: não full hd - 1920 x 1080 pixels; processador: hyper real; frequência: 60hz; pqi (picture quality index): 1000; hdr (high dynamic range): hdr; hdr 10+: sim; contraste: mega contraste; aprimoramento de contraste: sim; micro dimming: micro dimming pro; auto motion plus: não; modo filme: sim; modo natural: sim. áudio: dolby digital plus, potência (rms): 20w, tipo de alto-falante: 2 canais, multiroom link. smart services: sistema operacional: tizen™, navegador (web browser), galeria. Convergência: espelhamento do smartphone para dlna, acesso remoto, wifi direct. sintonizador e transmissão: digital broadcasting: isdb-t, sintonizador analógico: sim (trinorma), data broadcasting: ginga. acessibilidade - guia de voz: inglês dos eua, português do brasil; acessibilidade - menu aprendizado: inglês dos eua, português do brasil - acessibilidade - outros: ampliar / alto contraste / repetição lenta do botão - digital clean view: sim - busca automática de canais: sim - desligamento automático: sim - legenda: sim - connect share™ (hdd): sim - connectshare™ (usb 2.0): sim - tecnologia freesync vrr: não - g-sync: não - idioma: idioma local - compatível com hid usb: sim - ipv6 support: sim - suporte para mbr: não. recursos ecológicos: sensor ecológico: sim - selo procel: alimentação de energia: ac100-240v 50/60hz - consumo de energia (máximo): 100 w. conexões: 2 entradas hdmi - 1 entrada usb - 1 entrada de componente (y,pb,pr) - 1 entrada de composto (av) - 1 ethernet (lan) - 1 saída de áudio digital (óptica) - 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) - anynet+ (hdmi-cec). Acessórios: baterias (para controle remoto), compatível com suporte de parede padrão vesa, manual do usuário, manual eletrônico, cabo de força. dimensões c/ base (LxAxP) mm (917.1 x 552.4 x 170.3). tensão/voltagem bivolt. 12 meses de garantia pelo fornecedor.	unid	15		
36	SUPORTE PARA TV ARTICULADO 26" A 55": funções: avanço / recuo da tela; giro horizontal: ATÉ 90º (limitado ao tamanho da tela da tv); distância da parede: distância mínima: 5,8 cm (braços recolhidos); distância máxima: 51 cm (braços esticados)ajuste de inclinação lateral: +5º A -8º; ajuste de inclinação (tilt): até 10º para baixo; ajuste de inclinação (tilt): até 10º para baixo; organizador de cabos; capas de acabamento; sistema de encaixe rápido; parafuso de segurança; manual de instruções / certificado de garantia; parafusos e buchas para fixação do suporte; parafusos para fixação da tv / monitor; dimensões: a x l x p: 31,7 x 38,7 x 5,8 cm.	unid	30		
37	CESTO 25 LITROS TAMPA PEDAL, material PEAD (Polietileno de Alta Densidade) características: cor branca, dimensões, altura 60cm/largura 37cm/ diâmetro 33m, material plástico em polipropileno	unid	50		
38	LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL - 50L: cor: branca; fabricadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou PP (Polipropileno); Haste na parte de fora da lixeira, evitando o acúmulo de resíduos; Pedal para abertura, evitando o contato direto com o lixo; Fácil Higienização. Articulação com armação para segurar o saco de lixo. (L x A x P) 330x720x440mm, peso 3,340kg	unid	50		
39	FORNO MICROONDAS Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 31 L, Potência: 1.400 W, Voltagem: 220 V, Características Adicionais: Timer, Prato Giratório, Auto Descongelamento.	unid	15		
40	Caixa de som portátil com bateria recarregável e Bluetooth JBL USB Type-C Potência30W Recursos e Funções Carregador portátil Pareamento com caixas compatíveis À prova d'água Capacidade da Bateria 7500mAh Duração da Bateria 20hrs	und	10		
41	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA-MATERIAL: confeccionado em plástico ABS de alta resistência, apresentação: para utilização de papel toalha em rolo, sistema de abertura com travas, com visor para verificação do volume interno de papel, características adicionais: acompanhado de buchas e parafusos para instalação	und	200		
42	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO: Cor: Branco/Cinza, material: plástico, injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do refil, fundo e botão na cor cinza instalação: Parede, Capacidade em volume: 900 ml, acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).	unid	200		
43	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA (180/200mL). em aço inox com tubo acrílico, medidas: 7,5cm(diâmetro) x 50cm(altura).	unid	100		
44	CADEIRA para Bancada de Laboratório.	unid	10		
45	BAÚ DE 45 LITROS para motocicleta, em material polipropileno, com elevada resistência a impactos e aos raios solares, com lente refletiva metalizada.	unid	10		
46	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO TRINOCULAR possui lentes objetivas Acromáticas que produzem imagens com total nitidez em todo campo visual da amostra. Com design ergonômico. Iluminação: Lâmpada de LED. Cabeçote: Trinocular com Inclinação de 45° e rotação de 360 °. Objetivas: Acromáticas 4X 10X 40X 100X. Ampliação total: Aumento de até1600x.	unid	7		
47	TELEVISÃO SmartTV 50” UHD 4k com processador Crystal 4k, Tela sem limites, Visual Livre de cabos, Alexa build in e controle único	unid	20		

48	MESA DE CENTRO Mesa de centro com Pés Palito Sorelle Preto vai modernizar e trazer mais estilo para sua casa, pois possui design moderno que vai valorizar a decoração da sua sala de estar. Possui pés palito em madeira maciça e estrutura de alta qualidade em MDF que garante maior durabilidade e resistência ao produto. Especificações Dimensões do Produto Largura: 60 cm. Altura: 31,5 cm. Profundidade: 60 cm. Peso: 6 Kg. Características do Produto Material da Estrutura: MDF 18 mm. Peso Suportado: 10 kg. Cor: Preto. Acabamento: Pintura PU. Escala de Brilho: Fosco. Tipo de Pé: Pés palito em madeira maciça. Possui Rodízios: Não. Diferenciais: - Design moderno estilo retrô. Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos. Manual de Montagem: Sim. Complexidade da Montagem: Baixa. Volumes: 2 Volumes. Montagem: Recomendamos que seja feita por um profissional. Recomendação de Limpeza: Utilize pano levemente úmido.sa de centro.	unid	2		
49	SOFÁ PARA RECEPÇÃO Sofanete p/ Recepção, 03 Lugares Vision Cadema Sofanete para Recepção 03 lugares Modelo: Estofada. Quantidade de Lugares: 03 Lugares Encosto/Assento: Revestido em Tecido ou Couro Ecológico.	unid	2		
50	MESA EM L Tampo superior em MDF 18mm com preenchimento da borda de MDF de 15mm ou revestido em fórmica duas faces padrão ovo; -Tampo superior, inferior e laterais em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga 20mm, colagem feita com ripas com no máximo 15 cm de largura, acabamento em selador 3 de mão intercaladas por lixamento; -Quadro dos pés em madeira Bálsamo, Tamarindo, Breu, Cedro, Jatobá, Cumaru, Cumaru ferro, Angelim, Maçaranduba, Louro Preto, Sucupira, Muirapiranga com sapata metálica 30mm; -Para fixação utilizar parafuso rosca soberba para madeira e cantoneira cromada (usar tapa furo em todas as furações); - A madeira deverá estar seca entre 10% e 12% de umidade; -Todas as arestas do MDF devem ser coladas com fita de borda padrão ovo (idem tampo); e -Medida: 2150x700x750.	unid	10		
51	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM preto 200w bivolt; com Protetor Térmico; Rotação máxima de 1.400 RPM; Vazão: (m3/s) 1,25; Motor: Com 2 Rolamentos; Grade: Aramado de aço com 40 arames; Cor das grades: Preto; Pintura: Eletrostática (peças metálicas); Hélice: 3 pás (Polipropileno natural); Controle de velocidade: Continuo; Comprimento cabo de alimentação: 0,70m; Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm. Parafusos fixadores com buchas para alvenaria e madeira Garantia de 12 meses pelo fornecedor.	unid	35		
52	LIXEIRA DE INOX O COM PEDAL - 10L: Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.	unid	100		
53	LIXEIRA DE INOX O COM PEDAL - 20L: Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.	unid	100		
54	LIXEIRA DE INOX O COM PEDAL - 30L: Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.	unid	100		
55	LIXEIRA DE INOX O COM PEDAL - 50L: Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.	unid	100		
56	LIXEIRA DE INOX O COM PEDAL - 100L: Balde interno removível, alça para transporte e ventosa na base que evita o movimento da lixeira quando o pedal for acionado, são características que tornam o produto mais prático para uso diário Fabricada em aço inox com acabamento polido e tampa com ressalto para maior resistência.	unid	100		
57	DISPENSADOR PARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO: Cor: Branco/Cinza, material: plástico, injetada em plástico ABS branco, visor cristal transparente, o que permite o controle da substituição do refil, fundo e botão na cor cinza instalação: Parede, Capacidade em volume: 900 ml, acompanha chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. Medidas: 290mm (altura) x 123mm (largura) x 110mm (profundidade).	unid	200		

58	Freezer Horizontal Cor: Branco Frost Free: Não Quantidade de Portas: 2 Capacidade Total Liquida: 546 Litros Tipo de Freezer: Horizontal Altura: 94,4 cm Largura: 166,5 cm Profundidade: 69,0 cm Informações Adicionais do produto: Capacidade Bruta: 546 litros Equipamento dupla ação: refrigerador e freezer. Tampas balanceadas: leves para abrir, resistentes e seguras para vedar. Gaxeta removível: facilita a limpeza do equipamento e a remoção das sujeiras mais difíceis. Fechadura de segurança Rodízios reforçados: melhor locomoção por muito mais tempo. Dreno frontal: dispensa o deslocamento do equipamento para degelo. Classificação do Produto: Refrigerador e freezer Quantidade de tampas: 2 Faixa de Temperatura: Freezer: -18 a -22°C Refrigerador: +2 a +8°C Dimensões do produto: Altura: 94,4 cm Largura: 166,5 cm Profundidade: 69,0 cm Peso Líquido: 83 kg Dimensões do produto Embalado: Altura: 101,1 cm Largura: 173,5 cm Profundidade Embalado: 73,0 cm Peso Bruto: 100 kg Alimentação: 110V Garantia: 1 Ano (Ofertada pelo Fornecedor)	unid	5		
59	DISPENSADOR PARA COPO DE ÁGUA (180/200mL). em aço inox com tubo acrílico, medidas: 7,5cm(diâmetro) x 50cm(altura).	unid	100		
60	MOTOSSERRA MS 382 Capacidade do tanque de combustível (ml): 0,680 Potência (Kw/cv): 3.9/5.3 Sabre 3/8” 1.6 mm Duromatic ,Rollomatic E e Rollomatic ES Peso (kg): 6.2 Nível de Potência Sonora Db (A): 105	unid	2		
61	CAIXA D’AGUA EM POLIETILENO com tampa com capacidade 500 LT	unid	2		
62	SABRE 50CM 1,6 MS034/038/066/460/650/660- Compativel com Motosserra	unid	2		
63	CORRENTE MOTOSSERRA Com 36dts Para Sabre 50cm - Compatível com Motosserra	unid	5		
64	GUINCHO MANUAL COM CATRACA	unid	2		
65	CAIXA TÉRMICA 10 LITROS com alça articulada, Caixa térmica rígida, com capacidade de 9,7 litros, é indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitam de conservação de sua temperatura. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e articulada.	unid	20		
66	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS, com alça articulada, Caixa térmica rígida, com capacidade de 9,7 litros, é indicada para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitam de conservação de sua temperatura. Possui tampa deslizante e reversível (função bandeja), alça rígida e articulada.	unid	5		
67	CAIXA TÉRMICA poliuretano 15 litros com termômetro digital.	unid	50		
68	GARRAFA TÉRMICA 12L com torneira e pés - garrafa térmica em material plástico resistente, capacidade de 12 litros, com tampas giratórias e de proteção, com torneira e pés, com alça resistente e retrátil para transporte, selo de garantia, composição e informações do fabricante estampados na peça. De boa qualidade.	unid	5		
69	LANTERNA RECARREGÁVEL COM 5 LEDS 9MU EDA	unid	660		
70	CÂMERA DIGITAL PROFISSIONAL (DSLR). Deve ter sensor CMOS com resolução de 24.1MP. Deve ter uma tela de LCD articulada de 3" touchscreen. A velocidade de abertura do obturador deve ser de 1/4000 seg. A Resolução máxima do vídeo deve ser UHD 4K (3840 × 2160) (podendo ser com qualidade superior). Deve aceitar cartões de memória SD, SDHC e SDXC. Deve ter conectividade USB, Wi-Fi, Bluetooth integrado, Entrada para microfone externo de 3,5 mm e HDMI C (Mini). Deve ter foco manual, AF (autofoco), AF com Servo Contínuo e AF com Servo Único. AF com detecção de fase de 9 pontos (1 tipo cruzado). AF com sensibilidade de -0,5 a +18 EV. Deve ter sensibilidade ISSO Automático de 100 a 25600 (Estendido de 100 a 51200). Deve dispor de disparo contínuo de 5 fps. Deve poder salvar imagens nos formatos de arquivo JPEG e Raw. Deve ter capacidade para gravar vídeos em MP4 / H.264 nas resoluções: UHD 4K (3840 x 2160) a 23.976p / 25p [120 Mb / s], Full HD (1920 x 1080) a 25p / 29.97p / 50p / 59.94p [12 a 60 Mb / s] e HD (1280 x 720) a 50p / 59,94p [26 Mb / s]. Codificação de Vídeo NTSC / PAL. Deve ter microfone estéreo integrado. Deve poder gravar audio no formato de arquivo AAC. Deve ter 01 sistema Flash Dedicado eTTL e 01 conexão de Flash Externo Sapata Quente. Deve ter uma compensação de Flash de -2 a +2 EV (1/3, 1/2 EV Steps). A Câmera deve acompanhar 01 lente 18-55mm f / 4-5.6 IS STM. A Câmera deve acompanhar 01 bateria de ion de lítio (para fonte de alimentação), 01 carregador, 01 alça e 01 tampa para lente. O equipamento e os acessórios devem ser na cor preta. Garantia de 12 meses.	unid	2		
	TOTAL				

DA IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR:
Este edital de pesquisa de preços poderá ser respondido em papel timbrado próprio da empresa, ou por formulário fornecido por esta Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser solicitado através do e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br. Deverão conter obrigatoriamente os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato, prazo de validade dos preços, além dos nomes completos e CPF do(a) administrador(a) da empresa e do responsável pelo preenchimento e envio da proposta A Validade da Proposta deverá ser no mínimo de 90 (noventa) dias.
DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:
As cotações poderão ser enviadas para o e-mail cotacoes.compras.semsa@riobranco.ac.gov.br até o dia 18 de outubro de 2022, até às 18h00. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser sanados através do número: (68) 3213-2557 / 3213-2558, em horário comercial.
Rio Branco/AC, 11 de outubro de 2022.

Marcelo Luiz de Oliveira Costa
Gerente do Departamento de Licitação e Contratos
Decreto n° 552/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

Extrato de Contrato
N° do Contrato: 01100153/2022
Processo n°: 14569/2022
Pregão Eletrônico SRP Nº 078/2022
Do objeto: Aquisição de Material Permanente, conforme especificações constante no Termo de Referência que integrou o Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2022, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do processo.
Da descrição e detalhamento dos itens:

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	Armário com 2 portas, com chave, para escritório, 4 prateleiras, MDF, branco, Altura 83cm largura 142 cm, 47cm de profundidade suporta até 40kg, cor cinza.	Unid.	04	R$ 1.025,00	R$ 4.100,00
Valor Total:					R$ 4.100,00

Do valor e dotação orçamentária: O Valor Global do presente contrato é de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais); As Despesas decorrentes da referida contratação estão previsas no Programa de Trabalho: 01.011.602.10.301.0503.1368.000 – (Implementação da Política Municipal de Atenção da Pessoa com Autismo); Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – (Equipamento e Material Permanente); Fonte de Recurso: 101 (Recursos Próprios) e 114 (SUS);
Da vigência: A vigência do Contrato, contar-se-á a partir de sua assinatura, e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a saber, de 07 de outubro de 22 de 2022 até 31 de dezembro de 2022, com fulcro no Art. 57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sheila Andrade Vieira pela Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 e Thiago Cavalcante Oliveira pela T.C De Oliveira Eireli – CNPJ: 33.297.274/0001-43, como CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022
PROCESSO Nº 15334/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 82/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada nos serviços diversos e matérias análogos, como: cópia de chaves, abertura e concertos de fechaduras; confecção de carimbos e substituição de borras, refil, filtro, tintas e acessórios para carimbos, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

IDPROMO COMERCIAL EIRELI-EPP inscrita no CNPJ 17.791.755/0001-54 com sede na rua Silva Bueno, n° 1.660 CJ 610 – Bairro Ipiranga – Cidade de São Paulo, Cep: 042.08-001, telefone (11) 9.9720-7356 e (11) 9.8432-2355 Samara Fernandes, e-mail: licitacao@idpromo.com.br, representando neste ato pela senhora Regina Zanco Dias da Costa, CPF: 126.513.778-13 e RG nº 21.565.500-X – SSP/SP.

ITEM	OBJETO	QTDE	UN	Valor Unitário	Valor total
18	Suporte para crachá (plástico)	1000	UN	R$1,33	R$1.330,00
19	Cordão para crachás na cor azul com 40cm, com a inscrição, SEMSA impressa com intervalo de 4cm na cor branca	1000	UN	R$2,66	R$2.660,00
36	Crachá PVC - Tamanho: 5,5 x 8,5. Colorido. Só frente.	1000	UN	R$13,00	R$13.000,00
TOTAL					R$16.990,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Regina Zango Dias da Costa pela Idpromo Comercial Eireli-Epp – CNPJ: 17.791.755/0001-54.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022
PROCESSO Nº 11371/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 80/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.
OBJETO: Aquisição de paleteiras, paletes e carrinhos de almoxarifado, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

JR DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 33.412.571/0001-92 com sede na rua Valdomiro Lopes, n° 2158, Sala 02– Bairro Paz – Cidade de Rio Branco-Acre, Cep: 69.919-256, telefone (68) 9.9601-9029 Ruan Carlos Lima da Silva, e-mail: jrdistribuidora@gmail.com, representando neste ato pelo senhor Ruan Carlos Lima da Silva, CPF: 012.847.942-61e RG nº 10944672 – SSP/AC.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Global
05	CARRINHO PARA ARMAZEM PARA USO DE TRANSPORTE DE MERCADORIAS EM GERAL, DUAS RODAS, ESTRUTURA REFORÇADA, CAPACIDADE MÍNIMA 300 KG, RODAS AÇO, PNEUS COM CÂMARA DE AR	Unid.	6	R$466,70	R$2.800,20

06	CARRINHO PARA CARGA 2 EM 1, CAPACIDADE DE CARGA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: 300 KG, TAMANHO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: DIANTEIRAS APROXIMADAMENTE: 125 MM, TRASEIRAS APROXIMADAMENTE: 260 MM, TIPO DA RODA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: DIANTEIRAS: RODIZIO GIRATÓRIO, TRASEIRAS: ARO, PNEU E CÂMARA, MATERIAL DO ARO DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: METÁLICO, COMPRIMENTO TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ABERTO APROXIMADAMENTE: 1.110 MM, FECHADO APROXIMADAMENTE: 530 MM, LARGURA TOTAL DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: APROXIMADAMENTE 52 CM, ALTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ABERTO: APROXIMADAMENTE 1.030 MM, FECHADO: APROXIMADAMENTE 1.315 MM, MATERIAL DA ESTRUTURA DO CARRINHO PARA TRANSPORTE: ALUMÍNIO.	Unid.	6	R$2.066,66	R$12.399,96
TOTAL					R$15.200,16

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Ruan Carlos Lima da Siva pela JR Distribuidora Ltda – CNPJ: 33.412.571/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022
PROCESSO Nº 11371/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 80/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2022.
OBJETO: Aquisição de paleteiras, paletes e carrinhos de almoxarifado, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ 43.219.256/0001-05 com sede na Avenida da Américas, n° 13685 Sala 0380 – Barra da Tijuca – Cidade do Rio de Janeiro, Cep: 22790-701, telefone (21) 3776-3354, e-mail: lifeclean2022@gmail.com, representando neste ato pelo senhor Christopher Narciso da Paz, CPF: 111.843.357-13 e RG nº 248984551 – Detran/RJ.

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Global
03	PALETE DE POLIETILENO COM DENSIDADE ALTA, COM SUPERFÍCIE VAZADO, CANTOS ARREDONDADOS, ESPAÇAMENTO PARA ENTRADA DE GARFO DA EMPILHADEIRA E PALETEIRA, PADRÃO BR, MEDINDO 1,20M X 1M X 0,13CM DE ALTURA.	Unid.	600	R$183,33	R$109.998,00
TOTAL					R$109.998,00

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Christopher Narciso da Paz pela Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli – CNPJ: 43.219.256/0001-05.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022
PROCESSO Nº 17287/2022
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 095/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.
OBJETO: Aquisição de Materiais Médico - Hospitalares e Laboratorial, em nome da Secretaria Municipal de Saúde no município de Rio Branco – AC.
Descrição dos itens abaixo:

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ 20.352.354/0001-02 com sede na Rua Lauro Jaques 72, Floresta – Belo Horizonte – MG, telefone (31) 3504-0660 Samara Fernandes, e-mail: licitacao@gclab.com.br, representando neste ato pelo senhor Gabriel de Andrade Canela RG 12528819 – SSP/MG e CPF: 093.670.796-80.

ITEM	Descrição	Unid.	Quant.	Marca.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	Cálice para sedimentação de amostras parasitológicas, em polietileno, sem graduação, com capacidade de 200ml.	Un	5.000	DESKARPLAS RMS ISENTO	R$ 4,14	R$ 20.700,00
11	Canudo plástico, em polipropileno, atóxico, cor branca, com 25cm de comprimento e 2 mm de espessura.	Un	45.000	Plastsul RMS-ISENTO	R$ 0,18	R$ 8.100,00
12	Conjunto de Coloração Ziehl-Neelsen kit de 3x 500ml (kit composto por: Fucsina fenicada para Ziehl - fr.500ml; Solução descorante para Ziehl -fr.500ml; Azul Metileno Loeffler- fr.500ml. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	15	RENYLAB RMS - 80002670066	R$ 45,75	R$ 686,25
13	Corante Panótico Rápido para hematologia, kit com 03 frascos de 500ml. Com Panótico Rápido número 1 composto por uma solução de triarilmetano a 0,1%; Panótico Rápido número 2 composto por uma solução de xantenos a 0,1%; Panótico Rápido número 3 composto por uma solução de tiazinas a 0,1%. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Kit	30	RENYLAB RMS - 80002670086	R$ 29,49	R$ 884,70
14	Descorante para pesquisa de bacilos álcool-ácido resistentes, para técnica de Ziehl-Neelsen – em apresentação de 1000 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	20	RENYLAB RMS - 80002670066	R$ 28,49	R$ 569,80
17	Escova para vidraria, tipo gaspilhão, com penacho e cerdas em nylon, tamanho grande, dimensão 130x350mm, cabo de arame, para limpeza de tubos de ensaio.	Un	30	JPROLAB RMS - ISENTO	R$ 4,23	R$ 126,90
19	Lâmina para Microscopia fosca sem lapidar em vidro de alta qualidade, sem imperfeições em formato retangular medindo 26.0x76.0 mm e aproximadamente 1.0 a 1.2mm de espessura. Caixa com 50 unidades. Com validade na data de entrega de no minimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	300	FIRSTLAB RMS - ISENTO	R$ 6,77	R$ 2.031,00
21	Liquido para conservação de fezes (MIF), frasco contendo 1000ml	Frasco	48	RENYLAB RMS - 80002670084	R$ 14,49	R$ 695,52

22	Lugol forte 2% frasco com 1000 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	04	RENYLAB RMS - 80002670066	R$ 62,89	R$ 251,56
24	Ponteira azul de 100 a 1000µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	20	KASVI RMS - ISENTO	R$ 23,49	R$ 469,80
25	Ponteira de 1 a 200 µl para pipeta tipo universal, pacote com 1000 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	80	KASVI RMS - ISENTO	R$ 9,89	R$ 791,20
26	Saco para autoclave 20 litros, 40x60cm, pacote com 20 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Pacote	40	Cral RMS - ISENTO	R$ 19,71	R$ 788,40
27	Soro de Coombs. Kit contendo 10 frascos de 10 ml. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Frasco	03	IMUNOS-CAN RMS - 81034870006	R$ 309,89	R$ 929,67
32	Tubo capilar sem heparina. Caixa com 500 unidades. Com validade na data de entrega de no mínimo 2/3 do prazo de validade total.	Caixa	05	MICRON RMS RMS - ISENTO	R$ 24,02	R$ 120,10
VALOR TOTAL						R$ 37.144,90

Assinam: Sheila Andrade Vieira – CNPJ nº 04.034.583/0006-37 pela SEMSA e Gabriel de Andrade Canela pela GC Lab Diagnósticos Epp – CNPJ: 20.352.354/0001-02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SASDH

Nº do Termo Aditivo: 4º
Nº do Contrato: n° 083/2019
Processo Administrativo: nº 034/2019/SASDH
Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e a Empresa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ: nº 11.661.499/0001-02.
REAJUSTE: Fica reajustado a partir do dia 07 de outubro de 2022, o valor do contrato para o valor mensal de R$ 128.698,60 (Cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme convenção coletiva de trabalho 2022.

Item	Especificação	UND	Quant. Registrada no Contrato	Valor Unitário Inicial (R$)	Valor Unitário Repactuado (R$)	Valor Mensal Repactuado (R$)
6	CARGO: SUPERVISOR ADMINISTRATIVO Controlar a operacionalização dos processos administrativos, Participando da elaboração da política administrativa, colaborando com as informações, Sugestões e experiências, a fim de contribuir para a definição de objetivos gerais e Específicos e para a articulação da área administrativa com as demais; Supervisionar, organizar, comandar, coordenar e controlar as atividades realizadas pelos subordinados, ou seja, verificar se as tarefas estão sendo realizadas no prazo e com a qualidade necessária; Checar cumprimento de horários, distribuir tarefas, determinar correções, realizando a supervisão de equipe de poio e desenvolvimento de projetos, sendo responsável por toda área administrativa com RH, DP, Rotina Fiscais, Contábeis e Administração geral do dia a dia.	Posto	20	R$ 5.593,14	R$ 6.434,93	R$ 128.698,60
Valor Total Anual R$: 1.544.383,20 (Um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos)						

DESPESA: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Programa de Trabalho:
01.020.001.08.244.0504.2157.0000; 01.020.001.08.244.0404.2200.0000; 01.020.001.14.421.0506.2316.0000; 01.020.001.14.422.0504.2451.0000; 01.020.605.08.244.0504.1247.0000; 01.020.605.08.244.0504.1248.0000; 01.020.605.08.244.0504.1398.0000; 01.020.605.08.244.0504.2253.0000; 01.020.605.08.244.0504.2463.0000; 01.020.605.08.244.0504.2464.0000; 01.020.605.08.244.0504.2465.0000; 01.020.605.08.244.0504.2466.0000; 01.020.605.08.244.0504.2468.0000; 01.020.605.08.244.0504.2469.0000; 01.020.605.08.244.0504.2471.0000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00;
Fonte: 101 e 117.
RATIFICAÇÃO: A contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação, qualificação e as obrigações por ela assumidas, conforme dispõe o art. 55, V e XIII, da Lei nº 8.666/93, bem como o Decreto Municipal nº 269/2019, que prevê a contratação dos serviços terceirizados, incluindo o que prevê o art.1º, 2º, 16º do Decreto Municipal nº 1.127/2014.
Fundamento Legal: Em conformidade com o Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Rio Branco - Acre, 07 de outubro de 2022.

Signatários: O Senhor Secretário Adjunto Francisco Bezerra da Silva, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, e o senhor Ellyson Oliveira Maia pela Empesa MAIA E PIMENTEL SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA.

RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES CNPJ: 84.306.455/0001-20
CONTRATADA: F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.711.259/0001-62
CONTRATO Nº 08/2022

NA FORMA ABAIXO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 da TOMADA DE PREÇO Nº 15/2021 que tem por objeto: REFORMA DA QUADRA DE ESPORTE NA COMUNIDADE NOVA CINTRA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 08/2022 por mais 03 (três) meses a contar de 07/11/2022 a 07/02/2023, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mesmo contrato Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo
Rodrigues Alves – Acre, 10 de outubro de 2022.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
F. C. O ROSAS & M. N. PINHEIRO LTDA
CNPJ – 34.711.259/0001-62
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES; CNPJ: 84.306.455/0001-20
Contratada: F. C. O ROSAS & M. N . PINHEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 34.711.259/000162,
Contrato n° 30/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) Meses, em conformidade com o disposto no inciso II, do Art. 57 e Art. 64, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Acre/AC, na forma de extrato, nos termos do art.61. §1º, da Lei 8.666/93, atualizada.
CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 61/2021 por mais 12 (doze) meses a contar de 21/12/2021 a 21/12/2022, nos termos previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo
Rodrigues Alves- Acre 21 de dezembro de 2021.

JAILSON PONTES DE AMORIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
F. C. O ROSAS & M. N PINHEIRO LTDA
CNPJ Nº 34.711.259/000162
CONTRATADA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

RETIFICAÇÃO DE DATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021
A Prefeitura Municipal de Rodrigues Alves Vem por meio desta Retificar a data o aviso do 1º termo aditivo de prazo oriundo da tomada de preço 06/2021 publicado no diário oficial do Estado do Acre edição nº 13.368, pág 168, Diário Oficial da União – seção 3 nº 174, pág 195.
Onde se lê:
O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto prorrogação a vigência do Contrato nº 109/2021 por igual período a contar de 03/06/2022 a 03/11/2022, nos termos previstos na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Leia-se:
O presente Termo Aditivo de prazo tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato nº 109/2021 por igual período a contar de 09/05/2022 a 09/11/2022, nos termos previstos na CLÁUSULA QUARTA do mesmo contrato fica mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, naquilo que não contrariem o presente aditivo.
Rodrigues Alves – Acre 10 de outubro de 2022

NILSON DA SILVA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

SANTA ROSA DO PURUS

PORTARIA Nº 549/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
O Prefeito Municipal em Exercício de Santa Rosa do Purus – Acre, no uso de suas atribuições que lhe conferi o art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa do Purus – Acre,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Processo de Dispensa nº 044/2022 – celebrado com a Srª. Maria do Socorro Gomes de Araújo, sendo objeto do referido processo o fretamento de embarcação com condutor de grande porte, para atender os serviços da secretaria municipal de educação que fazem atendimentos na zona rural de Santa Rosa do Purus, bem como para transportar materiais, do município de Santa Rosa do Purus para as comunidades ribeirinhas, conforme proposta da contratada e termo de referência do processo que é parte integrante, que integrou a dispensa de licitação 044/2022 e processo administrativo 067/2022, a fiscalização ficará a cargo do gestor da secretaria municipal de educação o Sr. Francisco Eronildes de Oliveira Braga, e do Fiscal Titular o Sr. Weliton Marques Lima, funcionários municipais designadas pela Contratante ou pela legislação, de forma a fazer cumprir rigorosamente o projeto, as especificações e prazos propostos.
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo processo administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo Único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 8.666/93 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Santa Rosa do Purus – Acre, 07 de outubro de 2022.

Assinaturas
Valdir Genézio Kaxinawá
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 560, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder cinco (05) diárias ao servidor, FRANCISCO ERONILDES DE OLIVEIRA BRAGA, onde ele irá a cidade de Rio Branco no período de 12/10 á 21/10/2022 para participar do Encontro Estadual da UNCME-AC, entrega e conferencia de documentação de relatórios finais dos alunos do ensino fundamental no DIRE (Divisão de Registro Escola) SEE, reunião no SEBRAE sobe o Projeto Terrario, desenvolvido pela escola Antônia Fernandes de Moura e visita UNDIME e ir no Tribunal de Contas, as diárias faz-se necessário, pois será custeado passagem aérea, hotel e alimentação pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e

Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa d

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

PORTARIA Nº 562, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DE SANTA ROSA DO PURUS EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder SEIS (06) diárias ao servidor, GREGÓRIO SALOMÂO SERENO KAXINAWA, para custeio de viagem a cidade de Rio Branco com agenda na Secretaria SEBRAE, para tratar do plano de governo para 2023, período de 10/10/2022 a 16/10/202.
Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento referente ao valor total correspondente às diárias concedidas ao servidor.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se;
Publique-se; e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Santa Rosa d

VALDIR GENÉZIO KAXINAWÁ
Prefeito de Santa Rosa do Purus em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2022.
OBJETO: Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial SRP, para Contratação de empresa para fornecimento de Tijolos Maciço dimensões: Tijolos Maciços 10x6x20cm, com peso médio de 1,900kg, para atender as ações e serviços da Secretaria Municipal de Obras na Manutenção e ampliação de vias Urbanas do Município conforme Plano de Trabalho do Convênio nº. 30/2022 – DERACRE/INFRAESTRUTURA/SANTA ROSA DO PURUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
LOCAL E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus, Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Coronel José Ferreira, N° 1.200, Cidade Nova, no município de Santa Rosa do Purus – Acre, podendo, o presente Edital, ser retirado no horário de 07h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a quinta, e na sexta-feira de 07h00min as 13h00min, no período de 11/10/2022 a 21/10/2022, através de solicitação por E-mail: licitacao@santarosadopurus.ac.gov.br, CD, PEN-DRIVER.
Data da Abertura do Certame: 24/10/2022 ás 8h30min, conforme preâmbulo do Edital 2022.
Santa Rosa do Purus-Ac, 07 de outubro de 2022.

Jaife Lima da Silva, Pregoeiro/PMSRP

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PURUS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021.
PROCESSO ADM Nº 67/2021.
Termo Aditivo ao Contrato 53/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Purus e a empresa Erivaldo C. dos Santos - ME.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato inicial no período de 14 de outubro de 2021 à 31/12/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 – Pregão Eletrônico nº 12/2021.
DO PRAZO: O novo prazo para conclusão dos trabalhos/fornecimento definidos na CLÁUSULA QUINTA é até 28/12/2022.
DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato nº 53/2021. O 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 53/2021 entra em vigor com data a 31/08/2022. DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

ASSINAM: José Altamir Taumaturgo Sá, pela contratante e a Empresa ERIVALDO C. DOS SANTOS - ME, pela contratada.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo Licitatório nº 056/2022, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de expediente, escritório, didáticos, pedagógicos e afins (materiais de consumo), a fim de atender as necessidades materiais para execução dos serviços prestados pelos órgãos públicos municipais. Do Município de Santa Rosa do Purus, Considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos em Lei, nos termos do art. 4º, inciso XXI da Lei Nº 10.520/02, o Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus-Acre, resolve HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com fundamento no art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 005/2013, o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 018/2022, tendo sido o seu objeto ADJUDICADO pelo Pregoeiro desta Prefeitura as licitantes vencedoras do certame, a saber: empresa: PAPELARIA SARAH EIRELI, CNPJ Nº. 23.560.638/0001-82, vencedora dos itens 01 ao 14, do 16 ao 55, do 57 ao 62, do 64 ao 69, do 71 ao 86 e 89 ao 137 com valor global R$ 570.944,85 (quinhentos e setenta mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e a empresa: PR SERVICE LTDA, CNPJ Nº. 39.629.010/0001-26, vencedora dos itens 15, 56, 63 e 70 com o valor global R$ 14.632,50 (quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) Por terem apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos pelo Edital, conforme consta na ata de julgamento do certame, e o disposto no inciso XI do Art. 4º da Lei n º 10.520/02, sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: : 04.01-04.122.0006.2.010 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 05.01-20.605.0012.2.007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; 06.01-12.122.0019.2.005 – Manutenção da Secretaria de Educação; 06.02-12.361.0020.2.014 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; 06.02-12.365.0020.2.016 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil; 07.01-04.122.0021.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras; 08.01-08.244.0028.2.020 – Manutenção da Secretaria de Ação Social; 08.01-08.244.0028.2.021 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.02-08.244.0028.1.036 – Programa PBF; 08.02-08.244.0028.2.022 – Serviço de Proteção Social Básica; 10.01-13.392.0036.2.033 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura e Desporto; 11.01-18.541.003.2.030 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 12.01-04.122.0005.2.004 – Manutenção da Secretaria de Administração; 13.01-04.122.0035.2.032 – Pequenos Negócios; 14.01-04.122.0034.2.031 – Manutenção da Secretaria Indígena; 15.01-04.122.0011.2.012 – Manutenção da Secretaria de Planejamento; 09.01-10.301.0029.2.023 – Manutenção da Secretaria de Saúde e Saneamento; 09.02-10.301.0030.1.040 – Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 09.02-10.301.0030.1.046 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de consumo; - Fonte de Recursos: 0001; 0005; 0012; 0013; 0014; 0016; 0017.
Publique-se.
Santa Rosa do Purus – AC, 07 de Outubro de 2022.

Valdir Genézio Kaxinawá
Prefeito em Exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2022
O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Purus/Acre vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo n° 067/2022, Ratifica a declaração de Dispensa de Licitação n° 044/2022, para prestação de serviços de fretamento de embarcação de grande porte com condutor, de madeira ou ferro com toldo, coberto, fechado, com grades laterais para proteção contra quedas, com motor de capacidade de 12 a 18 toneladas para transporte de cargas material de consumo, (insumos para as escolas da zona rural desta municipalidade) Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Rosa do Purus.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 006.01-12.122.0019.2005.0000 – Manutenção da Secretaria de Educação; 06.01.12.361.0020.2006.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – RP; 006.01.12.365.0020.2009.0000 – Manutenção da Educação Infantil – RP; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 012; Programa de Trabalho: 006.01-12.361.0020.2008.0000 – QSE; 06.02.12.361.0020.2014.0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 006.02.12.365.0020.2016.0000 – Manutenção E Desenvolvimento da Educação Infantil – FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso: 005.
MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO - CPF: Nº 861.941.352-04, Telefone: (68) 99250-2782, Rua Coronel José Ferreira, s/n, bairro centro – CEP. 69.955-000 – Cidade de Santa Rosa do Purus, Estado do Acre, Valor total da cotação R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Santa Rosa do Purus - AC, 07 de outubro de 2022.

Valdir Genézio Kaxinawá
Prefeito Municipal em Exercício

SENA MADUREIRA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA-SRP Nº 018/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 24.995.817/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES, NA ESCOLA JOSÉ DA ROCHA NEVES.
VALOR GLOBAL: R$ 67.248,39 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 05/11/2022
SENA MADUREIRA – AC, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENA MADUREIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIA-SRP Nº 018/2021
CONTRATADO: FORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ N° 24.995.817/0001-05
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.
DADOS DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ADEQUAÇÕES, NA ESCOLA MARIA DE NEVES.
VALOR GLOBAL: R$ 69.343,64 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: ATÉ 05/11/2022
SENA MADUREIRA – AC, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

OSMAR SERAFIM DE ANDRADE
PREFEITO DE SENA MADUREIRA-AC

SENADOR GUIOMARD

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 192, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER ao servidor GILMAR OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº:4200, que exerce função de Agente Comunitário de Saúde do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30(trinta) dias de 1(um) período de Licença-Prêmio conforme a Lei nº 495/2002 e Emenda modificativa nº 005/2014, a partir do dia 26 de setembro de 2022, com término no dia 26 de outubro de 2022.
Art.2º- Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativo a 26 de setembro de 2022 revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard-Acre, 05 de outubro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita de Senador Guiomard

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE SENADOR GUIOMARD
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 030, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR GUIOMARD, Rosana Pereira da Silva, com base na Lei Orgânica, Capítulo II, Artigo 89.
RESOLVE:
Art. 1º- TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 073 de 29 de dezembro de 2021, que concedeu a função de Coordenadora Administrativa da Escola Brigadeiro Eduardo Gomes a Servidora MALI MALAQUIAS.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2022, revogadas as disposições em contrário.
Art.3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Senador Guiomard – Acre, 06 de outubro de 2022.

ROSANA PEREIRA DA SILVA
Prefeita

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2022
Com base nas informações constante no processo licitatório Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, e considerando que foram cumpridos todos os pres-

supostos previstos em lei, nos termos do Artigo 4º, inciso XXI da lei 10.520/02, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 7º inciso IV, do Decreto nº 3.555/2000, o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 019/2022, foi ADJUDICADO os seus objetos pelo Pregoeiro dessa Prefeitura, em favor do licitante: E. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.169.375/0001-90, vencedor do certame por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigido pelo Edital, ofertando por meio de lances verbais, o menor preço, com um valor Global de R$ 157.198,00 (cento e cinquenta e sete mil, cento e noventa e oito reais), conforme consta na Ata de julgamento do certame e relatório de lance, e o disposto no inciso XI, do Artigo 4º da lei 10.520/02.
Publique-se.
Senador Guiomard/AC, 10 de outubro de 2022.

Rosana Pereira da Silva
Prefeita Municipal de Senador Guiomard

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2022
A Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 15 da lei 8.666/93 e no Decreto Federal nº 7.892/13, e conforme o Pregão SRP nº 022/2022, HOMOLOGADO pela Prefeita de Senador Guiomard, RESOLVE publicar os preços registrados na ARP nº 016/2022, referente a formação de Registro de Preço visando a Contratação Empresa qualificada para fornecimento de licença de uso de Sistemas aplicativos integrados (SOFTWARE), compreendendo fornecimento mediante licença de uso com manutenção e suporte técnico de Software aplicativo na arquitetura cliente/servidor para Gestão Pública, para atender as necessidades da secretaria de administração e saúde da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC.
EMPRESA: STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA – CNPJ N° 15.393.826/0001-35, estabelecida na Rua Manoel Castor de Araújo, nº 124 – Bairro: Bosque, na cidade de Rio Branco/AC – CEP: 69.900-517, neste ato representado pela Srª. Mirlene Mota dos Anjos, inscrita no CPF sob o nº 522.117.032-91 e RG nº 347726 SSP/AC. E-mail: comercial@statustecnologia.com.br, Contato: (68) 2102-3776. Dados Bancário: Banco: Caixa Econômica Federal - Agência nº 2278 – Conta Corrente nº 00004399-3.

Órgão	Itens	Produto	Usuários Simultâneos	Período de meses	Unid.	Valor por usuário	Valor Unit. Mensal	Valor Anual
PREFEITURA	1	Sistema de contabilidade pública	4	12	Unid.	R$ 725,00	R$ 2.900,00	R$ 34.800,00
	2	Sistema de Planejamento (PPA,LDO,LOA)	3	12	Unid.	R$ 496,67	R$1.490,00	R$ 17.880,00
	3	Sistema de Patrimônio público Cloud	2	12	Unid.	R$ 440,00	R$ 880,00	R$ 10.560,00
	4	Sistema de Arrecadação Municipal	4	12	Unid.	R$ 737,50	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00
	5	Sistema de Folha de pagamento	4	12	Unid.	R$ 722,50	R$ 2.890,00	R$ 34.680,00
	6	Sistema e-social	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 728,00	R$ 8.736,00
	7	Sistema de Recursos Humanos	2	12	Unid.	R$ 490,00	R$ 980,00	R$ 11.760,00
	8	Sistema Portal da Transparência Cloud	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 1.200,00	R$ 14.400,00
	9	Sistema de Controle de Estoque Cloud	2	12	Unid.	R$ 425,00	R$ 850,00	R$ 10.200,00
	10	Sistema de Atendimento ao Servidor Público Web	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 900,00	R$ 10.800,00
	11	Sistema de atendimento ao cidadão via internet	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 1.400,00	R$ 16.800,00
	12	Sistema de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 5.010,00	R$ 60.120,00
	13	Sistema de Escrituração do ISS Web	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 2.540,00	R$ 30.480,00
	14	Sistema de Compras Contratos e Licitações	2	12	Unid.	R$ 480,00	R$ 960,00	R$ 11.520,00
	15	Sistema de Ponto	1	12	Unid.	R$ 420,00	R$ 420,00	R$ 5.040,00
	16	Sistema de Ponto Eletrônico	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 560,00	R$ 6.720,00
	17	Sistema de Indicadores do Gestor	2	12	Unid.	R$ 200,00	R$ 400,00	R$ 4.800,00
	18	Sistema de Procuradoria	1	12	Unid.	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	19	Sistema de Protocolo Cloud	1	12	Unid.	R$ 480,00	R$ 480,00	R$ 5.760,00
	20	Sistema de Frotas	1	12	Unid.	R$ 410,00	R$ 410,00	R$ 4.920,00
	21	Sistema de Gestão de Documentos	1	12	Unid.	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 1.440,00
	22	Sistema de Controle Interno	1	12	Unid.	R$ 810,00	R$ 810,00	R$ 9.720,00
	23	Sistema de Tesouraria	1	12	Unid.	R$ 435,00	R$ 435,00	R$ 5.220,00
VALOR TOTAL ENTIDADE: 1							R$29.813,00	R$ 357.756,00

Órgão	Itens	Produto	Usuários Simultâneos	Período de meses	Unid.	Valor por usuário	Valor Unit. Mensal	Valor Anual
FUNDO DE SAÚDE	24	Sistema de Contabilidade Pública	2	12	Unid.	R$ 260,00	R$ 520,00	R$ 6.240,00
	25	Sistema de Planejamento (PPA, LDO, LOA)	1	12	Unid.	R$ 300,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	26	Sistema de Patrimônio Cloud	1	12	Unid.	R$ 190,00	R$ 190,00	R$ 2.280,00
	27	Sistema de Controle de Estoque Cloud	1	12	Unid.	R$ 180,00	R$ 180,00	R$ 2.160,00
	28	Sistema de Folha de Pagamento	2	12	Unid.	R$ 167,50	R$ 335,00	R$ 4.020,00
	29	Sistema e-social	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 118,00	R$ 1.416,00
	30	Sistema de Recursos Humano	1	12	Unid.	R$ 165,00	R$ 165,00	R$ 1.980,00
	31	Sistema de Compras Contratos e Licitações	1	12	Unid.	R$ 170,00	R$ 170,00	R$ 2.040,00
	32	Sistema Portal da Transparência	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 170,00	R$ 2.040,00
	33	Sistema de Gestão de Documentos	1	12	Unid.	R$ 115,00	R$ 115,00	R$ 1.380,00
	34	Sistema de atendimento ao Servidor Público Web	Ilimitado	12	Unid.	Ilimitado	R$ 155,00	R$ 1.860,00
VALOR TOTAL ENTIDADE: 2							R$ 2.418,00	R$ 29.016,00

Valor Total Global desta Ata é de R$ 386.772,00 (trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).
Data da Assinatura: 10 de outubro de 2022
Data de Vigência da Ata de Registro de Preço: 12 (doze) meses.
Senador Guiomard/AC, 10 de outubro de 2022.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva pela Contratante, a Srª. Mirlene Mota dos Anjos, pela empresa STATUS TECNOLOGIA E CONSULTORIA EM SISTEMAS LTDA.

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº :139.859
Unidade Gestora :Prefeitura Municipal de Plácido de Castro
Responsável :Roney de Oliveira Firmino
Assunto/Objeto:Inspeção para apurar a legalidade na contratação de serviços terceirizados pela Prefeitura de Plácido de Castro, no período de janeiro de 2014 a julho de 2016 (22.841.2016-80).
Relator :Consª Naluh Maria Lima Gouveia
NOTIFICAÇÃO
Finalidade :Notificar o Senhor Francisco Rodrigues Filho da decisão proferida no Acórdão n° 13.507/2022/Plenário – TCE/AC.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

Processo nº :141.239
Unidade Gestora :Prefeitura Municipal de Rio Branco
Responsável :Sebastião Bocalom Rodrigues
Assunto/Objeto:Representação quanto a possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Rio Branco, em face do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2021 – CPL – 01, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de agente de portaria diurno, para atender as demandas
das dependências das unidades escolares municipais e unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.
Relator :Consª Dulcinéa Benício de Araújo
NOTIFICAÇÃO
Finalidade :Notificar o Representante Legal da Empresa FOCCUS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, da decisão proferida no Acórdão n° 13.589/2022/Plenário – TCE/AC.
Sede do Tribunal : Avenida Ceará, n º 2.994, Bairro 7 º BEC, Cep: 69.918-111, nesta Capital. Telefone: (68) 3025-2020.
Rio Branco-AC, 20 de setembro de 2022.

Erika Albuquerque Abud Fernandes
Secretária das Sessões

DIVERSOS

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 005/2022
Com base nas informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 008/2022 - IGESAC, referente ao Pregão Presencial por SRP nº 005/2022, que tem como objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais a realizar na sede administrativa do Instituto de Gestão de Saúde do Acre - IGESAC, em conformidade com o edital, HOMOLOGO a presente Licitação em favor da empresa VIP CLIMATIZAÇÃO (ANDRÉ AMORIM DE SOUZA 01076332218), inscrita no CNPJ sob o número 39.360.958/0001-29, vencedora dos LOTES I, II e III com valor total de R$ 22.544,98 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e suas alterações.
Rio Branco-AC, 06 de outubro de 2022.

Marcelo Chaves Batista
Diretor Presidente
Decreto nº 1.483-P de 01/06/2022

HOSPITAL SANTA JULIANA
CNPJ Nº 00.529.433/0001-36

O Hospital Santa Juliana inscrito no CNPJ sob o nº 00.529.433/0001-36, Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de operação – LO, nº 339/2018 para a atividade de serviço hospitalar, localizado na rua Alvorada, SN, Bosque, no Município de Rio Branco.

AGROCORTEX MADEIRAS DO ACRE AGROFLORESTAL LTDA.
CNPJ: 19.848.073/0001-66

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC, a Renovação da Licença de Operação – LO, nº 245/2018, para a atividade de Serviço de manutenção mecânica e posto de abastecimento – PA, localizado em Br 364, S/N Sitio Katiane, Zona Rural, no município de Manoel Urbano – Acre

---

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DO JURUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022 C.E.L/ANSSAU
A Comissão Especial de Licitação torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, conforme especificações contidas nos Anexos, parte integrante do Edital.
Fonte de Recurso: 100(Recursos próprios – Ordinário) e 400 (transferências de Recursos do sistema Único de Saúde-SUS de origem da União).
Retirada do Edital: 11/10/2022 à 24/10/2022.
Abertura: 25/10/2022 às 8h00min.
Local: Sala da direção administrativa, situado na Av. 25 de agosto. N° 5121, Aeroporto Velho – Cruzeiro do Sul- AC.
Cruzeiro do Sul - Acre, 11 de outubro de 2022.

Antônio Adriano de Souza
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICPIOS DO ACRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 014/2022
CONTRATO Nº 014/2021. Contratante: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ACRE – AMAC, Contratado: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.361.899/0001-29. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por 6 (meses), contados a partir de 01 de outubro de 2022 e término em 30 de março de 2023. Fundamento Legal: Art. 57, II, § 2º da lei 8666/1993.

ASSINAM: O Senhor MARCUS FREDERICK DE LUCENA, Coordenador Executivo da AMAC, pela Contratante, e o (a) Senhor (a) JOSÉ DOS REIS FERREIRA, pela Contratada.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/ INSTITUTO SÃO JOSÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022
Objeto: Constitui objeto a contratação de profissional pintor para prestação de serviços de pintura decorativa para revitalização da arte histórica das partes baixas das paredes Instituto São José com fornecimento de material.
Modalidade: Dispensa de Licitação N° 016/2022
Contratado: MACIONY SIMANUK SAMURIO, CPF nº 634.174.802-72
Valor Total do Contrato: R$ 6.999,30 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: Termo de Subvenção Social n°02/2019–SEE – Serviço de Terceiro Pessoa Física – exercício de 2022
Vigência: Entrega em 15 (quinze) dias do objeto do serviço contratado a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura do Contrato: 07/10/2022

ASSINAM: Maria Augusta de Oliveira, pela CSMRAC/Instituto São José pela CONTRATANTE e a Senhor MACIONY SIMANUK SAMURIO – CONTRATADO.

CONGREGAÇÃO DAS SERVAS DE MARIA REPARADORAS – ACRE/ INSTITUTO SÃO JOSÉ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022
APROVO e RATIFICO a Dispensa de Licitação n.º 016/2022, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, em favor de MACIONY SIMANUK SAMURIO, CPF nº 634.174.802-72, tendo como objeto a contratação de profissional pintor para prestação de serviços de pintura decorativa para revitalização da arte histórica das partes baixas das paredes Instituto São José com fornecimento de material, no valor total de R$ 6.999,30 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) e AUTORIZO ao Setor de Compras, Licitações e Contratos a prosseguir com ordem de serviço.

Dotação orçamentária: 33.90.36 – Serviços de Terceiros Pessoa Física - Termo de Subvenção Social n° 02/2019 - SEE, exercício de 2022.
Rio Branco - AC, 3 de outubro de 2022.

Maria Augusta de Oliveira
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE – ANSSAU.
CONTRATADA: CERQUEIRA E NEGREIROS MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela CONTRATADA de um profissional médico ,na especialidade de imaginologista, para os serviços constantes na cláusula segunda, com o fim de atende aos beneficiários dos SUS – Sistema Único de Saúde, na área de abrangência do Hospital Regional do Juruá, sediado em Cruzeiro do Sul, AC, bem como outras atividades médicas necessárias ao funcionamento do referido Hospital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.
Os serviços prestados compreendem diagnóstico por imagem através da elaboração de laudos, de exames de Raios X e Tomografia.
CLÁUSULA SEXTA – DO QUANTITATIVO E DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os quantitativos máximos para emissão de laudos são de 1000 (mil) laudos mensais para Tomografia e 50 (cinquenta) laudos mensais para Raio X.
Parágrafo Primeiro – Os valores a serem pagos pelos laudos são dos seguintes:
1- Laudo de interpretação de exame de Tomografia .....R$ 74,34 (setenta e quatro reais e trinta quatro centavos) a unidade.
2- Laudo de interpretação de exames de Raio X.....R$ 9,75 (nove reais e setenta e cinco centavos) a unidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.
O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por termo aditivo.
DATA DO CONTRATO: 01/09/2022

ASSINATURA: Pela Contratante a Senhora Joana Pedro dos Santos e pela Contratada a senhora Eloniria Maia de Mendonça Cerqueira

---

INSTITUTO DE GESTÃO DE SAÚDE DO ACRE - IGESAC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 008/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 005/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
DAS PARTES: Instituto de Gestão de Saúde do Acre e o fornecedor VIP CLIMATIZAÇÃO (ANDRÉ AMORIM DE SOUZA 01076332218), CNPJ nº 39.360.958/0001-29, VENCEDORA de acordo com a classificação por ela alcançada, por LOTE, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS, para a Contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de aparelhos de ar-condicionado, para atender as necessidades do Instituto de Gestão de Saúde do Acre – IGESAC, pelo período de 12 (doze) meses, especificados no Anexo I do Edital do Pregão Presencial por SRP nº 005/2022, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.
ENCARTE I
1) Empresa: VIP CLIMATIZAÇÃO (ANDRÉ AMORIM DE SOUZA 01076332218); CNPJ nº 39.360.958/0001-29, com sede na rua 10 de Julho, nº 690, sala 01, bairro Placas, Rio Branco - Acre – CEP.: 69.902-758, representada neste ato pelo Sr. André Amorim de Souza, CPF nº 010.763.322-18, RG nº 111.468-50 SSP/AC – Telefone: (68) 99962-0471.

LOTE I – Manutenção Preventiva (Periódica)					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção preventiva (periódica) ar-condicionado de 12.000 BTUS	Serviço	08	R$ 112,00	R$ 896,00
02	Serviço de manutenção preventiva (periódica) ar-condicionado de 18.000 BTUS	Serviço	08	R$ 120,50	R$ 964,00
03	Serviço de manutenção preventiva (periódica) ar-condicionado de 24.000 BTUS	Serviço	08	R$ 130,00	R$ 1040,00
VALOR TOTAL					R$ 2.900,00

LOTE II – Instalação/Desinstalação					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviço de desinstalação ar-condicionado de 12.000 BTUS	Serviço	03	R$ 10,15	R$ 30,45
02	Serviço de desinstalação ar-condicionado de 18.000 BTUS	Serviço	03	R$ 10,24	R$ 30,72
03	Serviço de desinstalação ar-condicionado de 24.000 BTUS	Serviço	03	R$ 10,27	R$ 30,81
04	Serviço de instalação ar-condicionado de 12.000 BTUS	Serviço	03	R$ 300,00	R$ 900,00
05	Serviço de instalação ar-condicionado de 18.000 BTUS	Serviço	03	R$ 330,00	R$ 990,00
06	Serviço de instalação ar-condicionado de 24.000 BTUS	Serviço	03	R$ 356,00	R$ 1.068,00
VALOR TOTAL					R$ 3.049,98

LOTE III – Manutenção Corretiva					
Item	Descrição	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Serviço de manutenção corretiva – mão de obra para reposição de peças	Serviço	30	R$ 86,50	R$ 2.595,00
Item	Descrição	UND	Valor Estimado	Desc.	
02	Maior percentual de desconto para o fornecimento de peças novas e genuínas dos equipamentos	% Desconto	R$ 14.000,00	30%	
VALOR TOTAL					R$ 16.595,00

Valor total registrado: R$ 22.544,98

MARCELO CHAVES BATISTA
Diretor Presidente
Dec. Estadual nº 1.483-P/2022
ÓRGÃO GERENCIADOR
VIP CLIMATIZAÇÃO
ANDRÉ AMORIM DE SOUZA 01076332218
CNPJ nº 39.360.958/0001-29
VENCEDORA

I. DE LIMA SOUZA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 407/2018, para atividade de Transporte rodoviário de produtos perigosos (combustíveis), no estado do acre, com o caminhão de placa: MZW-8082, localizado à Estrada Entroncamento, km 12, Zona Rural, Xapuri – AC

I. DE LIMA SOUZA

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a Renovação da Licença de Operação nº 420/2018, para atividade de comércio Varejista de combustíveis líquidos derivados de petróleo para veículos automotores, lubrificantes e GLP, localizado à Estrada Entroncamento, km 12, Zona Rural, Xapuri – AC

Estado do Acre
Diário Oficial

www.diario.ac.gov.br
Casa Civil

Departamento do Diário Oficial
Av. Brasil, nº 439 - Centro
Fone: (68) 3223-2269/3215-2804 - e-mail: diario.oficial@ac.gov.br Rio Branco-AC -
CEP: 69900-076